SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3024

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pela Lei Federal. Nº: 8.666/93; considerando que a Comissão Permanente de Licitações do COMASF, nomeada pela Resolução nº 01/2021 de 21/01/2021, deliberou pelo CREDENCIAMENTO da empresa João José Nascimento ME, nome fantasia: Agronal Tratores, CNPJ 02.254.123/0001-84, decide com respaldo no parecer jurídico presente no citado processo, de lavra da Procuradoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, **HOMOLOGAR** a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitação, resultado da reunião desta realizada no dia dois de junho de 2021:
CREDENCIAR empresa João José Nascimento ME, nome fantasia: Agronal Tratores, CNPJ 02.254.123/0001-84 conforme objeto deste processo: "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, para atendimento aos municípios consorciados ao COMASF".

Publique-se e intime-se.

Luz, 02 de junho de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito de Quartel Geral/MG

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:14AF4460

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".** A sessão pública será realizada no dia **18 de Junho de 2021 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:247D15E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.

Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o Município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, celebrado em 22/04/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Colaboração mútua dos municípios participantes do consórcio. Vigência: Prazo indeterminado.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:EED4D081

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.

Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o Município de Iraí de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.642/0001-89, celebrado em 22/04/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Colaboração mútua dos municípios participantes do consórcio. Vigência: Prazo indeterminado.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:69C18B71

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.

Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o Município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, celebrado em 22/04/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Colaboração mútua dos municípios participantes do consórcio. Vigência: Prazo indeterminado.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:1F61C19C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COROMANDEL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.

Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o Município de Coromandel, inscrito no CNPJ sob o n. 18.591.149/0001-58, celebrado em 22/04/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Colaboração mútua dos municípios participantes do consórcio. Vigência: Prazo indeterminado.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:62F07540

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.

Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n°. 19.455.924/0001-00 e o Município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, celebrado em 22/04/2021. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Colaboração mútua dos municípios participantes do consórcio. Vigência: Prazo indeterminado.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:5C1DB36E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Aviso de nova data de abertura – Processo Licitatório nº 06/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. O Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP) comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de aparelho GNSS/RTK, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, terá sua abertura em 21/6/2021 às 13h30. Para mais informações acesse o site www.amvapmg.org.br ou pelo fone (34) 3213-2433.

ALEXANDRE F. S. PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:504C0833

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 13/2021
Dispensa nº 07/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Arcosclean Produtos de Limpeza LTDA
Objeto: contratação da empresa Arcosclean Produtos de Limpeza LTDA, para fornecimento de materiais de limpeza e sanitização para a Câmara Municipal de Arcos/MG**.**
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro

Data: 07/06/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5986B357

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Argirita, no uso das atribuições que lhe conferem o caput, do art. 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição.

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela rejeição das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2015;
CONSIDERANDO que após análise do reexame, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais reformou sua decisão e aprovou as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2015;
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela aprovação das contas do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado por todos os membros da Comissão;
CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2015, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Argirita, 01 de junho de 2021

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:CD126086

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 05/2021, tendo em vista a proposta da empresa **FOURTEC COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com sede em Juiz de Fora – MG na **R HENRIQUE DE NOVAIS** nº 71, bairro Lourdes, Cep nº 36.070-470, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.352.185/0001-04, neste ato representado por **Alex de Paula**, identidade nº MG11239813SSP-MG, e C.P.F. nº 041.099.076-08, Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a compra de seis toners de impressora Ricoh SP 3510 para câmara municipal de Argirita-MG. Tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada do dia 07 de junho de 2021.

Argirita, 07 de junho de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:B2CA523C

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Casa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a compra de seis toners de impressora Ricoh SP 3510 para câmara municipal de Argirita-MG.

Pessoa Jurídica: FOURTEC COMERCIO & SERVICOS LTDA, com sede em Juiz de Fora – MG na **R HENRIQUE DE NOVAIS** nº 71, bairro Lourdes, Cep nº 36.070-470, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.352.185/0001-04, neste ato representado por **Alex de Paula**, identidade nº MG11239813SSP-MG, e C.P.F. nº 041.099.076-08
Valor da Contratação: R$ 900,00 (novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0002.2.0002 - Manutenção das Atividades Legislativas.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 07 de junho de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:C00F798A

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021.
OBJETO: compra de seis toners de impressora Ricoh SP 3510 para câmara municipal de Argirita-MG.

Valor total de R$ R$ 900,00 (novecentos reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Argirita, MG, 07 de junho de 2021.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:1E24F080

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 16/2021 – Dispensa por limite 15/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: COLORSET PAPELARIA LTDA, CNPJ 08.275.205/0001-91.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$6.433,21 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:81BCE081

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
LEI 946/2021

Classifica como essenciais as atividades prestadas por cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, manicures, pedicures e depiladores.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, § 6º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam classificados como essenciais os serviços prestados por cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, manicures, pedicures e depiladores.

Art. 2º As atividades previstas nesta Lei deverão integrar o rol de atividades essenciais dos protocolos de Biossegurança Sanitário-Epidemiológicos, bem como de todas as medidas destinadas ao controle de doenças, vigentes no município.

Art. 3º O Poder Público poderá adotar medidas de limitação quanto ao número de pessoas no mesmo ambiente, seja ele público ou privado, bem como estabelecer medidas de higienização específicas e limitações de horário.

Art. 4º As medidas previstas no artigo anterior deverão ser instituídas por meio de atos devidamente fundamentados, indicando de forma clara e objetiva os motivos e critérios técnicos e científicos adotados como parâmetro para sua fixação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 07 de junho de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:B70DADB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; TELEFÔNICA BRASIL SA - CNPJ 02.558.157/0001-62. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2019. Impacto financeiro estimado: R$ 4.419,20 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). Valor total estimado do contrato: R$ 10.103,10 (dez mil, cento e três reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.43.1.00.00-25. Vigência total: 16/05/2019 a 16/05/2022.

Curvelo, 14 de maio de 2020.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3F64EF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 40 DE 02 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 40 , DE 27 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto integral ao texto da Proposição de Lei Complementar nº 01/2021, que institui em Pará de Minas o Programa IPTU Justo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 62, I, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto integral ao texto da Proposição de Lei Complementar nº 01/2021, que institui em Pará de Minas o Programa IPTU Justo, composta pelos vereadores:
I – Márcia Flávia Marzagão Albano;
II – Marcílio Magela de Souza;
III – Cléber Gonçalves.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de junho de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:6772ADA6

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 41 DE 02 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto parcial ao texto da Proposição de Lei Complementar nº 06 /2021, que autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de multa e juros que incidirem sobre todos os tributos municipais relativos ao exercício de 2021, inclusive no que concerne aos parcelamentos em andamento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62, I, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto parcial ao texto da Proposição de Lei Complementar nº 06/2021 , que autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de multa e juros que incidirem sobre todos os tributos municipais relativos ao exercício de 2021, inclusive no que concerne aos parcelamentos em andamento e dá outras providências, composta pelos vereadores:
I – Luiz Fernando de Lima;
II – Hélio Andrade de Melo Júnior;
III – Ronivelton Correa Barbosa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de junho de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:6BCAD79C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **19/2020**. **TIPO:** Menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Grupo Gerador para o prédio da sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico, que integra o Edital como **Anexo I. ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/06/2021, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 07 de junho de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:E5C26BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Poço Fundo/MG, inscrita no CNPJ nº 04.441.906/0001-00, através da Pregoeira e Equipe de Apoio

nomeados pela Portaria 006 DE 11 Jjaneiro 2021, torna público, o resultado da Licitação abaixo.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 001/2021

Processo Nº 005/2021
Pregão Presencial Nº 001/2021
Órgão Gestor: Câmara Municipal de Poço Fundo/MG,
Vencedor: Comercial João Olinto Alves Filho LTDA CNPJ 22.229.447/0001-70
Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Limpeza, para manutenção das atividades da Câmara Municipal no período de 12meses.
Valor Global: 13.896,74 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais setenta e quatro centavos)
Vigência: de 07/06/2021 a 07/06/2022.

Poço Fundo/MG, em 7 de junho de 2021

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:5B0D6E76

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Poço Fundo/MG, inscrita no CNPJ nº 04.441.906/0001-00, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 006 DE 11 Janeiro 2021, torna público, o resultado da Licitação abaixo.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 002/2021

Processo Nº 006/2021
Pregão Presencial Nº 002/2021
Órgão Gestor: Câmara Municipal de Poço Fundo/MG,
Vencedor: AUTO POSTO MIZAÉ LTDA CNPJ 07.605.336/0001-27
Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de COMBUSTÍVEL E ÓLEO MOTOR para manutenção das atividades da Câmara Municipal no período de 12meses.
Valor Global: 9,475,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: de 07/06/2021 a 07/06/2022.

Poço Fundo/MG, em 7 de junho de 2021

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:7EBE1DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 028/2021

PORTARIA N.º 028/2021

Altera o art. 1º da Portaria de nº 020/2021, que Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Bárbara e fixa atribuições.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93 e nas Portarias de n.º 020/2021 e n.º 027/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria n.º 020/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º**. Designar para comporem a Comissão Permanente de Licitação, em exercício de Função Gratificada, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes durante o ano de 2021, os seguintes servidores:*
I – MAATH BICALHO BITTENCOURT – Matrícula n.º 169-4 – PRESIDENTE;
II – Ian Carvalho Guimarães – Matrícula n.º 176-7 – MEMBRO;
III – ELIZETE ARANTES COTA – Matrícula n.º 172-4 – MEMBRO;
IV – KENIA APARECIDA DE SOUZA – Matrícula n.º 174-0 – SUPLENTE;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:DBF955C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33/2021.
Processo Dispensa nº. 33/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 30/04/21.
Objeto: Compra de lixeiras e mangueiras.
Contratados: GAIA LTDA – ME.
CNPJ: 64.282.734/0003-55.
Valor: R$ 1.1216,83.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:585FCCA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2021 - PRC Nº 011/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CEP: 36.123-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.434.072/0001-54
HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 011/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **Aquisição de um veículo, tipo passeio, sedan 04 (quatro) portas), 0KM (primeiro emplacamento), cor branco sólido, ano de fabricação 2021, com descrições no termo de referência técnica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e,

via reflexa o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
THEMA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 21.550.231/0005-72
Valor Total de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)

Simão Pereira, 02 de junho de 2021.

TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:95F74EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ 19.221.229/0001-84; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E3F762A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO 003/2021

CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS- **EXTRATO DE SUSPENSÃO - Pregão Presencial n.º 003/2021. Fica Suspenso até nova publicação a sessão do Pregão que seria realizada no dia 09/06/2021 as 09:00 hs para Registro de Preços de Materiais de copa, cozinha, limpeza, higiene, gás e água mineral**. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Curvelo 07 de junho de 2021.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA VAZ
Pregoeira /CISMEV.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:2D265EB4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2021.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 017/2021, Processo Administrativo N° 028/2021, de aquisição de mesas para escritório, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Santa Helena Moveis para Escritório Ltda, no valor total estimado de R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais).
Assinatura: 07/06/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1ECFEFB7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2021.

CISMEV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2021 - DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 02/2021 , firmado entre o CISMEV- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição – CNPJ: 16.881.161/0001-71. OBJETO: Plantão Médico em Oncologia Clinica. Valor do Repasse: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Prazo de vigência: 12 meses a contar de 07/06/2021.

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente CISMEV.

Assinatura: 07/06/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1C44CCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO. O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, comunica a RETIFICAÇÃO da publicação do resumo do edital ocorrida no dia 26/05/2021, no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na parte onde menciona o número do pregão, especificamente no corpo do extrato, quando disse Pregão nº 003/2021, LEIA-SE: **Pregão nº 004/2021 -** Cujo objeto visa o Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos, do tipo menor preço por item, visando a manutenção das atividades dos municípios consorciados, conforme especificações constantes do Anexo II (Termo de Referência).

Mutum/MG, 07 de junho de 2021.

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:8A561C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18/06/2021, às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de pneus novos, com certificação do INMETRO para os veículos do SETS/CISLESTE. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 07/06/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:49526AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2020, resultado do Processo Licitatório nº 0209/2020, Pregão Presencial nº 0149/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2020, referente ao o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG. Contratado/Fornecedor: Folha de Ponte Nova LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.537.796/0001-47, com sede à Rua Cantídio Drummond, nº 44, Sala 11/12, Bairro Centro, Ponte Nova-MG.

Ponte Nova, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:B4706FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 11 de junho de 2021, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 10h (dez horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **11h (onze horas)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª –Apresentação das contas do mês de Janeiro a Abril de 2021;

Montes Claros, 07 de junho de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:0E67C21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO Nº 021/2021

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 08 de junho de 2021 a 24 de junho de 2021, estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 021/2021 para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 07 de junho de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CP

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:0ED8B169

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021,CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a Legislação Pertinente (art. 25, da Lei 8.666/93), e com arrimo no Parecer Jurídico e Ata da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO o Processo Licitatório nº 028/2021, Inexigibilidade nº 014/2021,Credenciamento nº 014/2021 cujo objeto é o Credenciamento de leiloeiro devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para realização de leilões de bens móveis inservíveis pertencentes ao CISMEPI, conforme ordem de sorteio abaixo:
1º Leiloeiro: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
2º Leiloeiro: WELLIGTON DE MATOS SILVA
3º Leiloeiro: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
4º Leiloeiro: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
5º Leiloeiro: ADRIANA PIRES AMANCIO
6º Leiloeiro: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
7º Leiloeiro: BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS

João Monlevade, 02 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:8B7C87E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, no dia 21 de junho de 2021 às 09:00 h, para o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal de saúde, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção durante o período contratual, em plataforma de arquitetura no modelo SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 07 de junho de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente da CPL.
.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:8B3B4D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 034/2021 PE 006/2021

PC 034/2021 PE 006/2021 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, formaliza a seguinte Ata de Registro de Preço: ATA SRP 009/2021-Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-CNPJ 05.340.639/0001-30; Vr: R$25.289.160,00 Taxa Adm. -2,85%. Assina: Sirlene Cardoso Minganti; Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E59C7053

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021
INEXIGIBILIDADE 003/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021

PC 022/2021 Inexig. 003/2021 Credenc. 002/2021 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de: assessoria e consultoria na gestão da atenção primária da saúde, Assessoria em Convênios (Geral e Educação) e assessoria em assistência social para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. "Após análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas interessadas em prestar os serviços, atas de julgamento formalizadas pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, recebo os Recursos uma vez que se demonstram tempestivos e da análise do mérito, DECIDO:
1-Pela manutenção do julgamento da empresa **DÉBORAH RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 40.981.814/0001-79, mantendo sua HABILITAÇÃO apenas para o município de São Francisco/MG e apenas para os serviços de Assessoria em Convênios, uma vez que, acolher a documentação apresentada extemporaneamente, seria uma afronta ao princípio da isonomia, negado provimento ao recurso aviado.
2-Pelo acolhimento do recurso aviado pela empresa **MACENA CONSULTORIAS LTDA-ME**, CNPJ 18.767.800/0001-06, para alterar o que reza o item 4.6 do Edital, decotando assim a possibilidade de realização de sorteio, deixando a cargo dos Municípios Consorciados a escolha da empresa que melhor se adeque às suas necessidades, acolhendo o recurso avido.
3-Determiono que, caso haja outros credenciamentos com a mesma informação contida no presente procedimento, no que diz respeito à possibilidade de realização de sorteio, que a decisão seja estendida a tais procedimentos para alterar o que reza o item, decotando assim a possibilidade de realização de sorteio, deixando a cargo dos Municípios Consorciados a escolha da empresa que melhor se adeque às suas necessidades.

Montes Claros/MG, 07 de junho de 2021.

EDUARDO RABELO FONSECA.
Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F17B6562

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2021
INEXIGIBILIDADE 004/2021 CREDENCIAMENTO 003/2021

PC 023/2021 Inexig. 004/2021 Credenc. 003/2021 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica e Homologa a favor das empresas:
1 – CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA-EPP, CNPJ 25.214.560/0001-70;
2 – CLINICA DE FISIOTERAPIA NASCIMENTO E COSTA LTDA-ME, CNPJ 21.610.843/0001-80;
3 – CLINICA OFTALMOLOGIA DR. LUCIANO NÁSSER EIRELI-ME, CNPJ 16.841.183/0001-08;
4 – CLINICA OTORRINO NARLETE MIRANDA EIRELI-ME, CNPJ 04.549.521/0001-53;
5 – COMPLEXO MÉDICO E DE IMAGEM PRÓ-VIDA EIRELI-ME, CNPJ 21.998.650/0001-48;
6 – CONCEIÇÃO AMÉLIA BARBOSA FÉLIX, CNPJ 28.031.216/0001-33;
7 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO, CNPJ 00.991.591/0001-06;
8 – INSTITUTO MARQUES ROCHA LTDA-ME, CNPJ 17.239.529/0001-65;
9 – LABORATÓRIO MONTES CLAROS LTDA-ME, CNPJ 10.768.445/0001-70;
10 – LABORATÓRIO ROMA LTDA-ME, CNPJ 10.203.858/0001-07;
11 – LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA, CNPJ 21.515.556/0001-90;
12 – WAGNER SANTA ROSA – ATIVIDADES MÉDICAS-ME, CNPJ 37.089.378/0001-13;
Mantém ainda, a inabilitação das empresas:
1 – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIO FIT SAÚDE LTDA-ME, CNPJ 28.402.429/0001-24;

2 – INSTITUTO DE PESQUISA YOVA RAFHA, CNPJ 07.773.215/0001-94.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BC43390D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021
INEXIGIBILIDADE 005/2021 CREDENCIAMENTO 004/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021, INEXIGIBILIDADE N° 005/2021, CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria tributária objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices: patrimônio cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da Lei Nº 13.803/2000 (Lei Robin Hood), para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente do Consórcio, Sr. Eduardo Rabelo Fonseca Decide:
"Após análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas interessadas em prestar os serviços, atas de julgamento formalizadas pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, recebo os Recursos uma vez que se demonstram tempestivos e da análise do mérito, DECIDO:
*1-Pela manutenção do julgamento de INABILITAÇÃO da empresa **RJ GESTÃO EM NEGÓCIOS LTDA-ME**, CNPJ 08.111.069/0001-02, uma vez que, habilitar a empresa que não cumpriu as exigências de habilitação ou acolher a documentação apresentada extemporaneamente, seria uma afronta ao princípio da isonomia, sendo negado provimento ao recurso aviado, negando provimento ao recurso aviado.*
*2-Pelo acolhimento do recurso aviado pela empresa **NASSAU DE FILIPPO CONSUTLORIA LTDA-ME,** CNPJ 32.014.746/0001-40, para alterar o que reza o item 4.6 do Edital, decotando assim a possibilidade de realização de sorteio, deixando a cargo dos Municípios Consorciados a escolha da empresa que melhor se adeque às suas necessidades, acolhendo o recurso avido.*
3-Determino que, caso haja outros credenciamentos com a mesma informação contida no presente procedimento, no que diz respeito à possibilidade de realização de sorteio, que a decisão seja estendida a tais procedimentos para alterar o que reza o item, decotando assim a possibilidade de realização de sorteio, deixando a cargo dos Municípios Consorciados a escolha da empresa que melhor se adeque às suas necessidades". 07/06/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CD3ADDA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2021 DISPENSA 026/2021

PC 043/2021 Dispensa 026/2021. Aquisição de Utilitários Diversos (Cama, mesa, banho, copa) e Mobiliário para atender ao Abrigo do Menor no município de Pedras de Maria da Cruz. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Infolab Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ 02.799.407/0001-56-CTR 029/2021- Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Carlúcio Pereira Batista p/ contratada - Vr.R$85.519,00-Vigência: 07/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6AFEB005

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2021 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 030/2021, tipo Menor Preço por item. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de Placas esmaltadas, placa de alumínio e placa fundida para uso do Cemitério Municipal Luiz Smargiassi e Cemitério Parque Alto da Colina .** A **abertura** será dia **24 de junho de 2021**, às **09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **10 de junho de 2021,** na **EMURB** - Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, com sede na Rua Francisco Ribeiro do Valle, 174A – Centro – Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1099 e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 02 de junho de 2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente da EMURB.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:7690603D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 165/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, Sergio Antônio Claret de Assis, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 02 de Junho de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:A536A302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2021 - Processo Licitatório n.º 045/2021 . Objeto: Credenciamento de Fisioterapeuta clinica para atendimento no Hospital Municipal com carga Horária de 40 h semanais, conforme anexo I . Dia: 08/06/2021, Hora: 14:00H. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 02 de junho de 2.021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:62343073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2021

CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021, FIRMADO com MORAES CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA, alteração da carga horária de 40 horas para 50 horas semanais, em virtude do aumento da demanda compreendendo o acréscimo de horas adicionais noturna. COM VALOR MENSAL DE R$ 3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS reais).

AÇUCENA / MG, 13/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5ACB3638

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2021

CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021, FIRMADO COM DERMATOLOGICA CLINICA DE DERMATOLOGIA LTDA, alteração da carga horária de 40 horas para 50 horas semanais, em virtude do aumento da demanda compreendendo o acréscimo de horas adicionais noturna COM VALOR MENSAL DE R$ 3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS reais).

AÇUCENA / MG, 28/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6CDD385D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Pregão presencial 01/2021
PREFEITURA MUNIC. açucena X POSTO AÇUCENA LTDA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preço, em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro.

Por este Termo Aditivo, fica alterado a partir de 01 de junho de 2021 o valor dos seguintes ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	PR. CONTRATO REALINHAMENTO
01	GASOLINA	R$ 6,16
02	ETANOL	R$ 4,99

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Açucena, 31 de maio de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0E2F7355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa/MG – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Alagoa, por meio Da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontra aberto o Credenciamento de CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ALAGOA, conforme LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 e 04/2015.O Edital está disponível na Prefeitura Municipal, na Sala das Licitações, no período de**09 de junho a 09 de Julhode 2021,**no horário de**9h às 12h e de 13h às 17h**, na Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, n° 164, centro. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação no endereço acima citado, no período de 09/06/2021 a 09/07/2021, contados a partir da data de publicação do edital onde se dará a abertura dos envelopes em Sessão Pública no dia 12/07/2021 ás 10:30hs.

Alagoa, 07 de junho de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D9284F94

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa TULIO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.912.890/0001-61 licitante vencedor do processo licitatório nº 031/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, o objeto do referido processo.

Alagoa, 02 de Junho de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0140205F

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 031/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, que tem como objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica para garantir que a frota de veículos do município de Alagoa/MG permaneçam em bom estado de funcionamento.

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 02 de Junho de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0373F595

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2020.06-001

Processo licitatório nº 031/2021, Pregão Presencial nº 012/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA TULIO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.912.890/0001-61. Valor do Contrato: R$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais).Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica para garantir que a frota de veículos do município de Alagoa/MG permaneçam em bom estado de funcionamento.

Alagoa, 02 de junho de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AD030852

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **ACERTO ENGENHARIA E ADMNISTRAÇÃO PUBLICA LTDA-ME,** C, NPJ Nº 27.372.379/0001-17 licitante vencedor do processo licitatório nº 029/2021, Pregão Presencial nº 011/2021, o objeto do referido processo.

Alagoa, 28 de Maio de 2021.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1FDBAF4F

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 029/2021, Pregão Presencial nº 011/2021, que tem como objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, elaboração e correção de projetos, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a órgãos dos governos estadual e federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas PLATAFORMA+BRASIL (SICONV), FNS, SISMOB, SIGCON, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres. Acompanhamento da disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária. Assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios. Assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução. Inclusive assessoramento de engenharia.

Alagoa, 28 de Maiode 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FE2C7ECA

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2020.05-002

Processo licitatório nº 029/2020, Pregão Presencial nº 011/2021. Partes: MUNICÍPIO DE **ACERTO ENGENHARIA E ADMNISTRAÇÃO PUBLICA LTDA-ME,** CNPJ Nº 27.372.379/0001-17. Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, elaboração e correção de projetos, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a órgãos dos governos estadual e federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas PLATAFORMA+BRASIL (SICONV), FNS, SISMOB, SIGCON, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres. Acompanhamento da disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária. Assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios. Assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução. Inclusive assessoramento de engenharia.

Alagoa, 28 de Maio de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:374D7ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 023/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **JUVENTUDE FM LTDA** , que tem por objeto Contratação de Emissora de Rádio com canal aberto que possuam sinal se transmissão no Município de Além Paraíba e Programação Local.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/06/2021 a 31/05/2022.
VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais) .Sendo :
· No quantitativo total estimado de 1.800 (mil e oitocentas) inserções de 30 (trinta) segundos, que poderão ocorrer de segunda a segunda, em data e horários pré-estipulados pela Chefia de Gabinete, ao valor unitário de R$ 9,00 (nove reais).
PRAZO: 12(doze) meses
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0033.**2.0013**.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura:Além Paraíba-MG, 28 de Maio de 2021

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D08C23FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 024/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA-ME**, que tem por objeto Contratação de Emissora de Rádio com canal aberto que possuam sinal se transmissão no Município de Além Paraíba e Programação Local.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/06/2021 a 31/05/2022.**

VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais) .Sendo :
· No quantitativo total estimado de 1.800 (mil e oitocentas) inserções de 30 (trinta) segundos, que poderão ocorrer de segunda a segunda, em data e horários pré-estipulados pela Chefia de Gabinete, ao valor unitário de R$ 9,00 (nove reais).
PRAZO: 12(doze) meses
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0033.**2.0013**.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 28 de Maio de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:62BC8A66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 013/2021
P**ROCESSO N.º: 094/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021** (**vinculado ao Processo Nº 038/2019 - Inexigibilidade Nº 004./2019-CREDENCIAMENTO: 002/2019**).
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RADIO 102 FM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.650.597/0001-48,
OBJETO: Contratação de emissora de rádio com canal aberto que possui sinal de transmissão no município de Além Paraíba e programação local, para veiculação de programas institucionais da **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**
VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) .Sendo :
· No quantitativo total estimado de 1.800 (mil e oitocentas) inserções de 30 (trinta) segundos, que poderão ocorrer de segunda a segunda, em data e horários pré-estipulados pela Chefia de Gabinete, ao valor unitário de R$ 9,00 (nove reais).
PRAZO : 12 (doze) meses
DOTAÇÃO: 02.01.00.04.122.0033.**2.0013**.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 31 de Maio de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:ADF56746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018C/2020,tendo sido detentora da Ata empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22- Tel.:(31) 3356-6681- e-mail: magalhaeslicita@gmail.com
PROCESSO N.º: 082/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS para futura e eventual compra de **FERRAMENTAS,** atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA SRP 018C/2020**, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22- Tel.:(31) 3356-6681- e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REAJUSTADO
ENXADA TIPO LARGA COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS ENXADA; TIPO: LARGA DE 2,5 LIBRAS; COR: PRETO; MEDIDAS: 32CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO DO OLHO 3,8CM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. (MEDIDAS INFORMADAS: EXATAS OU APROXIMADAS); DE BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	**R$ 41,63**

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
DATA: Além Paraíba, 05 de Maio de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:88DA1D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ALEM PARAÍBA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTEINERES LTDA inscrita no CNPJ 03.770.521/0001-16 face à aceitabilidade da proposta da empresa AMADA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME inscrita no CNPJ 09.147.535/0001-64. **PROCESSO Nº 030/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material de limpeza e produção de higienização na forma de contêineres e contentores de lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDO pelo acolhimento parcial do recurso interposto pela empresa CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTEINERES LTDA INSCRITA NO CNPJ 03.770.521/0001-16 apenas no que diz respeito a desclassificação das propostas que não atendem ao ato convocatório, assim sendo, a fase de lances do Pregão deverá ser retroagida para que não se perca a competitividade do Pregão. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba 04/06/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:7B888704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 027/2021

Processo Licitatório 055/2021, Pregão Presencial n.º 018/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e VAGNO A. RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS - ME. Valor Registrado: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS PARA A PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 07/06/2021, Vigência: 06/06/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A81E1D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 038/2020 PP 026/2020

NO DIA 03/05/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, DURVALINA ALVES GONÇALVES – ME E VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 038/2020 PP 026/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DFDA734F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 042/2020 PP 029/2020

NO DIA 06/05/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: R.A SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI E GERALDO MAGELA SOARES DE ALMEIDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 042/2020 PP 029/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4632077F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 050/2020 PE 001/2020

NO DIA 20/05/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, A EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA APRESENTOU PROPOSTA PARA REAJUSTE NOS ITENS 02, 03, 04, A PREGOEIRA E SUA EQUIEPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 050/2020 PE 001/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:06EC34ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 054/2020 PE 002/2020

NO 27/05/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 054/2020 PE 002/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:91E9C52F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 002/2021 PP 001/2021

NO DIA 05/05/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME E JANSER GOMES PESSOA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/08/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:18745EE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 004/2021 PP 003/2021

NO DIA 26/05/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA JUNIOR E CEIÇA E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA NO ITEM 004, (GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL), FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/08/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:430C4248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 106/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/05/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2019 COM A EMPRESA DANIEL CARDOSO SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2019, ALTERA A CLAUSULA QUARTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2019 PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 10/05/2021 PARA 21/06/2021. ACRESCENTA AO QUANTITATIVO INICIALMENTE DISTRIBUÍDO NO REFERIDO CONTRATO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUAL SE REFERE A 5.965,54(CINCO MIL NOVECENTOS SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO) KM, REF. R$28.038,03(VINTE E OITO MIL TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) A FIM DE QUE SE POSSA COBRIR O PERCURSO ATRIBUÍDO A EMPRESA E SEREM ATENDIDOS OS MUNÍCIPES QUE DEPENDEM DE REFERIDO SERVIÇO, CONFORME PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C798BE17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 103/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/05/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2019 COM A EMPRESA PAULO MURILO DIAS 10633730858, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2019, ALTERA A CLAUSULA QUARTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2019 PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 10/05/2021 PARA 21/06/2021. ACRESCENTA AO QUANTITATIVO INICIALMENTE DISTRIBUÍDO NO REFERIDO CONTRATO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUAL SE REFERE A 5.965,54(CINCO MIL NOVECENTOS SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO) KM, REF. R$28.038,03(VINTE E OITO MIL TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) A FIM DE QUE SE POSSA COBRIR O PERCURSO ATRIBUÍDO A EMPRESA E SEREM ATENDIDOS OS MUNÍCIPES QUE DEPENDEM DE REFERIDO SERVIÇO, CONFORME PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8AA5E64B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 CONTRATO Nº 102/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/05/2021, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2019 EMPRESA JOSE GUIOMAR LUIZ, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 04/2019, ALTERA A CLAUSULA QUARTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2019 PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 10/05/2021 PARA 21/06/2021. ACRESCENTA AO QUANTITATIVO INICIALMENTE DISTRIBUÍDO NO REFERIDO CONTRATO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUAL SE REFERE A 11.931,08(ONZE MIL NOVECENTOS TRINTA E UM VIRGULA OITO) KM, REF. R$56.076,08(CINQUENTA E SEIS MIL SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) A FIM DE QUE SE POSSA COBRIR O PERCURSO ATRIBUÍDO A EMPRESA E SEREM ATENDIDOS OS MUNÍCIPES QUE DEPENDEM DE REFERIDO SERVIÇO, CONFORME PARECER JURÍDICO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A8B4FCDD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Termo de Fomento nº 005/2021 Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA CNPJ: 02.653.355/0001-05. **Mediante apostila,** registra no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 005/2021 firmado com a entidade Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA em 30/03/2021, os seguintes eventos: **1.** Fica alterado no plano de trabalho no item VII – Forma de Execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas passa a seguinte redação: Roupeiro de aço com 12 portas pequenas (pintura eletrostática; corpo, laterais e portas confeccionadas em chapa 24; base dos pés chapa 24; capacidade de peso 15 kg por prateleira; fechamento das portas por pitão; porta cadeados; pés com regulagem; cor cinza cristal; montagem com 12 espaços (portas); medidas: altura 1930 mm; largura 1380 mm; profundidade 400 mm. **Entidade**: Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA – CNPJ: 02.653.355/0001-05 Valor: R$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais).

Vigência de 30/03/2021 a 30/09/2021.

Araçuaí – MG, 07 junho de 2021

Publicado por:
Jacqueline dos Santos Ferreira
Código Identificador:4311EAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 205/2021

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

OBJETO:Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo, raio-x, processadores e cassetes da Secretaria municipal de saúde de Arcos/MG,

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/06/2021 as 15:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 07 DE JUNHO DE 2021.S

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3A554302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 254/2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE

PROCESSO LICITATORIO Nº254/2021
INEXIGIBILIDADE Nº017/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº007/2021
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PEQUENAS CIRURGIAS UROLOGICAS**
Sessão para o credenciamento da empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLOGICO LTDA DIA 08/06/2021 AS 16:00 HORAS

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos,07/06/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2EF1F13D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 079/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Medeiros & Fontoura Clínica de Saúde Ltda-EPP
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para o pagamento dos serviços prestados de Remoção em UTI móvel do paciente: Elvis Rogério de Assis, saindo do Hospital de Campanha (FUMUSA) em Arcos-MG, para o Hospital Santa Casa em São Sebastião do Paraíso-MG.
VALOR GLOBAL: R$6.120,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A012100F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI 223/2021.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb do Município de Argirita/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Argirita por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, no âmbito do Município de Argirita.

Capítulo II
Da Composição e Organização do Conselho

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1° é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§1º Integrará, ainda, o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação - CME;
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere aLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas do campo;
V - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no*caput*e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 4º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Educação ou equivalente;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria ou mesmo pelas instituições públicas de ensino, utilizando para escolha dos representantes, processo eletivo organizado para esse fim;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração Municipal a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos daLei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o *caput* deste artigo:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal ou equivalente, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo municipal gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

§ 5º O presidente e o vice-presidente do conselho previsto no *caput* deste artigo serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar as funções o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 6º Na hipótese do Presidente do Conselho do Fundeb renunciar a presidência ou, por algum motivo, se afastar do Conselho em caráter definitivo antes do final do mandato, caberá ao colegiado decidir:

I - pela efetivação do vice-presidente na presidência do Conselho, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de vice-presidente ou;
II - pela designação de novo presidente, assegurando a continuidade do vice até o final de seu mandato.

§ 7º A atuação dos membros do Conselho Municipal do Fundeb:

I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 8º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 9º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil regularmente instituída na forma da

legislação vigente, poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito Municipal.
§ 1º O primeiro mandato dos conselheiros do Fundeb, nomeados nos termos desta lei, terá vigência somente até 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Até que sejam nomeados os conselheiros do Fundeb nos termos desta lei, o Conselho do Fundeb existente no Município deverá exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.
§ 3º Os conselheiros do Fundeb, indicados na forma da presente lei, serão nomeados por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho do Fundeb, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 5º O Conselho do Fundeb reunir-se-á ordinariamente, com a presença da maioria de seus membros, no mínimo, em período trimestral e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros titulares.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Capítulo III
Do Acompanhamento, Controle Social e Competências do Conselho

Art. 6º O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb será exercido, no âmbito do Município, pelo Conselho do Fundeb, instituído na forma desta lei.

Art. 7º O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público municipal;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 8º Ao Conselho do Fundeb incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas dos recursos do Fundeb conforme os procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas, observada a regulamentação aplicável;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do Município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 9º O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 10 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas respectivas competências, bem como oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 11 Os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do Fundeb pelos alunos do ensino regular ou da Educação de Jovens e Adultos, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.

Art. 12. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas seguintes hipóteses:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação justificada do segmento representado;
III – rompimento do vínculo com a categoria ou segmento social que representam;
IV – situação de impedimento prevista no §4º, do artigo 2º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, a categoria ou segmento social por ele representado deverá indicar novo suplente.
§2º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.
§3º O conselheiro nomeado na forma do § 2° deste artigo deverá pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído.

Art. 13 No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb deverá ser elaborado e aprovado o seu respectivo Regimento Interno.

Art. 14. Durante o prazo previsto no §2º do artigo 2° desta lei, os novos membros deverão se reunir como os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 216 de 16 de março de 2021 e suas alterações posteriores.

Argirita, 07 de Junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D3AF1340

GABINETE
LEI 224/2021

Autoriza o reconhecimento e pagamento de débitos junto ao CISUM e dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento com os recursos da anulação de dotação do orçamento vigente do Município de Argirita.

Art. 1 -Fica o Município de Argirita-MG autorizado a reconhecer e efetuar o pagamento dos débitos junto ao CISUM que perfazem o total geral de R$ 15.480,72 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) referente ao Convênio número 02 de 09 de janeiro de 2017.

Art.2 –Para os fins do artigo 1º desta lei, fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.03.00.10.301.0012.2.0047-102-3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CISUM - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.480,72
Total da Subunidade 00 - - - - - - -- - - R$ 15.480,72
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 15.480,72
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 15.480,72
Total Geral Acrescido - - - - - - - -R$ 15.480,72

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 – 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ 15.480,72
Total da Subunidade 00 - - - - - - -- - - R$ 15.480,72
Total da Unidade 03 - - - - - - - - -- - - R$ 15.480,72
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 15.480,72
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 15.480,72

Art. 3 - Estalei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 07 de Junho de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:39106ABD

GABINETE
LEI 222/2021.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Argirita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Argirita-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município Argirita, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Para as finalidades desta Lei denomina-se:
Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.
Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.
A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador;
II. Conselho Municipal;
III. Secretaria;
IV. Setor Técnico;
V. Setor Operativo.
O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.
Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.
O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).
Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Fica mantido o cargo de Coordenador Executivo de que trata o Artigo 6º, Alínea "b" da Lei 09/2005, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Argirita a Unidade Gestora de Orçamento.
Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Argirita-MG.

O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:
Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.
Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.
Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Argirita-MG.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita, 02 de Junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F508804B

GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 070/2021

Processo n° 070/2021

Pregão Presencial n° 028/2021

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em monitoramento e rastreamento online dos veículos da frota municipal.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

IVONEL OLIMPIO DOS REIS - CNPJ: 19.840.195/0001-06
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

ARGIRITA, 07 de Junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:350719B5

GABINETE
PUBLICAÇÃO DECRETO 106/2021

DECRETO Nº 106, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA ONDA VERMELHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Argirita em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 50, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;

CONSIDERANDO os termos do decreto municipal nº 60 de 15 de março de 2021, que aplicou as medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "Onda Roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente, bem como as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente "aborda uma ótica de retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial;

CONSIDERANDO o risco de contaminação e disseminação do vírus decorrente da aglomeração de pessoas em encontros ou festividades, inclusive, sob promoções de eventos entendidos como "clandestinos", desautorizados pelos padrões sanitários em vigência;

CONSIDERANDO que o isolamento social é a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população de Argirita;

DECRETA:

Art.1º. Ficam consolidadas pelo presente Decreto, as medidas emergenciais e temporárias outrora estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, visando a prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Corona vírus (COVID-19), no âmbito do Município de Argirita.

Art. 2º. Fica proibido em todo território do Município de Argirita/MG (zona urbana e rural):
I. A circulação de pessoas em qualquer espaço público ou privado, sem a utilização de máscaras de proteção;
II. A circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou exames médicos/hospitalares;

III. O funcionamento de bares, restaurantes e demais estabelecimentos do gênero, terá funcionamento até 19:30, devendo haver a dispersão dos clientes até 20 horas, sendo certo que a modalidade delivery poderá ter funcionamento sem qualquer restrição de horário, vedada a permanência no entorno desses estabelecimentos;
IV. Qualquer evento privado que possa provocar a aglomeração de mais de 20 pessoas ainda que respeitadas as regras de distanciamento social (ex. festas de aniversários e casamentos);
V. Os eventos públicos deverão contar com as regras de distanciamento social e serão realizados desde que previamente marcados, com autorização da vigilância sanitária;
VI. Atividades recreativas ou festivas em clubes de lazer, cachoeiras, sítios e similares;
VII. Demais estabelecimentos que não se enquadram no Art. 3º deste decreto.
Parágrafo primeiro. O funcionamento a que se refere o inciso III deste artigo se dará seguindo os protocolos de saúde previstos no Minas Consciente e determinados pela autoridade sanitária municipal.
Parágrafo segundo. Restaurantes, lanchonetes e similares que funcionam com vendas de bebidas alcoólicas, deverão observar as regras previstas no inciso III deste artigo.
Parágrafo terceiro. Os eventos previstos no inciso IV deste artigo, com menos de 20 pessoas, deverão obedecer as regras de distanciamento social e será fiscalizado pela autoridade competente.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, de observância obrigatória por todos, somente poderão funcionar as seguintes atividades:
I. Setor de saúde, incluindo unidades de atendimento hospitalares, consultórios e exames laboratoriais, além de serviços veterinários;
II. Comércios da área de saúde como farmácias, drogarias e óticas;
III. Mercados, açougues, hortifrútis, padarias e lojas agropecuárias, sendo vedado o consumo de qualquer alimento ou bebida nas dependências, assim como no entorno dos estabelecimentos.
IV. Distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V. Distribuidoras de gás;
VI. Oficinas mecânicas, borracharias, autopeças e afins;
VII. Agências bancárias e similares;
VIII. Indústria;
IX. Telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados;
X. Construção civil (Obras e lojas de material de construção);
XI. Transporte e entrega de cargas em geral;
XII. Locação de veículos de qualquer natureza, inclusive de máquinas agrícolas e afins;
XIII. Assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas;
XIV. Controle de pragas e desinfecção de ambientes;
XV. Atendimento e atuação em emergências ambientais;
XVI. Representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas, bem como relacionados à contabilidade;
XVII. Serviços domésticos, de cuidadores e terapeutas;
XVIII. Hotelaria, hospedagem, pousadas e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
XIX. Transporte individual ou coletivo de passageiros, como táxi e linhas de ônibus;
Parágrafo Primeiro. As atividades e serviços essenciais de que trata o caput deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.
Art. 4º. Ficam determinadas, no período de vigência deste instrumento, as seguintes medidas a serem aplicadas ao setor varejista de gêneros alimentícios, tais como supermercados, mercearias, padarias, açougues e similares:
I - realização de controle de acesso ao público, permitindo a entrada de no máximo 01 (uma) pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados) de área disponível para exposição de produtos;
II - demarcação (sinalização) no piso, com fita de auto adesão ou produto similar, de distância de no mínimo 50cm (cinquenta centímetros) dos balcões de atendimento, observada a distância de 2,0m (dois metros) entre uma pessoa e outra;
III - disponibilização de álcool em 70% e/ou produtos similares de esterilização, para utilização pelos consumidores e funcionários;
IV - uso obrigatório de máscaras pelos funcionários que atendem ao público em geral;
V- aferição de temperatura antes de adentrar o estabelecimento;

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais em geral poderão ofertar seus produtos mediante sistema delivery e disponibilizar a retirada no local, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Corona vírus – COVID-19.
Parágrafo único. O ato de entrega deve ser precedido de todas as recomendações preconizadas pelos órgãos de saúde quanto à necessidade de higienização do produto e uso dos equipamentos e itens obrigatórios de proteção sanitário-epidemiológicas pelo entregador.

Art. 7º. Fica determinado atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Argirita/MG e demais repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal durante a vigência deste Decreto, no horário de expediente, com as cautelas de distanciamento, uso de máscara e álcool em 70%.
Parágrafo único. A prestação dos serviços de que trata o caput observará os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis.

Art. 8º. Fica terminantemente proibido qualquer tipo de aglomeração e o consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer natureza e tipo, em qualquer espaço público (praças, jardins e vias públicas), bem como a utilização de som automotivo fixo em qualquer espaço público, enquanto perdurar a vigência deste Decreto, estando sujeitos os envolvidos às sansões penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 9º. Ficam as Agências Bancárias, Postos de Atendimento, instituições financeiras, correspondentes bancários e demais prestadores de serviços similares, obrigados a observarem as seguintes determinações, conforme definido em reunião da Microrregião de Saúde Leopoldina:
I – Ajustar o horário de atendimento ao público em suas dependências enquanto perdurar, no país, a situação de risco à saúde pública decorrente da Pandemia do novo Covid-19 comunicando aos clientes sobre o horário e condições de atendimento afixados;
II - Restringir o atendimento presencial nas agências apenas aos casos urgentes, inadiáveis e indispensáveis, que não possam ser resolvidos por outros meios de atendimento remoto, mantendo, em todo caso, o distanciamento de 2 metros entre cada pessoa;
III - Observar a permanência máxima e simultânea de uma pessoa para cada 4m² de espaço livre e desimpedido disponível no interior da agência, inclusive na área em que se situam os caixas eletrônicos, enquanto os mesmos estiverem disponíveis para acesso à população, independentemente do horário administrativo de funcionamento da agência.
IV- Disponibilizar álcool em gel nas mesas de atendimento e também em Cada um dos caixas eletrônicos, que deverão ser higienizados, especialmente os tecladose leitores de Impressão digital.
V- Organizar as filas de espera, tanto internas quanto externas, garantindo que os clientes observem a distância de segurança necessária entre si.

Art.10. Ficam os supermercados e estabelecimentos comerciais similares ou que estejam funcionando como tal, obrigados a observarem as seguintes determinações, conforme definido em reunião da Microrregião de Saúde de Leopoldina:

I - Deverão higienizar equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de seus produtos e serviços, tais como carrinhos, cestinhas, caixas eletrônicos, dentre outros.
II - Deverão organizar o atendimento interno de seus estabelecimentos e garantir que seus clientes observem a distância mínima de segurança entre si, especialmente nas filas externas e internas que porventura se formem, impedindo a formação de aglomeração de pessoas.
III - Deverão afixar no estabelecimento informações legíveis e visíveis aos clientes quanto aos procedimentos de saúde adequados à mitigação da disseminação do vírus relacionados à sua atividade comercial.

Art. 11. Ficam os agentes lotéricos obrigados a observarem as seguintes determinações, conforme definido em reunião da Microrregião de Saúde de Leopoldina:
I - Observar a permanência máxima e simultânea de uma pessoa para cada 4m²de espaço livre e desimpedido disponível no interior da casa lotérica;
II - Disponibilizar álcool em gel nos balcões de atendimento;
III - Higienizar constantemente os balcões de atendimento com Desinfetantes Alcalino Clorado Gel ou Álcool 70%, principalmente teclas e leitores de Impressão digital.
IV - Organizar as filas de espera, tanto na área interna quanto externado estabelecimento, garantindo que os clientes respeitem a distância mínima de segurança entre si, impedindo a formação de aglomeração de pessoas.

Art. 12. O descumprimento das normas e regulamentos sanitários de prevenção e enfrentamento do COVID-19 sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - Pessoa Natural que tenha assinado o Termo de Notificação de Isolamento Domiciliar perante à Secretaria Municipal de Saúde:
a) multa de 43 URM;
b) multa de 65 URM no caso de reincidência;
c) multa de 107 URM no caso de segunda reincidência.
II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:
a) suspensão das atividades por 48 horas e multa de 100 URM;
b) suspensão das atividades pelo prazo de 15 dias e multa de 200 URM no caso de reincidência;
Parágrafo Único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei Federal n° 13.979/2020.
Art. 13. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da equipe de Vigilância Sanitária e dos fiscais dos protocolos de enfrentamento à Covid-19 com o apoio da Polícia Militar e eventual empresa de segurança privada contratada por este município para realizar o apoio logístico para os fiscais municipais, que poderão notificar, multar e/ou interditar os estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste Decreto.
Art. 14. Os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, seguir as diretrizes estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal e adotar os Protocolos de cuidados relacionados aos empregadores, colaboradores, trabalhadores e cidadãos, estabelecidos no Plano Minas Consciente, e fixá-lo em local visível, sob pena de suspensão dos alvarás e interdição.
Art. 15. As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo, diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.
Art. 16. O Município adotará as seguintes medidas para conter a entrada do vírus no perímetro municipal, haja vista a ausência de notificações de casos positivados nos últimos dias:
barreiras sanitárias nos acessos municipais não fechados;
fechamento de acessos ao território municipal;
controle de acesso de pessoas no território municipal;
Parágrafo primeiro. Na barreira sanitária de que trata o inciso I será realizada aferição de temperatura corporal dos transeuntes.
Parágrafo segundo. Para o acesso ao município de Argirita, deverá ser comprovado, através de documentos, as seguintes condicionantes, alternativamente:
teste swab realizado recentemente (nos últimos 15 dias);
comprovante de endereço no município de Argirita;
comprovante de situação laboral no município de Argirita;
comprovante de ato para se conter situação emergencial no território do município de Argirita;
ordem emanada do poder público que deverá ser cumprida nos limites territoriais do município de Argirita.

Art. 17. Os servidores públicos municipais que descumprirem o presente decreto, serão:
Exonerados, se ocupantes de cargo em comissão, ou função de confiança;
Submetidos a processo administrativo disciplinar, com pena de demissão, se efetivos ou temporários.

Art. 18. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, bem como, o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso com

Art. 19. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Prefeitura Municipal de Argirita, Minas Gerais, 07 de junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito de Argirita

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:111AE79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO 002/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO nº 002/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais. Os documentos dos interessados serão recebidos na Prefeitura Municipal, à Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269, centro, Barão do Monte Alto-MG. Setor de licitações, a partir do dia 08/06/2021 até o dia 25/06/2021 de 07:00 às 11:00 hs e de 12:00 às 16:00 hs. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 08/06/2021. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:06C07F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 017/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene. Abertura dia 21/06/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 08/06/2021. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DA7B7E01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 023/2021, PP: 015/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para prestação de Serviços de Reparos Rápido de pneus, Solda Elétrica, Solda de Oxigênio, Consertos de Câmaras de Ar e Montagem e Desmontagem de Pneus. Empresa: GELDEN DE PAULA PINTO 06561966619 – CNPJ: 32.951.461/0001-36, Ata: 033/2021, com valor global de R$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 31/05/2021 a 30/05/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
31/05/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1EF80AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA REGISTRO PREÇOS PROCESSO 89/2021 PREGÃO PRESENCIAL 026/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 026/2021
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para as creches e escolas da Rede Municipal de Educação para um período de 12 meses. Durante o período em que as aulas estiverem acontecendo de forma remota, serão distribuidos kits de alimentação escolar a todos os alunos da Rede Municipal e havendo retorno das aulas presenciais, os alimentos adquiridos serão utlizados para a produção da merenda escolar. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Ata de Registro de Preços:N°016/2021**.**
Detentora: REI SUPERMERCADO CNPJ 38.490,017/0001-47
Valor da ARP: R$35.560,08 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e oito centavos)
Vigência: De 20/05/2021 a 20/05/2022.

Ata de Registro de Preços:N°017/2021**.**
Detentora: AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA CNPJ: 00.503.272/0001-04
Valor da ARP: R$ 171.486,40 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: De 20/05/2021 a 20/05/2022.

Ata de Registro de Preços:N°018/2021**.**
Detentora: K.W FERREIRA EMPREENDIENTOS CNPJ 10.723.996/0001-17
Valor da ARP: R$ 21.572,90 (vinte e um mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos)
Vigência: De 20/05/2021 a 20/05/2022.

Ata de Registro de Preços:N°019/2021**.**
Detentora: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME CNPJ 10.282.328/0001-00
Valor da ARP: R$ 1.651,12 (mil seiscentos e oitenta e um e doze reais)
Vigência: De 20/05/2021 a 20/05/2022.

Ata de Registro de Preços:N°020/2021**.**
Detentora: BIG MAIS EURELI ME CNPJ 17.300.373/0001-80
Valor da ARP: R$ 68.986,80 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: De 20/05/2021 a 20/05/2022.

Ata de Registro de Preços:N°021/2021**.**
Detentora: REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ 37.032.770/0001-26
Valor da ARP: R$ 18.790,40 (dezoito mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Vigência: De 20/05/2021 a 20/05/2022.

Ata de Registro de Preços:N°022/2021**.**
Detentora: EMARTINS ATACADISTA LTDA CNPJ 40.464.205/0001-42
Valor da ARP: R$ 52,269,00 (cinqüenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais)
Vigência: De 20/05/2021 a 20/05/2022.

Ata de Registro de Preços:N°023/2021**.**
Detentora: MATEUS CALSAVARA ZANITH LTDA CNPJ 40.941.147/0001-09
Valor da ARP: R$ 46.321,80 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e um mil e oitenta centavos)
Vigência: De 20/05/2021 a 20/05/2022.

Ata de Registro de Preços:N°024/2021**.**
Detentora: THALYTA PAES DE OLIVEIRA CNPJ 32.415.6661/0001-74
Valor da ARP: R$ 10.087,10 (dez mil oitenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: De 20/05/2021 a 20/05/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5384D827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 070/2020 PROCESSO 094/2020

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 070/2020 celebrado com:

GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS.

Vigência 31/05/04/2021 à 31/05/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FC21CB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO EDITAL 044/21 PREGÃO Nº 10/21

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 044/2021 Pregão Presencial nº 010/2021
Objeto: Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender o setor de análises clínicas municipal, para a realização de exames das unidades da Rede Pública de Saúde
Dataabertura:25/06/2021ás13h00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EC023514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
Concorrência nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 069/2021.
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso oneroso, do Imóvel situado no Bairro Vila Gomes, de propriedade do Município de Belo Oriente, ao lado frontal com as margens da Rodovia Estadual LMG 758, perfazendo uma área total de 2.505,50 m².
Abertura do julgamento será no dia: 09/07/2021 às 09h00min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação no e-mail licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 07 de Junho de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:19C2F7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 18/06/2021 às 08:00 horas, o Processo Licitatório n.º 040/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2021, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto**:** Aquisição de Equipamentos para Agroindústria, para atender a Associação Quilombola da Vila São João no município de Berizal MG através da emenda Parlamentar 58516 na modalidade transferência especial, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:3829E876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 63/2021. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos manipulados, para atendimento dos receituários médicos de urgência, destinados às pessoas carentes atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min. de 18/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:63206B4D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 64/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de aventais descartáveis, de acordo com as necessidades do município de Boa Esperança/MG. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 18/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:70897C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 82/2021, modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de veículos pesados tipo caminhões zero quilômetro e máquinas tipo retroescavadeira zero hora nova de fábrica, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/06/2021, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. compras.bomrepousp@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:313740FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 83/2021, modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/06/2021, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. compras.bomrepousp@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8E99D419

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO Nº 70/2021 AO 73/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 52/2020. Contrato n. 70/2021 – Contratado: **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**. Valor R$ 55.386,03 / Contrato n. 71/2021 – Contratado: **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.**. Valor R$ 56.004,38 / Contrato n. 72/2021 – Contratado: **POUSO MINAS LTDA.**. Valor R$ 36.451,61 / Contrato n. 73/2021 – Contratado: **ESTIVA TRUCK DÍESEL LTDA.**. Valor R$ 8.075,83 / Contrato n. 74/2021 – Contratado: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Valor R$ 18.000,00 / Contrato n. 75/2021 – Contratado: **AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA.**. Valor R$ 121.153,64. Objeto: Fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota municipal. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339039.0006-
02.03.01.04.122.0001.1.004.339030.0041
02.02.01.28.846.0001.0.001.339039.0043-
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0186-
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0235
05.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0236-
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0322
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0340-

02.07.01.08.243.0013.2.059.339039.0389
02.07.01.08.244.0010.2.041.339039.0413-
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0414- Data de assinatura: 04/05/2021. Vigência: até 03-05-2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:675CA3DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 62/2021. Contrato n. 76/2021 – Contratado: Associação de Pequenos Produtores dos Garcias. Valor R$ 59.551,00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021. Dotação Orçamentária:

02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0260
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0263,
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0265
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0267,
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0269 - Data de assinatura: 05/05/2021. Vigência: até 31-12-2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B538E443

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 77/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 78/2021. Contrato n. 77/2021 – Contratado: LAB. ANÁLISES CLÍNICAS N.SRA. DO CARMO LTDA.. Valor R$ 50.000,00. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames Covid-19, para a Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0326 - Data de assinatura: 18/05/2021. Vigência: até 31-12-2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C29D54A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 78/2021 AO 79/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 73/2021. Contrato n. 78/2021 – Contratado: RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.. Valor R$ 12.315,35 / Contrato n. 79/2021 – Contratado: PAGLIARINI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. Valor R$ 92.369,00. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339030.0019
02.02.04.15.452.0101.2.006.339030.0082 –
02.02.04.26.782.0101.2.011.339030.0090
02.02.05.20.606.0102.2.013.339030.0115
–02.02.06.08.244.0106.2.020.339030.0163
02.03.01.10.301.0105.2.025.339030.0198 –
02.03.01.10.301.0105.2.028.339030.0210
02.04.01.12.361.0104.2.032.339030.0237 –
02.04.01.12.361.0104.2.032.339030.0236
- Data de assinatura: 27/05/2021.
Vigência: até 26/05/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:37380C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo Licitatório Nº 044/2021 - Pregão Eletrônico Nº 020/2021 – Objeto: **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.** Início do Recebimento de propostas: 12h (doze horas) do dia 08/06/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 17/06/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8h (oito horas) do dia 18/06/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07/06/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C2E79F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 045/2021 - Pregão Eletrônico Nº 021/2021 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material de Construção para atender a Administração Municipal.
Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 08/06/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 20/06/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 (oito) horas do dia 21/06/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07/06/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C0A9F668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 167/2021 Fabiana Bernardino Pereira, Auxiliar de serviços gerias / gari, R$1.100,00, p/mês, 03/05/2021 a 03/11/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FEBCD658

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 168/2021 Vera Lucia Mendes da Fonseca, Monitora de Creche Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Nivia Rosa de Oliveira, que se encontra de licença maternidade, R$1.100,00, p/mês, 03/05/2021 a 16/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F8F8EEC0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 169/2021 Guilherme França Silva, Procurador Municipal, R$4.645,82, p/mês, 03/05/2021 a 03/11/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0BF283C8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 170/2021 Helio Costa Pereira, Auxiliar de serviços gerias / operário na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, R$1.100,00, p/mês, 03/05/2021 a 03/11/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8FB2010A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 171/2021 Elenilson Aparecido Pereira dos Santos, Auxiliar de serviços gerias / operário na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, R$1.100,00, p/mês, 03/05/2021 a 03/11/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB23BFB1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 172/2021 Manoel Paulo Gonçalves de Souza, Auxiliar de serviços gerias / operário, R$1.100,00, p/mês, 03/05/2021 a 03/11/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EF03BF49

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 173/2021 Wilton Correa da Silva, Auxiliar de serviços gerias / operário, R$1.100,00, p/mês, 03/05/2021 a 03/11/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:170C9F89

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 155/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Gina Aparecida Braga de Mendonça, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº155/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 02/05/2021 e término no dia 02/07/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:34E2B660

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 035/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Juliana da Silva de Freitas, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 035/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir do dia 01/06/2021 e término no dia 30/07/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F38CA39F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 201/2021 Erica Martins Pereira, Prestação de Serviços autônomos de

Operadora de SUS Fácil no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá, R$1.700,00 p/mês, 04/05/2021 a 04/11/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7C343F7F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 202/2021 Antonia Aparecida Cardoso Martins, técnica em enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 04/05/2021 a 04/11/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8EC7623D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 203/2021 Alaor Gonçalves Cassimiro, motorista no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", em substituição ao servidor Edson Alves, que se encontra de licença sem vencimento, R$1.239,56 p/mês, 06/05/2021 a 06/11/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:27690EDD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 204/2021 Ramon Lucas Romualdo, Médico na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$15.361,70 p/mês, 19/05/2021 a 19/05/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:187B9822

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 195/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Paula Rodrigues de Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 195/2021, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 03/05/2021 e término no dia 30/05/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DE10544A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 075/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Valnete Teles da Silva Oliveira, DO Preço: o valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 075/2021, passa a ser de R$1.700,00 (mil e setecentos reais) por mês.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19E42784

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 076/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Elenice Alves Gorgosinho Ferreira, DO Preço: o valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 076/2021, passa a ser de R$1.700,00 (mil e setecentos reais) por mês.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EEC37FE8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 191/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Graciane Pereira Lacerda, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 191/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 15/05/2021 e término no dia 13/06/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:839F6D33

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 184/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Norma Coelho Pereira de Andrade, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 184/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 05/04/2021 e término no dia 04/05/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D8F0365A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 160/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Tafarrany Rodrigues Farago Marcolino, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 160/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 12/05/2021 e término no dia 10/06/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E5EEDAFB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 173/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Lucia Ribeiro Dias, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 173/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 19/05/2021 e término no dia 17/06/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:79B56039

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 116/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cleonice Alves Torres, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 116/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 06/05/2021 e término no dia 04/06/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4DAF24D5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 115/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Rosenilda Alves da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 115/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 06/05/2021 e término no dia 04/06/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3EC37351

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 117/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Lenilda Batista da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 117/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 07/05/2021 e término no dia 05/06/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:456529DA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 101/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Eunice Paiva da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 101/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E45DF2ED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 89/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Denise Cristina Ferreira Vaz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 89/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F790C66C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 77/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Dedina Pereira Vaz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 77/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:89C53C74

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 83/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Adriane Mendes de Sousa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 83/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4BFEAED2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 100/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Joyce Alves Torres, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 100/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:78FE275B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 104/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Isabel Gomes de Araújo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 104/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E47491D8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 105/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Antonio Gomes da Mota, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 105/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9248E0D7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 81/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria de Lourdes Serafim dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 81/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C89377C6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 103/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Luana Nazaré da Cunha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 103/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB18695E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 93/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Daniela Balbino de Andrade, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 93/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADF0F611

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 97/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Suely Pereira de Araújo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 97/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2B671AAD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 102/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Nilva da Silva Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 102 /2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1472E7A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 79/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Leidiane Coelho Guimarães, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 79/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C7E2D2DF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 90/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Franciele de Oliveira Filho, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 90/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:77446ADE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 88/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Bruna Aparecida Alves Torres, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 88/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FABB017D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 99/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Geiseane Alves de Assis, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 99/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7B8740F1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 82/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de

Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Cardoso Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 82/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:500DAB55

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 91/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Edenilson Vieira de Souza Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 91/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8AEC646D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Kedina Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FB3D1A10

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 98/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Raiane Dias Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 98/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:16130D18

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 94/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sabrina Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 94/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 10/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 01 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1191545F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 182/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Matheus Gonçalves Menezes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 182/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 21/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DE56C572

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 183/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Vanderlei Pereira Lacerda, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 183/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 21/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:22439E06

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 179/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Everton Maicon Rosa de Jesus, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 179/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 13/06/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Junho de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:93CBE3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO MUNICIPAL 031/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 031/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Decreta Luto Oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Braúnas, pelo falecimento do ex-Prefeito Municipal, Senhor Napoleão Glória Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Inciso XV do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do ex-Prefeito do Município de Braúnas, Senhor **Napoleão Glória Filho;**

Considerando que o referido ex-prefeito é digno de homenagens como reconhecimento a sua conduta ilibada e aos serviços prestados ao município;

Considerando, ainda, a grande dor que atingiu todos os cidadãos de Braúnas em virtude do seu falecimento; e,

Considerando, finalmente, que, por decisão de seus familiares o mesmo será velado e sepultado no Cemitério de Braúnas,

DECRETA:
Art, 1º. – Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Braúnas, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Prefeito, Senhor Napoleão Glória Filho.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Braúnas/MG., aos 04 de junho de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8DFFF242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 05 AO CONTRATO N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 001/2021. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Diminui-se do valor contratual originário o valor de R$ 9.254,48 (Nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Novo valor contratual: R$ 1.495.483,12 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos). Fundamento Legal: Decreto Federal n.º 7.892/2013, artigos 17 a 19 e Decreto Municipal n.º 058/2005. Data: 03-05-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8DDCAB4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 01 a Ata de Registro de Preços n.º 001/2021. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal. Alteração dos valores dos preços registrados do item 03 da ata, em decorrência de negociação de preços. Fundamento Legal: Decreto Federal n.º 7.892/2013, artigos 17 a 19 e Decreto Municipal n.º 058/2005. Data: 03-05-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C2A56525

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 002/2021. Contratada: Posto São José Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Diminui-se do valor contratual originário o valor de R$ 24.653,35 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Novo valor contratual: R$ 2.122.913,03 (Dois milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e treze reais e três centavos). Fundamento Legal: Decreto Federal n.º 7.892/2013, artigos 17 a 19 e Decreto Municipal n.º 058/2005. Data: 03-05-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1625E45B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 01 a Ata de Registro de Preços n.º 002/2021. Contratada: Posto São José Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal. Alteração dos valores dos preços registrados dos itens 01 e 04 da ata, em decorrência de negociação de preços. Fundamento Legal: Decreto Federal n.º 7.892/2013, artigos 17 a 19 e Decreto Municipal n.º 058/2005. Data: 03-05-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CB56CAF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 491/2020. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 040/2021. Contratada: Fabrício Luiz Santos Furquim – ME**.** Objeto: compromisso de fornecimento de material de construção pesado – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 7.271,76 (Sete mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Novo valor contratual: R$ 232.982,06 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e seiscentavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 05-05-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6F4E7F72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 491/2020. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 055/2021. Contratada: Uirapuru Ind e Com. de Premoldados de Concreto Ltda**.**Objeto: compromissode fornecimento de material de construção pesado – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 1.111,27 (Um mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos). Novo valor contratual: R$ 102.885,47 (Cento e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 12-05-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:69835849

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 02 AO CONTRATO N.º 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 206/2020. Termo Aditivo N º 02 ao Contrato n.º 035/2021. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Objeto: Fornecimento de material médico/hospitalar – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valordeR$ 3.301,50 (Três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos). Novo valor contratual: R$ 76.719,41 (Setenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data:12-05-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D0095F25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 184/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 198/2019. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 184/2019. Contratada: Pontes Matos – Sociedade de Advogados. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia para o patrocínio de causas do interesse do Município, perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunais Superiores, bem como perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Contas da União, e, ainda, para a prestação de serviços de Assessoria e consultoria jurídica ao Município. Vigência: 17-05-2021 a 17-05-2022. Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$ 23.700,00. Novo valor contratual: R$ 118.500,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, § 2º e Art. 65, I, "a", § 1.º da Lei de Licitações n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339035. Data: 17/05/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:71946026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato n.º 001/2021. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 20.347,62 Vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Novo valor contratual: R$ 1.515.830,07 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta reais e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 20-05-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:64D5B7DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 002/2021. Contratada: Posto São José Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor deR$ 158.512,61 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos). Novo valor contratual: R$ 2.281.425,64 (Dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 24-05-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:41A7362E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 157/2021. Contrato n.º 128/2021. 1.º Termo Aditivo. Contratada: Duro na Queda Construções Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado bombeado FCK=25MPA e FCK=20MPA para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos – Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$ 7.900,70. Novo valor contratual: R$ 39.860,70. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 1.214 449039. Data: 26/05/2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CF1137DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2021 AO 182/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 704/2021. Contrato Nº 178/2021 ao 182/2021. Contratada: Ana Valéria Tonelotto ME, valor: R$ 29.000,00; BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli, valor: R$ 40.500,00; Enzomax Comércio Ltda – ME, valor: R$ 15.300,00; Halley Alan Cabral de Andrade, valor: R$ 9.500,00 e João Henrique Ramalho, valor: R$ 2.200,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de material de limpeza para todo os departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência: 02/06/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
0201 061810002 2.201 339030;
0201 061810002 2.202 339030;
020203 082430004 2.215 339030;
020203 082440004 2.208 339030;

020203 082440004 2.211 339030;
0203 041220002 2.217 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0205 133920007 2.230 339030;
0208 154510010 2.247 339030;
0208 154510011 2.237 339030;
0208 154510011 2.238 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
020902 123650014 2.100 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0211 206060012 2.243 339030;
020203 082440004 2.210 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B39142B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo SEI originário nº 1320.01.0053088/2020-91. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 196/2020. Contrato Nº 184/2021. Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares S.A., valor: R$ 101.887,12. Objeto: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação de seu extrato. Dotação Orçamentária:
0210 10 301 0020 2.006 339030 /
0210 10 301 0020 2.265 339030 /
0210 10 301 0020 2.267 339030 /
0210 10 301 0021 2.001 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EA92AB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021.

Processo Licitatório nº 013/2021. Empresa: Serviços Especializado em Administração e Projetos LTDA-EPP. Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Processo Seletivo. Fica prorrogada a vigência a partir 01/05/2021 a 30/06/2021. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0982B5A2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Tomada de Preços nº 008/2021. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9:00 horas do dia 24 de junho de 2021, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de Empresas para prestação de serviços diversos, conforme Termos de Referência constante em Edital.

Buritis, 07 de junho de 2021.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:54AC43E1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021. Objeto: Contratação de serviços de desinsetização e limpeza de caixas d'água. Empresa Vencedora: Mauricio de Oliveira Guimarães Pires – ME. Valor Total do Processo R$ 24.390,00. 07 de junho de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:55268499

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021. Objeto: Locação de tendas piramidais. Empresa Vencedora: Star Locação de Serviços LTDA - EPP. Valor Total do Processo R$ 29.640,00. 07 de junho de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6C2213A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 0026/2021 – Pregão nº 022/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA**– **CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 27.942,00**; **LUBRIZABEL LTDA – EPP- 03.987.601-28**, Representante: **Leonardo Justino de Paula**, **CPF: 027.292.086-07** - Valor global: **R$ 37.095,00; AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA** – **CNPJ: 10.353.516/0001-73**, Representate: **Baltazar Denilson Nunes Junior CPF: 054.741.221-52.** Valor global: R$ **145.883,00; JS TORRES – EPP – CNPJ: 03.398.601/0001-28,** Representante: **Hosana Dias Torres CPF: 057.917.836-63.** Valor global: **R$ 147.961,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B19A7A7C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 0026/2021 – Pregão nº 022/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 27.942,00**; **LUBRIZABEL LTDA – EPP- 03.987.601-28**, Representante: **Leonardo Justino de Paula**, **CPF: 027.292.086-07 -** Valor global: **R$ 37.095,00; AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA – CNPJ: 10.353.516/0001-73**, Representate: **Baltazar Denilson Nunes Junior CPF: 054.741.221-52.** Valor global: R$ **145.883,00; JS TORRES – EPP – CNPJ: 03.398.601/0001-28,** Representante: **Hosana Dias Torres CPF: 057.917.836-63.** Valor global: **R$ 147.961,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:825F9E90

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 0026/2021 – Pregão nº 022/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 27.942,00**; **LUBRIZABEL LTDA – EPP- 03.987.601-28**, Representante: **Leonardo Justino de Paula**, **CPF: 027.292.086-07 -** Valor global: **R$ 37.095,00; AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA – CNPJ: 10.353.516/0001-73**, Representate: **Baltazar Denilson Nunes Junior CPF: 054.741.221-52.** Valor global: R$ **145.883,00; JS TORRES – EPP – CNPJ: 03.398.601/0001-28,** Representante: **Hosana Dias Torres CPF: 057.917.836-63.** Valor global: **R$ 147.961,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:EC51E17D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ÓLEOS LUBRIFICANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 0026/2021 – Pregão nº 022/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de óleo lubrificante, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA: 67** Empresa: **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 27.942,00**; **ATA**: **68** Empresa: **LUBRIZABEL LTDA – EPP- 03.987.601-28**, Representante: **Leonardo Justino de Paula**, **CPF: 027.292.086-07 -** Valor global: **R$ 37.095,00; ATA: 69** Empresa: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA – CNPJ: 10.353.516/0001-73**, Representate: **Baltazar Denilson Nunes Junior CPF: 054.741.221-52.** Valor global: R$ **145.883,00; ATA: 70** Empresa: **JS TORRES – EPP – CNPJ: 03.398.601/0001-28,** Representante: **Hosana Dias Torres CPF: 057.917.836-63.** Valor global: **R$ 147.961,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:9E5D0BD3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 0027/2021 – Pregão nº 023/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de pneus, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA – CNPJ: 10.353.516/0001-73**, Representate: **Baltazar Denilson Nunes Junior CPF: 054.741.221-52.** Valor global: R$ **56.586,00; HELENA OLIVEIRA BARBOSA ROCHA – CNPJ: 39.764.270/0001-04,** Representante: **Carlos Junio Fernandes Trindade – CPF: 016.198.256-51,** Valor global: **R$ 10.546,00; ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA– CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 184.496,00**; **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ: 35.809.489/0001-21,** Representante: **Gustavo Tortelote de Brito –** CPF: **086.616.826-57,** Valor global: **R$ 626.542,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2021.

DANIEL JUNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:DBA5BCCB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 0027/2021 – Pregão nº 023/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de pneus, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA – CNPJ: 10.353.516/0001-73**, Representate: **Baltazar Denilson Nunes Junior CPF: 054.741.221-52.** Valor global: R$ **56.586,00; HELENA OLIVEIRA BARBOSA**

ROCHA – CNPJ: 39.764.270/0001-04, Representante: **Carlos Junio Fernandes Trindade – CPF: 016.198.256-51,** Valor global: **R$ 10.546,00; ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA**– **CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 184.496,00**; **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ: 35.809.489/0001-21,** Representante: **Gustavo Tortelote de Brito –** CPF: **086.616.826-57,** Valor global: **R$ 626.542,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2021.

DANIEL JUNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:A7D8CAD1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 0027/2021 – Pregão nº 023/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de pneus, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA** – **CNPJ: 10.353.516/0001-73**, Representate: **Baltazar Denilson Nunes Junior CPF: 054.741.221-52.** Valor global: R$ **56.586,00; HELENA OLIVEIRA BARBOSA ROCHA – CNPJ: 39.764.270/0001-04,** Representante: **Carlos Junio Fernandes Trindade – CPF: 016.198.256-51,** Valor global: **R$ 10.546,00; ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA**– **CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 184.496,00**; **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ: 35.809.489/0001-21,** Representante: **Gustavo Tortelote de Brito –** CPF: **086.616.826-57,** Valor global: **R$ 626.542,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E2EE7313

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 0027/2021 – Pregão nº 023/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de pneus, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; **ATA: 71** Empresa: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA** – **CNPJ: 10.353.516/0001-73**, Representate: **Baltazar Denilson Nunes Junior CPF: 054.741.221-52.** Valor global: R$ **56.586,00; ATA: 72** Empresa: **HELENA OLIVEIRA BARBOSA ROCHA – CNPJ: 39.764.270/0001-04,** Representante: **Carlos Junio Fernandes Trindade – CPF: 016.198.256-51,** Valor global: **R$ 10.546,00; ATA: 73** Empresa: **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP - LTDA**– **CNPJ 10.904.642/0001-79,** Representante: **Ricardo Ulisses Ribeiro Rocha –** CPF: **695.221.116-00.** valor global: **R$ 184.496,00**; **ATA: 74** Empresa: **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ: 35.809.489/0001-21,** Representante: **Gustavo Tortelote de Brito –** CPF: **086.616.826-57,** Valor global: **R$ 626.542,00.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de junho de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:21832E43

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE COMBATE AO COVID-19

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Torna público as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO** decorrentes do PL nº 014/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020, realizado pelo **CONVALES**, para os municípios consorciados. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** visando futuras aquisições de insumos de combate ao COVID 19, em atendimento à Prefeitura municipal de cabeceira grande, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretarias vinculadas, **ATA: 57** Empresa: **A & C COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 08.051.684/0001-62**, Representante: **Wanderson Afonso Araujo** – **CPF: 089.599.966-88**.Valor global: R$ **18.570,00**; **ATA: 58** Empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 04.086.552/0001-15** Representante:**Marcelino Andrade De Oliveira – CPF: 442.994.861-53**. Valor global: **R$ 7.925,00**; **ATA: 59 BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – **CNPJ**: **23.405.990/0001-43**, Representante: **Ianara Marilene Gobbi**, **CPF 911.653.770-04**. Valor Global: R$ 9.149,50; **ATA: 60** Empresa: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ**: **25.725.813/0001-70**, Representante: **José Geraldo Chaves, CPF: 132.910.336-04.** Valor Global: R$ 9.040,00; **ATA: 61** Empresa: **INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI** – **CNPJ: 33.656.835/0001-53**, Representante: **Daniel Soares Pereira Belém**, **CPF nº 257.700.388-96.** Valor Global: R$ 5.300,00; **ATA: 62** Empresa: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, **CNPJ: 29.700.587/0001-23,** Representante**:** Vinicius Lopes Salvi, **CPF: 078.204.279-14.** Valor Global: R$ 3.900,00; **ATA: 63** Empresa: **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME** – **CNPJ**: **05.159.591/0001-68,** Representante: **Cleidson Godoy De Oliveira**, **CPF: 336.137.371-91**. Valor Global: R$ 38.363,00; **ATA: 64** Empresa: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – **CNPJ: 32.364.822/0001-48,** Representante: **Lourdes Rover**, **CPF: 670.130.820-15.** Valor Global: R$ 3.340,00; **ATA: 65** Empresa: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ**: **11.308.834/0001-85**, Representante: **Henrique Almada Soares Neves**, **CPF nº 107.915.296-22.** Valor Global: R$ 221.500,00; **ATA: 66** Empresa: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ: 27.343.602/0001-06**, Representante: **João Lucas Carvalho Martins, CPF**:**084.286.276-57.** Valor Global: R$ 292.840,00; Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de Junho de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2E04B47E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a aquisição da chamada pública, dos agricultores referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Caixas Escolares**.
UNIDADE: **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Caixas Escolares**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.122.0011.2034.3.3.90.30.00 – Ficha 150 – Material de consumo;
02.06.02.12.365.0053.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 171 – Material de consumo;
02.06.03.12.361.0055.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 182 – Material de consumo;
02.06.06.12.306.0060.2042.3.3.90.30.00 – Ficha 224 – Material de consumo.

Cabeceira Grande-MG, 07 de Junho de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:16288905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 128/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 128/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva do eletrocardiógrafo do Centro Municipal de Saúde (Plantão Médico).* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO***, inscrita no CNPJ nº 03.658.257/0001-23, no valor total de R$ 1.695,00 (Um mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:3A943694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 080/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSÉ EUGENIO DA COSTA.***
Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Processo Licitatório n.º 104/2021 – Dispensa n.º 008/2021.
Vigência: 02/06/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.04.12.122.1202.2.078.339036-553.*

Cachoeira de Minas, 25 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:DC56D6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 081/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ANDREIA ALVES FERNANDES.***
Objeto Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva dos geradores das salas de vacinas das unidades assistenciais integrantes da Secretaria Municipal De Saúde.
Processo Licitatório n.º 124/2021 – Compra Direta.
Vigência: 02/06/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.04.04.12.122.1202.2.078.339036-553.*

Cachoeira de Minas, 27 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:DC61A5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 082/2021: CIRURGICA SANTA RITA LTDA. Valor total: R$ 7.475,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais);
Contrato n.º 083/2021: DIPROM - DIST. PROD. ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA. Valor total: R$ 1.559,00 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais);
Contrato n.º 084/2021: EVOLUTI LTDA-ME. Valor total: R$ 15.207,00 (Quinze Mil, Duzentos e Sete Reais).
Contrato n.º 085/2021: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA. Valor total: R$ 13.178,00 (Treze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais).
Contrato n.º 086/2021: ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES. Valor total: R$ 15.530,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
Contrato n.º 087/2021: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Valor total: R$ 6.500,00 (Seis Mil, Quinhentos Reais).
Contrato n.º 088/2021: JT DE SOUZA EIRELI. Valor total: R$ 6.090,00 (Seis Mil, Noventa Reais).
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes odontológicos necessários para manutenção dos atendimentos dos consultórios odontológicos do setor da Saúde e equipamentos em consonância ao Termo de Compromisso nº 3109701712291426119 e emenda parlamentar nº 11300.562000/1190-10.
Processo Licitatório n.º 099/21 – Pregão Presencial n.º 019/2021.
Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 65.539,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.122.1005.2.185.449052-172; 02.05.01.10.301.1001.2.190.449052-213; 02.05.01.10.301.1001.2.038.449052-551; e 02.05.01.10.301.1001.2.038.449052-552.*

Cachoeira de Minas, 31 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:7766B986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, BEM COMO SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, A SER REALIZADO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021, tipo menor preço unitário, a licitante:

INOVAÇÃO METALURGIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI . CNPJ: 34.801.319/0002-19

Cachoeira Dourada, 07 de junho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3B18B021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 046/2021 PROCESSO N° 037/2021 TOMAD DE PREÇO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.484.968/0001-15".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 61.942,59 (sessenta e um mil novecentos e quarenta dois reais cinquenta e nove centavos).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** Contratação de empresa para prestação de serviços de: para a obra de reforma da Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho, edificação situada a Avenida Ponkan – Centro – Cajuri – MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos atualizados e cronogramas de execução e que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 02 (dois) meses.
6.2 - Sua vigência, será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.02.12361.0005.1.0011 – Construção / Reformas / Ampliação de Escolas.

Cajuri, 07 de junho de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:08B0DC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00308/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00071/2021 – Inexigibilidade n° 00012/2021 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00308/2021 – Contratada empresa **Valdeir Massoleni - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Dois de Outubro n° 31 – Bairro Chapada, Campanha – MG, Cep 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.749.567/0001-42, com valor total de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais) - **Objeto: credenciamento para prestação de serviços de profissional fisioterapeuta** - Dotação: Exercício 2021 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022.

Campanha/MG, 01 de maio de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:760DDCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA CONVOCAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2021

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, CONVOCA, tendo em vista o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, publicado na data de 07/06/2021, as Organizações da Sociedade Civil classificadas, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem o Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorrem nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, em seu item 8.2.

Campanha, 08 de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:5F1F5EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital de Licitação **Processo Licitatório nº 00093/2021** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00023/2021.** *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA LINHA LEVE E PESADA PARA A**

FROTA MUNICIPAL E TAMBÉM SERVIÇOS DE SOCORRO EXTERNO PARA CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM TRANSPORTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - – Dotação Orçamentária 2021: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; Valor Estimado: **R$ 168.208,55** (Cento e sessenta e oito mil e duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) - . Data de Abertura: **28/06/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: *licitacampanha@gmail.com*

Campanha/MG, 07 de junho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9879492A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00347/2020 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00051/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00022/2020 –Contrato nº 00347/2020 – Contratada: **Ferreira & Rezende Engenharia Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jose Carlos de Oliveira Castelo 345 - Centro - Santa Rita do Sapucaí - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.658.136/0001-96, com o valor total de **R$ 5.925,00** (Cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais) - Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto alteração na quantidade a fornecer dos **serviços de topografia e agrimensura, marcação de off-set, retificação de área, desmembramento de áreas, demarcação de áreas, levantamento planialtimetrico para corte e aterro em estradas e áreas de domínio publico para levantamentos em diversos logradouros públicos e imóveis**- Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 – Red.152 - Vigência: 07/06/2021 a 05/08/2021.

Campanha/MG, 07 de junho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A8C5AAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00055/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da solicitação (Termo de Referência) do dia 01/06/2021 com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE VIGILÂNCIA EM VIATURA CARACTERIZADA COM QUATRO VIGILANTES – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 , resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação nº 00055/2021 , fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 000107/2021 a fim de que se proceda a contratação da empresa O DE OLIVEIRA SILVA ME, CNPJ nº 13.107.874/0001-94, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).
.
Campanha/MG, 07 de Junho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:11EB8703

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7267 DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 7267 de 03 de MAIO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 53.858,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 53.858,00 (Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.037 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CASA DA CRIANÇA
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 1.458,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.099 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 53.858,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.1302 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 1.458,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.1305 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 53.858,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 03 DE MAIO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:8E82DBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7277 DE 25 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 7277 de 25 de MAIO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 127.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.1302 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
11.333.1344 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.095 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 127.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 25 DE MAIO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:10A53B82

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7278 DE 25 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 7278
de 25 de MAIO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 66.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Adiciona: 66.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Reduz: 66.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 25 DE MAIO DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:9137B20F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7281 / 2021

PRORROGA O PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SUPERAÇÃO REFERENTE AOS BENEFÍCIOS SEGURANÇA ALIMENTAR E EMPREENDEDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para inscrição no Programa Superação, referente aos benefícios Segurança Alimentar e Empreendedor Municipal, conforme cronograma constante do Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campanha- MG, 07 de junho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

DECRETO Nº 7281 / 2021
ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA PROJETO SUPERAÇÃO

BENEFICIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL

ITEM	ETAPA	PERÍODO INICIAL – Decreto nº 7273 / 2021	PERÍODO PRORROGAÇÃO
1	CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS – BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	20/05/2021 A 07/06/2021	08/06/2021 A 28/06/2021
2	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	08/06/2021 A 14/06/2021	29/06/2021 A 06/07/2021
3	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RESULTADO BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	15/06/2021 A 21/06/2021	07/07/2021 A 13/07/2021
4	ANALISE E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS BENEFÍCIO SEGURANÇA	22/06/2021 A 06/07/2021	14/07/2021 A 20/07/2021

	ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL		
5	ENTREGA CARTÕES BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	21/06/2021 A 06/07/2021	21/07/2021 A 27/07/2021
6	PAGAMENTO 1ª PARCELA BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	21/06/2021 A 09/07/2021	28/07/2021 A 05/08/2021
7	PAGAMENTO 2ª PARCELA BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	05/08/2021	06/09/2021
8	PAGAMENTO 3ª PARCELA BENEFÍCIO SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL	06/09/2021	04/10/2021

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8DC159C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7282 / 2021

ALTERA O DECRETO Nº 7271/2021 QUE REGULAMENTA A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA OS BENS CULTURAIS DE PROPRIEDADE PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DOTADOS DE VALOR ESTÉTICO, CULTURAL OU HISTÓRICO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4° do Decreto N°7271/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. Cabe aos proprietários dos imóveis inventariados e interessados em receber o benefício, a iniciativa de solicitar a isenção à Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, protocolando o requerimento constante do anexo único deste decreto, até a data limite de 30 de junho 2021."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campanha- MG, 07 de junho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:12A8C9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 047/2021 – INEXIGIBILIDADE 007/2021 – CREDENCIAMENTO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG- Processo 047/2021 – Inexigibilidade 007/2021 – Credenciamento 005/2021- O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: credenciamento de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Sendo o valor pago por hora de serviço de pedreiro R$ 17,87 e para servente R$ 12,88. Credenciados para serviços: LUIZ SOARES COSTA 44046499672 – CNPJ 18.629.064/0001-11, sendo 3.000 horas de pedreiro no valor de R$ 53.610,00 e 3.000 horas para servente no valor de R$ 38.640,00, sendo o valor total de R$ 92.250,00; JOSE MARQUES GARCIA 03531149601 – CNPJ 32.438.367/0001-88, sendo 3.000 horas de pedreiro no valor de R$ 53.610,00 e 3.000 horas para servente no valor de R$ 38.640,00, sendo o valor total de R$ 92.250,00; AGNALDO DIAS TARDIOLI 00277249643 – CNPJ 34.321.340/0001-36, sendo 3.000 horas de pedreiro no valor de R$ 53.610,00 e 3.000 horas para servente no valor de R$ 38.640,00, sendo o valor total de R$ 92.250,00; RENATO GOMES DE SOUZA 65860233604 – CNPJ 42.001.397/0001-86, sendo 3.000 horas de pedreiro no valor de R$ 53.610,00 e 3.000 horas para servente no valor de R$ 38.640,00, sendo o valor total de R$ 92.250,00. Aos 07 dias do mês de junho de 2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C3EF222E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 086/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Terceiro Termo Aditivo – Processo Licitatório 120/2018 – Pregão Presencial 086/2018. Contratado: Med Clin Mariense Ltda. – CNPJ 03.776.660/0001-57. Objeto do aditivo: O presente terceiro termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 6,666667% do valor inicial do contrato atualizado, acrescentando o valor de R$ 62.112,10 (sessenta e dois mil, cento e doze reais e dez centavos). Período da execução do acréscimo: A execução dos serviços será do dia 21/05/2021 a 13/06/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D07FE1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 051 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"Prorroga licença não remunerada para tratar de interesses particulares".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas no artigo 66, inciso VI, e artigo 94, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 1007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido, e considerando Requerimento protocolizado junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares (LIP), concedida à servidora LAIS MARTINS POLICARPO SILVA, Matrícula Funcional nº 1633, ocupante do cargo de recepcionista, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 1º de junho de 2021 a 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 02 de junho de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F2F5A802

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA 052 DE 2 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre retorno ao serviço de Servidora Pública Muncipal em licença para tratar de interesses particulares".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as dispostas no artigo 66, inciso VI, e artigo 94, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 149, da Lei Complementar Municipal nº 1007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido e considerando requerimento protocolizado no Departamento Municipal de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar o retorno ao trabalho da Servidora Pública Municipal, VÂNIA APARECIDA ANTONIO RODRIGUES**,** Matrícula Funcional nº 1173, efetiva no cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, em licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria n° 031 de 03 de Junho de 2015, a partir de 03/06/2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 031 de 03 de Junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 2 de junho de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:716E033D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 054 DE 7 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 073/2020 que atribuiu gratificação ao servidor que menciona."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as dispostas no artigo 66, inciso VI, e artigo 94, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 19, da Lei Municipal nº 1097, de 8 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 073, de 1º de dezembro de 2020, que conferiu ao servidor OROSIMBO MARCOS DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 3033, a gratificação de 2/3 (dois terços) de seu salário base, nos termos da Lei Municipal nº 1097/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 7 de junho de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2B71EA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO MÁQUINAS N º. 001/2021

CONVÊNIO MÁQUINAS N º. 001/2021

Convênio que entre si celebram o Município de CAMPOS ALTOS-MG e a AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá.

O Município de Campos Altos, Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 18.298.190/0001-30, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo prefeito Sr. **Paulo Cezar de Almeida**, inscrito no CPF: 260.122.516-53, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 826 de 02 de fevereiro de 2006, e a **AMPLA** – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, entidade associativa de Municípios, com sede em Araxá - MG, na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Bairro São Pedro, CNPJ nº 20.056.560/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, **John Wercollis de Morais**, inscrito no CPF: 042.024.726-24 a seguir denominada simplesmente AMPLA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O Presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação entre as partes convenentes, participando conjuntamente na abertura, melhoria, conservação e manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, no âmbito do Município, comparecendo a PREFEITURA, com o apoio financeiro, e a AMPLA, com os recursos técnicos e "Patrulha Motomecanizada" e Caminhões Basculantes e Pipa, (próprios e/ou terceiros).

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA PREFEITURA

Compete Prefeitura Municipal, representada pelo Prefeito do Município a formalização deste convênio, a quem consiste o apoio financeiro e à AMPLA os recursos técnicos e equipamentos, da seguinte forma:

Repassar valor correspondente aos serviços prestados pelas máquinas e caminhões, encaminhados por meio deste termo acrescidos de 10 % (dez por cento) de taxa de administração, depositado à conta da AMPLA no Banco do Brasil S/A, nº **3.507-6** Agência 0210-0 em Araxá – MG;

1.2 Os valores unitários dos serviços prestados pelas maquinas e caminhões correspondem a:

Item	Descrição do Objeto	UNID	Valor máximo pago
1	MOTONIVELADORA, com operador.	HORA	**R$ 200,00**

1.3. A Prefeitura Municipal encaminhará à AMPLA, ao final dos serviços ou de cada mês, relatório discriminado dos serviços prestados por cada um dos equipamentos encaminhados.

1.4. Arcar com o abastecimento de todas as máquinas e caminhões, disponibilizados para a prestação dos serviços;
1.5. Estadia dos operadores e ajudantes quando estiverem trabalhando para o Município;
1.6. Responsabilizar-se, pelos riscos e conseqüências de acidentes com equipamentos, tanto no transporte e/ou quando durante a sua permanência no Município, quando os prejuízos forem causados por fatos de responsabilidade da Prefeitura;
1.7. Pagar as horas extras aos operadores, quando for de interesse do Município à sua realização;

II – DA AMPLA

Compete a AMPLA na execução deste Convênio encaminhar os equipamentos e veículos necessários a ser utilizados, pela Prefeitura Municipal de **CAMPOS ALTOS**, para sua utilização nos serviços de melhoria, conservação, manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, no âmbito do Município.

Caberá a AMPLA com os recursos arrecadados, com os serviços prestados, arcar com as seguintes despesas:

a) Responsabilizar-se pelo recolhimento das obrigações sociais relativa aos operadores de máquinas e veículos;
b) Responsabilizar-se pelo pagamento dos salários dos motoristas e operadores.
c) Responsabilizar-se pela manutenção de todas as máquinas e veículos disponibilizados para atender os objetivos deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente nº 02.25.01.04.122.0003.2005.3.3.70.41.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses, com inicio em 01 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Araxá – MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas de execução deste convênio ou sua interpretação, podendo os casos omissos serem resolvidos por comum acordo entre as partes convenentes.

Araxá, 01 de março de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Presidente da AMPLA

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D475A7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS- MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITTÓRIO DE Nº 039/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021. .

Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Presencial nº 011/2021 Registro de Preço nº013/2021, cujo o objeto é: Futura e Eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das pessoas carentes e em vulnerabilidade social da secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura de Capitão Enéas-MG., conforme Edital e o Termo de Referência. Credenciamento_dia; 23/06/2021, ás 09:00 horas – Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves Tel. (38)3235-1001, e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:961A434B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS- MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial nº 009/2021, Registro de Preço nº 011/2021, cujo o objeto é: " Futura e eventual Aquisição de Fórmulas Nutricionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipais de Saúde de Capitão Enéas-MG, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência. Credenciamento_dia: 25/06/2021, ás 09:00 horas – Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves Tel. (38)3235-1001, e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:32FB875A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS- MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Registro de Preço nº 015/2021, cujo o objeto é: " Futura e eventual Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeitura de Capitão Enéas-MG., exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência. Credenciamento dia; 22/06/2021, ás 09:00 horas – Pregoeira: Marianne Marques Gonçalves Tel. (38)3235-1001, e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA:
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:91896EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PROCESSO Nº 078/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2021. Objeto: Registro de Preços na Aquisição Futura de Medicamentos para atender a Ordem Judicial. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 14/06/2021 às 08:00 do dia 30/06/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 30/06/2021, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:E829F0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para aquisição de materiais de proteção contra o coronavírus".

Ref. Processo Licitatório nº 073/2021 - Pregão Eletrônico nº 013/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

- ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14

- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 12.095.582/0001-16

- MAC DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 34.191.159/0001-52

- FORT CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 01 de junho de 2021.

Carmo de Minas, 07 de junho de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:937807EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 0006/2021

Processo Licitatório nº 035/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustível - Diesel S10

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Vigência: 18 de abril de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de junho de 2021

Carmo de Minas, 07 de junho de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:04AAB113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021

OBJETO:*Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Matariais de Expediente*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 18/06/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 18/06/2021 às 09h15min do dia 18/06/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 18/06/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos,impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do sitewww.carmodeminas.mg.gov.brou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 07 de junho de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AB7ADC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021

OBJETO: *Aquisição de Materiais para atendimento a Resolução SES/MG nº 7.166 de 20 de julho de 2020, para atendimento do Departamento Municipal de Saúde*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 13h29min do dia 18/06/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h30min do dia 18/06/2021 às 13h45min do dia 18/06/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h45min do dia 18/06/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos,impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do sitewww.carmodeminas.mg.gov.brou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 07 de junho de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:77A8BBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 2º TERMO ADITIVO do Contrato nº 89/19 do PL nº. 92/19 – PP nº. 40/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da saúde, dentro das Normas Ambientais vigentes, nas unidades de saúde do Município. Empresa Contratada: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E1F1477F

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 07/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 09 – Registro de Preços nº 06/2021, Processo Licitatório nº 27/2021 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos no município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 18/06/2021, até as 08h30 min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B34EA9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 08/06/2021 até as 11:30 hs. do dia 17/06/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 18/06/2021, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 07 de junho de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5C0B6664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020

PRC nº 292/2020 – Tomada de Preços nº 021/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 115/2020, visando a execução de obras para construção de interceptor de esgoto no bairro Santa Quitéria – trecho da Rua Felício Alves, em razão da conveniência por parte da Administração Municipal em executar serviços de movimentação de terra com maquinário próprio visando a continuidade dos serviços contratados, e ainda, devido aos efeitos da pandemia da Covid-19, que vem causando o desabastecimento no mercado da construção civil e excessivos atrasos nos prazos de entrega dos materiais essenciais a conclusão da obra. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 05/08/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 02/06/2021.

Catas Altas, 07 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:35F18F2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

PRC nº 215/2020 – Tomada de Preços nº 014/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **GERALPOÇOS LTDA-ME**. Objeto: referente ao Contrato nº 119/2020, visando a execução de serviços de perfuração de poços semi-artesianos e implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Paraíso, Córrego da Lage, Jurubeba, Córrego João Alves, Paciência e Vinhateira, Zona Rural do município de Catas Altas, o presente termo aditivo consiste em reequilíbrio econômico-financeiro de serviços constantes no projeto executivo, devido ao realinhamento de preços para a manutenção da justa remuneração em razão dos altos índices de inflação em virtude da crise sanitária ocasionada pela pandemia do Covid-19. Acrescenta-se o valor de **R$49.686,45** ao contrato, referente a diferença entre o preço licitado e o preço reajustado, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de itens. Altera-se o valor

primitivo do contrato para **R$ 777.714,82**. Fund. legal: art. 58, inc. I e §§ 1º e 2º e art. 65, inc. II, "d" e § 5ª, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 25/05/2021.

Catas Altas, 07 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:989FA866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Pregoeiro Municipal informa aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 011/2021, processo nº autuado sob o nº 130/2021, cujo o objeto é a contratação de laboratório especializado em análises físico-químicas e biológicas da água para a captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, segundo os itens constantes na **Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021**, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.
Motivação: Necessidade de adequações técnicas e novas cotações seguindo os novos parâmetros da Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

Catas Altas, 07 de junho de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:84B20D66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2021

Prc. nº 082/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2021– **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Gente Seguradora S.A. **Objeto:** contratação de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura de danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor. **Valor:** R$ 99.950,00. **Vigência:** 26/05/2021 a 26/05/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 070/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 07 de junho 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:32AB9AAA

DEPARTAMENTO PESSOAL
ATO DE NULIDADE - EDITAL DE PSP Nº 01/2021

ATO DE NULIDADE

A Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, considerando a irregularidade na contagem de pontos referente ao tempo de experiência no Município de Catas Altas, questionado inclusive pelo Ministério Público, declara NULO o Processo Seletivo Nº 01/2021.

Catas Altas, 07 de junho de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:BC44B1B0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 201/2021

DECRETO Nº 201/2021

"Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 173/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providencia"

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que persistem os índices da taxa de reprodução do vírus da COVID-19;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1° - As medidas previstas no Decreto n.º 173/2021, de 10/05/2021 ficam prorrogadas e terá sua vigência a partir das 5:00hs do dia 08 de junho de 2021 até as 5:00hs do dia 14 de junho de 2021:

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor a partir do dia 08/06/2021.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 07 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:62638DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038, DE 07 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 038, de 07 de junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Centralina(MG), Estado de Minas Gerais, OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, Prefeito do Município de Centralina/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda:

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso Município e Região;
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;
CONSIDERANDO o aumento da ocupação dos leitos na rede hospitalar regional, sobretudo, dos leitos de UTI;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

D E C R E T A:
Art. 1º - A partir do dia **08/06/2021(terça-feira)**, ficam adotadas as seguintes medidas de proteção e prevenção ao combate do Coronavírus, com relação aos seguintes setores do Município de Centralina-MG:
I – Bares, Restaurantes do perímetro urbano e os localizados à margem da BR 153, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, Pit Dogs, lojas de Conveniências, Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias, Sorveterias, Food Trucks, Combeiras e Congêneres obedecerão às seguintes medidas:
Fica **PROIBIDO todos os dias da semana, em qualquer horário, o CONSUMO de bebidas alcoólicas nestes estabelecimentos;**
Fica **autorizado de segunda a sexta-feira**, nos estabelecimentos citados **A COMERCIALIZAÇÃO de bebidas alcoólicas** apenas através do sistema de "**DELIVERY**" ou "**PEGUE E LEVE**" **SOMENTE** até as 18:00 h.;
Aos finais de semana (sábados e domingos), fica expressamente **PROIBIDO a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nestes estabelecimentos;**
Fica PERMITIDO nestes estabelecimentos o funcionamento **de segunda a domingo até as 18:00h com clientes**, sendo permitido o uso de mesas e cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si, com a utilização de, no MÁXIMO, 03 (três) cadeiras por mesa, permitido até 04 (quatro) cadeiras para componentes de família que coabitam na mesma residência ;
Fica autorizado, nos estabelecimentos citados **a COMERCIALIZAÇÃO de seus produtos** (exceto bebidas alcoólicas) através do sistema de "**DELIVERY**" ou "**PEGUE E LEVE**" **após as 18:00h, ficando expressamente proibida a utilização de mesas e cadeiras após este horário;**
Fica proibida nestes estabelecimentos a prática de jogos de azar (baralho, sinuca e afins), bem como a promoção de atividades que possam causar aglomerações;
Os referidos estabelecimentos estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Estes estabelecimentos deverão colocar álcool em gel 70% em todas as suas entradas e locais de fácil acesso à disposição de seus clientes, para higienização de mãos;
Todos os funcionários e responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas e máscaras, para proteção e prevenção;
Os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca quando não estiverem consumindo alimentos e bebidas.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa, sendo atendidas pelos serviços dos estabelecimentos ora mencionados, através dos sistemas de delivery e de "pega e leva".
Fica proibida a realização de shows nestes estabelecimentos;
Fica AUTORIZADO para os estabelecimentos a utilização do sistema self-serviçe, "ilhas" e ou serviço similar, sendo obrigatória a utilização de luvas descartáveis pelos clientes para servir as refeições;

II - Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:
Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 01 (um) cliente por vez em seu interior;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;
Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os mobiliários e objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento;
Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:30 h.

III - Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar de segunda a sábado das 08:00h às 20:00h, podendo funcionar aos domingos e feriados até as 12:00h;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

IV - Lojas de Materiais de Construção, Comércio Agropecuário e Veterinário, pet shops, Telecomunicações, Artigos e Informática, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar das 07:00h às 19:00hs, sendo que aos sábados, somente poderão funcionar até as 18:00hs, permanecendo fechados aos domingos e feriados;
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

V – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, Auto Peças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:

Fica PROIBIDA **a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas aos sábados e domingos, nestes estabelecimentos;**
Fica **autorizado de segunda a sexta-feira**, nos estabelecimentos citados **A COMERCIALIZAÇÃO de bebidas alcoólicas** apenas através do sistema de "**DELIVERY**" ou "**PEGUE E LEVE**" **SOMENTE** até as 18:00 h.;
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes;
Os estabelecimentos que fizerem uso de carrinhos e cestas de mão, deverão OBRIGATORIAMENTE realizar a desinfecção por Álcool 70º a cada utilização;

Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão OBRIGATORIAMENTE, fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca;
Estes estabelecimentos poderão funcionar **TÃO SOMENTE** até as **22:00h**;
Estes estabelecimentos deverão funcionar apenas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade de ocupação, devendo adotar medidas de controle de entrada e quantitativo de clientes;

VI - Os Postos de combustíveis do Município de Centralina-MG, por tratarem-se de estabelecimentos que prestam serviço essencial à comunidade durante a pandemia, poderão funcionar **até às 22:30h.**

VII – O Cine Teatro Municipal, as Igrejas, Templos Religiosos, Centros Espíritas, bem como quaisquer estabelecimentos destinados a realização de cultos religiosos ou outras formas de pregações no âmbito do município de Centralina-MG, deverão obedecer as seguintes medidas de prevenção:
§1° - estes estabelecimentos poderão funcionar respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
§2° - no espaço destinado ao público, cadeiras e bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo, recomendado, umas das outras; ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada respeitando o afastamento entre as pessoas;
§3° - estes estabelecimento devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em todas as entradas e saídas, bem como em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores,
§4° - estes estabelecimentos deverão disponibilizar pessoas em suas entradas, para realizar a desinfecção das mãos de todos os fiéis, bem como fiscalizar e garantir que todos estejam fazendo uso de máscaras faciais protetoras, antes, durante e ao final das celebrações de: missas, cultos religiosos e/ou outras formas de pregações;
§5° - antes, durante e depois da realização das atividades nestes estabelecimentos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
§6° - todos os freqüentadores destes locais devem usar máscaras de proteção facial, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos;
§7° - recomenda-se que pessoas do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros), permaneçam em casa;
§8° - nas missas, cultos religiosos e outras formas de pregações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados após a devida higienização das mãos com Álcool 70º ou Água e Sabão, devendo ser entregues diretamente nas mãos dos fiéis;
§9° - durante o horário de funcionamento destes estabelecimentos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois de suas atividades;
§ 10 - todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;
§ 11 – no Cine Teatro Municipal, todos os visitantes deverão se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal que não poderá estar acima de 37,5º;

VIII – As Clínicas de Ioga, Pilates, Natação e Academias de Ginástica e Artes Marciais em geral poderão funcionar devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - fica limitado o número máximo de 05 (Cinco) alunos por Hora, no interior destes estabelecimentos, com horários previamente agendados, devendo ser mantido o distanciamento de 2,00 m entre os alunos;
§2° - somente poderão adentrar ao estabelecimento os alunos e funcionários com uso de máscaras faciais, bem como na entrada o aluno deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§3° - disponibilizar em cada aparelho álcool 70% para a higienização obrigatória dos equipamentos a cada utilização;
§ 4° - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpo (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação e renovação do ar;
§5° - Disponibilizar em locais de atendimento e estratégico de fácil acesso álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA para utilização de funcionários e alunos;
§6° - Disponibilizar nos banheiros kit higiênico (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e antisséptico), preferencialmente álcool 70%, tanto para alunos, quanto para funcionários;
§7° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas a cada 03 (três) horas, tais como (balcões, corrimão, pisos, maçanetas, torneiras, descarga, interruptores, etc);
§8° - reforçar a higienização dos bebedouros, devendo fornecer copos descartáveis aos alunos e funcionários, inclusive incentivando os mesmos à utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§9° - Ficam proibidas as práticas de aulas coletivas nestes estabelecimentos.

IX – AS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA poderão funcionar desde que obedecidos todos os protocolos de prevenção sanitária para a COVID-19;

X – Os Consultórios Odontológicos do município de Centralina-MG poderão funcionar deste que obedecidas todas as normas de restrição e prevenção editadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais.

XI – As Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol do Município de Centralina ficarão com suas atividades suspensas por tempo indeterminado.

XII – A Área de Manobras e Eventos Valcides da Silva Costa Júnior permanecerá fechada por tempo indeterminado;

XIII – O Parque do Povo ficará fechado ao público por tempo indeterminado.
XIV – A Feira Livre funcionará no domingo devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:
Os Box dos feirantes deverão manter distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si;
Os Feirantes deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70%, para higienização de mãos;
Todos os feirantes e clientes, obrigatoriamente, deverão fazer uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca;
Os Feirantes que servirem alimentos no local estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa;
Fica P**ROIBIDA a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas na Feira.**

Art. 2º - Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

Art. 3º - Ficam PROIBIDAS no âmbito do município de Centralina(MG), as práticas de atividades esportivas coletivas como Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol e afins.

Art. 4º - Fica RECOMENDADO a todos os cidadãos de Centralina que a partir das 21:30h permaneçam em suas casas e não transitem nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG a fim de evitarmos a propagação da COVID-19.

Art. 5º - Fica PROIBIDA a utilização e locação de Casas, Espaços e/ou Salões de Eventos para festas ou qualquer tipo de evento que cause aglomeração de pessoas.

Art. 6º - Fica igualmente **PROIBIDA** a realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, inclusive **com a presença de pessoas que não coabitem na mesma residência**, em todo o território do Município de Centralina-MG.

Art. 7º - A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

Parágrafo único - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – lavratura de Boletim de Ocorrência pelo crime previsto no art. 268 do Código Penal;
III - aplicação de multa de R$ 200,00 (duzentos reais) para a primeira autuação, a qual será dobrada em caso de reincidência;
IV - interdição imediata e por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade irregular;
V – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
VI – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 8º – Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 5 [cinco] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

Art. 9º – Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art. 10 – Em caso de realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, **haverá a aplicação de multa de R$ 500,00 [quinhentos reais], por CPF e/ou CNPJ infrator**, a qual será dobrada em caso de reincidência consequentemente.

Parágrafo único – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor de ações no combate à COVID-19.

Art. 11 – Além das penalidades acima previstas, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 12 – O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Agentes de Fiscalização da Equipe de Vigilância Sanitária do Município e demais servidores eventualmente escalados para a referida fiscalização, bem como à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO,** DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, 07 de junho de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:E9AAE458

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento de Termo de Doação com Encargos de Imóvel Urbano, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 01, Centro, na cidade de Centralina-MG., inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº MG-14.191.043 SSP/MG e CPF sob o nº 090.609.586-75, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Araújo, nº 111, bairro Centro, na cidade de Centralina-MG, CEP 38.390-000, aqui denominado DOADOR e de outro lado, **PAULIANO ALVES BORGES,** brasileiro, solteiro, policial militar, portador da cédula de identidade nº 5332337 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 031.126.211-23, residente e domiciliado na Rua da Soja, nº 562, Jardim Bela Vista, em Centralina-MG nesta aqui denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar a presente doação dos seguinte bem imóvel:

*Um imóvel urbano, situado na Rua Canarinho, no Bairro Jardim Europa, em Centralina-MG., constituído de um terreno, designado por **Lote n. 19,** com a área total de **200,00 m2** (duzentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo na frente 10,00 metros, confrontando com a Rua Canarinho; medindo no Fundo 10,00 metros, confrontando com o Lote 35; medindo na lateral direita 20,00 metros, confrontando com o Lote 20; medindo na lateral esquerda 20,00 metros, confrontando com o Lote 18, conforme a Matrícula nº 10.792, junto ao CRI de Canápolis(MG).*

A presente doação será destinada exclusivamente à construção de moradia, sendo que as despesas com escrituração, taxas e impostos incidentes sobre o imóvel, será de inteira responsabilidade do donatário, nos exatos termos da Lei Municipal nº 1.246, de 19 de dezembro de 2016.

E, por se acharem assim, justos e combinados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Centralina-MG, 31 de maio de 2021.

Município de Centralina-MG.
OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

PAULIANO ALVES BORGES
Soldado I SD 1 CL do 4º Pelotão de Centralina
CIA PM/54

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:9F1DCEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento de Termo de Doação com Encargos de Imóvel Urbano, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 01, Centro, na cidade de Centralina-MG., inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº MG-14.191.043 SSP/MG e CPF sob o nº 090.609.586-75, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Araújo, nº 111, bairro Centro, na cidade de Centralina-MG, CEP 38.390-000, aqui denominado

DOADOR e de outro lado, **NILSON DIAS DA SILVA,** brasileiro, policial militar, portador da cédula de identidade nº 11248829 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 485.675.901-91, residente e domiciliado na Rua Belchior de Faria, nº 701, Bairro Maracanã, em Centralina-MG, nesta aqui denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar a presente doação dos seguinte bem imóvel:

*Um imóvel urbano, situado na Rua Canarinho, no Bairro Jardim Europa, em Centralina-MG., constituído de um terreno, designado por **Lote n. 20,** com a área total de **200,00 m2** (duzentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo na frente 10,00 metros, confrontando com a Rua Canarinho; medindo no Fundo 10,00 metros, confrontando com o Lote 36; medindo na lateral direita 20,00 metros, confrontando com os Lotes 37 e 38; medindo na lateral esquerda 20,00 metros, confrontando com o Lote 19, conforme a Matrícula nº 10.793, junto ao CRI de Canápolis(MG).*

A presente doação será destinada exclusivamente à construção de moradia, sendo que as despesas com escrituração, taxas e impostos incidentes sobre o imóvel, será de inteira responsabilidade do donatário, nos exatos termos da Lei Municipal nº 1.246, de 19 de dezembro de 2016.

E, por se acharem assim, justos e combinados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Centralina-MG, 31 de maio de 2021.

Município de Centralina-MG.
OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

NILSON DIAS DA SILVA
3º Sargento do 4º Pelotão de Centralina
CIA PM/54

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:3812EE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2021 - P.A.L. N.º 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa: **RENATO LEADRO ALVES REBOUÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.467.375/0001-73, Prestação de serviços médicos como médico Cirurgião Geral conforme item 11 do edital de Credenciamento 001/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 23 de Março de 2021.

PROCESSO 001/2021 – CREDENCIAMENTO 001/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Renato Leandro Alves Rebouças Eireli, inscrita no CNPJ: 20.467.375/0001-73
OBJETO: Prestação de serviços médicos como médico Cirurgião Geral conforme item 11 do edital de Credenciamento 001/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 12 (doze) meses.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 23 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:662420A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2021 - P.A.L. N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa: Clínica Médica Saúde Integrada ao Movimento Ltda, inscrita no CNPJ: 17.733.971/0001-73, para prestação de serviços médicos especialista em Cardiologia conforme item 15 do Credenciamento 001/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 25 de Março de 2021.

PROCESSO 001/2021 – CREDENCIAMENTO 001/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Clínica Médica Saúde Integrada ao Movimento Ltda, inscrita no CNPJ: 17.733.971/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços médicos como médico especialista em Cardiologia conforme item 15 do edital de Credenciamento 001/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R96.000,00 (noventa e seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 12 (doze) meses.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 25 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:5F3F793E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2021 - P.A.L. N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa: Pieta Clínica Médica Ereli, inscrita no CNPJ: 38.279.258/0001-41, para prestação de serviços médicos como médico plantonista conforme item 17 do Credenciamento 001/2021 e extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de Março de 2021.

PROCESSO 001/2021 – CREDENCIAMENTO 001/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Pieta Clínica Médica Ereli, inscrita no CNPJ: 38.279.258/0001-41
OBJETO: Prestação de serviços médicos como médico plantonista conforme item 17 do edital de Credenciamento 001/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 12 (doze) meses.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 26 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:02BE0821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2021 - P.A.L. N.º 004/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa Juliana Izabel Della Roza39847847835, inscrita no CNPJ sob o nº 35.666.568/0001-20, para prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento ao Departamento Municipal de Obras do Município de Chapada do Norte, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 29 de março de 2021.

PROCESSO 004/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Juliana Izabel Della Roza39847847835, inscrita no CNPJ sob o nº 35.666.568/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento ao Departamento Municipal de Obras do Município de Chapada do Norte/MG
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.192.500(um milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021

Chapada do Norte/MG, 29 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E9570A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2021 - P.A.L. N.º 004/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa **JOVIANA MARIA SANTOS11981664602,** inscrita no CNPJ sob n.º 19.869.398/0001-25, para prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento ao Departamento Municipal de Obras do Município de Chapada do Norte, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de Abril de 2021.

PROCESSO 004/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Joviana Maria Santos11981664602, inscrita no CNPJ sob o nº 19.869.398/0001-25
OBJETO: Prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento ao Departamento Municipal de Obras do Município de Chapada do Norte/MG
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 969.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2021

Chapada do Norte/MG, 12 de Abril de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:77201AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2021 - P.A.L. N.º 004/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa JOAO BATISTA SOARES SOARES MACEDO inscrita no CNPJ sob n.º 17.822.138/0001-79, para prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento ao Departamento Municipal de Obras do Município de Chapada do Norte, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 19 de Abril de 2021.

PROCESSO 004/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: João Batista Soares Macedo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.822.138/0001-79
OBJETO: Prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento ao Departamento Municipal de Obras do Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 473.250,00 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2021.
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021

Chapada do Norte/MG, 19 de Abril de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:13C1FEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021 - P.A.L 017/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa **Rafael Bruno Martins da Silva- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.672/0001-78 para prestação de serviços na para elaboração de projetos, planilhas, cronogramas, fiscalização de obras e outras necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 08 de Março de 2021.

PROCESSO 017/2021 – CREDENCIAMENTO 005/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CREDENCIADO: Rafael Bruno Martins da Silva- ME, inscrita no CNPJ: 29.167.672/0001-78
OBJETO: Contratação de profissional no ramo de engenharia civil para elaboração de projetos, planilhas, cronogramas, fiscalização de obras e outras necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2021
RESPALDO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021

Chapada do Norte/MG, 08 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1C71FFCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 023/2021, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de Fevereiro de 2021.

PROCESSO N.º 023/2021 - DISPENSA Nº. 006/2021
CONTRATO N.º008/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
CONTRATADO: Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrito no CNPJ: 28.748.272/0001-93
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção do Site Municipal e do Portal da Transparência, na forma da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de acesso às informações), incluindo a construção da plataforma de ambos, a migração de conteúdo, a inserção de dados do SICOM – TCE/MG a partir do Exercício Financeiro de 2013, e ainda, o suporte e o treinamento inclusos
VALOR: R$ 9600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2021

Chapada do Norte/MG, 26 de Fevereiro de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:56836136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 024/2021, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 03 de Março de 2021.

PROCESSO N.º 024/2021 - DISPENSA Nº. 007/2021
CONTRATO N.º009/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
CONTRATADO: Gaetécnica Comércio e Assistência Técnica Científicos LTDA –CNPJ: 59.237.1720001/26.
OBJETO: Aquisição emergencial de 01 (um) ANALISADOR SEMI AUTOMATICO PARA REALIZAÇÃO DE BIOQUIMICAS Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética).
VALOR: R$ 9600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
RESPALDO LEGAL: Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 33903000 102 0457 – Recurso Próprio
DATA DE ASSINATURA: 03 de Março de 2021

Chapada do Norte/MG, 03 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A291D543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 025/2021, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de março de 2021.

PROCESSO N.º 025/2021
DISPENSA Nº. 008/2021
CONTRATO N.º 010/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CONTRATADO: Maria de Sousa Camargo, CPF: 036.643.986-37
OBJETO: Locação de imóvel para sediar a Secretária Municipal de Assistência Social no exercício de 2021, conforme solicitação da secretaria de assistência social municipal e Locação de Imóvel para sediar a Secretária Municipal de Saúde conforme solicitação do secretário de Saúde municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

Chapada do Norte/MG, 05 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:81F85CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 026/2021, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 10 de março de 2021.

PROCESSO N.º 026/2021 - DISPENSA Nº. 009/2021
CONTRATO N.º 011/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CONTRATADO: Maria de Sousa Camargo, CPF: 036.643.986-37
OBJETO: Locação de imóveis para sediar o Conselho Tutelar de Chapada do Norte/MG e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, no exercício de 2021, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representando a secretaria de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2021
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

Chapada do Norte/MG, 10 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:6AE59EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 028/2021, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de março de 2021.

PROCESSO N.º 026/2021 - DISPENSA Nº. 009/2021
CONTRATO N.º 012/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CONTRATADO: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA ATENDIMENTO AO MUNCIPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG**.**
VALOR ESTIMADO: R$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais)
TAXA ADMINISTRATIVA: 0,00%
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

Chapada do Norte/MG, 12 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E24429BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 027/2021, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de março de 2021.

PROCESSO N.º 027/2021 - DISPENSA Nº. 010/2021
CONTRATO N.º 013/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CONTRATADO: José Sirino Machado, CPF: 960.455.316-04
OBJETO: Locação de imóvel para sediar o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Chapada do Norte/MG, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2021
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

Chapada do Norte/MG, 12 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8344C905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 029/2021, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de março de 2021.

PROCESSO N.º 029/2021 - DISPENSA Nº. 011/2021
CONTRATO N.º 014/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CONTRATADO: Clemente Lelis da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.075.597/0001-21
OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras, impressão reprografia, com assistência técnica especializada, incluso fornecimento dos equipamentos e suporte in loco, assim como todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, para manutenção das secretarias municipais de Chapada do Norte/MG, conforme solicitação da secretaria municipal de Administração.
VALOR CONTRATUAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) 0,15 por cópia/impressão.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2021
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

Chapada do Norte/MG, 15 de Março de 2021.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:458C1E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSAO 028/2021

CONTRATO DE CONCESSÃO 028/2021

Concedente: Município de Cláudio, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ nº 18.308.775/0001-94, representado pelo Prefeito do Município, Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 22.372.873-1 SSP/SP.

Concessionária: LAURO SALOMÉ AMARAL 12092715674, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.425.345/0001-01, com endereço comercial à Rua Cláudio Nogueira Azevedo, nº. 129 - Bairro Santa Maria, nesta cidade de Cláudio (MG), CEP: 35.530-000, neste ato representada por Lauro Salomé Amaral, portador do RG n° 18.314.083 e CPF n° 120.927.156-74.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, a presente concessão de serviço público para operação, administração, conservação e limpeza da lanchonete, já construído e em operação, localizado AVENIDA ARAGUAIA, S/N, CONJUNTO HABILITACIONAL LÁZARO GABRIEL DE MELO, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.987/95, PRC 150/2021 DISPENSA 086/2021 autuado em 13/05/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto
Concessão por execução indireta no regime de melhor técnica com maior preço de oferta de pagamento da outorga fixa, em caráter exclusivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, para a prestação de serviço público para operação, administração, conservação e limpeza da lanchonete, **LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA DO BIDE, NESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADA À AVENIDA ARAGUAIA, S/N, CONJUNTO HABILITACIONAL LÁZARO GABRIEL DE MELO;**

Cláusula Segunda – Da Execução do Contrato
1 – A contratada deverá executar o objeto deste contrato de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, em rigorosa observância das normas e padrões estabelecidos pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.987/95 e suas alterações posteriores, bem como contribuir e facilitar para que o contrato seja executado em perfeitas condições.

2 – A concessionária não poderá sem anuência da concedente, modificar quaisquer especificações deste contrato ou de quaisquer documentos que estabelecem o regulamento da licitação e execução do objeto.

Cláusula Terceira – Da Inexecução e Penalidades
1 – O descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato incorrerá nas sanções previstas em lei.
2 – As sanções previstas expressamente neste instrumentonão excluem outras decorrentes de lei e regulamento, ainda que não expressos.

Cláusula Quarta – Do acompanhamento e Fiscalização
1 – A fiscalização dos serviços concedidos será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Ricardo Canabrava Oliveira,objetivando o estrito cumprimento do contrato e a melhor prestação dos serviços aos usuários, atendidos os preceitos contidos nos arts. 6º e 7º da Lei nº 8.987/95, nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666/93.

2 – A fiscalização prevista nesta cláusula é dever legal e constitucional do poder concedente não desfigurando o contrato de concessão e nem caracterizando ingerência ou controle da concessionária pela Administração Pública.

3 – A fiscalização prevista neste item não reduz as responsabilidades regulamentares, legais e contratuais da concessionária.

Cláusula Quinta – Da Previsão Legal
1 – Este contrato reger-se-á pelas disposições deste edital e seus anexos, das Leis nºs 8.666/93 e 8.987/95 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2 – Este contrato não poderá ser objeto de caução ou de qualquer operação financeira, salvo a disposição do art. 28 da Lei Federal nº 8.987/95.

Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato
1 – O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) anos, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período, se presente o interesse público à época do vencimento, atualizando os valores de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

2 – A concessionária interessada na prorrogação da concessão deverá manifestar sua intenção com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento do contrato.

3 – Caso a concessionária não manifeste seu interesse na prorrogação da concessão no prazo previsto, o contrato se resolverá no prazo certo estabelecido inicialmente.

Cláusula Sétima – Do Valor da Outorga
O valor da outorga do presente contrato é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais mensais.

Cláusula Oitava – Da Remuneração da Concessionária
1 – A remuneração da Concessionária será feita de acordo com as atividades de operação e administração;

Cláusula Nona – Das Responsabilidades e Obrigações em Geral
1 – A concessionária deverá ter sua sede no município e poderá ter denominação de livre escolha de seus constituintes, desde que reflita em seus objetivos sociais a qualidade de concessionária de serviço público.

2 – A concessionária deverá, obrigatoriamente, encaminhar ao município imediatamente às alterações contratuais, cópia registrada das mesmas, do contrato social e do quadro de cotistas e acionistas, neste último caso identificando por tipo e quantidade de ações.

3 – A concessionária é exclusiva e isoladamente responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta concorrência.

4 – A concessionária é obrigada a fornecer a seus colaboradores, empregados ou contratados, todos os EPIs e EPCs necessários ao desempenho das funções exigidas para a execução do objeto deste certame, treinando-os e fiscalizando o uso.

5 – A concessionária responderá de forma objetiva pelos danos resultantes da omissão no cumprimento dos itens 3 e 4.

6 – A concessionária é obrigada a promover a sinalização dos locais de serviço e proteção dos funcionários de acordo com as disposições legais existentes sobre o assunto.

7 – A concessionária é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão municipal fiscalizador.

8 – A concessionária é obrigada a permitir e a facilitar a fiscalização ou supervisão pelo município, dos registros estatísticos e contábeis, do prédio e suas instalações, do inventário patrimonial, da execução do contrato e obras, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
9 – A concessionária é obrigada a participar o município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do contrato, no todo ou em parte.

10 – A concessionária é responsável pelo equacionamento financeiro do contrato.

11 – A concessionária é obrigada a iniciar imediatamente após o recebimento de ordem de início dos serviços, a administração, operação e exploração comercial da Lanchonete, sob pena de rescisão contratual.

12 – A concessionária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta concorrência quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13 – A concessionária é exclusivamente responsável por todas as despesas, diretas ou indiretas, que realizar para elaboração de propostas, projetos ou estudos, execução de obras, operação dos sistemas, cobranças, administração e outros ônus decorrentes do contrato de concessão, sem ônus para o município.

14 – A concessionária é obrigada a realizar toda e qualquer benfeitoria necessária e reparos no prédio da lanchonete, repondo, inclusive, equipamentos danificados, sejam decorrentes do uso normal, da ação do tempo, de catástrofe ou calamidade pública, de caso fortuito ou força maior, ou em razão de danos produzidos por terceiros, sem qualquer ônus para o município ou indenização futura, inexistindo o direito de retenção.

15 – As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias não serão indenizadas ao final da concessão e só poderão ser realizadas mediante prévia e expressa autorização do município, que supervisionará a execução das obras.

16 – A concessionária é obrigada a devolver ao município, ao término da concessão, a lanchonete, com todas as suas instalações, móveis, ferramentas, equipamentos e programas de informática, em prefeitas condições de uso e funcionamento.

17 – A concessionária é obrigada também a:
I – Prestar serviço adequado na forma prevista neste contrato e em conformidade com a lei 8.987/1995;
II – Administrar, guardar e manter todos os bens próprios do município, imóveis, móveis e equipamentos, além de outros integrantes da lanchonete;
III – Administrar e gerenciar todas as atividades pertinentes ao objeto;
IV – Manter, limpar e conservar os edifícios em perfeitas condições de habitabilidade;
V – Regulamentar e prestar os serviços de carregadores;
VI – Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
VII – Prestar contas da gestão do serviço ao Poder Concedente e aos usuários;
VIII – Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
IX – Permitir, sempre que solicitado, o acesso do município a todos os dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária, bem como a todas as dependências da lanchonete;
X – Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

20 – Compete também à concessionária:
I – Promover a cobrança de seguro facultativo contra acidentes;
II – A veiculação de publicidade, inclusive multimídia, no âmbito da lanchonete;

21 – O município seobriga a cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, na forma da Lei Municipal nº 8.987/95, que "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências".

22 – O município se obriga a intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos nas Leis Federais nºs 8.987/95 e 8.666/93.

23 – O município deverá fiscalizar, permanentemente, a prestação dos serviços, tendo acesso a todos os dados contábeis, técnicos, financeiros e dependências da lanchonete.

24 – O município se obriga a entregar à concessionária, desembaraçadas e livres de quaisquer ônus ou vínculos, as áreas comerciais e de serviços da lanchonete, para que ele possa exercer todos os atos de administração, gestão e posse que lhe são assegurados em razão do contrato.

25 – O município se obriga a fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias à concessionária, para a completa e correta realização dos serviços e administração dos bens públicos que integram objeto deste contrato.

26 – O município poderá, a qualquer tempo, requerer informações e realizar diligências ou auditorias que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste contrato e verificação de regularidade dos documentos apresentados.

Cláusula décima – Da subcontratação, sub-rogação e transferência
1 – É vedada a subcontratação e a sub-rogação do objeto deste contrato.
2 – A transferência da concessão só será permitida na hipótese prevista na Lei nº 8.987/95, mediante anuência expressa do município, devendo para tanto, a sucessora, preencher os requisitos legais e os previsto no Edital.

Cláusula décima primeira – Dos contratos com terceiros

1 – Os contratos celebrados entre a concessionária e terceiros para o atendimento à boa e correta execução deste contrato, não importa em subcontratação ou sub-rogação de seu objeto.

2 – Os contratos celebrados entre a concessionária e terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre estes e o município.

Cláusula décima segunda – Da garantia contratual
1 – A concessionária recolherá ao município, a garantia contratual de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), equivalente à 5% (um por cento) do valor do contrato, a título de caução inicial,

2 – A garantia prevista no item anterior poderá ser substituída, anualmente, por outra correspondente a 1% (um por cento) do valor remanescente do contrato *pro rata die* ao período restante de sua vigência.

3 – As garantias mencionadas poderão ser prestadas em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, a escolha da concessionária.

Cláusula décima terceira – Do reajustamento dos preços
2 – Os valores das demais tarifas e taxas serão reajustados a cada ano, a partir do início da operação dos serviços pela concessionária, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo.

3 – Os valores das tarifas poderão ser revisados a qualquer tempo, sempre que ocorrer alteração abrupta dos preços de mercado, ou permissão legal.

Cláusula décima quarta – Da prestação de conta
1 – A concessionária prestará ao município, contas de sua administração e execução do objeto do contrato, sempre que solicitada.

2 – A concessionária manterá a disposição do Poder Concedente, independentemente de prévio aviso, todos os documentos, contratos, recibos, demonstrativos do desenvolvimento financeiro, etc.

Cláusula décima quinta – Da resolução do contrato

1 – O contrato será rescindido unilateralmente pelo município, por conveniência e oportunidade, assegurando à contratada a indenização proporcional ao tempo de vigência do contrato.

2 – O contrato será resolvido em razão de qualquer fato da concessionária que torne prejudicial, na forma da lei, a continuidade do contrato.

3 – O contrato será resolvido, ainda, caso a concessionária incorra em reincidência da pena de multa, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de outra anteriormente aplicada.

4 – O contrato será rescindido se ocorrer qualquer violação dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 e 35 a 39 da Lei 8.987/95, e:
Paralisação total ou parcial dos serviços, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Administração.
Emprego de material e equipamento em desacordo com as especificações legais exigidas.
Não prestação de contas quando solicitada.
Atraso no pagamento dos direitos trabalhistas do pessoal em serviço na execução do contrato ou fornecedores.
Dano ambiental.
Dano a qualquer de seus empregados e colaboradores.
Prejuízo causado pela empresa à Administração em razão da execução do contrato.
5 – A resolução ou rescisão do contrato não excluem a aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei, no edital e neste contrato.

Cláusula décima sexta – Dos direitos e obrigações dos usuários

1 – Os usuários terão direito de receber serviço adequado e informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos, bem como obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre vários

prestadores de serviços, quando for o caso, observados às normas do poder concedente.

2 – Obedecer às regras de funcionamento e atendimento, respeitar e zelar pelos bens e serviços da lanchonete.

Cláusula décima sétima – Bens próprios e reversíveis

1 – Os bens próprios do Poder Concedente, que forem selecionados pela concessionária, avaliadas as reais condições de serem utilizados na prestação dos serviços concedidos, formarão o Anexo Único – Termo de Recebimento deste instrumento.

2 – Todos os bens móveis e equipamentos instalados na lanchonete, pela concessionária ou terceiros, integrarão o patrimônio público do município e não poderão ser removidos ao final da concessão.

3 – Em nenhuma situação os bens de propriedade exclusiva da concessionária serão incorporados ao patrimônio do município.

4 – Ao término do contrato de concessão, toda a lanchonete juntamente com todos os bens, equipamentos e móveis, deverão ser restituídos, automaticamente ao Poder Concedente, em perfeitas condições de uso, salvo desgaste natural e esperado decorrente do uso normal.

5 – Ao final da concessão, seja por que forma se operar, o município poderá, mediante indenização à concessionária, incorporar bens a esta pertencentes e necessários ao serviço público, operando a reversão.

Cláusula décima oitava – Dos casos omissos

1 – Os casos omissos serão dirimidos pela conjugação as regras do Edital e seus anexos, das Leis 8.666/93 e 8.987/95, com suas alterações posteriores com os princípios da administração pública.

Cláusula décima nona – Do foro legal

1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento.
E assim, por se acharem justos e contratados, firmam, por seus representantes, este instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Cláudio (MG),13deMaio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

LAURO SALOMÉ AMARAL
Concessionária

Testemunhas:

1)_____
Nome: Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2) _____
Nome: Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CFA869DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2020 ANDREA GONÇALVES MAGALHAES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Cláudio - MG CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representadapeloPrefeito do Município, Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 22.372.873-1 SSP/SPe **Andréia Gonçalves de Magalhães**, brasileira, capaz, do lar, inscrita no CPF n° 604.441.266-00 e Carteira de Identidade RG 3.890.286;a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVOao contrato 034/2020 assinado em 27 de Maio de 2020 que tem como objeto alocação de imóvel situado a Av. Cel. Igomer de Barros, n° 1.235, Bairro da Praia nesta cidade, para funcionamento do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, conforme convênio n° 021/2006, firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e esta Prefeitura, cujo objeto principal é a promoção do fortalecimento da rede estadual de popularização e difusão do conhecimento científico e tecnológico, oriundo do Processo Licitatório nº 140/2020, Dispensa nº097/2020 - e que regerá pelas justificativas, condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO
O presente termo é de interesse de ambas as partes e está sustentado nas seguintes razões:
I – que o Contrato nº 034/2020, celebrado em 27/05/2020, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
III– que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO
O objeto do presente termo passa a ser: locação de imóvel situado a Av. Cel. Igomer de Barros, n° 1.235, Bairro da Praia nesta cidade, para funcionamento e sede da Delegacia de Polícia Civil, conforme convênio firmado com esta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA– PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica **prorrogado até 31 de Dezembro de 2021**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a partir de Junho/2021, nos termos da lei 8.666/93 mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as CLÁUSULAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cláudio (MG), 12 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDRÉIA GONÇALVES DE MAGALHÃES
CPF n° 604.441.266-00

Testemunhas:

1)_____
Nome: Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2) _____
Nome: Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B7FE1542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 10/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DE MÃES SAUD MITRE. Objeto: Assegurar a proteção integral, garantindo atendimento de qualidade dentro da política de Proteção Básica da Assistência Social, de forma a superar as dificuldades emergidas através da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conferindo ao público alvo uma alimentação saudável. Valor do Repasse: R$19.188,52(dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Dotação do Orçamento Municipal:08.243.0011.0.025Ficha 1293 - FMDCA. Assinatura: 07/06/2021. Vigência: 07 (sete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Repasse de recursos através de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária, em conformidade com o artigo 38, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:32035E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2021 PRC 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 085/2021, autuado em 22/03/2021,Dispensa 047/2021 . OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato de**ADITIVO NO CONTRATO017/2021**, cujo objetoéa contratação de emergência de empresa para realização do transporte coletivo de passageiros no âmbito do município de Cláudio, através daempresa: **MACTUR TURISMO LTDA,** CNPJnº 04.394.328/0001-90o valor global que era de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), passa a ser de R$ 630.283,33 (seiscentos e trinta mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).Dotação 15.122.0026.4.111- 3390 39 ; com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio,08 de abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0B7B97F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 166/2021 DISPENSA 092/2021 PRODUÇÃO DE VIDEOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 166/2021, autuado em21/05/2021,Dispensa092/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa contratação de empresa para produção de vídeos institucionais para campanha de enfrentamento ao covid-19. Conforme solicitação da Assessoria Municipal de Comunicação, através da empresa: **STUDIO HUM VIDEO LTDA**CNPJnº 35.549.797/0001-65 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**Dotação 24.131.0007.4.110 Manutenção Atividades Assessoria de Comunicação Social.

Cláudio,21 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:53B1258B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 08/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Objeto: Garantir a proteção integral do público alvo em Unidade de Acolhimento Institucional, dentro das especificidades do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços, através de práticas alimentares saudáveis supervisionadas por profissional específico. Valor do Repasse: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.241.0012.4.026, 3350.41, Ficha 1294. Assinatura: 31/05/2021. Vigência: 17 (dezessete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Repasse de recursos através de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária, em conformidade com o artigo 38, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B3C88B02

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 09/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e BOM SAMARITANO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO. Objeto: Garantir a proteção integral do público alvo em Unidade de Acolhimento Institucional, dentro das especificidades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços , através de práticas alimentares saudáveis supervisionadas por profissional específico.Valor do Repasse: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.241.0012.4.026, 3350.41, Ficha 1294.Assinatura: 31/05/2021. Vigência: 17 (dezessete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Repasse de recursos através de doação de terceiro que vinculou a entidade beneficiária, em conformidade com o artigo 38, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4E73CAF8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

Extrato do Termo de Fomento nº 04/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA. Objeto: Adquirir instrumentos e acessórios, cuja finalidade será a disponibilização para os integrantes da Sociedade Musical, tendo em vista os melhoramentos das atividades desenvolvidas. Valor do Repasse: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, 3350.43, Ficha 1052 Recurso Próprio. Assinatura: 31/05/2021. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.414, de 12 de dezembro de 2014,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4DD9ECA8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

Extrato do Termo de Fomento nº 03/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA. Objeto: Adquirir um telhado e manutenção das paredes da Sede da Instituição, proporcionando um ambiente mais confortável e seguro para os frequentadores e usuários da Sociedade Musical, tais como: professores, alunos e músicos.Valor do Repasse: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, 3350.43, Ficha 1052 Recurso Próprio. Assinatura: 31/05/2021. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei

Municipal nº 1.414, de 12 de dezembro de 2014,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:88DD88BA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2021

Extrato do Termo de Parceria nº 01/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO RECREATIVO DE CLÁUDIO - CRC. Objeto: Desenvolver junto a crianças, adolescentes e adultos, ações esportivas, proporcionando o pagamento de funcionários qualificados para manutenção, bem como encargos sociais, telefone fixo, internet, honorários contábeis, obras, reformas e manutenções do CRC, considerando as despesas à execução das atividades. Valor do Repasse: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 Contribuições, Ficha 1161. Assinatura: 31/05/2021. Vigência: 07 (sete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso autorizado pela Lei n° 1.579/2019.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3EE8CB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora BANCO BRADESCO S.A - inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12 - sediada no endereço Nuc Cidade de Deus – s/n, Bairro – Vila Yara – CEP 06.029-900, na cidade de Osasco - SP, no valor total de **R$ 130.010,00 (cento e trinta mil reais e dez reais)**

Cônego Marinho - MG, 07 de junho de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FBB6854E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 040/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTAZ, BANNER, CRACHÁ, OUTDOOR, PLACA, TECIDO MORIM, ADESIVO, MEDALHAS E TROFÉU.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.050.191/0001-73 - sediada na avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 121, Bairro – São Judas Tadeu - CEP 39.402.369, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 3.080,0 (três mil e oitenta reais),** e a empresa **JOSE DEQUIAS XAVIER – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.977.400/0001-45 sediada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva – nº 185, Bairro - Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 356.016,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e dezesseis reais),** e a empresa **MR VELOSO – GRÁFICA E EDITORA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.894.280/0001-45 - Sediada na Rua Cônego Versiani – nº 256, Bairro – Centro - CEP 39.390-000, na cidade de Bocaiúva - MG, no valor total de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** e a empresa **WEVERLLAN COMUNICAÇÃO VISUAL – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.249.517/0001-54 - sediada na Rua Mestra Maria das Dores - nº 07, Bairro – Centro – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 07 de junho de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6206860C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2021 - PREGÃO Nº 0032/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 109/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2021 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 02/06/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F942F421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 109/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 32/2021,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG.. Empresa vencedora: **ANTENOR SILVA - ME -** 01.877.295/0001-41, situada na ROD BR-459, 960 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor global do processo de R$ 238.420,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência: 02/06/2021 a 02/06/2022.

Congonhal/MG, 02 de junho de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:94013841

GABINETE
PORTARIA N.º 2218 DE 07 DE JUNHO DE 2021. "NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA O CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 2218 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

MOISÉS FERREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ***JHENIFFER CARVALHO LUCAS,*** inscrita no CPF 116.846.016-65, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo edital 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1° do artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 07 de junho de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:AAB157CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é**, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de pneus,** *conforme Edital.*
FORNECEDORES:

-P N D COMERCIAL LTDA 38.502.504/0001-82 R$ 201.276,56
-EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. R$ 37.790.246/0001-14
R$199.735,86

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 401.012,42 (quatrocentos e um mil doze reais e quarenta e dois centavos) .
Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 07 de junho de 2021

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municpal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6E75BB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, SRP Nº 028/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, SRP Nº 028/2020. A PMC através da CPL que celebrou **2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO NO IMPORTE DE 16,18%** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento Aquisição de cesta básica para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza no município, através da Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Faz- se necessário, pois as famílias atendidas por essa secretaria estão em vulnerabilidade social, e necessitam desse auxilio para manter as suas necessidades básicas de sobrevivência. Esse período de crise no Brasil às famílias de baixa renda está sendo afetadas diretamente, pois vivemos uma grande instabilidade no emprego e a alta da inflação. No ano de 2019 e 2020, vivemos claramente essa questão levantada acima, com um aumento nas solicitações de benefícios eventuais, e através de visita e acompanhamento, ficou constatado essas dificuldades passadas enfrentadas pelas famílias. A Secretaria de Ação Social está trabalhando para garantir os mínimos sociais para as famílias acompanhadas, desta forma, a prestação dos benefícios eventuais deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e tendo por base os princípios dispostos no Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007. Assim temos a necessidades de um novo processo licitatório para atender a demanda existente na secretaria. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações**.** Alterando a Ata de Registro de Preços nº **064/2020**, e ao Contrato Administrativo nº **127/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **03.134.867/0001-28**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.470-000, **2º Aditivo**, no valor de **R$ 3.935,30** (três mil, novecentos trinta cinco reais e trinta centavos), totalizando o valor atual de **R$ 28.254,70** (vinte oito mil, duzentos cinquenta quatro reais e setenta centavos); Firmados em **31/05/2021.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:90F85A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021,

DISPENSA LICITATÓRIA nº 006/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **1º ADITIVO DE PERÍODO** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para o fornecimento de pijamas cirúrgicos, lençóis para camas hospitalares e fronhas para travesseiros hospitalares, diminuindo o risco de contaminação dos profissionais de saúde e pacientes, por estarem frequentemente expostos a riscos biológicos, químicos, físicos devido às diversas enfermidades e para uma melhor assepsia e também ao risco de contaminação ao Novo Coronavírus (Covid-19). **Justificativa da Contratação:** A aquisição justifica-se uma vez que visa reduzir os riscos de contaminação dos ambientes hospitalares, diminuir os riscos de contaminação dos profissionais de saúde e pacientes, tendo em vista que estão frequentemente expostos a riscos biológicos, químicos e físicos devido às diversas enfermidades e para uma melhor assepsia no ambiente hospitalar. O vestuário faz-se necessário para uma melhor identificação destes profissionais nos locais de trabalho e pleno funcionamento das atividades de atendimento das Unidades e da Rede Municipal de Saúde de Coqueiral/MG. Ao Celebrado Contrato Administrativo nº **027/2021**, com a empresa **TALITA ARAUJO REIS 03739429666 - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **26.149.355/0001-30**, com sede na Rua Boa Esperança, nº 112, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.195-000. Firmado em **29/05/2021**. Vigência de **01/06/2021** a **31/07/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:685B44A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 039/2021
MODALIDADE: DISPENSA 016/2021 (ARTIGO 24 LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 042/2021
VALOR: R$4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: ROBERTO PAIONE PEREIRA (CNPJ: 16.402.996/0001-00).

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **ROBERTO PAIONE PEREIRA** (CNPJ: 16.402.996/0001-00) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 042/2021, para contratação de empresa especializada em elaboração de programas e documentação para adequação à legislação da SSST/MTE conforme NR-09, NR-15, NR-16 e Lei 9.528/97, para o SAAE de Coqueiral-MG.

Vigência de 02 junho de 2021 a 30 de agosto de 2021.

Coqueiral-MG, 07 de junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:AD15A637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.372 DE 07 DE JUNHO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

I - Mariana Gontijo Ferreira - 30 dias a partir de 08 de junho de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4D385B3A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.371 DE 07 DE JUNHO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:
I - Lívia Aparecida Alves Moreira Rodrigues - 30 dias a partir de 07 de junho de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D570A2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 034/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em patrimônio histórico cultural para elaboração de trabalhos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural em conformidade com a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2.009, Deliberação Normativa do CONEP em vigor e demais normas do programa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$17.600,00. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.392.1302.2219.3.3.90.39.00.1.00.00-593 - Data: 24/05/2021. **PARTE: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600 – CNPJ: 27.571.606/0001-33.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5BF93067

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Objeto: Prestação de serviços de internet, com fornecimento de link compartilhado 24 horas, para atender às necessidades dos funcionários e usuários da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$2.580,00. Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: 02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.40.00.1.00.00-911 - Data: 01/06/2021. **PARTE: NILSON RIBEIRO LOPES EIRELI - EPP – CNPJ: 07.400.562/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C17605DE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$ R$46.412,88. Data: 05/05/2021 – **Parte: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F406713F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal (fralda), com o objetivo de atender os pacientes de demanda judicial, ação civil pública e decisão administrativa, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$7.340,00. Data: 19/05/2021 – **Parte: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI - ME – CNPJ: 34.771.531/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E744995C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094C/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos manipulados para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$7.384,80. Data: 10/05/2021 – **Parte: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME – CNPJ: 04.522.343/0001-77.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0CEA2353

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2020

Objeto: Reequilibra o preço do item 5.0 – Impermeabilização da Unidade de Aterragem – Etapa 02/ Fase 01, subitem 5.1 – Fornecimento de Geomembrana de PEAD (e=1,50mm) do valor unitário de **R$23,87** (vinte e três reais e oitenta e sete centavos), para o valor de **R$38,40** (trinta e oito reais e quarenta centavos), com inclusão de BDI (26,45%), de acordo com Orçamentos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Justificativas Técnicas emitidas pelas partes, anexas ao processo. Impacto Financeiro: R$319.758,00. Data: 14/05/2021 – **Parte: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 04.886.943/0001-14.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:469B8608

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/05/2022. Fica incluída no contrato a Dotação Orçamentária nº 02.06.01.04.129.0410.2044.3.3.90.40.00.1.00.00-533, da Secretaria Municipal da Fazenda. Impacto Financeiro: R$96.570,00. Data: 25/05/2021 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DAAD14E6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2020

Objeto: Acrescenta ao contrato nº 017/2021 o valor de R$340,00 (trezentos e quarenta reais), referente ao acréscimo de 05 unidades do ITEM 01, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada. Impacto Financeiro: R$340,00. Data: 25/05/2021 – **Parte: JUSTINO DAVINO PERES – EPP – CNPJ: 05.588.878/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D60F5463

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2020

Objeto: Acrescenta ao contrato nº 017/2021 o valor de R$340,00 (trezentos e quarenta reais), referente ao acréscimo de 05 unidades do ITEM 01, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada. Impacto Financeiro: R$340,00. Data: 25/05/2021 – **Parte: JUSTINO DAVINO PERES – EPP – CNPJ: 05.588.878/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FB7E72E9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 1,81%, a partir de 17/05/2021. Impacto Financeiro: R$13.975,63. Data: 17/05/2021 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8428B739

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 02 e 04 – GASOLINA COMUM - Marca: ROYAL FIC, no percentual de 14,98%, a partir de 17/05/2021. Impacto Financeiro: R$15.044,20. Data: 17/05/2021 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:315DD833

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020

Objeto: Altera o preço unitário registrado para os itens 28, 29 e 30, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 204/2020; E em virtude do reequilíbrio, a Ata sofrerá um impacto financeiro no valor de R$1.216,50 (mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), passando seu valor total de R$63.630,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais) para R$64.846,50 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) – Data: 01/06/2021 **– Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E8FBD1A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.617, DE 07 DE JUNHO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 4.415, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 QUE APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL VILLA REAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Tendo em vista o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado entre o Município e a empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA., e a re-ratificação de Decisão Administrativa de 02/06/2021, nos autos nº 9522/2020,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I a IV do art. 2º do Decreto nº 4.415, de 06 de janeiro de 2021, que aprova o Loteamento denominado Residencial Villa Real, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
I - Área de lotes – 81.305,64 m2, correspondente a 59,01% da área do terreno, subdividida em 223 (duzentos e vinte e três lotes), comercializáveis, em 09 quadras, que têm a sua destinação predominantemente RESIDENCIAL;
II - Área destinada a ÁREA VERDE – Quadra 09 – Lote 01 - com área de 13.779,46 m2, correspondente a 10.00 % da área do terreno;
III - Área destinada a ÁREA INSTITUCIONAL – Quadra 09 – Lote 02 - com área de 6.889,71 m2, correspondente a 5% da área do terreno;
IV - Área de vias de circulação viária - com área de 35.817,19 m2, correspondente a 25,99% da área do terreno;

Art. 2º Fica incluído no art. 5º do Decreto nº 4.415 o parágrafo único com a seguinte redação:
"Parágrafo único: A empresa loteadora obriga-se a implantar o projeto de acesso elaborado e aprovado pelo DEER/MG no Processo 00014601-2301-2015 SIGED, anexado às fls. 253/263, conforme declaração expedida pelo DEER/MG constante às fls. 24 dos presentes autos, até a data de conclusão de pavimentação das ruas do mencionado loteamento residencial villa real, medida esta condicionante da anuência do DEER/MG, e manifestado o de acordo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Minas Gerais, através do Parecer constante às fls. 815/823, destes autos".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B8B66A36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.270, DE 07 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 173, 174 e 176 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Memorando nº 116/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Ofício nº 129/CM/2021 da Controladoria do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apuração de irregularidades relacionadas à aquisição de materiais de pintura para a máquina autopropulsora do Departamento de Trânsito entre os anos de 2013 e 2020.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I - Rafaela Matoso Souza , Matrícula nº 2162-7 , CPF nº 074.599.076-26, Presidente;
II - Thaís Soares e Silva, Matrícula nº 4158-6, CPF nº 013.699.496-26, Secretária e;
III - Flávia Veríssimo Tinoco, Matrícula nº 7807-2, CPF nº 015.108.926-48, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, para conclusão da apuração dos fatos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6935D1E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.271, DE 07 DE JUNHO DE 2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 11.269, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 119/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Na ementa e no art. 1º da Portaria nº 11.269, de 04 de junho de 2021, onde consta "Exonerar", fica retificado para "Nomear".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7072F36F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.618, DE 07 DE JUNHO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 4.389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DEFINE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 066/2021, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II e IV do art. 1º do Decreto nº 4.389, de 23 de dezembro de 2020, que define o Calendário Tributário do exercício de 2021 para o Município de Curvelo/MG, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU -, TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS - E, PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP:

PARCELAS	VENCIMENTO	CONDIÇÕES
Cota Única	11/06/2021	15% desconto
Cota Única	15/06/2021	Sem desconto
1ª	15/06/2021	-
2ª	15/07/2021	-
3ª	16/08/2021	-
4ª	15/09/2021	-
5ª	15/10/2021	-
6ª	16/11/2021	-
7ª	15/12/2021	-
8ª	30/12/2021	-

II - TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLF E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS (ANUAL):

PARCELAS	VENCIMENTO	CONDIÇÕES
Cota Única	11/06/2021	7% desconto
Cota Única	15/06/2021	Sem desconto
1ª	15/06/2021	-
2ª	15/07/2021	-
3ª	15/08/2021	-

IV - TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – TFS

PARCELAS	VENCIMENTO	CONDIÇÕES
Cota Única	11/06/2021	7% desconto
Cota Única	15/06/2021	Sem desconto
1ª	15/06/2021	-
2ª	15/07/2021	-
3ª	15/08/2021	-

Art. 2º Os prazos para pagamentos e datas de vencimentos a que se referem o § 1º do art. 3º e art. 6º do Decreto 4.391, de 23 de dezembro de 2020, o § 1º do art. 2º e § 2º do art. 3º do Decreto 4.393, de 23 de dezembro de 2020, o § 1º do art. 2º e § 2º do art. 3º do Decreto 4.395, de 23 de dezembro de 2020, o § 1º do art. 2º e § 2º do art. 3º do Decreto 4.392, de 23 de dezembro de 2020 ficam alterados de acordo com o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:619C6C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal com cilindro e regulador em comodato – com item com reserva de cota e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 18/6/21 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 7/6/21.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1836EBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 083/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de Ordália da Assunção Santos para executar parte das ações previstas no Plano de Salvaguarda do Modo de Fazer o Bolo de Arroz, para o ano de 2021, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 087/2021,que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ORDÁLIA DA ASSUNCAO SANTOS
VALOR: R$10.722,30(dez mil setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 087/2021, INEXIGIBILIDADE011/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2040.13.0391.0016.2215.3.3.90.36.00.00,Ficha: 1895, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:535F022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 077/2018, FIRMADO EM 18/05/2018, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR FLAVIO LARA DUPIM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 19/05/2021e término em 18/05/2022, bem como seu saldo total, de acordo com o Memorando 241/2021,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: FLAVIO LARA DUPIM
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:01.2020.23.0695.0047.2199.33.90.36.00.00, Ficha: 1798, Fonte: 100.000– Secretaria Municipal de Cultura.
01.1430.06.0181.0007.2066.33.90.36.00.00, Ficha: 0337, Fonte:100.000- Secretaria Municipal deGoverno.
DATA DA ASSINATURA: 07DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CCD306D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o termo aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 8.1 DA **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES FINAIS**, da seguinte forma:

Onde se lê:

8.1 - O prazo de vigência do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Diamantina e a Organização habilitada pelo presente Chamamento Público será de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração Pública.

Leia-se:

8.1 - O prazo de vigência do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Diamantina e a Organização habilitada pelo presente Chamamento Público será até 30 de setembro de 2021 para atender especificamente a três jovens em período de licença maternidade.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
REDE CIDADÃ

DATA DA ASSINATURA:10/05/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DDE295C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2021, FIRMADO EM 13/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 003 do presente Contrato, passando de R$ 2.877,60 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) o valor unitário, para R$ 3.597,00 (três mil quinhentos e noventa e sete reais), conforme solicitação do memorando nº267/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00– Ficha 1399– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2D8EE975

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020, FIRMADO EM 20/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TIJUCO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/05/2021 e término 09/11/2021,conforme solicitação do Memorando 197/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00, Ficha: 1402,Fonte 124.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIODE 2021.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A014B0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2020, FIRMADO EM 10/06/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte dias), com início em 15/05/2021 e término em 12/09/2021, conforme solicitação do memorando nº 236/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00, Ficha: 1399, Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIODE 2021.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B06C68EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o termo de fomento abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

OBJETO: A efetivação da parceira para a gravação e veiculação de aulas como parte integrante das atividades escolares não presenciais, Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, e formalizado no Processo Administrativo nº 001/2021, Dispensa nº 001/2021.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
FUNDAÇÃO TIJUCO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E AÇÃO COMUNITARIA

VALOR:R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÕES: 01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.39.00.00 – Ficha 447 – Fonte 101; 01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.39.00.00 – Ficha 560 – Fonte 101; 01.1523.12.0365.0011.2096.33.90.39.00.00 – Ficha 608 – Fonte 101 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA:18/05/2021

VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:92D0CE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 076/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e mobiliários para atender a demanda das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA ME.
VALOR: R$ 35.856,00(trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N°335/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:269AD09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 076/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e mobiliários para atender a demanda das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 4.325,00(quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N°335/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CC61C069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 076/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e mobiliários para atender a demanda das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NELSON ALVES DE MORAES -CPF 442.467.306 - 53 EIRELLIVALOR: R$ 99.810,00(noventa e nove mil e oitocentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N°335/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:29BD0436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017, FIRMADO EM 11/05/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA ZELIA DOS REIS NAPOLEÃO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/05/2021e término em 11/05/2022, bem como o saldo total, conforme solicitação do Memorando Interno n° 127/2021,da Secretaria Municipal de Educação que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA ZELIA DOS REIS NAPOLEÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.36.00.00, Ficha: 568, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E1E48CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 130 (cento e trinta)dias, com início em 24/05/2021e término em 01/10/2021, conforme solicitação no Memorando Interno n° 144/2021da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1522.12.0365.0011.1026.44.90.51.00.00,
Ficha: 535/537, Fonte: 101/146 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:06FA234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éaditar em R$ 57.048,05 (cinquenta e sete mil quarenta e oito reais e cinco centavos), conforme solicitação no Memorando Interno n° 200/2021da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1522.12.0365.0011.1026.44.90.51.00.00, Ficha: 535/537, Fonte: 101/146 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9971D3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FIRMADO EM 17/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O ITAÚ UNIBANCO S/A.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 19/05/2021e término em 18/05/2022, conforme solicitado no Memorando Interno n°082/2021,da Secretaria Municipal de Fazenda, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S/A
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.39.00.00 – FICHA: 209, FONTE 100 – Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DA ASSINATURA: 17DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2BAAA32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convênio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios

CONVÊNIO Nº 006/2021

OBJETO: Oestabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução pelo CBMMG dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndio e pânico, Busca e Salvamento, atendimento pré-hospitalar (Resgate) e Defesa Civil no Município de Diamantina/MG e região, bem como, o desenvolvimento das ações por parte do MUNICÍPIO na reforma do Prédio situado na Rua Neco Amorim, n° 20 e Rua do Bicame, nº 751, Bairro Bicame, Diamantina – Minas Gerais, com vistas à INSTALAÇÃO DA 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR DE DIAMANTINA/MG, e, viabilizando a liberação da edificação atualmente ocupada, que é Patrimônio Ferroviário Nacional e está inserida dentro das ações Piloto do Programa REVIVE do Governo Federal
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

VALOR: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
DOTAÇÃO:01.1410.06.0182.0007.2061.33.90.39.00.00 – Ficha 286 – Fonte 100, Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA:12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
VIGÊNCIA:11/05/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FE701284

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, FIRMADO EM 13/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 14/05/2021 e término em 31/12/2021,conforme solicitação no Memorando Interno n° 213/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.39.00,
Ficha:1230, Fonte:100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C0BD0BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 084/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de seguro total para a frota de veículos do Município, de conformidade com o ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n° 023/2021 que,juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
VALOR: R$ 66.310,00(sessenta e seis mil trezentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 086/2021, PREGÃO ELETRÔNICO023/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1930.08.0243.0043.2189.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1709 - Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar;
01.1100.04.0122.0003.2022.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0014 - Fonte: 100.000 - Gabinete do Prefeito;
01.1430.06.0181.0007.2066.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0338 - Fonte: 100.000 - Guarda Municipal;
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0983 - Fonte: 102.000 - FMS - Média e alta complexidade;
01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1137 - Fonte: 159.000 - FMS - Vigilância Epidemiológica;
01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1170 - Fonte: 159.000 - FMS - Vigilância Epidemiológica;
01.2010.04.0122.0003.2197.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1780 - Fonte: 100.000 - Secretaria de Cultura;
01.1523.12.0365.0011.2098.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0626 - Fonte: 145.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1510.12.0122.0011.2073.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0396 - Fonte: 101.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2084.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0485 - Fonte: 145.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1524.12.0362.0011.2100.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0643 - Fonte: 145.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1310.04.0123.0003.2050.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0209 - Fonte: 100.000 - Secretaria Municipla de Fazenda;
01.1710.04.0122.0024.2142.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1253 - Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01.1210.04.0122.0003.2037.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0118 - Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0832 - Fonte: 159.000 - FMS - Atenção Básica;
01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 0943 - Fonte: 159.000 - FMS - Média e Alta Complexidade;
01.1624.10.0305.0023.2140.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1237 - Fonte: 159.000 - FMS - Vigilância Epidemiológica;
01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1204 - Fonte: 159.000 - FMS - Vigilância Epidemiológica;
01.1910.08.0122.0035.2174.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1454 - Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1810.15.0122.0003.2167.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1389 - Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
DATA DE ASSINATURA: 21DE MAIO DE 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5E22361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021, FIRMADO EM 15/01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar uma adequação financeira de decréscimo, na obra do Corpo de Bombeiros, conforme solicitado via memorial descritivo anexado ao Memorando n° 032/2021, da Assessoria de Planejamento e Gestão, constando os seguintes valores, que passam a integrar a este instrumento:
Valor do Contrato: R$ 142.162,05 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinco centavos);
Valor decréscimo: R$ 53.885,99 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos);
Valor do acréscimo: R$ 36.642,16 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos);
Valor final após acréscimo e decréscimo: R$ 142.918,22 (cento e quarenta e dois mil novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).
Ao final, foi realizada uma supressão de R$ 17.243,83 (dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1410.26.0782.0003.1017.4.4.90.51.00.00,
Ficha: 0302, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A651830F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018, FIRMADO EM 04/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 07/06/2021e término em 06/06/2022, bem como o saldo total com reajuste , conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para R$ 15.693,62 (quinze mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), econforme solicitação no Memorando Interno n° 071/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.35.00.00,
Ficha: 114, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:042AEBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017, FIRMADO EM 17/05/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR GERALDO SANTANA DE SOUZA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 18/05/2021 e término em 17/05/2022, bem como saldo total, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,via Memorando n° 055/2021,que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GERALDO SANTANA DE SOUZA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.36.00.00,
Ficha: 115, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 07DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AFB043E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convênio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios

CONVÊNIO Nº 007/2021

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados aos hospitais do Programa Rede Resposta à urgências e emergências e PROURGE, com o objetivo de estabelecer ações de fortalecimento na Linha de cuidados em AVC, conforme Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2125.33.50.41.00.00 – Ficha 1987 – Fonte 255.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:27/05/2021
VIGÊNCIA:31/05/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FCAE5C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 015/2020

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o termo aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 015/2020

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência até 05/05/2022, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando n° 211/2021, e do Ofício n° 232/2021, do Hospital Nossa Senhora da Saúde.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA:03/05/2021
VIGÊNCIA:05/05/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:792D1D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 085/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde da Santa Casa de Caridade, por inexigibilidade, referente à Portaria GM/MS n° 897, de 05 de maio de 2021, que autoriza o pagamento de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto COVID-19, de acordo com as especificações e detalhamentos

do Processo n° 112/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 112/2021, INEXIGIBILIDADE014/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0068.1134.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2033, Fonte: 154.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5F98E765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2020, FIRMADO EM 04/08/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor dos itens abaixo, conforme solicitação do memorando nº 134/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor UnitárioAtual(R$)	Valor Unitário com reequilíbrio(R$)
00008	COMPRESSA DE GAZE estéril Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável.Pacote com 05 unidades.269978	0,35	0,40
00026	SERINGA DESCARTAVEL 10ML Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central LUER SLIP, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. 439626	0,35	0,59

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS:01.1621.10.301.0014.2113.3.3.90.30.00.00, Ficha: 817,Fonte 155.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
01.1621.10.301.0014.2113.3.3.90.30.00.00, Ficha: 818,Fonte 159.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E75E47AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 074/2020, FIRMADO EM 21/05/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E GEOVANI WALTER DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 22/05/2021e término em 21/05/2022, bem como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 173/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GEOVANI WALTER DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.36.00.00, Ficha: 828, Fonte: 159.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CF69AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2020, FIRMADO EM 14/02/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARIA ALICE MIRANDA ALVES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, bem como o saldo proporcional ao período, com início em 17/05/2021 e término em 15/11/2021, conforme solicitação do Memorando 168/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA ALICE MIRANDA ALVES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00, Ficha: 828, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6F53AD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2020, FIRMADO EM 03/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivorestringe-se a proceder à troca da Resolução n° 7034, constante no Anexo II - Sistema de Pagamento, no item Rede Cegonha, para a Resolução 7401/2021, conforme solicitação do Memorando n° 182/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00
fonte 155.000 ficha 985 - Secretaria Muncipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:74906942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018, FIRMADO EM 05/06/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 07/06/2021e término em 06/06/2022, bem como o saldo total, conforme solicitação no Memorando Interno n° 191/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIVVER SISTEMAS LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.40.00.00, Ficha: 834,Fonte: 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.40.00.00, Ficha: 835,Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.40.00.00, Ficha: 988, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.40.00.00, Ficha: 1139, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.40.00.00, Ficha: 693, Fonte: 102.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIODE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:73821E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2020, FIRMADO EM 04/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 04/06/2021 e término em 03/08/2021, conforme solicitação do memorando 006/2021, da arquiteta Natália Murta, que passa a integrar este documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00,
Ficha: 832 Fonte 159.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:08546C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018, FIRMADO EM 26/02/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 6 (seis) meses, com início em 31/05/2021 e término em 29/11/2021,bem como saldo proporcional a este período, conforme solicitação do Memorando 168/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00,
Ficha: 831, Fonte: 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6A8550D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018, FIRMADO EM 28/12/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivorestringe-se a proceder à troca da Resolução n° 6116/18, constante no Anexo II - Sistema de Pagamento, 2.2 Recursos Estaduais, Quadro 8, item Rede Cegonha, para a Resolução 7401/2021, conforme solicitação do Memorando n° 182/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento. Também é objeto deste termo aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o item OPME, de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Objeto	Qtnd.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
OPME	Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG)	12	214.476,14	2.573.713,68
Total Geral				R$ 2.573.713,68

Quadro 2 – item e valor aditadoem 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Objeto	Qtnd.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
OPME	Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG)	3	214.476,14	
Total Geral				R$ 643.428,42

O valor total aditado é de R$ 643.428,42 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00, Fonte: 159.000, Ficha: 986– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00, Fonte: 155.00, Ficha: 985– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FBDDB8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015, FIRMADO EM 02/06/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCOS CÉSAR SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em04/06/2021e término em03/06/2022, bem como o saldo total, conforme solicitação do memorando n° 206/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este documento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: MARCOS CÉSAR SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00,
Ficha: 827, Fonte: 155 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:98749E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 074/2021, FIRMADO EM 22/04/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E CELITA MARIA MOREIRA

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 074/2021, com data de rescisão em 24/05/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, via memorando nº 136/2021, datado de10 de Maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CELITA MARIA MOREIRA
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:01EACB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO:TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 077/2021, FIRMADO EM 22/04/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E KAROLINA SALOMÃO ATAIDE

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 077/2021, com data de rescisão em 05/05/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, via memorando nº 124/2021, datado de 03 de Maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: KAROLINA SALOMÃO ATAIDE
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BD9C6DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Extrato Termo Aditivo de prazo. Torna público o 9º (nono) Termo Aditivo de prazo ao Contrato 123/2015 - TP 005/2015. Objeto: Construção de Creche pró-infância tipo 2 em Dionísio/MG, prorroga-se de dez/2020 a 31/12/2021. As demais informações referente ao contrato permanecem inalteradas.

Dionísio, 07 de junho de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:5F14FFD9

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021- CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A SAÚDE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 012/2021
Objeto: Contratação de Consultoria para a Saúde.
Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2022
Fornecedora: Progredir Tecnologia e Serviços Ltda
CNPJ: 31.902.068/0001-90
Valor Global: R$ 19.200,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 07de Junho de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:385D76B0

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 009 - PROC. 034/2021 - LOCAÇÃO DE ÁREA COM GALPÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Proc. nº 034/2021, Dispensa: 009/2021, cujo objeto é: Locação de área com galpão para garagem dos veículos e máquinas do departamento de obras.

Dionísio, 07 de maio de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2021 – Contratado: Geraldo Magela Pinto Neto. Dispensa: 009/2021. Objeto: Locação de área com galpão. Vr.mensal R$1.500,00. Vigência do contrato: 12 meses.

Dionísio, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:97822F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-152 DE 1º DE JUNHO DE 2021

Exonera MAYRON CÉSAR GUIMARÃES do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado MAYRON CÉSAR GUIMARÃES do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2021.

Divinópolis, 1º de junho de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2D160F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 146/2021 AD-PREGÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO À ADESÃO À ARP Nº. 014/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG
Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Licitatório n° 146/2021, AD-Pregão – Adesão Registro de Preço n° 73/2021, referente à adesão à Ata de Registro de Preço n° 03859477, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 422/2020 – Processo Administrativo n° 144906, gerenciada pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre para contratação de serviço de link de internet dedicado de 1 GBPS, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa Algar Soluções em TIC S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.166.193/0001- 98, fundamentado no Art. 8° do Decreto Municipal n° 6.662/2005 (PM Divinópolis), no parecer jurídico nº 1120/2021 e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
SEMAD

ROBERTO CÉSAR BATISTA FREITAS
Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia SEMAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:657D855E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a

prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
31/05/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 484.114,20
31/05/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 63.549,32
01/06/2021	GESTÃO BOLSA FAMILIA	0372-7	123109-X	R$ 14.096,18
01/06/2021	BDMG URBANIZA	0372-7	123484-6	R$ 34.555,11
01/06/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 1.944.427,02
01/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 199.431,24
01/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 100.639,25
02/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 3.778,66
02/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 61.103,29
04/06/2021	MERENDA ESCOLAR	0372-7	121648-1	R$ 140.345,40
04/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 4.051,08
04/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 72.594,03

Divinópolis, 07 de Junho de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF6BE6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06/12 em 2021	7.558.551,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	06/12 em 2021	117.129,75

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAF9FAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CV 28/2021 – CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 4.000,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 19.812,00 para R$ 23.812,00, conforme readequação do Plano de Trabalho e justificativas em anexo. **ASS:** 27/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F6277DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 005/2016. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

OBJETO: Reajuste de valor no índice de 5,195280% IPCA (IBGE), com base na Lei 10.192/01. ITEM 01 – Requalificação do aterro controlado, coleta de lixo no entorno da célula, confecção de queimadores e outros serviços no aterro do Município – Valor Atual – R$ 30.347,72 - Valor Reajustado – R$ 31.924,47 equipe/mês. ITEM 02 – Fornecimento de tambor de 200 litros – Valor Atual – R$ 49,47 – Valor Reajustado – R$ 52,04 unidade. ITEM 03 – Fornecimento de calçadinha – Valor Atual – R$ 58,92 – Valor Reajustado – R$ 61,98 ton/mês. **ASS:** 28/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A684487A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA - PERÍODO: MÊS DE MAIO DE 2021

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Maio/2021	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	12
Atendimento Pessoal e Telefone	647
Lançamentos de Edital de Licitação no Portal SICOM	03
Parecer Diverso	38
Reuniões em Geral	18
Publicações em Geral	69
Publicações de Termo de Estágio/Rescisão e Aditivo	79
Ofícios Expedidos	14
Ofícios Comunicação Interna	02
Publicações de Extratos	148
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	453
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	105
Ouvidoria/Atendimento Site	18
Ouvidoria/Atendimento Presencial	02
Andamento da Agenda de Junho	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Maio	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D812E568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMDES

Prezados Conselheiros,

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis, acima nominado, no exercício de suas atribuições legais, vêm através desta, **CONVOCAR** os conselheiros para a reunião ordinária que acontecerá de forma remota em dia e horários abaixo especificados para tratar dos seguintes temas:

Aprovação da ata da reunião anterior;
Apresentação do planejamento hídrico e esgoto da COPASA pelo Superintendente da COPASA João Martins Neto;
Apresentação de solução de tratamento de resíduos sólidos urbanos, participante Will Bueno;
Atualização do Grupo de Trabalho de Liberdade Econômica "Divinópolis Livre pra Crescer", pelos Secretário Municipal de Meio Ambiente Ezequiel Cilas e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo Luiz Angelo Coutinho Gonçalves;
Atualização da Comissão Temática LUOS (Lei de Uso e Ocupação do Solo);
Atualização do status do Programa "DIVINÓPOLIS JUROS ZERO";
Apresentação da proposta de criação de Comissão Temática de Inovação.

FAVOR <u>CONFIRMAR</u> O RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO!

Data: 10/06/2021 (Quinta- Feira)
Horário: 08:45h às 11:00h
Local: Online - Para participar de uma reunião no Google Meet, clique neste
link:https://meet.google.com/bvq-urgn-jtk ou abra o Meet e digite este código: bvq-urgn-jtk

Sua presença ou do suplente é motivo de prestígio e estímulo ao desenvolvimento econômico em nosso município.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis- COMDES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32B4C93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.401/21

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.578.583,89 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento,Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.578.583,89 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.16.00 - F. 0212 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.16.00 - F. 0250 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.16.00 - F. 0763 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0894 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0904 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$122.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 102 - Contratação por Tempo Determinado..... R$300.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0940 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$1.000.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0942 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$60.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0945 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$250.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0956 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$750.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0958 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0966 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$190.000,00

02.12.02.10.302.0011.1432 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0972 - Fonte 102 - Obras e Instalações..... R$15.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.39.00 - F. 0979 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$150.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 155 - Material de Consumo..... R$140.001,42
4.4.90.52.00 - F. 1000 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente..... R$60.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1006 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$350.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1010 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$80.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 155 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.449.000,00

02.12.02.10.302.0012.2462 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.34.00 - F. 1291 - Fonte 155 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$701.998,58
3.3.90.39.00 - F. 1292 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$1.700.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.92.00 - F. 1110 - Fonte 157 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$10.583,89

Total..... R$7.578.583,89

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0099 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.11.00 - F. 0171 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0708 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$100.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0761 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0827 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$100.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0862 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0921 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$110.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0940 - Fonte 155 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$609.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0995 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$500.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 1010 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$125.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1031 - Fonte 155 - Contribuições..... R$390.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$1.700.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$2.770.000,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1041 - Fonte 155 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
..... R$727.000,00

02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1097 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$137.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
4.4.90.51.00 - F. 1129 - Fonte 157 - Obras e Instalações..... R$10.583,89

Total..... R$7.578.583,89

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 27 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B599529D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.400/21

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00 - F. 0545 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$4.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0885 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.16.00 - F. 0919 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$50.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0958 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$50.000,00

Total.....R$154.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00 - F. 0545 - Fonte 101 - Obrigações Patronais.....R$4.000,00
02.11.04.18.541.0016.2425 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS
3.3.90.36.00 - F. 0879 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0880 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.34.00 - F. 0882 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0884 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0886 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0887 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$9.000,00
02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

Total.....R$154.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 27 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DDF9E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 436/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 04/06/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **NADEGE RODRIGUES DE LIMA**, matriculada sob o nº. 9702817-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na UAP Bom Pastor, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 04/06/2021 a 03/09/2021***.

• Contato com material perfurocortante;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D6809FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

15º lugar- Helaine Cristina Gomes da silva Moreira
16º lugar- Adriana Guadalupe da Silva

As convocadas deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para o qual concorreu, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 07 de junho de 2021

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7BE6BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO FINAL

Instituído pelas Portarias n° 082 e 083/2020
Servidor: ÂNGELO JOSÉ DA SILVA MORATO

01. RELATÓRIO

A Comissão de Justificação Administrativa, nomeada pela Portaria nº. 083 de 11 de março de 2021, em decorrência do requerimento de n° 21958/2020, para contagem de tempo de serviço do servidor **ÂNGELO JOSÉ DA SILVA MORATO** foi instaurada em 18 de maio de 2021, objetivando a apuração de sua exoneração da extinta Fundação Pró-Humana.
Consta que em 08/08/1996, o então servidor da Fundação Pró-Humana **ÂNGELO JOSÉ DA SILVA MORATO** requereu sua exoneração de seu cargo de Psicólogo, tendo sido o mesmo recebido sem, contudo, ser formalizado via Decreto.
Instado a fornecer cópia da Portaria de exoneração do servidor Ângelo José da Silva Morato da Fundação Pró-Humana, o SEMAS se limitou, no ofício 472/2020 de folhas n° 08 do PJA, a fornecer cópia integral da pasta funcional do servidor, não sendo localizados na mesma quaisquer documentos referentes à exoneração do servidor, conforme ofício SEMAS nº 485/2020, de fls.09v deste PJA.
Ademais, o setor de documentação e legislação da Procuradoria foi oficiado para pesquisa de atos formais da exoneração do servidor, nada sendo encontrado, conforme se vê às fls.11 e 11v do PJA, razão pela qual foi necessária a instalação da presente comissão para apuração dos fatos.
Inicialmente a oitiva das testemunhas e do servidor estava marcada para 01/06/2021 às 13h. Contudo, houve um atraso do servidor devidamente justificado pelo atestado médico de fls.20, tendo sido iniciadas as oitivas às 13h43.
Assim, em 01/06/2021 foram ouvidas as declarantes M. T. L. e A. L. O., sendo que ambas confirmaram ter trabalhado com Ângelo na Fundação Pró-Humana entre os anos de 1995 a 1996.
Confirmou-se também, pelos depoimentos, que o servidor trabalhou como Psicólogo no setor da extinta Fundação chamado de ADAP; que o servidor nunca esteve de Licença sem Vencimentos durante o período em que trabalhou no local, até porque não cumpriu o requisito temporal, haja vista ter permanecido na Fundação apenas por um ano.
A depoente M. T. L. informou que saiu da Fundação da Pró humana antes da exoneração do sindicado e, portanto, não pode informar nada a respeito.
Já a depoente A. L. O. informou "*que se recorda da exoneração do sindicado, mas não se recorda exatamente o ano*", não sabendo, outrossim, se tal ato foi deferido e/ou formalizado. A depoente afirmou, ainda, que se recorda que o interessado foi aprovado em concurso para outro setor da Administração Municipal, assumindo as novas funções após sua saída da Pró Humana.
Às fls.06 do PJA consta o pedido de exoneração do sindicado, o qual foi devidamente recebido pela então Presidente da Fundação Pró Humana, Sra. R. F. K.
O servidor interessado também foi ouvido tendo informado que trabalhou na Fundação Pró-Humana no período de 1995 a 1996, sempre como Psicólogo; que saiu da Fundação para assumir cargo na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde como psicólogo, onde se encontra lotado até hoje, inclusive acumulando dois cargos no setor; que acredita que sua exoneração foi formalizada, uma vez que era proibida a acumulação de cargos; que nunca esteve licenciado e não desistiu da exoneração da Pró-humana e que reconhece sua assinatura no requerimento de exoneração de fls.06 do PJA.
Constam nos autos, nas folhas de n° 01 a 20, os seguintes documentos:

Portaria n° 082/2021 e sua respectiva publicação;
Portaria n° 083/2021 e sua respectiva publicação;
Termo de Posse do servidor Ângelo José da Silva Morato no cargo de Psicólogo;
Requerimento de exoneração do servidor Ângelo José da Silva Morato devidamente recebido e assinado pela então Presidente da Fundação Pró Humana;
Ofício SEMAD CP n° 0678/2020;
Ofício SEMAS n° 472/2020;
Ofício SEMAD CP n° 0694/2020 e no verso o Ofício SEMAS n° 485/2020;
Ofício SEMAD CP n° 0720/2020 e no seu verso o Ofício SEMAD CP nº 0130/2021;
Ofício Proger nº 148/2021 e em seu verso o Ofício nº 002/2021 do Setor de Documentação e Legislação da Procuradoria;
Ata de instalação;
Convocação do sindicado;
Requerimento de justificação administrativa;
Ata de reunião do dia 25/05/2020;
Termo de depoimento de M. T. L.;
Termo de depoimento de A. L. O.;
Termo de depoimento de Ângelo José da Silva Morato;
Ata de reunião do dia 01/06/2021
Atestado médico;

02. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que realmente não houve a formalização do ato de exoneração do servidor Ângelo José da Silva Morato do cargo de Psicólogo da extinta Fundação Pró-Humana, embora tenha sido feito o requerimento que foi recebido e assinado pela Presidente da Fundação Municipal à época. Tanto é assim que o servidor Ângelo José da Silva Morato acumula dois cargos públicos na área da saúde do Município há vários anos.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela formalização do ato de exoneração do servidor Ângelo José da Silva Morato, do cargo de Psicólogo, matrícula n° 1400201-1, da Fundação Municipal de Promoção Humana, com efeitos retroativos a 08/08/1996.**
É o parecer desta comissão.

Divinópolis, 07 de junho de 2021.

LÍVIA FERREIRA
Matrícula/PMD 99023508
Presidente da Comissão de Justificação Administrativa

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Matrícula/PMD
Secretária da Comissão de Justificação Administrativa

MARCOS PAULO VIEIRA
Matrícula/PMD 99022761
Membro da Comissão de Justificação Administrativa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A3F8906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 039/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 039/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR, **GILMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 868.900.426-20 E CI 6.469.096 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO FRANCISCO PEREIRA Nº 536, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Operador de Máquinas II**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 002/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função ora citada, sendo 40 (quarenta) horas semanais, perfazendo 160 (cento e sessenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Obras, infraestrutura, trânsito e serviços urbanos, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 07/06/2021 e encerra-se 06/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.316,01 (mil e trezentos e dezesseis reais e um centavo) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.15.452.1501.2015 - 3.1.90.04.00 – Ficha 416 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 07 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GILMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF _____

2º_____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:31E787BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2021

PORTARIA Nº. 100, de 07 de junho de 2021.

Exonera Servidores de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86, incisos V e 87, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Exonerar os senhores abaixo relacionados do Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG

01 – Geovani Messias Corrêa – Coordenador de Programas e Projetos –matrícula – 993-0
02 – Willian Soares Nascimento – Coordenador de Programas e Projetos – matrícula – 1006-7
03 – Marco Antônio Francisco Martins – Coordenador de Programa e Projetos – matrícula 994-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de junho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:287A6481

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2021

PORTARIA Nº. 101, de 07 de junho de 2021.

Exonera Servidores de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86, incisos V e 87, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Exonerar os senhores abaixo relacionados do Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG

01 – Luiz Carlos Mendes Soares – Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Manutenção de Máquinas e Veículos - matrícula 1022-3
02 – Maiany Lucimara Ferreira de Souza – Diretora do Departamento de Educação – matrícula 991-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de junho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7B42BEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 015/2021, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 010/2021. JUSTIFICATIVA – Por entender que a CAIXA ESCOLAR GODOFREDO ARAUJO, CNPJ: 19.544.535/0001-51, desenvolve atividades de cunho educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:42BCD912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 016/2021, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 011/2021. JUSTIFICATIVA – Por entender que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, E AMIGOS DA ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM GUIMARÃES DE 1 GRAU DE DORES DO INDAIÁ – MG, CNPJ: 03.111.359/0001-24, desenvolve atividades de cunho educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F157F043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 017/2021, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 012/2021. JUSTIFICATIVA – Por entender que a CAIXA ESCOLAR IRMÃ LUIZA DE MARILAC, CNPJ: 19.885.631/0001-61, desenvolve atividades de cunho educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FB0ECA91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 018/2021, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 013/2021. JUSTIFICATIVA – Por entender que a CAIXA ESCOLAR DOUTOR ZACARIAS, CNPJ: 41.646.384/0001-00, desenvolve atividades de cunho educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0FE270B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 019/2021, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 014/2021. JUSTIFICATIVA – Por entender que a CAIXA ESCOLAR SÃO LUIS, CNPJ: 04.545.979/0001-34, desenvolve atividades de cunho educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5DA68C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 020/2021, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 015/2021. JUSTIFICATIVA – Por entender que a CAIXA ESCOLAR MENINO JESUS DE DORES DO INDAIÁ, CNPJ: 41.833.897/0001-11, desenvolve atividades de cunho educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3CC06837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 056/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSSO EPIGRAFADO ficado a abertura e julgamento das propostas agendada para às 08:00 horas do dia **21/06/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em Engenharia Civil para assessoria, consultoria e prestação de serviços na área de engenharia civil na área de atuação, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município e, também, a elaboração de convênios correlatos ao objeto licitado com a confecção de Planos de Trabalho e respectiva prestação de contas ,pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.. O Edital RETIFICADO em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/06/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 07/06/2021

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:59E8C438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.215/2021

DECRETO Nº. 1.215/2021

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá na data de 03 de junho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, o dia 04 de junho de 2021, ressalvado a área de saúde e limpeza urbana, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:7052A7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2021

CONTRATO Nº 08/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA ENGEUDI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ E RRIC, PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA REAJUSTE DE PREÇO DEVIDO A VARIAÇÃO NOS VALORES DOS INSUMOS DA COMPOSIÇÃO DA MASSA, O CAP (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), DE TAL MODO QUE O PREÇO ORÇADO NÃO MAIS SE COMPACTUA COM O VALOR DE MERCADO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 88.782,72
VIGÊNCIA: 04/02/2022

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F3F0F22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS/PACIENTES DE BAIXA RENDA, QUE BUSCAM ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2021
VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8F1611C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e montagem de paredes em Drywall e forro acartonado estrutural, incluindo todo material essencial à execução do serviço, no prédio da antiga estação ferroviária, na parte onde está alocada a EMMEL, localizada na Rua Governador Benedito Valadares, S/N – Centro, Formiga – MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/06/2021 às 08:00h até dia 23/06/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 23/06/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E0CA956

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME,** com pontuação de 93 pontos na Proposta Técnica e percentual de desconto de 85% (oitenta e cinco por cento), em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais, 2% (dois por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato, 2% (dois por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e 4% (quatro por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não

proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, sendo vencedora do referido Processo Licitatório nº 004/2021, Tomada de Preço nº 001/2021. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:40D59FF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 22/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, firmada em 02/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 38.427.451/0001-82, com sede de suas atividades na Rua Jurema, n° 317, bairro Providência, Pará de Minas- MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Sr. Hailton Ferreira de Souza**, portador do CPF nº 567.618.486-87 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 196/2020 – Pregão PRP nº: 120/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
131	SSD- Interface: Sata 3,6 GB/s, Capacidade: 120 GB. KUNUP.	**R$ 175,00**	**R$ 207,55**
132	SSD- Interface: Sata 3,6 GB/s, Capacidade: 240 GB. KUNUP.	**R$272,00**	**R$386,73**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 7 de junho de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos EIRELI
HAILTON FERREIRA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D3BC51D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, instaurado pela Portaria nº 3771/2019, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA,** por escrito ao servidor M.A.P., de matrícula 13.026, prevista no art. 183, I, e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração ao art. 172, I, III e X da mencionada lei.

Formiga, 02 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10A8FFED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO : o Processo Licitatório nº 061/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, referente a aquisição de tabloides socioeducativos que serão destinados aos serviços socioassistenciais executados pelo CRAS e suas equipes volantes, em favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA ,** CNPJ 04.096.738/0001-55. O valor da referida dispensa é de **R$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais),** conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Formiga (MG), 13 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:66E8C801

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 037 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE FORMIGA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n. 121, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Júnior, portador do CPF nº 799.280.056-72 e do RG nº MG-3479445, residente e domiciliado no município de Formiga/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA/MG**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no nº CNPJ : 01.155.430/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Teixeira Soares, 264 – Centro em Formiga/MG CEP: 35.570-090, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Pimentel da Silva dos Santos, portador do CPF nº086.645.306-70 e do RG nº MG14.460.481, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a **SANTA CASA DE FORMIGA**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376 com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos Artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria GM/MS n° 3123/2006, na Portaria GM/MS n° 3.410/2013, na Portaria 142/2014, e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização supramencionado, na Deliberação CIB-SUSMG nº 3.397 de 30 de abril de 2021, e na Resolução SES/MG nº 7511, de 17 de maio de 2021.

I – Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do QUADRO 33, a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
QUADRO 33	
Deliberação CIB-SUSMG nº 3.397 de 30 de abril de 2021 Resolução SES/MG nº 7511, de 17 de maio de 2021	
Ressarcimento da produção aprovada do procedimento 03.03.01.022-3 tratamento de infecção pelo Coronavírus – COVID-19.	**FINANCEIRO**
	R$242.999,88

II- Alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.26 a seguir:

1.26 - Do recurso que trata o quadro 33, será repassado à Santa Casa de Caridade em parcela única, conforme Deliberação CIB-SUSMG nº 3.397 de 30 de abril de 2021, e na Resolução SES/MG nº 7511, de 17 de maio de 2021, o valor de R$242.999,88 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS

Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$41.023.203,91 (quarenta e um milhões e vinte e três mil e duzentos e três reais e noventa e um centavos) para R$41.266.203,79 (quarenta e um milhões e duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e três reais e setenta e nove centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

O repasse do valor acima descrito será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias da data da publicação do respectivo extrato, condicionado ao recebimento do respectivo valor através do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor, como se aqui especificamente inseridas estivessem, as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contratualização nº 001/2020, e nas demais alterações não especificamente atingidas por este termo aditivo.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
Formiga/MG, 28 de maio de 2021.

Município De Formiga/MG
EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal De Saúde
LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Santa Casa De Formiga
MYRIAN ARAÚJO COELHO
Gestora Executiva

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F092342

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, a inclusão do QUADRO 34; alteração do ANEXO TÉCNICO III - SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.27. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$41.266.203,79 (quarenta e um milhões e duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e três reais e setenta e nove centavos), para R$41.746.203,79 (quarenta e um milhões e setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e três reais e setenta e nove centavos) anual. **Data:** 28/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:45544E73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO- 035/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **EDIR MOREIRA CHAVES 037.002.336-63** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 58.028,00 (cinquenta e oito mil e vinte oito reais), vencedora no PRC- 048/2021 Pregão Eletrônico- 035/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95E6694F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.440, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 360/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para realização de estudos geotécnicos (sondagem SPT), elaboração de projeto estrutural para reforço das fundações das pontes localizadas sobre os rios Formiga e Mata Cavalo, bem como elaboração de projetos para recuperação de suas estruturas (correções de patologias), elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, memoriais descritivos e de cálculo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário:

I – Rayane Arantes Sousa;
II – Tamara Fernandes Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD66180F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.441, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidoras para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio da Comunicação Interna nº 66;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizarem e acompanharem a aquisição e execução das obras e contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura em todas as etapas do projeto, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário:

Natália Pereira de Jesus;
Rayane Arantes Sousa;
Tamara Fernandes Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.134, de 12 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A39631D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 023/2021 – A Prefeitura Municipal de Formoso-MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de junho de 2021, às 09:00 horas**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Formoso-MG, vinculados ao convênio n.º 1481000237/2020 para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Turismo, cultura, esportes, juventude e assuntos Distritais - Setuc. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, bairro centro, situado em Formoso (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com ou telefax: (38) 3647-1552/ 1111 -

Formoso (MG), 07 de jumho de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DDDE0379

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24
PROCESSO LICITATORIO Nº 36

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2021 – A Prefeitura Municipal de Formoso-Mg, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18 de junho** de **2021**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição ou**

prestação de serviços de usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vicente Moreira de moura nº 363, CEP Nº 38.690-000, em Formoso (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com ou telefax: (38) 3647-1552/ 1111 -

Formoso (MG), 07 de junho de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:075E84B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
DATA DE ABERTURA: 21/06/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº057/2021, modalidade Pregão Presencial nº028/2021, menor preço por item para, **O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos para a manutenção do Ensino na Educação Infantil e Fundamental do município de Francisco Badaró-MG**. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 07 de junho de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:CC6A8989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 027/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.**Abertura da sessão dia **21 de Junho de 2021 às 09h000min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com ou no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira. Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:221A58E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAR NA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA NO (PSF) NA SEDE DO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL/MG - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2020 - SIGNATÁRIOS: DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES E JOÃO MARCUS OLIVEIRA ANDRADE POR ANDRADE E LELIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ:37.436.012/0001-73. VIGENCIA: 02 (DOIS) MESES.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:196E8250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP 009/2021

PRC 072/2021 – PREGÃO ELETRONICO 009/2021 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **Locação de Veículos Leves** para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
057/2021	LOCADORA PRIMEX LTDA CNPJ - 31.060.416/0001-62	01	R$ 105.924,00	02/06/2021	01/06/2022
058/2021	SMART RENTAL CAR LTDA CNPJ - 32.439.205/0001-64	02	R$ 15.816,00	01/06/2021	31/05/2022
059/2021	FORSETI LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA CNPJ - 28.900.174/0001-20	03	R$ 61.200,00	04/06/2021	03/06/2022

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:613401AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 - PRC Nº 073/2021

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de manteiga para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo pelo período de 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 17 de Junho de 2021 (Quinta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico

licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 07 de Junho de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:B21EEF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº49/2021
PREGÃO PROCESSO: Nº06/2021

CONTRATO 136/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MARIA DE FATIMA PINHEIRO - ME
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza urbana com recolhimento de entulhos, capina manual e pintura de meio fios no perímetro urbano de Guarda Mor e demais povoados,

VALOR ESTIMADO R$ 83.988,00 (oitenta e três mil , novecentos e oitenta e oito reais).

Dotações:
- 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00, ficha 381 / Fonte de Recurso:1.00.00 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 07/06/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6FF82536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.846, DE 27 DE MAIO DE 2021

LEI N. 2.846, de 27 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder benefícios consistentes em deduções nos débitos inscritos na dívida ativa originado do não cumprimento da obrigação tributária e não tributária, constituídas até a data de entrada em vigor da presente lei e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 2º. A dívida de que trata o art. 1º poderá ser negociada de acordo com as seguintes condições:

I - à vista, com dedução de 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória.

II- em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, com dedução de 70% (setenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória.

III - em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com dedução de 60% (sessenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória.

IV- em até 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, com dedução de 50 % (cinquenta por cento).

V - em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com dedução de 40% (quarenta por cento) juros moratórios e multa moratória.

§ 1º A parcela mínima para os parcelamentos de que tratam os incisos I, II, III, IV e V deste artigo será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º As deduções previstas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo não serão cumulativas com qualquer outra dedução admitida em lei.

§ 3º A inadimplência de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias implicará na rescisão da aderência ao plano de benefícios previsto nesta lei e o valor do débito remanescente será reinscrito em dívida ativa com o acréscimo da multa e juros moratórios originais, ou seja, que incidiam sobre a dívida na data da formalização da adesão.

Art. 3º. O benefício previsto nesta Lei depende de formalização de requerimento por parte do contribuinte junto à Seção de Dívida Ativa desta Prefeitura.

Art. 4º. Os contribuintes que tiverem outros parcelamentos em aberto também poderão aderir aos termos da presente Lei, observando:

§ 1º A adesão, para fins de quitação de saldos destes parcelamentos, equivale automaticamente à desistência irrevogável e irretratável dos parcelamentos anteriormente concedidos nos termos de leis anteriores, e implica:

I - na imediata rescisão dos parcelamentos anteriores, considerando-se o sujeito passivo como ciente e notificado da extinção destes parcelamentos e dispensando qualquer outra formalidade;

II - restabelecimento ao "*status quo ante*", em relação ao montante do crédito remanescente, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º Pessoas físicas e jurídicas em débito com o Fisco Municipal poderão ser beneficiários da presente lei, independentemente do número de parcelamentos cancelados anteriormente.

Art. 5º. Excluem das disposições da presente lei as dívidas resultantes de condenações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e aos débitos fiscais em cobrança judicial se aplicam as disposições do inciso IV, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.939/2009.

Art. 6º. O benefício fiscal de dedução de juros e multa moratórios previstos nesta lei extinguirá após 60 (sessenta) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação desta lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 27 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:58EC93EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 134/2021, Inexigibilidade nº 020/2021. Objeto: aquisição de Teste

Rápido AG F-line para Covid-19, a serem utilizados nas Unidades de Sentinelas, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Rodrigues & Goulart Ltda. Valor: R$ 1.020.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o Decreto Municipal nº 2.326/21. Data: 07/06/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D989F28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 135/2021, **Inexigibilidade nº 021/2021**. Objeto: aquisição de equipamentos de aparelho Analisador Imunoensaio fluorescente Eco-Reader F200 para realização de teste AG COVID-19 nas Unidades de Sentinelas, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Rodrigues & Goulart Ltda.** Valor: R$ 12.000,00**.** Fundamento Legal: Artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o Decreto Municipal nº 2.326/21. Data: 07/06/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FE380DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2020, originado da realização do Pregão Presencial 083/2019, firmado com a empresa CLÍNICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E APOIO PSICOLÓGICO PALET LTDA**.** Objeto: alteração de valor contratual. Valor: R$42.900,00. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 07/06/2021.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FD2EE058

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 136/2021**, **Dispensa de Licitação nº 053/2021**. Objeto: aquisição de equipamentos oxímetro de dedo a serem utilizados em pacientes do Sistema Único de Saúde e pelos servidores das Unidades e Serviços em Saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, da Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Adriane Elias Bueno. V**alor de **R$ 1.248,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Medida Provisória 1.047 de 03/05/2021. Data: 07/06/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3E1CDA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 079/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação 052/2021, firmado com a empresa CIRÚRGICA MARTOMED LTDA**.** Objeto: aquisição de aspiradores de secreção portáteis, a serem utilizados pelos pacientes em tratamento domiciliar respiratório pós Covid-19, como medida de enfrentamento da pandemia do coronavírus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$3.690,00.**

Guaxupé/MG, **31/05//2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2FF62DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
A Prefeitura de Guaxupé/MG avisa aos interessados no Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial nº 039/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 091/2021, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado a Quente para aplicação a frio em manutenção de pavimentos para operação tapa buraco no Município de Guaxupé-MG, por um período de 12 (doze) meses que **realizará no dia 10 de junho de 2021 as 11:00 horas a abertura do envelope habilitação** da empresa segunda colocada no certame, tendo em vista a inabilitação da empresa primeira colocada no referido pregão presencial. Maiores informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-..

Guaxupé, 07 de junho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FF007CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 013/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMÉLIA MARIA DE SOUZA PARA AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.461 DE 31 DE MARÇO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 18/06/2021 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 07 de junho de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:DE2D0207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 013/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 013/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 22/06/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:97B679A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 - CHAMAMENTO/INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2019

Extrato de Contrato Nº 068/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **PAULO JOSE DE MIRANDA 03078482642**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.128.502/0001-42 nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 07 de junho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:402F12EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 - CHAMAMENTO/INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2019

Extrato de Contrato Nº 069/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **MANOEL BARBOSA DA SILVA 64881229672**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.060.354/0001-71 nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 07 de junho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E6266362

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 - CHAMAMENTO/INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2019

Extrato de Contrato Nº 070/2021– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **SEBASTIÃO GARIBALDI DE MIRANDA 03089174642**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.060.635/0001-24 nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 07 de junho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:54BE14FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 - CHAMAMENTO/INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2019

Extrato de Contrato Nº 071/2021– O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **CAIQUE BORGES DE SOUSA 12295112613**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.116.877/0001-92 nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários;

Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 07 de junho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E4D567C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 - REGISTRO DE PREÇO N° 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 028/2021 – Registro de Preço n° 017/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, para fabricação e montagem de peças, com fornecimento de insumos (material e mão de obra) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 21 de junho de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2A655BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

Processo Licitatório nº 10/2019, modalidade Pregão Presencial nº 07/2019. Partes: Município de Inhaúma e PRISCILA FERREIRA DONZELES DUARTE-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias. Fica a partir de 07 de abril de 2021 prorrogado o seu prazo de vigência até dia 07 de abril de 2022.

Inhaúma, 07 de junho de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:92AD823F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 176/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 34/2021

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 176/2021,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 34/2021** na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 17/06/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:796BC475

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 184/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 184/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 035/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de educação permanente, apoio administrativo e preparação de documentos na estão do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAUDE da Secretaria de saúde do Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 17/06/2021 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:49E7A33E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 185/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 185/2021,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 036/2021** na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS de LIMPEZA EM GERAL E UTENSILIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 18/06/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG,
CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:34063A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 13/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 13/2021 - Proc. 22/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS MECÂNICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MAIOR DESCONTO SOB A TABELA DA FABRICANTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 09/06/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 09/06/2021 às 08 h e 10 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 08:15 horas do dia 21/06/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h15min do dia 21/06/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 07 de junho de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:DCE721BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
PROCESSO 03/2021 PREGÃO 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2021. **CONTRATADA**: **SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de brigadista para organizar e atuar na fiscalização do município, no que se refere às restrições normatizadas nos decretos municipais, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus-COVID 19. Processo: 03/2021, Pregão: 02/2021**. Aditivo de Acréscimo**. **Valor Aditado:** R$ 32.592,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/06/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E230BE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 039/2021 – PROCESSO Nº 069/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria, Consultoria e Gestão Ambiental a serem prestadas no município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, da empresa **TERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 13.526.029/0001-53**, localizada na Rua Luis Pinto da Silva, nº 55, Bairro Vila Minalda, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 07 de junho de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D75FA402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 39/2021 – Objeto: aquisição de reagentes para estação de tratamento de água para a realização diária de análises de água dos reservatórios e do sistema de abastecimento publico. Edital completo e realização através do site https://comprasbr.com.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 21/06/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2230B2DB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 37/2021 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água e esgoto do município, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://comprasbr.com.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/06/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6EB109BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 213/2020. Processo Licitatório nº 85/2020, Pregão Eletrônico nº 36/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ nº 08.913.064/0001-95. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar. Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:D1D58F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 214/2020. Processo Licitatório nº 85/2020, Pregão Eletrônico nº 36/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e PLANEJAR TERCERIZAÇÃO EIRELI S.A. CNPJ nº 09.169.438/0001-72. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais e cozinheiro escolar. Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:761638BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018.

Extrato do 11º termo aditivo ao Contrato nº 263/2018. Processo Licitatório nº 65/2018, Pregão Eletrônico nº 05/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e TOP SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI CNPJ nº 08.913.064/0001-95. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados na execução de atividades-meio, na modalidade operação de máquinas pesadas e tratores e condução de veículos diversos. Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:61A2D549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 159/2021

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Editora Distribuidora Educacional S/A, mantenedora da Universidade Pitágoras UNOPAR.
Objeto: A concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos regulares de todos os cursos de educação superior-graduação e pós- graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Foro: Comarca de Itaúna-MG.

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:0B6A21B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

Processo Administrativo 82/2021 Processo Licitatório 82/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 34/2021. Extrato do Contrato nº 157/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 ME , inscrita no CNPJ sob o nº 28.259.514/0001-85 Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de higiene de segurança (EPI,S) para funcionários e alunos e produtos para a adequação do ambiente das Escolas, Cemei´s e Secretaria de Educação, para registro de preços, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$7.145,00. Vigência: 26/05/2021 à 25/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:FC2ECFD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

Processo Administrativo 82/2021 Processo Licitatório 82/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 34/2021. Extrato do Contrato nº 158/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o nº 34.385.304/0001-36 Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de higiene de segurança (EPI,S) para funcionários e alunos e produtos para a adequação do ambiente das Escolas, Cemei´s e Secretaria de Educação, para registro de preços, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$16.518,60. Vigência: 26/05/2021 à 25/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:52037D41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2021.EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021

Processo Administrativo 82/2021 Processo Licitatório 82/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 34/2021. Extrato do Contrato nº 159/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.332.265/0001-79 Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de higiene de segurança (EPI,S) para funcionários e alunos e produtos para a adequação do ambiente das Escolas, Cemei´s e Secretaria de Educação, para registro de

preços, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$8.820,00. Vigência: 26/05/2021 à 25/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:FAFD9D11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2021.EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021

Processo Administrativo 82/2021 Processo Licitatório 82/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 34/2021. Extrato do Contrato nº 160/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e LUCAS SILVA PEREIRA 15480552716 ME , inscrita no CNPJ sob o nº 28.896.902/0001-30 Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de higiene de segurança (EPI,S) para funcionários e alunos e produtos para a adequação do ambiente das Escolas, Cemei´s e Secretaria de Educação, para registro de preços, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$ 3.212,00. Vigência: 26/05/2021 à 25/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:ACE67E78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021

Processo Administrativo 82/2021 Processo Licitatório 82/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 34/2021. Extrato do Contrato nº 161/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36 Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de higiene de segurança (EPI,S) para funcionários e alunos e produtos para a adequação do ambiente das Escolas, Cemei´s e Secretaria de Educação, para registro de preços, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$12.000,00. Vigência: 26/05/2021 à 25/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C058948A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021

Processo Administrativo 82/2021 Processo Licitatório 82/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 34/2021. Extrato do Contrato nº 162/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e 3 PODERES COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.397.152/0001-20 Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de higiene de segurança (EPI,S) para funcionários e alunos e produtos para a adequação do ambiente das Escolas, Cemei´s e Secretaria de Educação, para registro de preços, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$3.235,00. Vigência: 26/05/2021 à 25/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8EEF1601

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

Processo Administrativo 82/2021 Processo Licitatório 82/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 34/2021. Extrato do Contrato nº 163/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e BEAGA HOSPITALAR EIRELI ME , inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.755/0001-50 Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de higiene de segurança (EPI,S) para funcionários e alunos e produtos para a adequação do ambiente das Escolas, Cemei´s e Secretaria de Educação, para registro de preços, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$2.280,00. Vigência: 26/05/2021 à 25/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:1E9A392F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

Processo Administrativo 82/2021 Processo Licitatório 82/2021. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 34/2021. Extrato do Contrato nº 164/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.186.835/0001-23 Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de higiene de segurança (EPI,S) para funcionários e alunos e produtos para a adequação do ambiente das Escolas, Cemei´s e Secretaria de Educação, para registro de preços, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do Contrato: R$6.615,60Vigência: 26/05/2021 à 25/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:9B5E8273

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021

Processo administrativo nº 121/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 20/2021, para a "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) peças automotivas, para fornecimento parcelado, através de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 001/PMSR/ 2020 referente ao Processo licitatório nº 042/PMSR/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 011/PMSR/2020, promovida pelo Município de Santana do Riacho/MG". **Contrato nº 156/2021**. Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: **DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI - EPP.,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.203.298/0001-84. Valor: **:** R$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:F2DCF78E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2021

ERRATA - Processo licitatório nº 78/2021 – pregão eletrônico nº32/2021 - Onde se lê: Contratação de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, em micro-ônibus. Leia-se: Contratação de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, em ônibus. Fica reagenda a sessão publica para o dia 18/06/2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:ABE88175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 24/2021– Objeto: Registro de preços de cobertores. Tipo: Menor preço por item. Início da sessão: 18/06/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 07 de junho de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:DC2BB476

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 25/2021– Objeto: Registro de preços de fraldas descartáveis e leites em pó. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 18/06/2021 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 07 de junho de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:EAF2B436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2020, com um percentual aproximado de aumento de 19,3266% (dezenove vírgula três mil duzentos e sessenta e seis décimos de milésimos por cento) para o Arla 32.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço do Arla 32 passa de R$49,00 (quarenta e nove reais), para R$58,47 (cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos.

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente do contrato é de R$ 168,81(cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 02 de junho de 2021.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9FE43613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 065/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA, Período de vigência: 14/05/2021 à 13/01/2022. Valor global em R$ 101.910,00 (cento e um mil e novecentos e dez reais). Dotação: 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 064/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e EDITORA FTD S.A, Período de vigência: 17/05/2021 à 16/05/2022. Valor global em R$ 275.424,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). Dotação: 02006001 123610307 2.427 3.3.90.39.00 ficha 143.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 054/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba H R REPRESSENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VIRADOS LTDA, Período de vigência: 03/05/2021 à 02/05/2022. Valor global em R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais). Dotação:

02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507,
02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585,
02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221,
02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299,
02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358,
02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 ficha 313,
02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366,
02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329,
02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116,
02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,
02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 063/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e HYAN LUIZ MAIA, Período de vigência: 13/05/2021 à 31/12/2021. Valor global em R$ 557.284,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Dotação:

02004001 041230205 2.019 3.3.90.36.00 ficha 53,
02007004 101220320 2.081 3.3.90.36.00 ficha 235,
02006001 121220300 2.023 3.3.90.36.00 ficha 117,
02009004 082440607 2.076 3.3.90.36.00 ficha 439,
02010002 133920316 2.236 3.3.90.36.00 ficha 2191,
02010004 278120312 2.038 3.3.90.36.00 ficha 572,
02011001 206060805 2.061 3.3.90.36.00 ficha 587.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/06/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 059/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e JOÃO EMÍDIO DIAS NETO, Período de vigência: 13/05/2021 à 31/12/2021. Valor global em R$ 557.284,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Dotação:

02004001 041230205 2.019 3.3.90.36.00 ficha 53,
02007004 101220320 2.081 3.3.90.36.00 ficha 235,
02006001 121220300 2.023 3.3.90.36.00 ficha 117,
02009004 082440607 2.076 3.3.90.36.00 ficha 439,
02010002 133920316 2.236 3.3.90.36.00 ficha 2191,
02010004 278120312 2.038 3.3.90.36.00 ficha 572,
02011001 206060805 2.061 3.3.90.36.00 ficha 587.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/06/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 060/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e LEANDRO DE ALMEIDA DIAS, Período de vigência: 13/05/2021 à 31/12/2021. Valor global em R$ 557.284,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Dotação:

02004001 041230205 2.019 3.3.90.36.00 ficha 53,
02007004 101220320 2.081 3.3.90.36.00 ficha 235,
02006001 121220300 2.023 3.3.90.36.00 ficha 117,
02009004 082440607 2.076 3.3.90.36.00 ficha 439,
02010002 133920316 2.236 3.3.90.36.00 ficha 2191,
02010004 278120312 2.038 3.3.90.36.00 ficha 572,
02011001 206060805 2.061 3.3.90.36.00 ficha 587.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/06/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 042/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e JOSÉ GABRIEL FILHO, Período de vigência: 13/05/2021 à 31/12/2021. Valor global em R$ 557.284,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Dotação:

02004001 041230205 2.019 3.3.90.36.00 ficha 53,
02007004 101220320 2.081 3.3.90.36.00 ficha 235,
02006001 121220300 2.023 3.3.90.36.00 ficha 117,
02009004 082440607 2.076 3.3.90.36.00 ficha 439,
02010002 133920316 2.236 3.3.90.36.00 ficha 2191,
02010004 278120312 2.038 3.3.90.36.00 ficha 572,
02011001 206060805 2.061 3.3.90.36.00 ficha 587.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/06/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 061/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e CLAUDINEI DE JESUS GOMES PINTO, Período de vigência: 13/05/2021 à 31/12/2021. Valor global em R$ 557.284,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Dotação:

02004001 041230205 2.019 3.3.90.36.00 ficha 53,
02007004 101220320 2.081 3.3.90.36.00 ficha 235,
02006001 121220300 2.023 3.3.90.36.00 ficha 117,
02009004 082440607 2.076 3.3.90.36.00 ficha 439,
02010002 133920316 2.236 3.3.90.36.00 ficha 2191,
02010004 278120312 2.038 3.3.90.36.00 ficha 572,
02011001 206060805 2.061 3.3.90.36.00 ficha 587.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/06/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 043/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ALEXANDRE MENDES DA CUNHA, Período de vigência: 13/05/2021 à 31/12/2021. Valor global em R$ 557.284,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Dotação:

02004001 041230205 2.019 3.3.90.36.00 ficha 53,
02007004 101220320 2.081 3.3.90.36.00 ficha 235,
02006001 121220300 2.023 3.3.90.36.00 ficha 117,
02009004 082440607 2.076 3.3.90.36.00 ficha 439,
02010002 133920316 2.236 3.3.90.36.00 ficha 2191,
02010004 278120312 2.038 3.3.90.36.00 ficha 572,
02011001 206060805 2.061 3.3.90.36.00 ficha 587.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/06/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 031/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e AUTO SERVIÇOS SANTO AGOSTINHO LTDA, Período de vigência: 12/03/2021 à 11/03/2022. Valor global em R$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais). Dotação: 02009004 082440607 2.075 3.3.90.32.00 ficha 433.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/06/2021**.**

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:646CE365

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO ernanh, Período de vigência: 14/05/2021 à 13/05/2022. Valor global: R$ 29.650,00 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Dotação:

02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,

02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182,

02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116,

02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 07/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DAGEAL-COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, Período de vigência: 14/05/2021 à 13/05/2022. Valor global: R$ 5.714,16 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Dotação:

02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140,

02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182,

02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116,

02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 07/06/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C092DB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 045/2021, Dispensa n° 009/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção com fornecimento de peças originais para dois conjuntos de moto-bomba respectivamente marca KSB WKL 80/6 pertencente á unidade de tratamento de água do Município de Jeceaba.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 07/06/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:9823734B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 081/2019, Processo nº 060/2016, Credenciamento n° 001/2017 Contratado**:** Saldanha Serviços Médicos e Diagnósticos Sociedade Simples Ltda Objeto: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, equivalendo a R$ 174.234,12 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA.

Jeceaba 07/06/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:24D2ABC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 21/06/2021 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 88/2021 - Pregão Eletrônico nº 11/2021. **"Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e toners novos"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C15F4179

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2021 CONVITE N°02/2021
HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA O processo licitatório nº 95/2021, instaurado na modalidade Convite nº 02/2021, objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de calçada de circulação, conforme requisição anexa e nos termos do edital regente*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***EDUARDO DA ROCHA ME****, como vencedora do certame, a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 28 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:0553CB0A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2021 CONVITE N°02/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 51/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93, torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº 51/2021 – Processo Licitatório nº: 95/2021 – CONVITE nº: 02/2021 - do licitante proponente Eduardo da Rocha-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.645/0001-04 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de calçada de circulação. – Assinatura: 31/05/2021 – Vigência: 2 (dois) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F4A3EE73

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021 HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *O processo licitatório nº* ***91/2021****, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***13/2021*** *objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente BRAULIO LOPES DE ASSIS 01542584663 como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 07 de Junho de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E46D42DE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 91/2021 – Pregão Eletrônico nº: 13/2021 – cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 42/2021,**Licitante contratada: BRAULIO LOPES DE ASSIS 01542584663- Data de assinatura: 07/06/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 12.760,00. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:5CD0F9EB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°67/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021 HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *O processo licitatório nº* ***67/2021****, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***07/2021*** *objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente TOP DESC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 31 de Maio de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:A5B22DA0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°67/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 67/2021 – Pregão Eletrônico nº: 07/2021 – cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 36/2021**Licitante contratada: TOP DESC INDÚSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIO PARA SEGURANÇA LTDA- Data de assinatura: 07/06/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 16.500,00. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D4A368C7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021 DISPENSA N° 53/2021 RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO*O processo licitatório nº 102/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 53/2021, objetiva a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de câmera de segurança com o fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa jurídica* ***WALBER FERNANDO LOPES DE ALMEIDA ME*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 01 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:9D47E554

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021 - CHAMADA PUBLICA 01/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 61/2021 instaurado na modalidade CHAMADA PUBLICA nº 01/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do Programa Agricultura Familiar (FEIJÃO), para cumprimento da Lei Federal 13.987/2020, na qual determina a distribuição imediata, com acompanhamento pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), de gêneros alimentícios aos alunos durante a PANDEMIA DO CORONAVIRUS, como forma de garantir alimentação aos alunos, *conforme detalhado no edital regente do certame.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JEQUITIBÁ E REGIÃO - COOPERAJE,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 20 de Abril de 2020.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:AD310702

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021 HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA *O processo licitatório nº* ***51/2021****, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***03/2021*** *objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA, ZELO COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE – ME, ROSENEIDE DA SILVA – ME, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, EDÉSIO PEREIRA BARBOSA COUTINHO, ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP, ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, SHIGEMOTO & CIA LTDA –EPP *como vencedoraS do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 09 de ABRIL de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:B660CB9B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°104/2021 DISPENSA N° 54/2021 HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº104/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 54/2021, objetiva a* Prestação de serviço de Supressão / Poda de Vegetação, *consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo,*

*satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente à pessoa jurídica **VITOR MANOEL DA COSTA SOUZA 17505342665,** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 07 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:4EDBFEB2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2021 DISPENSA N°54/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93, torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº 52/2021 – Processo Licitatório nº: 104/2021 – DISPENSA nº: 54/2021 - do licitante proponente VITOR MANOEL DA COSTA SOUZA 17505342665, inscrita no CNPJ sob o nº 41.669.719/0001-05, – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço de supressão / poda de vegetação. – Assinatura: 07/06/2021 – Vigência: 2 (dois) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C01B7B29

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 124/2021

PORTARIA Nº 124/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETORA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, Helenice Jeber Machado.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Jequitibá, 02 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:732F39C3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 125 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 125 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores:

I – Douglas Soares Rodrigues – Presidente;

II – Isabella Sindel Soares Alves, Membro;

III – Fabiana Ferreira da Silva, Membro.

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores: Cátia Soares Fonseca Guimarães, Ilma Ferreira da Silva e Marlúcia Alves Teixeira Moreira.

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à analise da procuradoria jurídica;
III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3° - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 07 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E1FFD758

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 126 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 126 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA PREGOEIROS E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais da Administração Municipal de Jequitibá os servidores DOUGLAS SOARES RODRIGUES e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores FABIANA FERREIRA DA SILVA e ISABELLA SINDEL SOARES ALVES, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 2° - Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo a analise da procuradoria
jurídica;
III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos de habilitação, indicando a melhor oferta para a Administração Municipal;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
X – convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 07 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A239C865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público a suspensão SINE DIE do Pregão Presencial de n° 019/2021 para análise e resposta de impugnação protocolada pela empresa POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ n° 41.664.871/0001-97. Os autos do processo foram encaminhados ao Setor Jurídico para elaboração de parecer. Novas datas serão remarcadas e devidamente publicadas no sitio oficial do DAE e na Imprensa Oficial de João Monlevade.

João Monlevade, 07 de junho de 2021.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3CED7E2F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL CONVOCATÓRIO 08/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, CONVOCA o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Divisão de Recursos Humanos, sito, Rua Palmas nº 214, Bairro Baú, João Monlevade, em dia útil, de 7h às 10h e de 13h às 16h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como **APTO**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR (FUNDAÇÃO)	15º	JENIFER MARQUES DE SOUZA

1°. Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº 001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
Comprovante de conta na Agência da Caixa Econômica Federal; (a carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).
2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal Nº 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 08 de junho de 2021.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:557F33E3

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL CONVOCATÓRIO 09/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, CONVOCA o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Divisão de Recursos Humanos, sito, Rua Palmas nº 214, Bairro Baú, João Monlevade, em dia útil, de 7h às 10h e de 13h às 16h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como **APTO**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
PSICÓLOGO (FUNDAÇÃO)	4º	DANIELLE CONDESSA DE AZEVEDO

1°. Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº 001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
Comprovante de conta na Agência da Caixa Econômica Federal; (a carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).
2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal Nº 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 08 de junho de 2021.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:05071B43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 68, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, Risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Município de João Monlevade/MG

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e Compliance baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.
Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:
I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - Compliance público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;

V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e
VI - Medida Geral de Avaliação: valor baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VII – Nível de Serviço Comparado– medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua por meio dos atributos de avaliação e comparação advinda da contabilidade financeira pública.
IX - Custos: sacrifício de recurso decorrente do processo produtivo do setor público.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:
I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - melhoria regulatória;
V - transparência; e
VI - prestação de contas e responsabilidade.
Art. 4° São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

XII – promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III

DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.
Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I

Da Governança Pública em Órgãos e Entidades
Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
I - executar a Política de Governança Pública, risco e Compliance, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e
II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II

Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance do Poder.
Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário de Educação;
II - Secretário de Administração;
III –Controladoria interna
IV – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
V – Secretário de Saúde
VI – Secretário de Fazenda
VII – Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 3º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.
Art. 10. Compete ao CGov:
I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidos;
II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidos;
III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e Compliance;
IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e compliance no âmbito do Poder;
V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e Compliance estabelecida.
Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.
Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III

Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.
Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.
Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e compliance definidos pelo CGov;
IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e
V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e compliance.
Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

III – Outros servidores, se designados.
Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII
DO COMPLIANCE PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de compliance e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.
Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.
Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - monitoramento contínuo do programa de integridade.
Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.
Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e compliance, observado o disposto nesta política.
Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e compliance estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.
Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e Compliance, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e Compliance, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de Maio de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3D9D69E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 07 DE JUNHO de 2021.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE
CNPJ: 19.155.282/0001-24.
Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023.

Valor Global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais) que será repassado conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 261, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APAE de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
O repasse do recurso para entidade possibilita, através da manutenção com a mão de obra profissional e seus encargos e aquisição de materiais para orientação social e lazer, articular as ações de defesa e garantia de direitos, prevenção e orientação na perspectiva de garantir o desenvolvimento, a independência e autonomia, melhorando o bem estar, a autoestima, o que proporciona uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, quais sejam, pessoas que apresentam síndromes, autismo, psicoses, lesões neurológicas, usuários dessas ofertas. A família do usuário recebe também acompanhamento e orientação de acordo com suas necessidades. Ressaltamos que essas ações envolvem também a comunidade local.
A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B7ADC068

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

João Monlevade, 07 de junho de 2021.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

CNPJ: 02.225.066/0001-05

Objeto: Repasse financeiro de recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para custeio de pessoal e materiais de limpeza e escritório, do CENTRO DIA da ACINPODE, na modalidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023.

Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais) que será repassado conforme deliberação do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 261, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A "ACINPODE" é uma entidade privada, com sede e foro na cidade de João Monlevade, MG, fundada em 1997 (18/07/97) e reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. O trabalho da ACINPODE é conduzido com seriedade e transparência, conquistando respeito pela sociedade e comunidade empresarial. Em busca da contínua solidificação de seu trabalho, a ACINPODE planeja ações amplas para alcançar todos os portadores de deficiência física e para que possam ter seus direitos reconhecidos e garantidos por todos. A ACINPODE funciona em um local cedido pela Administração Municipal e atualmente atende uma demanda mensal diversificada de 100 usuários. Este público é heterogêneo formado por crianças, adolescentes, adultos e idosos. Diante da complexidade das mais diversificadas demandas, a ACINPODE mantém o CENTRO DIA aberto durante cinco dias na semana ofertando serviços de orientação, encaminhamentos às redes socioassistenciais (CRAS/CREAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA/BENEFICIOS EVENTUAIS), UNIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MERCADO DE TRABALHO, CAT/SINE e também realiza a concessão de órteses e próteses. Para que CENTRO DIA possa cumprir seus objetivos na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, buscando o acesso à educação, inclusão social, atenção a saúde, assistência social e acessibilidade, faz-se necessária a contratação de uma coordenadora para executar ações de acolhida humanizada aos usuários; realizar atendimento dentro da UNIDADE CENTRO DIA, orientar as famílias quanto ao acesso aos direitos socioassistenciais. Esta proposta contribuirá para manter este serviço mais humanizado, viabilizando a oferta dos encaminhamentos aos direitos socioassistenciais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, promovendo a proteção social especial, cuidados individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e maior autonomia do público alvo e de suas famílias.
A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7697B259

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON – LEI 13.019/14. JOÃO MONLEVADE, 07 DE JUNHO DE 2021.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

CNPJ: 04.280.580/0001-79

Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para atendimento integral às pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS.
Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023.

Valor Global: R$ 26.716,80 (vinte e seis mil, setecentos dezesseis reais, oitenta centavos)
Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2045 – 3.3.50.43.00 – FICHA 261, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A APAS-MON é uma entidade que oferece Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade de Assistência Social, para pessoas com deficiência auditiva e seus familiares. Priorizando o surdo, não faz distinção de nacionalidade, situação econômica financeira, sexo, cor, crença política e religião; luta pela defesa dos direitos socioassistenciais, viabilizando-lhes o acesso à Educação, à Saúde, ao Lazer, ao Esporte, à Qualificação Profissional e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, com

parcerias junto às Empresas Privadas, Públicas e Organizações da Sociedade Civil. Ainda hoje, pesquisas mostram que nem mesmo os aparelhos auditivos e/ou implantes cocleares mais avançados, são capazes de sanar todas as dificuldades causadas pela perda auditiva. Isso ocorre porque a deficiência auditiva não compromete apenas a habilidade de detecção do som e o nível de percepção da informação sonora. Na maioria dos casos, ocorre também, dificuldade da compreensão da fala e certas situações comunicativas, podem dificultar ainda mais a clareza no ouvir. A dificuldade para compreender a fala do professor causa transtornos na fala do aluno (substituição e/ou omissão de fonemas etc.) e dificuldade de aprendizagem. Na escola, a estatística mostra que cerca de 20% das crianças em idade pré-escolar, entre 1 e 5 anos, apresentam algum nível de perda auditiva. No grupo que já freqüentava escola, entre 6 e 12 anos, a incidência do problema de audição é de 6%. O cadastro de pessoas com deficiência auditiva da APAS – MON, cresce cada dia mais, demonstrando a expansão do número de associados. Neste contexto, é de fundamental importância, adequar-se para atender esse público dando continuidade ao cumprimento da Missão da APAS-MON, "INTEGRAR O SURDO NA SOCIEDADE, MELHORAR A SUA QUALIDADE DE VIDA, TORNANDO-O CIDADÃO DE DIREITOS, PRINCIPALMENTE, DIREITO DE SER FELIZ. "

A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "Termo de COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:73810099

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 07 de JUNHO de 2021

Órgão Responsável: Secretaria de Assistência Social
Parceiro: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ: 18.267.179/0001-03.
Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento integral aos Idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023

Valor Global: 54.305,52 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais, cinquenta e dois centavos) que será repassado conforme deliberação do COMAS – Conselho
Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.244.0804.2046 – 3.3.50.43.00 – FICHA 304, FONTE 1.29

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que vem prestando serviço e proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).
Fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, o Asilo Lar São José, situado na rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras, é uma entidade sem fins lucrativos que acolhe idosos na cidade desde sua fundação, há mais de 50 anos.
Gerido pela Sociedade São Vicente de Paulo, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao Conselho Central São Bento. Atualmente, o abrigo atende cerca de 40 idosos.
O Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.
Atualmente, o Lar São José é administrado por uma diretoria composta por presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário, além de ter um Conselho Fiscal, no qual atuam três titulares e três suplentes. O mandato da diretoria é de dois anos e o trabalho dos componentes é totalmente voluntário.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante,
encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5453F77C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 516/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
● Coordenação Executivo: Edemir Alves da Silva.
● Secretaria / Apoio Administrativo: Marlene Alves Carolino.
● Setor Técnico / Minimização de Desastres:
Kenia Mara Silva - Assistente Social;
Luan Marcelino Barboza - Engenheiro Civil;
Ana Luíza Gomes B. Silva - Apoio técnico na gestão do Sistema S2ID;
Rita de Cássia Fernandes da Silva - Apoio técnico na gestão do Sistema S2ID;
● Setor Operacional: Luis Carlos Tavares Pereira.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 319 de 18 Novembro de 2019.

João Monlevade, em 01 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A2487A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL 065/2021 - GF COMERCIAL EIRLEI

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: GF COMERCIAL EIRLEI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2021
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 065/2021

OBJETO: Aquisição de uma caixa d'água tipo taça com capacidade de 20(vinte) mil litros para ser instalada no Batalhão do Corpo de Bombeiros no Município de João Pinheiro.

RELATÓRIO:

A empresa **GF COMERCIAL EIRLEI**, interpôs impugnação ao Edital do processo licitatório, alegando que o prazo para execução e entrega do produto ora licitado é exíguo, e ao final requer seja alterado o prazo para 45 (quarenta e cinco) dias.

E o resumo do relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Consta no item "4.3" do Edital de Licitação, o seguinte:

"4.3 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licita@joaopinheiro.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas a Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição."

Ainda, no item "4.4", que a petição deverá ser assinada pelo licitante, bem como o dever de fazer a devida comprovação de representação legal, vejamos:

"4.4 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)."

No caso, a empresa licitante deveria comprovar a representação legal da empresa GF Comercial Eireli, porém não se desincumbiu desse ônus.

Contudo, com fundamente no principio da autotutelaadministrativa, que permite a Administração Pública a possibilidade de revisão de seus atos, seja por vícios de ilegalidade, seja por motivos de conveniência e oportunidade, irá verificar o alegado.

No caso, entende que o prazo para entrega do produto ora licitado é exíguo, e nesta esteira, vejamos o que preconiza o item "5" do Projeto Básico, Anexo I, parte integrante do Edital:

"5 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1 - A entrega e instalação do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, após e conforme a Autorização de Fornecimento, com entrega no Batalhão do Corpo de Bombeiros, na Rua Olimpio Martins de Araújo, s/nº no Bairro Esplanada neste Município.
5.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas."

Como se vê, o item "5" do Projeto Básico, anexo do Edital, prevê que caso a entrega do produto ora licitado não possa ser entregue dentro do prazo previsto, poderá formalizar prorrogação, por escrito e forma justificada.

Assim, o alegado pela empresa GF Comercial Eireli, qual seja, alteração para 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para entrega do produto, nessa hora, padece de lógica e merece ser indeferido.

Posto isto e com fundamento no item "5" do Projeto Básico, Anexo I, parte integrante do Edital do Processo de Licitação, indefiro o pedido retro.

João Pinheiro, 02 de junho 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F5473B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, abertura dia 24/06/2021, às 09h00, tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação sob o regime de empreitada global por lote e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de quadra poliesportiva no Município de João Pinheiro MG**. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 07/06/2021,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS:
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:12AE23D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por item***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza, água mineral, enxoval para recém-nascido e utensílios domésticos em geral, para manutenção das atividades das Secretarias do município de Jordânia/MG.

INTERESSADO: Município de Jordânia/MG - Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h00min de 17/06/2021.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 18/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 18/06/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:D214A701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 042/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO AS PESSOAS IDOSAS OU COM DEFICIÊNCIA E CENTRO DIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão do PREGÃO n.º 42/2021. Inicialmente agendada para o dia 18/06/2021 às 9:00hs.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO AS PESSOAS IDOSAS OU COM DEFICIÊNCIA E CENTRO DIA, POR UM PERÍODODE 02 (DOIS) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL.**

Motivo: Publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Nova data de abertura: 23/06/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,
07/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7549BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 10/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 10/2021,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresas **"HABILITADAS" para este certame:**

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Empresa **"INABILITADA" para este certame:**

WEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A CPL abre o prazo legal para apresentação de eventuais recursos. Transcorrido o prazo será publicada data a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas "**HABILITADAS"**.

CPL,
07/06/201.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:83956D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 47/2021, CUJO OBJETO TRATA DA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAR RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE. SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade **PREGÃO n.º 47/2021, c**ujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAR RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE. SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERTENCENTES AO GRUPO A, B e E GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Data de abertura: 21/06/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,
07/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3EF3B30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO e **HOMOLOGAÇÃO** – **Proc. 016/2021- INEX. 004/2021- CRED. 001/2021**- Contratação de serviços médicos plantonista para atendimento das demandas da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG- **CTR 022/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Joao Victor Fernandes Rocha, CPF nº 094.170.056-10 p/ **JOAO VICTOR FERNANDES ROCHA-ATIVIDADES MEDICAS, CNPJ 41.836.426/0001-67**- valor total de R$ 61.339,70(sessenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos). -Vigência: 12 meses (25/05/2022).
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG – Proc. 016/2021- INEX. 004/2021- CRED. 001/2021 - Torna público TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO Nº 015/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A **N.B. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 41.568.088/0001-20.**

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:FBCCC381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
6ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **10/06/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	GISLAYNE MARTINS BARBOSA	Assistente Social	07-06-2021	
1º	REGINA CRUZ PARADIZI	Enfermeiro da Família e Comunidade	07-06-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C4B66ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP 033/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 033/2021, Processo licitatório 42/2021 às seguintes empresas: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 22.327.120/0001-30, Valor: R$ 39.000,00 - NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 02.582.267/0001-60, Valor: R$ 56.000,00 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 24.402.903/0001-67, Valor: R$ 184.037,25 - SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI, CNPJ: 20.227.117/0001-10, Valor: R$ 196.505,40 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46, Valor: R$ 656.854,00.Objeto: registro de preço para contratação de empresa para aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, para atendimento das

demandas das secretarias municipais do município de Lagoa Santa/MG.

JUSSARA RODRIGUES VIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:3149FFBC

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: **03.889.035/0001-02** – ARP nº 040/2020. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1014/2021**. Em 07/06/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:811491FD

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA** - CNPJ: **11.708.655/0001-35** – ARP nº 020/2020. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1490/2021**. Em 07/06/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:DC6C90C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 006/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **10/06/2021**, no horário de **10:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

7	GEANE CANDIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
6	VANUZA LEONEL HOSTALÁCIO FIGUEIREDO	Pedagogo

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:15FE31B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 024/2021** - Processo Administrativo **N° 070/2021** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 024/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 21 de junho de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 07 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A9F1472B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Altera a redação do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 09, de 13 de abril de 2021.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 9, de 13 de abril de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º. As despesas de viagem somente serão ressarcidas ou acatadas em caso de adiantamento, se acompanhadas pelas respectivas notas fiscais emitidas sem qualquer rasura, em nome e com o CNPJ da Prefeitura de Lambari.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 07 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:65440E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 23, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Designa condutor para os veículos oficiais do Poder Legislativo Leopoldinense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando que a Câmara Municipal possui apenas um servidor ocupante do cargo de motorista, número inferior ao de veículos da frota do Poder Legislativo,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Clodoaldo Teodoro da Silva para conduzir os veículos oficiais do Poder Legislativo Leopoldinense, exclusivamente em serviço.

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:
I - observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados e de terceiros;
II - portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos.

Art. 3º Estabelecer que a utilização do veículo oficial, fora da circunscrição do Município de Leopoldina, depende de requisição formal previamente deferida pelo Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:53ABA399

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo pelo falecimento do Senhor Manoel Braz Furtuoso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o falecimento do Senhor Manoel Braz Furtuoso, ocorrido nesta data;
- Considerando ser o referido Senhor pessoa da mais alta estima e consideração;
- Considerando ter o mesmo exercido com dedicação e eficiência o cargo de motorista no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Leopoldina;
- Considerando o consternamento dos seus colegas servidores municipais
RESOLVE:
Art. 1º Declara Luto Oficial no âmbito de Poder Legislativo do Município de Leopoldina, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor MANOEL BRAZ FURTUOSO.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 02 de junho de 2.021.

VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B62B76B2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.080/90, o Decreto Federal nº 7.508/11; a Lei Federal 8.142/90, a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde, o seu Regimento Interno, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- e levando em consideração a dificuldade de se obter quórum durante as reuniões da Plenária deste Conselho, o que afeta o rendimento dos trabalhos do Controle Social no nosso município.

Resolve:

Solicitar a alteração da composição deste Conselho Municipal de Saúde, passando a ser composto por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, mantendo paridade de 50% de usuários, 25% de trabalhadores da saúde e 25% de prestadores de serviços e representantes da gestão, ficando assim 8 (oito) representantes dos usuários e seus respectivos suplentes, 4 (quatro) trabalhadores da saúde e seus respectivos suplentes, 2 (dois) representantes dos prestadores de serviços e seus respectivos suplentes e 2 (dois) representantes da gestão e seus respectivos suplentes, visando assim manter este Conselho atuante e eficiente.

Leopoldina, 25 de maio de 2021.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução em 25 de maio de 2021.

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B648C120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com o ASILO SANTO ANTÔNIO, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para dispensa de chamamento público: Autoriza-se a concessão de repasse ao Asilo Santo Antônio de Leopoldina, estando em consonância ao disposto no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: julho a dezembro de 2021.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Execução do serviço de proteção social especial para pessoas idosas: acolhimento institucional a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade social garantindo o atendimento de suas necessidades básicas.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 241 0050 2.310 335043 – Ficha 515

Leopoldina, MG, aos 07 de junho de 2021.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:99B0D42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344/98 e Portaria SVS/MS nº 06/1999.

Estabelecimento: Silva e Dibo & Cia Ltda
CNPJ: 22.146.237/0001-18
Endereço: Rua Sete de Setembro nº 06, Centro - Leopoldina - MG
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais: 1173
Telefone do Estabelecimento:(32)3441-2873
Cadastro na Vigilância Sanitária Municipal:DR 004/2021
Farmacêutico Responsável Técnico: Mila Silva Ribeiro CRF-MG: 35.801

Autoridade Sanitária Municipal:

BEATRIZ OLIVEIRA COELHO
Mat.7842

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:157FC249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 100/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: ANA MARIA DAME DE SOUZA.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

Fundamento: Lei Municipal n° 801/2017, Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
Valor Mensal: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência: 01 de junho de 2021 a 30 de janeiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DAFA2265

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 101/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GABRIELA DA SILVA VASQUES MAGALHÃES.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

Fundamento: Lei Municipal n° 801/2017, Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
Valor Mensal: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência: 01 de junho de 2021 a 30 de janeiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:88FC9151

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA EIRELI.

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 16.509,00 (Dezesseis mil quinhentos e nove reais).

Prazo: 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7DCB0C2B

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM E AFINS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEICULOS DE PORTE PESADO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 14 de junho de 2021, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 30 de julho de 2021,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FAA2C9D0

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 21/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 14 de junho de 2021, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 30 de julho de 2021,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9808BE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO S/N.º, DE 07 JUNHO DE 2021.

EXONERA O SR. LUIZ OTÁVIO GONTIJO CARVALHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Luz, o Sr. **LUIZ OTÁVIO GONTIJO CARVALHO**, inscrito no CPF sob o N.º 856.806.486-87 e portador da carteira de identidade N.º M-3.896.970-SSP/MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6192CF64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2020 DE 20.07.2020 PRC Nº 080/2020 – PREGÃO Nº 017/2020

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** CNPJ 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CPF 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano nº 301, nesta cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE,** e a empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, situada à Rua Sete de Setembro, nº 373, Garcias em Itauna/MG, CEP 35681-014, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves***, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-4.918.656 – SSP/MG e CPF: 620.778.646-72, residente e domiciliado à Rua José

Beba, 104 – bairro de Lourdes em Itaúna/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **02 de JUNHO de 2021**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2020**, firmado entre as partes no dia 20 de julho de 2020, cujo objeto é " **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AÇÚCAR CRISTAL 05 KG, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº. 142/06 DE 02.01.06 E 1616/2014 DE 10.09.13",** conforme Artigo 78, inciso XVII e Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.
Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 02 de Junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Mercearia Campos Rabelo LTDA
ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
Detentora da Ata/Contratada

Testemunhas:

MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO
CPF: 078.680.486-62

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:30109D27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE FOR-NECIMENTO Nº 012/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 080/2020- PREGÃO Nº 017/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro em Luz/MG por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Guilherme Carvalho Silva Vieira***, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 091.232.486-45, residente e domiciliado à Rua Doutor Melo Viana nº 760 – Centro em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Item 1.1 e 1.1.1 da **Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento Nº 012/2020 de 20 de julho de 2020**, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global previsto no item 1.1.1. da Ata de Registro de Preço/Contrato de Fornecimento nº 028/2020 será acrescido em **R$51.006,60 (cinquenta e um mil seis reais e sessenta centavos)** passando de **R$60.002,00 (Sessenta mil e dois reais)** para o valor global de **R$111.008,60 (cento e onze mil oito reais e sessenta centavos)** conforme previsto em lei**.** Este valor refere-se a inclusão das quantidades restantes do **item 01- Código 24261- Açúcar Cristal 05kg**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 02 de Junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Total Transportes e Comercio LTDA
GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA
Detentora da Ata/ Contratada

Testemunhas:

MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO KELLEN SOUSA
CPF: 078.680.486-62

DUARTE CHAVES
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:298FA8BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 090/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 090/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE REJEITO BRITADO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** conforme Termo de Referência – anexo I, do edital. TIPO: Menor preço por item. Abertura das Propostas: **21/06/2016 as 08:00 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 31/05/2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3BDEF01C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 089/2020 DE 28.08.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 093/2020 - CONCORRÊNCIA 006/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2020, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal ***Sra. Mírian Luciano Correa Caetano***, brasileira, portadora do CPF n.º 120.670.296-65 e RG nº MG-18.422.865, residente e domiciliado na Rua Orcine Borges, nº 130, bairro Rosário em Córrego Danta/MG – CEP: 38990-000, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo nº 093/2020,** denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem aditivar conforme previsto na cláusula segunda do contrato e nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **90 (noventa) dias** a vigência constante na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditvo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 089/2020 de 28.08.2020, portanto até **28 de agosto de 2021**, conforme previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 28 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Sidney LTDA
MÍRIAN LUCIANO CORREA CAETANO
Contratada

Testemunhas:

Américo Osselieri Leite
CPF: 391.742.806-78

Kellen Sousa Duarte Chaves
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:29F5793F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ATA DE FORNECIMENTO Nº 010/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 073/2020- PREGÃO Nº 014/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro em Luz/MG por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Guilherme Carvalho Silva Vieira***, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 091.232.486-45, residente e domiciliado à Rua Doutor Melo Viana nº 760 – Centro em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a **Cláusula 1.1.1** do **Contrato/Ata de Fornecimento Nº 010/2020 de 20 de julho de 2020**, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global previsto na cláusula 1.1.1 do Contrato/Ata de Fornecimento nº 020/2020 será acrescido em **R$24.139,38 (vinte e quatro mil cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)** passando de **R$97.086,60(Noventa e sete mil oitenta e seis reais e sessenta centavos)** para o valor global de **R$121.225,98 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)** conforme previsto em lei**.** Este valor refere-se ao acréscimo da contratação de mais 106 (cento e seis) kit´s de cestas básicas e corresponde ao acréscimo em 24,86% do valor do contrato.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 31 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Total Transportes e Comércio LTDA -EPP
GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA
Contratado

Testemunhas:

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 049.140.576-62

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EE7FBEB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 089/2021 de 02/06/2021.
Natureza: Realização de exames de tomografia computadorizada de tórax para diagnóstico Covid-19.

Dada vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode esta Dispensa de Licitação nº. 58/2021 de 02/06/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa.

Luz, 02 de junho de 2021. O inteiro teor deste parecer consta impresso em 1 (uma) página, no processo em referência.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 - Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado seu extrato no dia 08/06/2021 na edição 3024 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9B4EAF82

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3088, DE 07 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SRA. EDMARA CALDAS SANTOS SILVA, COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-7.521.353-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 031.635.956-42, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a função de Gestora do Fundo Municipal de Esportes, previsto na Lei Municipal N.º 2.143/2013.

Art. 2º. Para cumprimento da função designada neste Decreto, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá realizar todos os atos necessários para a movimentação dos recursos, nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal N.º 2.143/2013.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 07 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5981F981

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013 e em cumprimento à decisão judicial, exarada nos autos do Processo nº 0388.18.002798-8, execução do Termo de Ajustamento de conduta (TAC), alinhado nos autos do Inquérito Civil nº 0388.15.000018-9

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. AMANDA ALVES DE SOUSA DUTRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015, prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017 de 25 de janeiro de 2017, para exercer em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo efetivo de **Técnico Superior de Saúde 2 – Assistente Social, Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º -A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013 de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A94D4ABE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº. 3.075, DE 13 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS DE PROPRIEDADE DE PAULO CÉSAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 48.879, de 13 de abril de 2021, o **Lote 07**, situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 701,62m² (setecentos e um metros e sessenta e dois centímetros quadrados), constante na matrícula nº. 15.384, livro 2-BJ, fls. 49; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros com a Rua Camargos; **pelo fundo** por 12,00 metros confronta com o Lote 207, de propriedade de Maria Eliane Alves Castro, inscrita no CPF sob o n° 855.784.366-68; **pelo lado direito** por 58,57 metros confronta com o Lote 06, de propriedade da Incorporadora Lamounier Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 11.306.158/0001-00; **pelo lado esquerdo** por 57,34 metros confronta com o Lote 08 de propriedade de Paulo Guimarães Garcia de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° 038.571.916-78. **Lote 08,** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Camargos, com área de terreno de 706,94m² (setecentos e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados); constante na matrícula nº. 15.385, livro 2-BJ, fls. 50 descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros para a Rua Camargos; **pelo fundo** por 12,50 metros confronta o Lote 223 de propriedade de Weber Ferreira Vargas, inscrito no CPF sob o n° 467.004.986-00; **pelo lado direito** por 57,34 metros confronta com o Lote 07 de propriedade de Paulo Guimarães e Garcia de Carvalho inscrito no CPF sob o n° 038.571.916-78; **pelo lado esquerdo** por 56,76 metros confronta com o Lote 09 de propriedade da Incorporadora Lamounier Ltda, inscrita no CNPJ sob o

n° 11.306.158/0001-00. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **PAULO CÉSAR GUIMARÃES GARCIA DE CARVALHO** que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos noartigo 1º deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.

Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Camargos; com área total de 1.408,56 m² (Um mil quatrocentos e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) com frente por 24,00 metros para a Rua Camargos; pelo fundo confronta em 02 lances sendo o 1º lance com Lote 207, de propriedade de Maria Eliane Alves Castro, inscrita no CPF sob o n° 855.784.366-68 em 12,00 metros e o 2º lance com Lote 223 de propriedade de Weber Ferreira Vargas, inscrito no CPF sob o n° 467.004.986-00 em 12,50 metros; pelo lado direito por 58,57 metros confronta com o Lote 06, de propriedade da Incorporadora Lamounier Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 11.306.158/0001-00; pelo lado esquerdo por 56,76 metros confronta com o Lote 09 de propriedade da Incorporadora Lamounier Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 11.306.158/0001-00.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.

§ 3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 48.879, de 13 de abril de 2021, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 07 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:254A0140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1028 DE 07 DE JUNHO DE 2021

LEI N° 1.028, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matutina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Matutina para o exercício de 2022, em conformidade e cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 159, § 2º da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. As Diretrizes Orçamentárias do Município, referidas no caput, compreendem:
I – as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e às pessoas físicas;
V – a geração de despesa;
VI – as disposições relativas à política e à despesa de pessoal e encargos sociais do Município;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;
VIII – as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°As prioridades da Administração Municipal de Matutina para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as despesas de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, são as constantes no Anexo I, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o *caput* deste artigo observar-se-á o seguinte:
I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2022 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;
II – em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 3°As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2022, serão as seguintes:
I – combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;
III – ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, objetivando promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
IV – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda
V – promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;

VI – desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;
VII – modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
VIII – desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
IX – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da dívida ativa, adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;
X – consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;
XI – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;
XII – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente, o acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;
XIII – desenvolvimento de ações que possibilite a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas, críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros;
XIV – implantação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à cidadania e a dignidade da pessoa humana, com vistas a corrigir e diminuir as desigualdades;
XV - inclusão, no Orçamento Anual de 2022, dos valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu artigo 100.

Art. 5°As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, de que trata o § 1º do artigo 4° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são as constantes do Anexo I da presente Lei, composto com os seguintes demonstrativos:
I – Prioridades e Metas;
II – Projeção da Receita;
III - Riscos Fiscais - Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências;
IV – Metas Anuais:
a) Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
b) Demonstrativo II – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
c) Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;
d) Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
e) Demonstrativo V – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores;
f) Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
g) Demonstrativo VII – Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
V – Metodologia de Cálculo.
Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2022, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2021, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 6º Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2022, de que trata o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são os constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Seção I
Da Estrutura e Organização dos OrçamentosFiscal e da Seguridade Social

Art. 7ºO Projeto de Lei Orçamentária de 2022 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores até 30 de setembro de 2021, além da mensagem, será composto de:
I – texto da lei;
II – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
III – demonstrativos e informações complementares.
§1ºO anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados inclusive dos referenciados no § 1º e 2º do artigo 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observadas as alterações posteriores, contendo:
I – sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
II – receitas e despesas, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo nº 1 de que trata o artigo 2º da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
III – despesas, segundo as classificações institucional e funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;
IV – despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, com seus objetivos detalhados por ações (projetos, atividades e operações especiais);
V – quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.
§2º Os demonstrativos e as informações complementares referidos no inciso III do *caput* deste artigo compreenderão os seguintes quadros:
I – demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III do artigo 22 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
II – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
III – da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais legislações pertinentes à matéria;
IV – quadro de pessoal e encargos sociais, a dar cumprimento ao inciso III, alíneas a e b do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
V – demonstrativo da compatibilidade das ações constantes da Proposta Orçamentária de 2022 com o Plano Plurianual 2022-2025;
VI – demonstrativo da compatibilidade da programação da Lei Orçamentária de 2022 com as metas fiscais estabelecidas no Anexo I da presente Lei.
Art. 8ºA receita será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.
§1ºA classificação da natureza da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF.
§2º A classificação da natureza da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Para fins de integração do planejamento com o orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação das classificações institucional e funcional, e segundo sua natureza até o nível de modalidade de aplicação, além da estrutura

programática, discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para a consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 10A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme estabelecido na Lei no4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos estabelecidos nos arts. 1° e 2° da referida Portaria n° 42/99, e descritos nos parágrafos de I a VII do artigo 10 da presente Lei.
§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os programas de governo constantes do Plano Plurianual, ou nele incorporados mediante lei, e as ações orçamentárias (projeto, atividade e operações especiais) constantes na Lei Orçamentária Anual, ou nela incorporadas mediante crédito adicional especial.
§2º Os programas da Administração Pública Municipal a serem contemplados no Projeto da Lei Orçamentária de 2022 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações (projeto, atividade e operações especiais), e seus recursos financeiros.
§3º No Projeto de Lei Orçamentária de 2022 deve ser atribuído a cada ação orçamentária, para fins de processamento, um código sequencial, devendo as modificações propostas nos termos do artigo § 3º do artigo 166 da Constituição Federal preservar os códigos da proposta original.
§4º As ações orçamentárias que integram as prioridades constantes da Lei Orçamentária de 2022, além do código a que se refere o parágrafo anterior, constarão do sistema informatizado de planejamento de forma que possibilite sua identificação e acompanhamento durante a execução orçamentária.
§5º As atividades de manutenção que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária.
§6ºO projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.
§7º Cada ação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais será associada a uma função e uma subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
§8º As despesas de capital destinadas a obras públicas e à aquisição de imóveis serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais somente na categoria "projeto".
§9ºA subfunção deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

Art. 11 Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:
I –função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
II –subfunção: uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
III –programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV –ação orçamentária: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;
V –projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI –atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VII –operação especial: o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VIII –programa de Trabalho: a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
IX –órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
X –transposição: o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;
XI –remanejamento: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;
XII –transferência: o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a priorizações de gastos;
XIII –reserva de contingência: a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais;
XIV –passivos contingentes: questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;
XV –créditos adicionais: as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;
XVI –crédito adicional suplementar: as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;
XVII –crédito adicional especial: as autorizações que visam à inclusão de novos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária;
XVIII –crédito adicional extraordinário: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;
XIX –unidade orçamentária: consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;
XX –unidadegestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;
XXI –Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD):instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;
XXII –alteração do detalhamento da despesa: a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.
XXIII –descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias para execução de ações orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, mediante delegação de atribuição e competência, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, para a realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem;
XXIV– provisão:ato formal, consubstanciado em Portaria, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo

em ato próprio pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou de dirigente com expressa delegação que operacionaliza a descentralização de crédito;
XXV –destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da administração pública municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;
XXVI –produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinado ao público alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço;
XXVII –unidade de medida: unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto.
XXVIII –meta física: quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

Art. 12O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§1ºA totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.
§2ºO Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos provenientes do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem a Constituição Federal, no seu artigo 212, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Art. 13O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. Na forma do disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000 combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o Município deverá aplicar anualmente, em ações de serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea "b" do inciso I do *caput* e o § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

Seção II
Da Descentralização de Créditos Orçamentários Consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 14 Os créditos Orçamentários consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, podem ser descentralizados, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias, para execução de ações orçamentárias integrantes dos respectivos orçamentos, mediante expressa autorização e delegação de atribuição e competência, em ato próprio no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na forma definida no artigo 11 desta Lei, com vistas à realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem.
§1º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta ou Indireta, integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.
§2º Ao órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta compete à administração dos créditos que lhe foram consignados na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, salvo quando esta competência for atribuída a uma outra unidade gestora devidamente reconhecida.
§3ºO Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora, tendo em vista a obtenção dos resultados das ações cujos créditos lhe foram consignados na Lei Orçamentária ou mediante créditos adicionais, poderá proceder, mediante autorização no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara de Vereadores, à sua descentralização em valor total ou parcial para outro Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social do Município.
§4ºA cessão de crédito orçamentário para outro Órgão ou Unidade Orçamentária ou Gestora, em termos operacionais, distingue-se em:
I – descentralização de crédito interna ou provisão que consiste na cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrantes de um mesmo órgão (secretaria, órgão, unidade diretamente subordinado ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara) ou de uma mesma entidade (autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente);
II – descentralização de crédito externa é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades.
§5ºA unidade recebedora do crédito, em sua aplicação, deve exata observância e cumprimento, além das normas legais sobre a execução da despesa, assim como ao objetivo estabelecido no programa de trabalho e as classificações da despesa que caracterizam o crédito orçamentário correspondente.
§6ºNão caracteriza infringência à vedação contida ao inciso VI do *caput* do artigo 165 da Constituição a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora**.**

Seção III
Das Diretrizes Para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e Suas Alterações

Art. 15A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2022 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei,**e**na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e, no que couber, na Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientadas para:
I – atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida estabelecida no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III – aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
IV – garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II da presente Lei.
Art. 16A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de governo, serão feitos:
I – por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentária funcional-programática da despesa pública;
II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente, segundo os critérios da classificação institucional da despesa pública.
Art. 17A estimativa de receita será feita com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Art. 18A receita municipal será constituída da seguinte forma:
I – dos tributos de sua competência;
II – das transferências constitucionais;
III – das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
IV – dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou

com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
V – das oriundas de serviços executados pelo Município;
VI – da cobrança da dívida ativa;
VII – das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
VIII – dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/1996 e nº 14.113/2020;
IX – dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
X – de outras rendas.

Art. 19O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
§1ºA Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
§2ºO montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.
Art. 20A fixação das despesas, além dos aspectos já considerados na presente Lei, deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando-se o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais e, observará prioritariamente os gastos com:
I – pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II – serviços da dívida pública municipal, em observância às resoluções nº 40 e nº 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;
III – contrapartida de convênios e financiamentos;
IV – à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;
V – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o instituiu;
VI – as obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
VII – projetos e obras em andamento, cuja realização física prevista, até o final do exercício de 2021, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.
VIII – outros custeios administrativos e aplicações em despesa de capital.
§1º Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.
§2º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as ações que visem a sua expansão.
Art. 21 Na proposta da Lei Orçamentária de 2022, e seus créditos adicionais, os Programas de Trabalho da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar as seguintes regras:
I – as ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025;
II – os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição e no § 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III – a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as seguintes condições:
a) Os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício, observadas as disposições previstas no inciso II deste artigo;
b) Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
c) Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 22A Lei Orçamentária Anual conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do artigo 5º do acima referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais para atender a demais riscos previstos no Anexo II da presente Lei.

Art. 23A proposta orçamentária da Administração Pública Municipal terá seus valores atualizados a preços médios esperados em 2022, adotando-se na sua projeção ou atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA Disponibilidade do IBGE.

Art. 24 As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão destinadas, por ordem de prioridade:
I – aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
III – às obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos congêneres;
IV – aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.
§1ºA programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no*caput*deste artigo, poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou desde que atendidas plenamente às prioridades indicadas e os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.
§2ºA programação da despesa à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.
§3º Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de um Programa de Trabalho, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.
Art. 25A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e das necessidades do Município.

Art. 26 Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo Municipal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária anual:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no artigo 52 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;
II – as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.
Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta orçamentária anual, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e da razoabilidade.

Art. 27 A proposta orçamentária anual da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de julho de 2021, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

Art. 28 Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2021, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 29O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2021, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina o artigo 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação ordinária;
II – número e tipo do precatório;
III – tipo da causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor a ser pago; e,
VII – data do trânsito em julgado.
Parágrafo único.A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:
I – precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave,
II – os demais precatórios de natureza alimentícia,
III – precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;
IV – precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, vedado o comprometimento mensal superior a 2% (um por cento) do Fundo de Participação do Município;
V – precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.
Art. 30 As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:
I – na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
II – acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.
§1o Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
§2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.
§3o Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, I e II, da Lei no4.320, de 17 de março de 1964.
§4o Nos casos de créditos à conta de recursos do excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.
Art. 31 Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:
I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com esta Lei.
II – indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotação para pessoal e seus encargos;
b) Serviço da dívida;
c) Recursos vinculados a fins específicos;
d) Recursos de convênios contratos de repasse e instrumentos similares;
e) Recursos decorrentes de operações de créditos;
f) Contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao município;
g) Recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
III – sejam relacionadas com:
a) correção de erros ou omissões; ou
b) dispositivos do texto do projeto de lei.
§1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:
I – no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica financeira e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária anual;
II – no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.
§2ºA correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.
§3º Não poderão ser apresentadas emendas que:
I – aumente o valor global da despesa inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades;
II – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.
§4ºO Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.
Art. 32A criação de novos projetos ou atividades por emenda Parlamentar, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 33 Para fins no disposto no artigo 31 desta Lei, entende-se por:
I - Emenda: proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser***aditiva,modificativa,substitutiva, aglutinativa***ou***supressiva.***
II - Emenda aditiva: é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;
III - Emenda modificativa: é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas parte do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se**emenda de redação**a**modificativa**que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;
IV - Emenda substitutiva: a apresentada como sucedâneo de dispositivo de outra proposição. Portanto, substitui integralmente a ementa, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea ou o número que constitui o objeto da emenda;
V - Emenda aglutinativa: a que resulta da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados;
VI - Emenda supressiva: é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;
VII - Subemenda:é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;
VIII - Projeto substitutivo ou simplesmente**substitutivo:**denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.
§1ºA emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão,

clareza e concisão cuja redação deve ser norteada por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.
§2º Para o atendimento às disposições desta Lei, a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que se propõe, evidenciando:
a)epígrafe, em que à expressão EMENDA N.º … se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;
b)fórmula pela qual se determina a alteração a serfeita:"Suprima-se …", "Onde se lê …", "Leia-se …", "Acrescente-se …", "Dê-se ao artigo... a seguinte redação";
c)contexto,em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncia o dispositivo a ser acrescentado, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;
d)fecho,que compreende o local (Sala das Reuniões, Sala das Comissões), a data de apresentação e o nome do autor;
e)justificação, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem à matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alteração proposta.
Art. 34A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2022, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.
Parágrafo único. Os mecanismos previstos no*caput*deste artigo serão operacionalizados:
I – mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
II – pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou
III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 36 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 37 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 38 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.
§1º As Atividades, Projetos e as Operações Especiais aprovados pela Lei Orçamentária serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;
§2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;
§3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, por**via do ato**pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
§4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:
I –No âmbito do Poder Executivo, os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via decreto do Prefeito Municipal;
II –No âmbito do Poder Legislativo, os QDDs, poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores devendo esse ato ser informado ao Poder Executivo para fins de consolidação.
§5º As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, são as definidas na "Tabelas de Despesas e de Fontes de Recursos" publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
§6º Os valores fixados as Fontes poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitadas sempre suas vinculações constitucionais, legais, e verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade e fonte previstas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais.

Art. 39A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2022 ao Poder Executivo até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2022, e, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2022, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:
I – definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2022;
II – comunicação, pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;
III – a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
c) outras despesas correntes.
Parágrafo único. Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 41 As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual por crédito adicional especial serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do artigo 30 desta Lei.

Art. 42A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante

Decreto do Poder Executivo Municipal, até 31 de março de 2022, observado o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 43 Serão aditados ao orçamento do Município, através da abertura de créditos especiais, os programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2022-2025 durante o exercício de 2022.

Art. 44O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.
Parágrafo único.A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, Modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e ou alteração de QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.

Seção IV
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SETOR PRIVADO

Art. 46A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;
II – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 da ADCT, bem como nos artigos 3º e 6ºda Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 12 e 16 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964;
III – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou
IV – sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular dos últimos dois anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceira ou instrumento similar.

Art. 47 Para efeito desta Lei, entendem-se como:
I –Subvenções Sociais:as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;
II –Contribuições: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;
III –Auxílios: as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

Seção V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 48A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes deposições:
I – ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2022;
II – demonstração da necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;
III – estabelecimento de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.

CAPÍTULO IV
DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 49 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 50 e 51 desta Lei.

Art. 50A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;
II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:
I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II – compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
§2ºA estimativa de que trata o inciso I do artigo 50, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.
§3º Para os fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos inciso I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§4o As normas do artigo 50 constituem condição prévia para:
I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3odo artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 51 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o*caput*deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista noinciso I do artigo 50e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
§2º Para efeito do atendimento do § 1o deste artigo, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstasno Anexo II desta

Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
§3º Para efeito do§2o**,**considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§4ºA comprovação referida no§ 2o deste artigo, apresentadapelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§5ºA despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2o, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.
§6ºO disposto no § 1onão se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição.
§7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52 Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.
§1ºA despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, adicionando-se ao somatório da base de projetada eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§2º Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao décimo terceiro salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 53 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo único.Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:
a) conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeira, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
b) não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.
II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

Art. 54 As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2022, com base na folha de pagamento de junho de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.
§1ºA repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
§2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 55A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 54 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.
§1º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.
§2º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 56 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos noart. 54, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 55 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.
§1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2ºÉ facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3ºNão alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 57O Executivo fica autorizado conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 58 Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
I – houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
II – for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no artigo 54 desta Lei;
III – forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único.O disposto no*caput*compreende, entre outras:
I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 59O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:
I – educação;
II – saúde;
III – fiscalização fazendária;
IV – assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 60O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§2ºO ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 61A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 62A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:
I - Ao endividamento público;
II - Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
III - Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
IV - À administração e gestão financeira.

Art. 63 São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no artigo 62 desta Lei:
I - O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
II - A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
III - A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
IV - A limitação e contenção dos gastos públicos;
V - A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
VI - A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.
Parágrafo único.O poder Executivo Procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

Art. 64 Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.
Parágrafo único. Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 65A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 66 Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
II - Se Houver autorização específica nesta Lei;
Parágrafo único.O disposto no*caput*compreende, entre outras:
I - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
II - A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
III - A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Seção II
Das disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 67A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1ºA dívida pública consolidada, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de Lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
§2º Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel, conforme previsto na Portaria STN 553/2014 de 22/09/2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos § 1º, 2º e 3º do artigo 4º e nos artigos 48 e 52, 53 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
§3ºO endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do**exercício financeiro de 2001**, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o artigo 3º, III da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, e suas alterações.
§4º Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser reconduzida ao referido limite, até o prazo de 01 (um) ano, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.
§5º Enquanto perdurar o excesso, o Município:
I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas limitação de empenho, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 68O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1ºA Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
§2ºO montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal e alterações.

CAPÍTULO VIII
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 69 Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas, bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte
§1º. Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.
§2º. Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.
§3º. Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.
§4º. Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70 Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei no4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o previsto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 71 Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2022 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.
Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 72O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e de outros municípios e com entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 73 Para efeito do que dispõe o artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 2,0% (dois por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei (Metas Fiscais).

Art. 75 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matutina, em 07 de junho de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:54745457

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1029 DE 07 DE JUNHO DE 2021

LEI N° 1.029, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NO VALOR DE R$ 9.000,00.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), para cobertura das despesas de concessão de subvenção à Associação de Proteção Animal de Matutina - APAM, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.05.01.04.122.1001.2122	33.50.43.00	1.00.00		MANUT. ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.000,00
Total					**9.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação, conforme disposto nos incisos I e III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais), sendo as anulações relativas às seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.05.01.18.541.1001.2066	33.90.39.00	1.00.00	260	MANUT. ATIV. MEIO AMBIENTE	9.000,00
Total					**9.000,00**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 2.000,00 (dois mil reais), utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Matutina para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 07 de junho de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:36A5F568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO

O MUNICIPIO DE MEDEIROS MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PUBLICO, A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS ENFERMEIRO E CADASTRO RESERVA PARA FARMACÊUTICO, DEFINIDAS NO EDITAL, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº329 DE 14 DE JULHO DE 2011. "AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA AVENIDA CLODOVEL LEITE DE FARIA, Nº400, CENTRO, MEDEIROS MG, CEP 38930-0, TELEFONE (37)34345300, NO PERIODO ENTRE OS DIAS 08/06/2021 À 18/06/2021, DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 07:30HS AS 11:30HS E 13:30HS AS 16:30HS". O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:29507ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 46/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2021, PREGÃO 18/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2021 DO PREGÃO Nº 12/2021, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT, CNPJ 01.614.521/0001-00**,** COM O OBJETO: **01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO, DE NO MÍNIMO 05 LUGARES, COM COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS ME, CNPJ Nº 09.103.941/0001-25, VALOR R$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:25E90961

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 003/2021, PROCESSO 036/2018, DISPENSA 04/2018, CONTRATO: 070/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **IMPRENSA NACIONAL,** CNPJ 04.196.645/0001-00, OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "UNIÃO" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 17-05-2021 ATÉ 17-05-2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:535C5233

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 004/2021, PROCESSO 037/2018, DISPENSA 05/2018, CONTRATO: 071/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI,** CNPJ 13.237.191/0001-51, OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 17-05-2021 ATÉ 17-05-2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5BFCDF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 010/2021, PROCESSO 41/2019, PREGÃO 35/2019. CONTRATO Nº 61/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, OBJETO: **SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITE DE KM INCLUINDO REBOQUE DO VEÍCULO E TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS ATÉ O DESTINO OU DE VOLTA A ORIGEM; POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES**. ADITIVO PARA MAIS 12 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 17/06/2022, VALOR TOTAL DO CONTRATO **R$ 39.608,39**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1ADF66B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021,** OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG, VELIJA 30 MG, FLAVONID 450MG+50MG, THIOCTACID HR 600MG, HOLMESH 40MG+25MG, ROHYDORM 2 MG, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5000402-05.2020.8.13.0051, PROPOSTO POR ROSELE MARIA DE JESUS SABINO **/ ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- ME, CNPJ 07.500.122/0001-96 VALOR R$ 5.260,64 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E**

SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2021, DISPENSA Nº 010/2021**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B62503B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 49/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2021, DISPENSA 04/2021, CHAMADA PUBLICA 001/2021, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CNPJ 20.920.617/0001-32 X **DIVANIR MORAIS DA SILVA BASTOS, CPF 610.522.566-00,** COM O VALOR DE **R$ 13.955,55**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:65C27100

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 45/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2021, PREGÃO 14/2021, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **NIVA FRANCISCA DE MELO CHAVES 36329452687, CNPJ: 21.038.052/0001-27, VALOR R$ 130.600,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3B2D3968

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 44/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2021, PREGÃO 13/2021, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SAULO MOURA DE MORAIS 08685213614, CNPJ: 31.818.314/0001-20, VALOR R$ 40.759,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8FA39EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 KM NO CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 ATTACK PLACA RMF3B93 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, ATRAVÉS DA EMPRESA **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2021, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 5.006,33 (CINCO MIL, SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:17D0BD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO SOB O N° 35/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2021** PARA A COMPRA DE **UM LOTE DE TERRENO SITO EM MEDEIROS-MG À RUA "H", LOTEAMENTO BELVEDERE, COM ÁREA DE 240,00 MTS², CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A MENCIONADA RUA POR 12,00 METROS, LADO DIREITO COM LOTE 24 POR 20,00 METROS, LADO ESQUERDO COM LOTE 22 POR 20,00 E FUNDOS COM LOTE 05 POR 12 METROS,** PARA SEGUINTE DESTINAÇÃO; EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO ANEXO À "CRECHE PRÓ-INFÂNCIA CLEMENTINO LEITE DOS REIS". DANIEL GOMES DE MIRANDA E OUTROS VALOR DA COMPRA **R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, NOS TERMOS DO ART. 26, CAPUT. LEI Nº 8.666/93

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F4A02B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 02/2021, TOMADA DE PREÇOS 02/2021, CONTRATO Nº17/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS SEBASTIÃO VENÂNCIO MACHADO, JOAQUIM CALIXTO DE SOUSA, CASSIMIRO ALVES, JOSÉ BERNARDES LEMOS, HONÓRIO JOSÉ TEOTÔNIO E JOÃO HERNESTO GOMES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONVÊNIO N°1491000918/2020 SEGOV/AGE, PROCESSO Nº 1490.01.0002848/2020-39.** AUMENTO NO VALOR DE **R$ 38.314,48**, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 301.881,69.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:13437F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 15/2021, TOMADA DE PREÇOS 03/2021, CONTRATO Nº21/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS LOCALIDADES: AVENIDA VERÍSSIMO GOMES, RUA SEBASTIÃO LEANDRO DE CASTRO, RUA JOÃO ERNESTO GOMES E RUA PADRE JOÃO VELOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. AUMENTO NO VALOR DE **R$ 80.738,72**, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 804.852,91.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:30EDC17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

RESCISÃO CONTRATUAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32, TORNA PUBLICA A RESCISÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO PROCESSO 53/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2020 COM A EMPRESA: **MUNDIAL CIRÚRGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.791.637/0001-22, A PARTIR DO DIA 05-05-2021.**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:170B06E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 12º Termo aditivo ao contrato nº 187/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 26 de maio 2021 pelo período de 60 (sessenta) dias (até 24/07/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:453415F3

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE RECURSO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso do julgamento das propostas de preços referente ao Processo 031/2021, Tomada de Preço 001/2021, abertura: 11/05/2021 – Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS** – A Comissão de Licitação comunica que, vencido o prazo, não houve interposição de recurso referente a fase de julgamento das propostas de preços**.**

Mirabela/ 07 de junho de 2021

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:68AF05DD

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo 050/2021 – Pregão Presencial 029/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DE MIRABELA/MG.
EXTRATO DE ARP nº 051/2021 – Detentora: EDMO ALVES DO NASCIMENTO 69819947634, (CNPJ: 27.221.420/0001-54), Valor R$: 147.620,00, Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ARP nº 052/2021 – Detentora: ROBERTO PEREIRA DA SILVA (CNPJ: 02.815.662/0001-45), Valor R$ 51.042,00, Vigência 12 meses.

Mirabela, 07 de junho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D0D6A4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 40/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 40/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 54/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG. Com reserva de itens e cota, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 54/2021, modalidade Pregão SRP nº 40/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:**Michele Alves e Silva 09085983606; Astra Cientifica Eireli; NK Materiais Hospitalares Ltda; Arcepatos Distribuidora Ltda; Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli; Prolagos Produtos Para Saúde Eireli; Rosilene Vieira Lopes; Unimarcas Distribuição e Comercio Eireli; Almed Ltda, CNPJ: 03.574.839/0001-21; DML Distribuição Ltda; Higor Silva Canedo; Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Conectamed - Comercio e Distribuição Ltda; Atuante Comercial Ltda; Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli; Lifetec Hospitalar Ltda; Wesi Comercial Ltda EPP; Realmed Distribuidora Ltda. Data: 27/05/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 40/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 54/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 54/2021, modalidade Pregão SRP nº 40/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Michele Alves e Silva 09085983606; Astra Cientifica Eireli; NK Materiais Hospitalares Ltda; Arcepatos Distribuidora Ltda; Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli; Prolagos Produtos Para Saúde Eireli; Rosilene Vieira Lopes; Unimarcas Distribuição e Comercio Eireli; Almed Ltda, CNPJ: 03.574.839/0001-21; DML Distribuição Ltda; Higor Silva Canedo; Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Conectamed - Comercio e Distribuição Ltda; Atuante Comercial Ltda; Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli; Lifetec Hospitalar Ltda; Wesi Comercial

Ltda EPP; Realmed Distribuidora Ltda. Data: 31/05/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 40/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 54/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 135/2021: Michele Alves e Silva 09085983606, CNPJ: 37.240.147/0001-69; Valor: R$ 2.313.821,00. Ata RP n° 136/2021: Astra Cientifica Eireli, CNPJ: 05.431.736/0001-38; Valor: R$ 21.000,00. Ata RP 137/2021: NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.479.102/0001-53; Valor: R$ 147.951,19. Ata RP n° 138/2021: Arcepatos Distribuidora Ltda, CNPJ 12.461.122/0001-64; Valor: R$ 7.520,00. Ata RP n° 139/2021: Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ: 24.484.451/0001-00; Valor: R$ 55.479,00. Ata RP n° 140/2021: Prolagos Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ: 23.950.207/0001-22; Valor: R$ 28.670,00. Ata RP n° 141/2021: Rosilene Vieira Lopes, CNPJ: 10.279.430/0001-48; Valor: R$ 58.974,00. Ata RP 142/2021: Unimarcas Distribuição e Comercio Eireli, CNPJ: 18.812.673/0001-01; Valor: R$ 112.982,00. Ata RP n° 143/2021: Almed Ltda, CNPJ: 03.574.839/0001-21; Valor: R$ 6.720,00. Ata RP n° 144/2021: DML Distribuição Ltda, CNPJ: 02.858.842/0001-04; Valor: R$ 51.290,00. Ata RP n° 145/2021: Higor Silva Canedo, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Valor: R$ 22.830,60. Ata RP n° 146/2021: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.297.473/0001-04; Valor: R$ 12.309,00. Ata RP n° 147/2021: Conectamed - Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ: 28.843.702/0001-56; Valor: R$ 48.660,00. Ata RP n° 148/2021: Atuante Comercial Ltda, CNPJ: 03.479.428/0001-57; Valor: R$ 18.000,00. Ata RP n° 149/2021: Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli, CNPJ: 24.788.729/0001-32; Valor: R$ 142.094,00. Ata RP n° 150/2021: Lifetec Hospitalar Ltda, CNPJ: 13.704.844/0001-65; Valor: R$ 27.300,00. Ata RP n° 151/2021: Wesi Comercial Ltda EPP, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: R$ 142.560,00. Ata RP n° 142.560,00. Ata RP n° 152/2021: Realmed Distribuidora Ltda, CNPJ: 17.263.792/0001-90. Valor: R$ 3.180,00. **Valor Global**: 3.221.340,79. **Data:** 01/06/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ACE38E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 41/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 41/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 55/2021. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 55/2021, modalidade Pregão SRP nº 41/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Info Direct Comercial Ltda; Hudson Paranhos da Silva – ME; RB Comunicação Visual Eireli. Data: 27/05/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 41/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 55/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 55/2021, modalidade Pregão SRP nº 41/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Info Direct Comercial Ltda; Hudson Paranhos da Silva – ME; RB Comunicação Visual Eireli. Data: 28/05/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 41/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 55/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 132/2021: Info Direct Comercial Ltda, CNPJ: 12.959.463/0001-64; Valor: R$ 51.527,00. Ata RP n° 133/2021: Hudson Paranhos da Silva – ME, CNPJ: 29.061.957/0001-20; Valor: R$ 42.522,00. Ata RP n° 134/2021: RB Comunicação Visual Eireli, CNPJ: 27.232.288/0001-86; Valor: R$ 9.000,00. **Valor Global**: R$ 103.049,00. **Data:** 28/05/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:95D32F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 51/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 51/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de junho de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 51/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para Atendimento de Ordens Judiciais e Programas Sociais de Assistência à População de Monte Carmelo, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Com Reserva de Itens e Cota para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 18/06/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 07 de junho de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7054A0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de ratificação de dispensa 016/2021-Processo nº: 020/2021-Contratada: Vale Dedetizadora Controle de Pragas Ltda-ME- CNPJ: 12.391.069/0001-72-Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de sanitização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, no prédio da Câmara Municipal de Muriaé para enfrentamento e combate a disseminação da COVID-19-Valor: R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 11- Amparo Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93-Data: 01/06/2021 –

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:34858E96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CAE, que se realizará no dia 08 de junho do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 15h e 30min, cuja pauta é organizar o cronograma de visitas.

Muriaé, 08 de junho de 2021

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55D7CBAB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 04 DE JUNHO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR II – HISTÓRIA
11/06/2021 – 14H
Local: Secretaria Municipal de Educação, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAIANE MUNIZ DE SOUZA CARNEIRO

LEIA-SE:

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA
11/06/2021 – 14H
Local: Secretaria Municipal de Educação, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	DAIANE MUNIZ DE SOUZA CARNEIRO

Muriaé, 07 de Junho de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A9E9300A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 119/2021

"Dispõe sobre a nomeação de aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano."

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, o candidato classificado e aprovado no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionado, e convocá-lo a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº.001/2019, sob pena de eliminação do certame.

Leiturista de Hidrômetro
1º lugar – Maurício da Conceição Souza

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de junho de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AE2D2C22

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 115/2021

Retificar a Portaria nº 112/2021 que nomeou o servidor João Marcos de Assis Machado.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Portaria nº 112/2021 de 19 de maio de 2021, que nomeou o servidor João Marcos de Assis Machado, alteram dispositivos com relação aos dados da cessão deste servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 112/2021:
"Onde se lê:
CONSIDERANDO a cessão do servidor Marcelo Gomes de Lima, solicitada à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício DG nº 023/2021/DEMSUR;
Leia-se:
CONSIDERANDO a cessão do servidor João Marcos de Assis Machado, solicitada à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício DG nº 036/2021/DEMSUR;"
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 112/2021 de 19 de maio de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 19/05/2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 27 de maio de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EDA41D8B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 001, DE 26 DE MAIO DE 2021

A Diretora Geral da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada plea Lei Municipal 6.079/2021, Decreto Municipal nº 8722/2018, e Decreto Municipal nº 8.971/2019, alterado pelo Decreto n.º 10.455/2021, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Incentivo à Cultura.

1. No tema **DOS IMPEDIMENTOS**, acrescenta-se:

f) pessoas físicas contratadas através de empresas terceirizadas e pessoas jurídicas que mantenham contrato e/ou convênio ativo com o Município de Muriaé e/ou FUNDARTE, assim como seus membros ou sócios e pessoas a eles ligados por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.

Muriaé-MG, 07 de junho de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F397893C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONVÊNIO BANCO DO BRASIL

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Convênio realizado com o Banco do Brasil S/A para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos aposentadoS e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento – Data: 07/06/2021.

Fundo Previdenciário de Muriaé MURIAÉPREV
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé- PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2A7C6234

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação - Pregão Presencial nº 056/2021 – Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preços para aquisição de leite e suplemento alimentar – Abertura da sessão de licitação dia 21/06/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2AA5A283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021

RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções N° 26/2013 e N° 04/2015 do Ministério da Educação FNDE, "RATIFICO" a Chamada Pública n° 001/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 022/2021, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2021, como vencedoras as licitantes: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS E MORADORES DE ESPERANÇA, CNPJ Nº 22.051.304/0001-10,** com o valor Global de R$ 133.956,50 (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CORREGO BARRA SANTO ANTONIO E REGIÃO, CNPJ:07.833.423/0001-33,** com o valor global de R$ 32.659,20 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17 de Maio de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 07 de junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7F1ED8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 045/2021. Objeto: Prestação de serviços especializado em hospedagem, manutenção e suporte do sistema de gestão de portal institucional "web site" já implantado na Prefeitura Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global R$ 8.512,92 (Oito mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Nucleogov Assessoria e Tecnologia Ltda.

Nepomuceno, 07/06/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9B5D052E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 043/2021. Pregão Presencial nº 028/2021. Processo Licitatório nº 045/2021. Adesão À Ata De Registro De Preço Nº 013-C/2020. Pregão Eletrônico Nº 004/2020 do Cimams – Consorcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Da Suadene. Objeto: fornecimento de 03 veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio

Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene – CIMAMS. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global de R$ 191.790,00 (Cento e noventa e um mil setecentos e noventa reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e JJM AUTOMÓVEL E SERVIÇOS LTDA.

Nepomuceno, 26/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF130C3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 044/2021. Pregão Presencial nº 028/2021. Processo Licitatório nº 045/2021. Adesão À Ata De Registro De Preço Nº 013-C/2020. Pregão Eletrônico Nº 004/2020 do Cimams – Consorcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Da Suadene. Objeto: fornecimento de 02 veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene – CIMAMS. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global de R$ 127.860,00 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e JJM AUTOMÓVEL E SERVIÇOS LTDA.

Nepomuceno, 26/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7CBE8C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, designado pelo DECRETO Nº 033 DE 08 DE JANEIRO DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão em sua forma Eletrônica**, do tipo **menor preço**, que tem por **objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas com motorista e operador, destinados as Secretarias Municipais de NINHEIRA-MG,** nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000**, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.** Data e hora da disputa: **18/06/2021**, às **10h00min** (Horário de Brasília), Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Ninheira, Avenida Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG, das 08h00 às 12:00 horas, bem como por consulta ao Diário Oficial municipal: http://www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira - MG, 07 de Junho 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal
Decreto n. 033/2021

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:56D41C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2018. Objeto: Fica alterada a redação do objeto do Termo de Colaboração, que passa a ter a seguinte redação: " Formalizar parceria com entidade não governamental sem fins lucrativos, em regime de colaboração com o Instituto Miguel Fernandes Torres/ Projeto Vem Ser, para cogestão do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, inscrito no INEP sob o código 31349054, localizado à rua Santo Antônio, s/n no Ginásio Poliesportivo no Município de Ouro Branco – MG, no desenvolvimento de suas atividades educacionais no atendimento à crianças e adolescentes, entre 07 e 17 anos, do município de Ouro Branco (área urbana e rural), prioritariamente, matriculados na rede municipal de ensino, oferecendo atividades complementares ao ensino formal, durante o contraturno escolar, que vêm ao encontro da prática da Educação Integral em oficinas de Apoio Pedagógico e Reforço Escolar". Compreendendo como metas da presente parceria, aquelas discriminadas no Plano de trabalho apresentado pela Entidade, que é parte integrante e indissociável do presente termo." Substituindo ainda o Plano de Trabalho constante do Termo de Colaboração a fim de suprimir o erro material presente. Assinatura: 07/06/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F16A36BB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 10.125, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 10.115/2021

O Prefeito Municipal de Ouro Branco- MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disponibilização de espaço maior, a fim de que sejam resguardados os parâmetros de distanciamento social, bem como o teor do ofício PCMG/8DEPPC/1DRPC/G VALADARES nº. 830/202, trazido a conhecimento deste Município pelo responsável pelo leilão do DETRAN/MG,
DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal 10.115/2021 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o uso gratuito do Estádio Poliesportivo Municipal ao Pátio Ouro Branco Eireli, para fins de realização, no dia 07/06/2021, a partir das 7:00 horas, de um leilão de veículos.

Parágrafo único: A manutenção e a integridade do bem público, a expedição das licenças e alvarás eventualmente exigíveis, bem como a segurança e integridade física dos presentes ao longo da realização do evento ficam sob a responsabilidade exclusiva do responsável legal pela entidade executora do leilão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 07 de Junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8057BE0A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 10.126, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco- MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o falecimento do ex-prefeito municipal de Conselheiro Lafaiete e Deputado Estadual, Sr. José Milton de Carvalho Rocha, bem como a relevância de seu legado como administrador público para a região do Alto Paraopeba e para o Estado de Minas Gerais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial pelo prazo de três dias no Município de Ouro Branco em decorrência do falecimento do ex-prefeito municipal de Conselheiro Lafaiete e Deputado Estadual, Sr. José Milton de Carvalho Rocha.

Art. 2º. Sejam adotadas as medidas de praxe relacionadas ao luto municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de Junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3F57DFEF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL CMDCA N.º01 DE 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA -OURO BRANCO. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouro Branco - MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com a Lei Federal 13.019/14, a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Municipal nº 2424/2020 a Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Resolução 05/18 do CMDCA; e pelo disposto neste Edital. Objeto: O objeto deste chamamento público é a formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentação de propostas de ações complementares à política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes do município com ênfase no combate ao trabalho infantil e regularização do trabalho do adolescente, através de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Branco/MG - FMDCA. Valor total: R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais). O edital está disponível na integra no site da prefeitura municipal de Ouro Branco: https://www.ourobranco.mg.gov.br/ ou na sede do CMDCA – Ouro Branco.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5071E260

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL CMDCA N.º02 DE 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FMDCA - OURO BRANCO – MG. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouro Branco - MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com a Lei Federal 13.019/14, a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Municipal nº 2424/2020 a Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Resolução 05/18 do CMDCA; e pelo disposto neste Edital. Objeto: Constitui objeto do presente edital a concessão de autorização para que as organizações da sociedade civil possam captar recurso junto a pessoas físicas e jurídicas para financiamento de projetos para ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município, a serem executadas no ano de 2022. O valor total depende do valor capitado pelas entidades contempladas. O edital está disponível na integra no site da prefeitura municipal de Ouro Branco: https://www.ourobranco.mg.gov.br/ ou na sede do CMDCA Ouro Branco.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:03E23FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços Processo Licitatório nº 175/2021 – Pregão Presencial nº 043/2021 – Registro de Preços nº 029/2021 – Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para merenda escolar e para as ações do Departameno de Ação Social, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 107/2021 – Signatário: Casa de Carnes Zebu ltda EPP – Valor Estimado R$ 167.540,00 - Ata de Registro de Preços nº 108/2021 – Signatário: Comercial Floriano & Costa ltda ME – Valor Estimado R$ 188.450,00 – Ata de Registro de Preços nº 109/2021- Signatário: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME - Valor Estimado R$ 115.074,00- Assinatura: 02/06/2021 Validade: 12(doze) meses, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AC3E3CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0284, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0002112/2021, do cargo efetivo de **MÉDICA**, a senhora **FLAVIA ANDRE MORAES,** CPF nº 012.630.356-80, matrícula nº 085494806.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:EBDCF80D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0481, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme solicitação por escrito datada em 29/03/2021 recebida via correio em 12/04/2021, do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, a senhora **RENATA SILVA OLIVEIRA PIMENTEL,** CPF nº 076.438.466-00, matrícula nº 113814338.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:BC83AE1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0521, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0005545/2021, do cargo efetivo de **ODONTOLOGO**, o senhor **FERNAO RODRIGUES DA CUNHA,** CPF nº 227.394.831-04, matrícula nº 031945700.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:23E1AF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 229/2020

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato 229/2020 - Firmado com o Município de Pará de Minas e a sociedade empresária SOCORRO CAMILO. Objeto: rescisão do contrato em epígrafe, tendo em vista a conclusão de novo processo licitatório com o mesmo objeto. Fundamento Legal: Art. 78, XII da Lei 8.666/93. Pregão 115/2020.

Pará de Minas, 14 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A rescisão na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A973214D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0106/2021

EXTRATO Contrato nº 0106/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES PARA DIVERSAS SECRETARIAS E PARA O GABINETE DO PREFEITO.
Dotações:
02.01.04.122.0001-2.001.339030-0005
02.04.04.122.0001-2.023.339030-0103
02.07.12.122.0001-2.033.339030-0186
02.09.10.302.0022-2.348.339030-0544
02.10.08.122.0001-2.119.339030-0627
02.12.08.122.0001-2.369.339030-0712
02.12.08.244.0021-2.135.339030-0733
02.12.08.244.0021-2.354.339030-0757
02.13.04.122.0001-2.143.339030-0786
02.16.04.122.0001-2.171.339030-0870
02.19.04.122.0001-2.178.339030-0955
Vigência: 21/05/21 à 31/12/2021. Valor: R$ 56.711,25. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 013/2021 – Processo 003/2021.

Pará de Minas (MG), 21 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D46143AF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0107/2021

EXTRATO Contrato nº 0107/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e COLORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES PARA DIVERSAS SECRETARIAS E PARA O GABINETE DO PREFEITO.
Dotações:
02.01.04.122.0001-2.001.339030-0005
02.04.04.122.0001-2.023.339030-0103
02.07.12.122.0001-2.033.339030-0186
02.09.10.302.0022-2.348.339030-0544
02.10.08.122.0001-2.119.339030-0627
02.12.08.122.0001-2.369.339030-0712
02.12.08.244.0021-2.135.339030-0733
02.12.08.244.0021-2.354.339030-0757
02.13.04.122.0001-2.143.339030-0786
02.16.04.122.0001-2.171.339030-0870
02.19.04.122.0001-2.178.339030-0955
Vigência: 21/05/21 à 31/12/2021. Valor: R$ 321.357,84 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 013/2021 – Processo 003/2021.

Pará de Minas (MG), 21 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:880ADDAC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0108/2021

EXTRATO Contrato nº 0108/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LYRON INFORMÁTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES.
Dotações:02.10.08.244.0021-2.201.339030-0663
02.10.08.244.0021-2.201.449052-0666
Vigência: 24/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 38.820,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 050/2021 – Processo 331/2021.

Pará de Minas (MG), 24 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1356BCB9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0109/2021

EXTRATO Contrato nº 0109/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LIVRE INOVAÇÕES EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE TECLADOS E MOUSES.
Dotações:02.10.08.244.0021-2.201.339030-0663
02.10.08.244.0021-2.201.449052-0666
Vigência: 24/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 2.086,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 050/2021 – Processo 331/2021.

Pará de Minas (MG), 24 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:85A79FCE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0110/2021

EXTRATO Contrato nº 0110/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Objeto: locação de um imóvel .
Dotações:02.09.10.301.0.0.2.2.3.3.90.39-0520
Vigência: por um período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, Valor: R$ 16.011,48. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 030/2021. – Processo 399/2021.

Pará de Minas, 26 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:99EC6F5E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0111/2021

EXTRATO Contrato nº 0111/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela CONTRATADA, no âmbito da Administração Direta e Indireta do CONTRATANTE.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.359.3.3.93.39-0561
Vigência: 26/05/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 1.700.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 025/2021 – Processo 0313/2021.

Pará de Minas/MG, 26 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3FBF572C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0112/2021

EXTRATO Contrato nº 0112/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (plantões) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do CONTRATANTE.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.359.3.3.90.39-0560
02.09.10.302.0022.2.359.3.3.93.39-0561.
Vigência: 26/05/2021 até o dia 31/12/2021. Valor: R$ 4.000.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 026/2021 – Processo 0315/2021.

Pará de Minas/MG, 26 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:57C0F609

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0114/2021

EXTRATO Contrato nº 0114/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: I - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos
II - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.359.3.3.93.39-0561.
Vigência: 26/05/2021 até o dia 31/12/2021. Valor: R$ 1.900.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 024/2021 – Processo 0314/2021.

Pará de Minas/MG, 26 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:18C296D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0113/2021

EXTRATO Contrato nº 0113/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348.3390.39-0549
Vigência: 27/05/2021 à 24/08/2021. Valor: R$ 59.996,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 031/2021 – Processo 406/2021.

Pará de Minas (MG), 27 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AF4F6175

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Referência: Processo Licitatório nº **0866/2019** – Pregão nº **016/2020**
Ata de Registro de Preços nº **0048/2020**
Empresa: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

REVOGO OS ITENS:

71 PEÇA 39680 TUBO AÇO S/COSTURA 1 1/20 COFER
74 PEÇA 39683 TUBO AÇO S/COSTURA 3/4 COFER

do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 016/2020 – PRC n.º 0866/2019 - Ata de Registro de Preços nº 0048/2020, escorado na Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal 10.722/19 e demais documentos constantes no PRO 00961/21.

Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 03 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito
Município de Pará de Minas

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:40D19615

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0052/2021

1º TA ao Contrato 0052/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BUNKER COMERCIAL LTDA. Objeto: acréscimo de DUAS CÂMARAS FRIAS. Valor: R$ 23.472,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 005/2021.

Pará de Minas, 20 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4EEB5506

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0095/2021

1º TA ao Contrato 0095/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: acréscimo na prestação de serviços de monitoramento e Segurança Ltda. Valor: R$ 4.349,88. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 009/2021.

Pará de Minas, 28 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:00B0101F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 010/2020

2º TA ao Contrato 010/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e HENRY EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 14.299,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 1130/2019.

Pará de Minas(MG), 25 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9FADE720

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0032/2021

2º TA ao Contrato 0032/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor dos itens: óleo de soja, açúcar cristal 5 kg, café torrado em pó. Valor: R$ 45.196,28. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2020.

Pará de Minas/MG, 10 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E06E7BEF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 059/2021

2º TA ao Contrato 059/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e VICTOR ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA. Objeto: acréscimo na prestação de serviços de instalação de ares-condicionados. Valor: R$ 1.140,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 011/2021.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:729F34E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 234/2020

2º TA ao Contrato 234/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LÍDER CLEAN SERVIÇOS EIRELI. Objeto: acréscimo na prestação de serviços de limpeza, (I – Empregado (Faxineira) com insalubridade 12X36), contados 17/05/2021 a 20/06/2021. Valor: R$ 4.266,44. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 095/2020.

Pará de Minas/MG, 13 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FBE75AC1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0032/2021

3º TA ao Contrato 0032/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do óleo de soja. Valor: R$ 436,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2020.

Pará de Minas/MG, 20 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C47718EF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 233/2020

3º TA ao Contrato 233/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PONTUAL LOC CAR LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 (trinta) dias. Valor: R$ 31.860,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 096/2020.

Pará de Minas, 20 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D8C4A589

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 008/2017

4º TA ao Acordo de Cooperação 008/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do acordo por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 02892/2017.

Pará de Minas/MG, 03 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:218369C0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 116/2020

4º TA ao Contrato 116/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: acréscimo na prestação de serviço de acesso à internet, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 225,36. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2020.

Pará de Minas, 14 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9265C9C5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 116/2020

5º TA ao Contrato 116/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: acréscimo na prestação de serviço de acesso à internet pelo período de 30 dias. Valor: R$ 112,68. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2020.

Pará de Minas, 25 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:34455B78

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 243/2018

6º TA ao Contrato 243/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: reajuste no valor do contrato em epígrafe em 18,12%. Valor: R$ 99.367,68. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 003/2018.

Pará de Minas(MG), 14 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9D9949F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0003/2021

9º TA ao Contrato 0003/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no preço do litro do óleo diesel S.10. Valor: R$ 13.752,93. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020.

Pará de Minas/MG, 13 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ADB60D85

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 308/2018

10º TA ao Contrato 308/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LÍDER CLEAN SERVIÇOS LTDA. Objeto: reajuste no valor da prestação dos serviços em 4,5% devido a convenção coletiva de trabalho 2021/2021. Valor: R$ 48.096,74. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 076/2018.

Pará de Minas (MG), 10 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E3F700F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 144/2020

1º TA ao Contrato 144/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços N.º 010/2020.

Pará de Minas(MG), 30 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4783C0A4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 190/2018

5º TA ao Contrato 190/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LEVEMIX INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA. Objeto: reajuste no valor do contrato em epígrafe em 23,94%. Valor: R$ 78.548,53. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 055/2018.

Pará de Minas, 28 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5A3ED51C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0032/2021

4º TA ao Contrato 0032/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor dos itens: açúcar cristal 5 kg e café torrado em pó. Valor: R$ 32.581,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2020.

Pará de Minas/MG, 27 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3C7D0E2F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 0003/2021

10º TA ao Contrato 0003/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no preço do litro da gasolina. Valor: R$ 10.786,51. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 117/2020.

Pará de Minas/MG, 28 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:015156F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 016/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 016/2021, pertinente ao PL.: 010/2021 PP 004/2021. Objeto: Rescindir o contrato com Drª Lissandra Henriques Coelho, CPF n.º 065.215.216-32, na data de 29 de maio de 2021.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:10D5E645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICACAO DE EDITAL 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de retificação de Edital - Processo Administrativo nº 083/2021 – Pregão Presencial rp Nº 048/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (BLOQUETES, MEIO FIO, TUBO DE CONCRETO, AREIA E BRITA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES

E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL E NO ANEXO I. **ONDE LÊ-SE PREGÃO PRESENCIAL rp Nº 048/2021, LERÁ PREGÃO PRESENCIAL rp 047/2021**. Tipo Menor Preço por item. Data do protocolo dos envelopes será dia 21/06/2021 até as 13:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 07 de Junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:447BF044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2018 - PROCESSO Nº. 032/2018

CONTRATO Nº. 065/2018

PROCESSO Nº. 032/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 018/2018

CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá

CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A

ADITIVO referente a prorrogação da vigência contratuial até 06/05/2022.

Pedra do Indaiá 06 de maio de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9AD536A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 032/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 006/2021, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021, referente ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, profissional fisioterapeuta para realizar atendimentos no Centro de Especialidades do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 21/06/2021 as 15:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 07 de junho de 2021.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7F09F533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 031/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 005/2021, Credenciamento nº. 002/2021, referente ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para realização de perícias médicas para avaliação clínica de atestado médico de afastamento do trabalho, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Entrega dos envelopes: A partir de 21/06/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 07 de junho de 2021.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B13B2AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Edital do Processo Licitatório nº: 000043/2021, Pregão Presencial nº: 000025/2021, Registro de Preços nº: 000025/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) E ÁGUA MINERAL. Entrega dos Envelopes: 18/06/2021 as 12:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BBC72ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2793/2021

DECRETO Nº 2.793,
De 01 de Junho de 2021.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Coordenação do Centro Sócio Educativo de Perdizes/MG, CESEP**, o servidor **WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 2.640/2021.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 01 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:688DF05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.373/2021 - DECLARA SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

DECRETO Nº. 4.373/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara situação de Estado de Emergência na prestação do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Perdões e utras disposições."

Hamilton Resende Filho, Prefeito do Município de Alumínio, no uso bastante de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo urbano municipal é serviço público de natureza essencial cuja prestação não pode sofrer solução de descontinuidade;

CONSIDERANDO que a empresa Perdões Turismo protocolizou neste Município pedido de desistência das linhas urbanas municipais, bem como da linha Perdões Retiro dos Pimenta;

CONSIDERANDO, que a operação do transporte coletivo Pressupõe prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;

CONSIDERANDO que diante da desistência da permissionária do transporte coletivo em questão em prestar seus respectivos serviços, o Município realizou dois procedimentos licitatórios de Concorrência Pública destinado a selecionar melhor proposta para o serviço de transporte coletivo municipal nas linhas: Urbana, Perdões Retiro e Perdões Barreiro, das quais restaram infrutíferas eis que não compareceu ao certame nenhum interessado;

CONSIDERADO que desde então os moradores do Retiro dos Pimentas estão desprovidos de transporte público coletivo até a sede do Município o que tem gerado muitos transtornos as suas atividades cotidianas e de compromissos pessoas;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública se orienta precipuamente pelo princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, significando, pois, que o Poder Público deve medir esforços para manter o bem-estar coletivo em busca de alternativas legais que venham a regularizar o transporte coletivo neste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no transporte coletivo urbano e rural no Município de Perdões em especial nas seguintes linhas: Urbana, Perdões Retiro e Perdões Barreiro para evitar a iminência de ingresso em Estado de Calamidade Pública com a inexistência dos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Perdões.

Art. 2º - Diante dos processos licitatórios Desertos de Concorrências Públicas nº 02/2020 e 03/2020 - Processo nº 143/2020 e 173/2020, destinada a contratação de permissionárias para fins de transporte coletivo de pasageiros, fica autorizada a contratação em cartáter emergêncial por um período não supeior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação do presente Decreto, de permissionária de serviço público destinado ao transporte público de pasageiros nos termos do inciso VI do art. 24 da Lei 8.666/93, destinado a compra de bens e/ou serviços visando atender a situação de emergência ora declarada, desde que destinadas exclusivamente ao atendimento das demandas causadas pela situação de emergência ora deflagrada.

Art. 3º - Fica desde logo determinado ao Departamento Municipal de Transporte e ao PERTRANS a adoção de medidas visando a contratação definitiva ou emergencial de empresa para prover a operação do transporte coletivo no Município.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:931C5836

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.469/2021 DE 04 DE JUNHO DE 2021
DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. ROSÂNGELA FERNANDES

DECRETO Nº 4.469/2021 de 04 de junho de 2021

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. ROSÂNGELA FERNANDES

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. ROSÂNGELA FERNANDES, vigésima segunda vítima da COVID-19 em Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Perdões.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46755773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 20-2021 PROCESSO 92/2021

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 20-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – PREGÃO ELETRÔNICO 20-2021 PROCESSO 92/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a exclusão de um dos itens da descrição do termo de referência e prorrogando a data de abertura que será dia 21/06/2021 às 13:00 horas

TERMO DE REFERÊNCIA:

Certificação FDA

Objeto: **Aquisição de Câmara para conservação de vacinas**, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 07 de junho de 2021.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6FB5693

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.467/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." HIAGO HENRIQUE ALVES DE SOUZA

DECRETO N.º 4.467/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, o falecimento da beneficiada pelo Decreto nº 4.370/2021, de 04 de janeiro de 2021 a Sra. Maria Aparecida Alves Pinto e que a família da mesma não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se vivendo em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- HIAGO HENRIQUE ALVES DE SOUZA, CPF: 136.209.376-99, residente e domiciliado, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 57, bairro Rosário, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 03.05.2021 até 31.12.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao Sr. Adilson Pinto, CPF: 710.036.146-04, domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:08F72812

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 4.459/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." PALOMA NATALÍCIA DOS REIS FARIA

DECRETO N.º 4.459/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora PALOMA NATALÍCIA DOS REIS FARIA, CPF: 081.077.156-08, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que vive em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que a renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- PALOMA NATALÍCIA DOS REIS FARIA, CPF: 081.077.156-08, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Travessa Joaquim Murtinho, 226ª, Várzea de Cima, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago retroativo ao dia **01.05.2021 até 01.07.2021** no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, a Imobiliária Futura Perdões-MG, proprietária Bruna Lemos Espósito, CPF 050.871.696-94;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás, ou de qualquer clausulas assinadas entre o locador e locatário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E24277BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021, PROCESSO 85/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021, PROCESSO 85/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Rosemery Aparecida Belchior e os Licitantes: RETÍFICA PARAENSE LTDA CNPJ 00.569.288/0001-10 e CLEMENTE & CLEMENTE LTDA – EPP CNPJ:02.160.850/0001-82 representada pelo Sr. Mateus Lopes Gontijo CPF 101.726.816-93 para abertura do certame cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de retífica de motor. Iniciada a sessão pública foram rubricados os envelopes de documentação e proposta, na abertura da documentação o representante da empresa Clemente & Clemente questionou que a Retífica Paraense não apresentou balanço conforme está especificado no Certificado de Registro Cadastral mas a Comissão não aceitou o questionamento porque a empresa atendeu o que foi pedido no final do ítem 3.2.10 apresentando a DEFIS e a Clemente & Clemente também questionou que a Retífica Paraense não atendeu o que foi pedido no Termo de Referência ítem 03 letra b) onde pede o Certificado e a Retífica Paraense apresentou Declaração e questionou também os atestados, sendo assim a comissão decidiu suspender o processo para diligência. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 14:17 horas

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:737E2474

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 34/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A - Creche Parcial
Dia: 09/06/21 Horário: 8h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	02	Manhã	10/06/2021 a 17/12/2021
		Tarde	
Cemei Ana Rezende Pereira	02	Manhã	10/06/2021 a 17/12/2021
		Tarde	

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Critérios para seleção conforme lista de inscritos no Creche Parcial e Retificação do decreto nº 4.346/20 de 23/11/20.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação. Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 31 de maio de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C574E279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 35/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 35/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 09/06/21 Horário: 8h20 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	02	Manhã/tarde	09/06/2021 a 06/07/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – Documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto,

em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 07 de junho de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:14C44E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.520/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

PORTARIA nº 8.520/21, de 07 de junho de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007, que serão gozadas no período 07/06/2021 a 06/07/2021, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D8329978

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.521/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDELDES APARECIDO AVELAR.

PORTARIA Nº 8.521/21, de 07 de junho de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDELDES APARECIDO AVELAR.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **EDELDES APARECIDO AVELAR** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas de 07/06/2021 a 06/07/2021, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4212AD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021- PREGÃO Nº 020/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e maquinários em atendimento às atividades diversas da Secretaria de Obras do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES:
Neuza Fialho Peixoto ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 39.928.483/0001-24 no valor global de R$431.850,00 (quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais); Lucas Queiroga Rola 06053861618, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 23.918.804/0001-70 no valor global de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C2571CD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 - PREGÃO Nº 020/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 019/2021 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e maquinários em atendimento às atividades diversas da Secretaria de Obras do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Neuza Fialho Peixoto ME – CNPJ sob o nº. 39.928.483/0001-24 e Lucas Queiroga Rola 06053861618 – CNPJ sob o nº. 23.918.804/0001-70.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0D083CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA PREGÃO PRESENCIAL 024/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 2020 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 024/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG Data de Abertura 22 DE

JUNHO DE 2021 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes**.**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 07 DE JUNHO de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:EC735E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 0612021. Pregão nº. 025/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Cabeamento e Colocação de Wifi nas Unidades Básicas de saúde (Mão de Obra e Materiais). Data: 22/06/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br Piranga/MG, 07/06/2021. Letícia Rezende Dias – Diretora do Departamento de Administração.
AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 107/2021. Pregão nº. 047/2021. Registro de Preços nº. 025/2021. Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Câramas de Ar, com certificação do INMETRO e dentro das normas da ABNT. Data: 24/06/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 07/06/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:5ABC3DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 71/2017. Dispensa nº. 15/2017. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Locação para sediar a base da Unidade de Suporte Básico do SAMU. Contratado/Locador: José Egídio Pereira. Valor total: R$ 1.733,96. Prazo: 02 meses.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Piranga, 28/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 88/2021. Dispensa nº. 34/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Testes Rápidos para Diagnostico do COVID-19. Contratada: Eco Diagnóstica Ltda. Valor total: R$ 3.000,00. Prazo: 30 dias. Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Piranga, 28/05/2021.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:1A48A30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 30/2021. Dispensa de Licitação 22/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Ativa Medico Cirurgico Eireli e Mr Hospiitalar LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes da FUMSP tendo em vista que o processo licitatório numero 13 pregão 5 restou frustrado em diversos itens. **Valor Total:** R$8.577,50. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 28/05/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:565DF142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PAL 20/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 – MUNICÍPIO DE IPATINGA- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO.
OBJETO: O objeto deste contrato é a adesão da ata de registro de preços firmada nos autos do Processo Licitatório número 020/2020, Pregão Presencial número 003/2020, do CIMVA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios e praças públicas.
DESTINO: PAL 63/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO: 41/2021
DATA DO CONTRATO: 19/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: CONSTRUTORA SINARCO LTDA
VIGÊNCIA: 19/05/2021 a 18/05/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:AF290625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0179/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000123/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0097/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Contratado: PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 342.500,00. Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme

decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3151B165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0180/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000125/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0099/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF SÃO SEBASTIÃO E DA ESCOLA MUNICIPAL RITA CONCEIÇÃO SANDY, AMBAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DO PAIOLINHO.
Contratado: HELIO B MARTINS JUNIOR ME. Valor global estimado de R$ 1.213,10. Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
2021 020403 12.361.2004.2008.0000 3.3.90.40.00
2021 020501 10.301.2005.2053.0000 3.3.90.40.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1F7FE420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0181/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000117/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0091/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.021, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: ELIAS SIQUEIRA BAGNI. Valor global estimado de R$ 90.000,00. Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BD7F1F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 139/2021, Pregão Eletrônico nº 109/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGÃO E MICROONDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 23 de junho de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4625EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000117/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0091/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.021, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI. Valor global estimado de R$ 398.000,00. Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F90C2D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.316, DE 01 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO NO LOTEAMENTO SETVILLAGE LAS PALMAS – FASE II APROVADO PELO DECRETO 4.348/2015.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009,

CONSIDERANDO o requerimento para substituição de lote caucionado formulado pela empresa Stone Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ 15.238.909/0001-50 e Setpar 62 Urbanizadora LTDA CNPJ 15.309.905/0001-15, proprietárias do Loteamento Setvillage Las Palmas – Fase II, localizado neste Município e;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão de Aceite de Loteamentos em 03/05/2021, anexo neste, decreta:

Art. 1º. Fica revogada a caução sobre o lote 13, da quadra C2, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), matrícula no 93.889, do Cartório de Registro de Imóveis, que foi dada em garantia quando da aprovação do Loteamento SETVILLAGE LAS PALMAS, conforme art. 5º do Decreto 4.348/2015, ficando caucionado, em substituição ao respectivo lote, o lote 08, da quadra E2, com área de

300,00 m² (trezentos metros quadrados), matrícula no 93.930, do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Permanecem caucionados os demais lotes não mencionados neste Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BED531F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Chamada pública /credenciamento nº 06/2021 processo administrativo nº 96/2021- Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 10/06/2021, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. O valor estimado será de R$ 4.301.018,42 (Quatro milhões e trezentos e um mil , dezoito reais e quarenta e dois centavos).. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:30A08111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N.º 026/2.021

PRORROGA A PORTARIA N.º 016, DE 01 DE MARÇO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLIAR O PERÍODO DE ISOLAMENTO COMO FORMA DE DESACELERAR A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

CONSIDERANDO A VIGÊNCIA DO DECRETO NE N.º 113, DE 12 DE MARÇO DE 2.020; E

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PREVENIR A INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, RESTRINGINDO O CONTATO ENTRE AS PESSOAS O MÁXIMO POSSÍVEL,

RESOLVE:

ART. 1° PRORROGAR A PORTARIA N.º 016, DE 01 DE MARÇO DE 2.021, FICANDO SUSPENSAS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, NO PERÍODO DE 05/06/2.021 À 30/06/2021.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, 04 DE JUNHO DE 2.021

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B021041C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Câmara Municipal do Prata, MG, **CONVOCA** o candidato abaixo especificado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos efetivos, conforme Portaria nº 028/2020, que "Homologa o Concurso Público", de 01/06/2020 e em observância à Lei Complementar nº 011/2018.

Cargo	Candidato	Classificação
Advogado	Raissa Vieira de Gouveia	2ª posição

O candidato convocado deverá comparecer no **dia 11/06/2021, às 13:00hs,** na Câmara Municipal do Prata, MG, Praça XV de Novembro, 35, Centro, Prata, MG, para realização de exames médicos, compostos de entrevista médica e exames complementares.
O não comparecimento do candidato **importará na sua eliminação da classificação** publicada no dia 02/04/2020, no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2728 e retificado em 25/05/2020, e consequente convocação do candidato classificado a seguir.

Prata, MG, 07 de junho de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:10831EFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30h, do dia 22/06/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, para processamento e análise, com fornecimento de material para realização dos seguintes exames: tipo RT-PCR através de SWAB, Teste Rápido COVID-19 Antígeno e exames de Sorologia (IGG e IGM) para detecção de anticorpo em pessoas expostas ao SARS-CoV2. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura

Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 07 de junho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A5F26C56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 149/2021.

Processo Licitatório nº 190/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos: Arquitetônico, Elétrico Completo, Estrutural e os complementares para aprovação geral dos Projetos nos Órgãos competentes de saúde e outros, para construção de Hospital Municipal para atender o Município do Prata.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **LDO AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA.**
Valor total global: R$79.610,00 (setenta e nove mil seiscentos e dez reais).
Prazo de execução: 40 (quarenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Vigência: 27/05/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 27/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F2B67CD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 23/06/2021 as 08h30min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de segurança e higienização das escolas municipais e Creche Elza Baroneza, para garantir o retorno às aulas presenciais de maneira segura para toda a comunidade escolar.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 07 de junho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BB968481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 27/2021

Tomada de Preço nº 03/2021

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para reforma da Escola Municipal Coronel Neca de Paula da cidade de Pratinha-MG.

Dia 29/ Junho /2021: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:00 horas**.

Dia 29/ Junho /2021: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09: 15 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 07 de Junho de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0C281596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 77/2021 – Pregão Presencial/ Registro de Preço nº 31/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "GENÉRICO" MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 21/06/2021, até ás 09h:00min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 21/06/2021 às 09h:00min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:00min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio
07/06/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6825E4C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório nº 74/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA O PRÉDIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SITUADA À RUA HIPÓLITO PINTO, Nº 240 NOMEADO "CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO CRISÓSTOMO DE ARAÚJO – JOÃO DONA".** Tendo em vista as retificações feitas no termo de referência. Tendo em vista as modificações do valor estimado do processo e que todas as cortinas deverão conter bando, por ocasião das diligências realizadas da suspensão do mesmo. Nova data de abertura 24/06/2021 ás 09:00 hs**.** Data e horário de credenciamento dos

licitantes, dia 24**/06/2021** às **09h:00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h:00min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos - Pregoeira e Equipe de Apoio – **07/06/2021. O edital retificado estará no seguinte e-mail: https://www.quartelgeral.mg.gov.br/**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:69A6141A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 15/2021, autorizado pelo PL Nº 38/2021 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de material e equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos gráficos, em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito - MG. Dia 21/06/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 07/06/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:40FDB6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 07/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **POSTO ELOHIM LTDA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário dos preços dos combustíveis contratados, passando para:
1 – Gasolina – R$ 5,99
2 – Diesel Comum – R$ 4,59

Data da assinatura: 01/06/2021

Queluzito, 01 de Junho de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7B58FFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 012/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 049/2021, em favor de **MÁRCIO LUIS CARNEIRO - ME**, **CNPJ sob o nº 65.288.771/0001-71** com fundamento no que dispõe o inciso II e IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020, cujo objeto é a Aquisição de Gerador GMD 7000E diesel (aberto) para estruturação da sala de vacina, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Resolução SES/MG nº 6286, de 25 de junho de 2018, no valor total R$ 18.893,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa e três reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 07 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7ED54112

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 510, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 506, DE 01 DE JUNHO DE 2.021, QUE TRATA DAS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA ONDA VERMELHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 506/2021, que versa sobre as medidas para fiscalização dos atos referentes ao enfrentamento de emergência na saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19 (novo coronavírus), implantação da terceira fase do plano minas consciente na onda vermelha no âmbito do município de Recreio/MG e dá outras providências, a partir desta data.

Onde se lê: (...) Art. 3º. Para fins deste Decreto, de observância obrigatória por todos, somente poderão funcionar as seguintes atividades:

I. Setor de saúde, incluindo unidades de atendimento hospitalares, consultórios e exames laboratoriais, além de serviços veterinários;
II. Comércios da área de saúde como farmácias, drogarias e óticas;
III. Mercados, açougues, hortifrútis, padarias e lojas agropecuárias, sendo vedado o consumo de qualquer alimento ou bebida nas dependências, assim como no entorno dos estabelecimentos.
IV. Distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V. Distribuidoras de gás;
VI. Oficinas mecânicas, borracharias, autopeças e afins;
VII. Agências bancárias e similares;
VIII. Indústria;
IX. Telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados;
X. Construção civil (Obras e lojas de material de construção);
XI. Transporte e entrega de cargas em geral;
XII. Locação de veículos de qualquer natureza, inclusive de máquinas agrícolas e afins;
XIII. Assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas;
XIV. Controle de pragas e desinfecção de ambientes;
XV. Atendimento e atuação em emergências ambientais;
XVI. Representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas, bem como relacionados à contabilidade;
XVII. Serviços domésticos, de cuidadores e terapeutas;
XVIII. Hotelaria, hospedagem, pousadas e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
XIX. Transporte individual ou coletivo de passageiros, como táxi e linhas de ônibus;

Parágrafo Primeiro. As atividades e serviços essenciais de que trata o caput deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

Leia-se: (...) Art. 3º. Para fins deste Decreto, de observância obrigatória por todos, somente poderão funcionar as seguintes atividades:

I. Setor de saúde, incluindo unidades de atendimento hospitalares, consultórios e exames laboratoriais, além de serviços veterinários;
II. Comércios da área de saúde como farmácias, drogarias e óticas;
III. Mercados, açougues, hortifrútis, padarias e lojas agropecuárias, sendo vedado o consumo de qualquer alimento ou bebida nas dependências, assim como no entorno dos estabelecimentos.
IV. Distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V. Distribuidoras de gás;
VI. Oficinas mecânicas, borracharias, autopeças e afins;
VII. Agências bancárias e similares;
VIII. Indústria;
IX. Telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados;
X. Construção civil (Obras e lojas de material de construção);
XI. Transporte e entrega de cargas em geral;
XII. Locação de veículos de qualquer natureza, inclusive de máquinas agrícolas e afins;
XIII. Assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas;
XIV. Controle de pragas e desinfecção de ambientes;
XV. Atendimento e atuação em emergências ambientais;
XVI. Representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas, bem como relacionados à contabilidade;
XVII. Serviços domésticos, de cuidadores e terapeutas;
XVIII. Hotelaria, hospedagem, pousadas e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
XIX. Transporte individual ou coletivo de passageiros, como táxi e linhas de ônibus;
Parágrafo Primeiro. As atividades e serviços essenciais de que trata o caput deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.
Parágrafo Segundo. As atividades e serviços essenciais de que trata o caput funcionarão no horário de 06h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, de 06h00 às 17h00 aos Sábados e entrega em domicílio aos Domingos e Feriados.
Parágrafo Terceiro. O limite absoluto aplicável aos Mercados é de 20 pessoas e dos demais estabelecimentos de que trata o caput é de 03 pessoas.

Art. 2º Determinar que este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 07 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B9EBC3A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 001/2021

CONVÊNIO N.º 001/2021
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09**,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º MG 8.677.469 e inscrito no CPF sob o n.º 036503506-88**,** doravante denominada **MUNICÍPIO/CONSIGNANTE,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** representada por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO,** e de outro lado, e, o **BANCO BRADESCO S.A.,** instituição financeira bancária, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/n, bairro Vila Yara, neste ato representada por **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA,** inscrito no CPF sob o nº. 111.112.668-24 e **FREDERICO FERNANDES NAPOLEÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 037.461.686-86**,** doravante denominada **CONSIGNATÁRIA** e, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, através do MEMO n.º 028/2021/SEMAD, bem como toda a documentação que integra o **Processo Administrativo n.º 100045/2020**, ao estribo da previsão legal contida no artigo 55, da Lei Complementar n.º 038/2006, de 28 de dezembro, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves - MG" e no artigo 67, da Lei Complementar n.º 039/2006, de 28 de dezembro, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves", e nas disposições do Decreto Municipal n.º 145 de 30 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de consignação/reserva de margem consignável para cartão de crédito, mediante reembolso do Município, após desconto em folha de pagamento , conforme previsto na legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS
O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder cartão de crédito diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.
Parágrafo Primeiro: Os cartões de crédito aos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio (s) físico (s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico (s) disponíveis (TAA: terminais de auto atendimento, Internet; CABB: Central de Atendimento do Banco, Canal Mobile Banking, etc).
- SAC – Tel:0800.704.8383
- Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 08007220099
- Ouvidoria – Tel:08007279933

Parágrafo Segundo: Para a concessão de cartão de crédito mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.
Parágrafo Terceiro: As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.
Parágrafo quarto: o somatório dos pagamentos do cartão de crédito concedido na modalidade objeto deste Convênio pelo Bradesco não poderá exceder o percentual de 5% (cinco por cento) da remuneração disponível dos devedores do conveniado, salvo disposição legal em contário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO PARTÍCIPES
a) Além das demais obrigações que lhe caibam em razão de lei ou em decorrência de outras disposições contidas neste instrumento, o MUNICÍPIO/CONSIGNANTE se responsabiliza por:
I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

II- esclarecer aos seus SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS, que as condições para a contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;
III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;
IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V - prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;
VI- confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos dos empréstimos e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;
VII – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio e/ou DOC/TED na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.
VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;
IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;
X - informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verba decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do (s) empréstimo (s) e/ou financiamento (s) pendente (s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS;
XI - reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;
XII – notificar os SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba de decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;
XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.
XIV – dar preferência, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO;
XV – efetuar tempestivamente a publicação do extrato deste convênio, na forma da Lei;
XVI – acompanhar e fiscalizar, por intermédio da Superintendência de Recursos Humanos, a execução do presente convênio;
XVII – dar ciência à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, dá celebração do presente convênio, conforme previsto no § 2º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
b) Além das demais obrigações que lhe caibam em razão de lei ou em decorrência de outras disposições contidas neste instrumento, o BANCO/CONSIGNATÁRIO se responsabiliza por:
I – atender e orientar os SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
II – informar ao MUNICÍPIO/CONSIGNANTE por meio eletrônico, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;
III – fornecer à CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;
IV – prestar ao MUNICÍPIO/CONSIGNANTE e aos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADO E/OU PENSIONISTAS;
V – disponibilizar aos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio;
VI – estabelecer os parâmetros e condições para a concessão e operacionalidades das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais de acordo com sua Política de Crédito e dentro dos preceitos da boa técnica bancária;
VII – avaliar a viabilidade e o enquadramento dos servidores do Município de Ribeirão das Neves, observando sua política de crédito e os preceitos da boa técnica bancária para a concessão das operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais.
VIII – formalizar as operações de empréstimos e/ou financiamentos pessoais com cada servidor obtendo a documentação necessária a cada modalidade de crédito e, ainda, a autorização para consignação em folha de pagamento específica a cada operação realizada.
Parágrafo Primeiro. A operacionalização das consignações facultativas em folha de pagamento, poderá ser executada de forma indireta, por empresa gestora da carteira de consignados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 145/2019.
Parágrafo Segundo. Fica estabelecido que o MUNICÍPIO/CONSIGNANTE não é responsável nem garantidor das operações e compromissos firmados entre o BANCO BRADESCO S.A e os SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em folha de pagamento e o repasse dos aludidos valores ao BANCO/CONSIGNATÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindindo ou denunciado por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, conforme previsto nas Cláusulas Sexta e Sétima.
Parágrafo Primeiro – O Convênio poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.
Parágrafo Segundo – A prorrogação deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao MUNICÍPIO/CONSIGNANTE quando:

I - ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada (s) neste Convênio;
II – a CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;
IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio;
V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.
Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e a CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.
Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O convênio poderá ser rescindido, independentemente de notificação, ou interpelação jurídica ou extrajudicial, caso o BANCO/CONSIGNATÁRIO ou o MUNICÍPIO/CONSIGNANTE, deixe de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder também por todas as despesas, custas e honorários advocatícios.
Parágrafo Único – O rompimento deste Convênio, seja qual for o motivo, não prejudicará a consignações a serem efetuadas sobre a Folha de Pagamento nem no que tange aos descontos salariais que deverão ser processados pelo MUNICÍPIO na forma contratada, até que se finde por completos os pagamentos decorrentes dos empréstimos e/ou financiamentos vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Independente do disposto na Cláusula anterior, fica facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso do repasse dos valores consignados, por mais de 35 (trinta e cinco) dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado . A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO/CONSIGNATÁRIO e o MUNICÍPIO/CONSIGNANTE.
Parágrafo Segundo - O MUNICÍPIO/CONSIGNANTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações.
Parágrafo Terceiro – A nova forma de cobrança seguirá a normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista" firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

A concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores municipais ativos, aposentados ou pensionistas serão realizados com recursos próprios do BANCO BRADESCO S.A.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Superintendência de Recursos Humanos, é responsável pela coordenação, acompanhamento, fiscalização e a execução dos serviços e atividades decorrentes deste Convênio**.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais inclusão, alterações ou exclusões de cláusulas, serão realizadas através de Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.O MUNICÍPIO/CONSIGNANTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.
2. Na hipótese do MUNICÍPIO/CONSIGNANTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO/CONSIGNATÁRIO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
3. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e MUNICÍPIO) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica) e enviadas aos endereços citados neste convênio endereço comercial e endereço eletrônico.
4. Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO/CONSIGNATÁRIO e dos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.
5. Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.
6. O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com a CONSIGNANTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.
7. Caso haja exoneração do tomador do empréstimo e/ou financiamento, por qualquer motivo, resultando na impossibilidade do desconto da parcela consignável destinada ao BANCO BRADESCO S.A, caberá a este adotar as providências acautelatórios, objetivando a satisfação do débito, sem que caiba qualquer responsabilidade e/ou ressarcimento por parte do MUNICÍPIO, que por sua vez, deverá informar ao BANCO BRADESCO S.A, a ocorrência de tal situação.
8. As obrigações salariais e trabalhistas decorrentes do corpo técnico e administrativo envolvido na execução do objeto deste convênio, serão de competência da parte a quem estiverem vinculados.
9. Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos servidores, com suspensão do pagamento de seus vencimentos e/ou remunerações por parte do MUNICÍPIO/CONSIGNANTE, cessa a obrigação deste de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos aos pagamentos do BANCO/CONSIGNATÁRIO, até o retorno dos respectivos servidores.
9.1. O MUNICÍPIO/CONSIGNANTE obriga-se a informar ao BANCO/CONSIGNATÁRIO a ocorrência da hipótese acima aludida em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.
10. O BANCO/CONSIGNATÁRIO poderá ser desativado temporariamente, descredenciado ou inabilitado junto ao Município de Ribeirão das Neves, nas hipóteses previstas nos artigos 12, 13 e 14 do Decreto Municipal n.º 145/2019 e suas alterações posteriores.
11. Em nenhuma hipótese poderá ser descontado em folha de pagamento valor diferente do autorizado pelo servidor, ressalvado o reparcelamento que não resulte em majoração da dívida já consignada, e desde que, explicitamente constante no contrato a ser firmado entre o consignado e o consignatário, conforme disposto no § 2º do artigo 18, do Decreto Municipal n.º 145/2019.
12. Para cobertura do custo de processamento dos dados, o MUNICÍPIO/CONDIGNANTE reterá a título de despesa administrativa a quantia equivalente a 1% (um por cento) do valor de cada consignação facultativa.
12.1. O recolhimento de que trata o item anterior será processado previamente e descontado do valor mensal a ser repassado ou creditado o BANCO/CONSIGNATÁRIO;
13. As partes declaram que tiveram prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições deste convênio, concordando expressamente com todo os seus termos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro DA Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.
E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Município de Ribeirão Das Neves
MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Consignante

Secretaria Municipal de Administração
TÚLIO MARTINS RAPOSO
Interveniente

BANCO BRADESCO S.A.
Consignatária

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:5D87B067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 049/2021.

DECRETO N.º 049/2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
242	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
383	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
1027	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL			**R$ 130.000,00**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
253	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
289	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
1110	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
TOTAL			**R$ 130.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de Maio de 2021.
Ribeirão das Neves/MG, 21 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A81BF70F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 122/2020
PROCESSO: 237/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – TUBOS, DRENOS, SONDAS, COLETORES E EQUIPOS

ALFALAGOS LTDA. Vencedora dos itens 11 e 18, perfazendo o valor total de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais);

CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. Vencedora dos itens 51, 52, 53, 54, 55 e 56, perfazendo o valor total de R$ 842.000,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil reais);

DCB-DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. Vencedora dos itens 09, 16, 45 e 46, perfazendo o valor total de R$ 738.000,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais);

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Vencedora dos itens 05, 06, 19, 31, 32, 33, 85, 86, 87, 88, 89 e 90, perfazendo o valor total de R$ 861.300,00 (Oitocentos e sessenta e um mil e trezentos reais);

SALVI E LOPES E CIA LTDA. Vencedora dos itens 34, 35, 39, 40, 41, 42, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, perfazendo o valor total de R$ 133.127,00 (Cento e trinta e três mil, cento e vinte e sete reais);

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 17 e 84, perfazendo o valor total de R$ 177.500,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais);

Frustrados: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 91, 92 e 93.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 07 de Junho de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:8C8992D7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 162/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 162/2020

Objeto: Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES.**

Considerando o Memorando 086/2021 da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Vetores e zoonoses (fls.110) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 07 de Junho de 2021

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:8F6FEBD8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 120/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 120/2020

Objeto: Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA ESPECÍFICA PARA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES.**

Considerando Memorando nº 085/2021 da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Vetores e zoonoses (fls.18) onde solicita seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 07 de Junho de 2021

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:883B33F2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – PREGÃO PRESENCIAL 024/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital Retificado do Pregão Presencial 024/2021, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Cercamento em geral, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento dos materiais. A nova data para realização de sessão será dia 21/06/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:27A24142

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
3º TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 083/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 051/2018, PROCESSO N.º 083/2018.
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, (Locatária) e JUAREZ JORGE GONÇALVES e SALVINA RACHI GONÇALVES (Locadores).
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de com termo inicial de vigência em 18/06/2021 e término em 18/06/2022, Valor estimado do termo aditivo é de R$ 24.902,04.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C0316273

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° **034/2020**, **PROCESSO N.º 314/2018**.
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (CONTRATANTE) e **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A** (CONTRATADA).
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 03/06/2021.
Valor estimado do termo aditivo é de R$4.590.000,00, Fichas 1107 e 1108.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:ABA6F52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO DA SELEÇÃO PROPOSTA PELA RESOLUÇÃO CMDCA N. 64/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDCA
RESULTADO DA SELEÇÃO PROPOSTA PELA RESOLUÇÃO CMDCA n. 64/2021 (Resolução que autoriza a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em ações para o enfrentamento ao impacto social decorrente da pandemia do Covid-19, frente à situação de emergência e de calamidade pública decretada no município.)

A Comissão de Seleção do CMDCA (resolução CMDCA n. 62/2021) analisou as propostas encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil referentes a Resolução CMDCA n. 64/2021, tendo sido APROVADAS:

N.	Proposta	Organização da Sociedade Civil
01	Abaste(Ser) II	Instituto Camará
02	Família sem Fome	Associação de Moradores do Bairro Tony e Adjacências - ASCOTON
03	Servir e Combater a Fome em Tempos de Pandemia	Centro Cantinho Amigo

Ribeirão das Neves, 01 de junho de 2021.

ANDREA CRISTINA PIO FIGUEIREDO

OTÁVIO BATISTA DE SOUZA

NEIDE MARIA DE CASTRO

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:53002F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°123/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para acobertamento das parcelas dos valores a serem pagos referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°053/2020 do Processo Administrativo n°123/2020.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **Maria Gláucia Costa Brandão,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o valor das parcelas**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de **R$ 2.583,62** (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia útilsubsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no preâmbulodeste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **locador.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execuçãodeste contrato, para o exercíciode 2021, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°07.007.08.244.0104.2240/339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 303.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de maio de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:64599FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerações iniciais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN – aprovou em reunião plenária realizada no dia 22 de abril de 2021 a Resolução CMDCA nº 64/2021, que autoriza a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no importe de R$144.913,50 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos), para o enfrentamento da pandemia por Covid-19, mediante celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, mediante dispensa de chamamento público, tendo como critério que as mesmas sejam registradas e inscritas no CMDCA/RN no regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar.

A finalidade da parceria, em síntese, é a de contemplar ações de apoio às famílias de crianças e adolescentes da rede de atendimento do município, vulneráveis aos impactos econômicos e sociais gerados pela pandemia de Covid-19, em que se deve assegurar a vida das pessoas, garantir o isolamento social e o cumprimento das orientações do combate à proliferação do coronavírus, Para tanto, a proposta de ação visa a distribuição, dentre outros, de: alimentos; produtos de higiene (sabonetes, álcool em gel, máscaras); vestuários; e medicamentos.

As OSCs, registradas e inscritas no CMDCA, já executam trabalho com crianças e adolescentes e suas famílias, em situação de ameaça e violação de direitos, possuem vínculos com público em situação de vulnerabilidade social e econômica, portanto, estão aptas a executar a finalidade proposta pela parceria.

Da dispensa

A dispensa se justifica frente a situação de emergência e calamidade pública decretada no município, no Estado e no País e está amparada nas seguintes normas:

– Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID-19;

– Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

– Decreto Municipal nº. 27 de 18 de março de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, no âmbito do município de Ribeirão das Neves;

- Decreto nº 31/2020, que dispõe sobre o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

– Decreto Legislativo nº 6,de 2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

– Artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelecem ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

– Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcelas celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para o alcance de finalidades de interesse público e recíproco e autoriza a dispensa de chamamento público em situação de calamidade pública em seu art. 31;

– Decreto Municipal nº 21/2019, que regulamenta as parcerias voluntárias firmadas pelo município de Ribeirão das Neves com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e autoriza a dispensa de chamamento público em situação de emergência e calamidade pública em seu art. 29;

– Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e a Resolução 15/2016 do CMDCA/RN que autorizam a utilização de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em situações emergenciais ou de calamidade pública;

- Decreto n. 145/2020 que prorroga o estado de calamidade pública declarado no decreto n.031, de 07 de abril de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19;

O avanço da Covid-l9 no Brasil, sobretudo no nosso município, exige respostas rápidas e solidárias de todos os atores sociais. Os dados oficiais demonstram a crescente contaminação, não somente de grupos de risco, mas de pessoas de diferentes grupos etários, sendo mais difícil para aquelas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica construir estratégias de prevenção e cuidados em saúde. Assim, os impactos da pandemia e das necessárias medidas de isolamento para conter seu avanço afetam toda a sociedade brasileira especialmente as comunidades com maior risco social.

As medidas de distanciamento e isolamento social impactam a vida das pessoas, que neste período estão impedidas de exercer atividades laborais, como trabalho doméstico e prestação de serviços diversos, que são as principais atividades desenvolvidas pelas famílias de crianças e adolescentes atendidas pelas OSCs inscritas no CMDCA/RN.

A proteção da criança e do adolescente no contexto do coronavírus é medida urgente. De acordo com a Nota técnica: Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus1:

"*A Covid-19 pode mudar rapidamente o contexto em que as crianças vivem. Medidas de quarentena como o fechamento de escolas e restrições nos deslocamentos perturbam a rotina e o apoio social das crianças, adicionando novos focos de estresse nos pais e responsáveis, que devem encontrar novas opções para o cuidado das crianças ou devem deixar de trabalhar. A marginalização e a discriminação relacionadas à Covid-19 podem tornar as crianças mais vulneráveis à violência e ao sofrimento psicológico. Medidas de controle de doenças que não considerem necessidades específicas de gênero e a vulnerabilidade de mulheres e meninas podem também aumentar os riscos à proteção das crianças e levar a mecanismos negativos de defesa. Crianças e famílias que já são vulneráveis por conta da exclusão socioeconômica ou aquelas que vivem em lugares superlotados encontram-se particularmente em situação de risco*."

Das propostas

O CMDCA recebeu propostas para a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – para a execução do objeto da dispensa, das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

– Associação Comunitária do Bairro Tony - ASCOTON;
– Centro Cantinho Amigo;
– Instituto Camará.

A Comissão de Seleção instituída pelo CMDCA analisou as propostas das OSCs acima descritas e decidiu pela aprovação das mesmas, posto que estão adequadas a legislação, são Organizações registradas no Conselho e apresentaram o plano de trabalho com valores compatíveis com o mercado, além da documentação exigida para celebração de parceria.

Conclusão

1 Aliança para a Proteção da Criança em Ações Humanitárias. Nota Técnica: Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus , Versão 1, Março de 2020.

Diante do exposto, o CMDCA e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania são favoráveis a aprovação da dispensa e a celebração da parceria com as OSCs acima descritas.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B502D897

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 049/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° **092/2019**, **PROCESSO N.º 049/2019**.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, (Locatária) e Andrea Cristina Donizette Pio (Locadora).

Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 24/05/2021 até 21/05/2022, Valor estimado do termo aditivo é de R$43.200,00.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6842F878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO NO VALOR DAS PARCELAS referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº119/2019 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DE VALORES PELO ÍNDICE IGP-M**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Obedecendo a Cláusula Quarta – DO REAJUSTE

Para o exercício 2021-2022, o valor da referida locação passará ser de **R$ 2.995,71 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**, a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na sede da Prefeitura no endereço indicado no preâmbulodeste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

Obedecendo a Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execuçãodeste contrato, para o exercíciode 2021, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.301.0105.2398.339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 619.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de junho de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:CED5CAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 334/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° **023/2018**, **PROCESSO N.º 334/2017**.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, (Locatária) e **OLIVIER DE OLIVEIRA e MARIA FRANCISCA DO VALE** (Locadora).

Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 17/03/2021 até 17/03/2022, Valor estimado do termo aditivo é de R$52.155,24.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E501F216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 74/2021, Processo Administrativo nº 35/2021, Dispensa nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos de informática, em conformidade com art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R$ 10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 16/04/2021.

Contratado:
EMPRESA DIGITAL CENTER COMPUTADORES LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AA61674B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 107 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E FUNILARIA COM RESPECTIVO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, PESADA E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerandoque, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor**Ervando Ferreira**, inscrito no CPF nº 836.987.958-68, Portador da identidade nº 7.663.314, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas à prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção de veículos da linha leve, pesada e máquinas pertencentes à frota do Município, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 95 de 11 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 07 de junho de 2021.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:595F072B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020 CONTRATO 032/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 03
Contrato nº 032/2020
Processo Licitatório nº 024/2020
Pregão Presencial nº 008/2020
A sociedade que gira sob a denominação social de Ademir José Teixeira CPF 00717871606, para ter a denominação social para J J Energia LTDA - EPP.
Retira-se da sociedade o sócio Ademir José Teixeira.
Admite-se na sociedade a sócia Isabella Pires Guidini, brasileira, fisioterapeuta, portadora do documento de identidade MG 17.527.148, e CPF nº 119.002.496-93, residente e domiciliada na Rua José Augusto Barreto, SN, Vivendas da Torre, Mercês – MG, CEP: 36.190-000.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 07/06/2021
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Ademir José Teixeira - ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA CPF 007.178.716-06

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F0458A2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL 032/2021 REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

DESPACHO

Processo nº 060/2021
Pregão Presencial nº 032/2021
Registro de Preços nº 029/2021
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ no 00.331.788/0001-19, solicitando a retificação do edital nas seguintes questões:
Exigência dos seguintes documentos de habilitação:
a.1) Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais expedida pela Anvisa e Licença Sanitária para gases medicinais.
a.2) Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária para Comercialização de Correlatos/Equipamentos para Saúde.
a.3) Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Fisioterapia.
a.4) Declaração de Regularidade para Funcionamento expedidas pelo CREFITO atestando a responsabilidade técnica.
a.5) Comprovação de vínculo empregatício do profissional com a empresa contratante.
b) Retificação da especificação dos itens 01,02 e 07.
c) Alteração do prazo de 12(doze) horas para 24(vinte e quatro) horas para atendimento das manutenções emergenciais.

PRELIMINARMENTE, cumpre esclarecer que a impugnante enviou a impugnação por e-mail, não atendendo ao item 16.8 do edital.
Contudo, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar os assuntos impugnados do Edital, tratando a referida impugnação como pedido de esclarecimento de edital.

CONSIDERANDO que a exigência de Autorização de Funcionamento, Certificado de Boas Práticas de Fabricação para gases medicinais e licença sanitária, é para empresas fabricantes, e que tal

exigência estaria restringindo a participação de empresas distribuidoras no presente processo, sendo tal conduta vedada e contrária aos princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO que os itens do presente processo não se tratam de aquisição e sim prestação de serviços de locação, sendo que a Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária é destinada Comercialização de Correlatos/Equipamentos para Saúde;
CONSIDERANDO que o Município está somente locando os equipamentos, e dispõe de profissionais capacitados para manuseio e treinamento necessários aos pacientes e familiares que necessitam da utilização dos mesmos em residência, não havendo necessidade de inclusão destes serviços no objeto licitado, bem como a exigência de Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Fisioterapia, Declaração de Regularidade para Funcionamento expedidas pelo CREFITO atestando a responsabilidade técnica e Comprovação de vínculo empregatício do profissional com a empresa contratante.
CONSIDERANDO que a locação dos aparelhos listados no edital é destinada a pacientes em condições graves de doenças terminais ou cuja necessidade de utilização é essencial a manutenção da vida, sendo que não é possível estender o prazo para 24(vinte e quatro) horas para manutenções emergenciais, pois a consequência no atraso do atendimento pode afetar o direito à vida.
CONSIDERANDO que razão assiste a impugnante apenas quanto a descrição dos itens 01, 02 e 07, cuja alteração será devidamente retificada e publicada através de Errata.
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

DEFERIR PARCIALMENTE a impugnação/pedido de esclarecimento, apresentado pela empresa Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0001-19, para retificar a descrição dos itens 01(locação de aparelho respiratório); 02(locação de bipap) e 07(locação de ventilador mecânico).

PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 07 de junho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro/Equipe de Apoio

Em Conformidade Com a Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG:116.077

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9A46A22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4283/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Leandro de Oliveira Pinto para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Municipal, código 02.09, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 054/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:01FAFFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4284/2021

Institui o Comitê de Enfrentamento à Pandemia do cornovarírus COVID-19 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERNADO o disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a Portaria no 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)".

CONSIDERANDO a necessidade de Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 no Município;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Rodeiro composto por:
I - Luciene Aparecida Paro – Secretária Municipal de Saúde;
II – Paulina Corbeli Perom – Coordenadora de Atenção Primária;
III – Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo – Enfermeira do Centro de Saúde – RT de Imunização;
IV – Sabrina de Lima Gravina – Enfermeira – ESF 01
V – Andrea Cristina de Almeida Bezerra – Enfermeira - ESF 03
VI – Eliana Augusta de Melo Nogueira – Enfermeira - ESF 02
VII – Jadua Tito Fernandes – Auditor de Vigilância Sanitária
VIII – Wemerson Carlos da Conceição – Dentista
IX – Simone Silva Rocha – Representante do Conselho Municipal de Saúde.
X – Tiago da Silva Medina – Vigilância Epidemiológica
XI – Merice Alves Pires – Farmacêutica Municipal

§1º O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pela Secretária Municipal de Saúde.

§2º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:
I - membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e
II - outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 3º Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):
I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;
II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);
III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município;
IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;
V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;
VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto nesta Portaria, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no
que for necessário.

Art. 4º A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8F8A5C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4285/2021

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Aline Luiza Ribeiro Nascimento, matrícula nº 1285, no período de 07/06/2021 06/07/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:19D0AE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4286/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Aleques Sandro Teixeira Bicalho, matrícula nº 0448, no período de 14/06/2021 a 13/07/2021;
II – Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira, matrícula nº 1625, no período de 14/06/2021 a 13/07/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D1BDA8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4287/2021

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Cleide Célia da Silva Fernandes, matrícula nº 0223, no período de 01/08/2021 a 30/08/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:17A6A4B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 340/2021

Aprova Unificação de Terrenos que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a unificação dos lotes 22, 23 e 24 da Quadra K, do Loteamento Maria de Paiva Teixeira, situados na Rua Paulo Martins de Paiva, registrados sob matrículas respectivamente nº R-1-31.455, R-R-1-31.456 e R-1-31.457, de propriedade de Maycon de Paula e Elisa Neri Menezes de Paula, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de unificação dos lotes 22, 23 e 24 da Quadra K, do Loteamento Maria de Paiva Teixeira, situados na Rua Paulo Martins de Paiva, registrados sob matrículas respectivamente nº R-1-31.455, R-R-1-31.456 e R-1-31.457, de propriedade de Maycon de Paula e Elisa Neri Menezes de Paula, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado com as seguintes dimensões e confrontações:

Lote Unificado = área total de 1.080,00m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P_01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.653.925,017m** e **E 721.062,345m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PAULO MARTINS DE PAIVA, com azimute de 306°01'37" por uma distância de 36,00m até o vértice **P_02**, de coordenadas **N 7.653.946,191m** e **E 721.033,231m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - 21, com azimute de 36°01'37" por uma distância de 30,00m até o vértice **P_03**, de coordenadas **N 7.653.970,453m** e **E 721.050,876m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTES - 07, 08 e 09, com azimute de 126°01'37" por uma distância de 36,00m até o vértice **P_04**, de coordenadas **N 7.653.949,279m** e **E 721.079,990m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE - 25, com azimute 216°01'37" por uma distância de 30,00m até o vértice **P_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E268E244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO À ARP Nº 063/20 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 110/20
1º Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 063/20
Contratada: **ERNANE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**
Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ITEM	PROPOSTA ANTERIOR	PROPOSTA ATUAL
001 (023613) PNEU 175/70R 13	R$168,00	R$221,23
005 (023617) PNEU 275/80R 22.5 DIRECIONAL	R$1.255,00	R$1.828,00

Data assinatura: 07 de junho de 2021

Santa Bárbara, 07/06/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:5E833162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 23/2021, Processo n.º 39/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 31/05/2021, o objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (022741) FRALDA ADULTO G	F V P COELHO	34.475,00
002 - (022742) FRALDA ADULTO GG	F V P COELHO	5.486,00

Santa Bárbara, 02 de junho de 2021

@SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:0D05A257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021

Processo Licitatório n.º 01/2021 Credenciamento: 01/2021
Contrato n.º 81/2021
Contratada**: WILSON SILVA MACHADO**
Objeto: Pelo presente instrumento, o contratante realizará transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde em veículo com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, conforme edital e seus anexos que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$1.266.500,00(Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais**), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 31/05/2021

Santa Bárbara, 07/06/2021

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E6125147

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 042/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 057/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 038/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:FF8F1E1B

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 043/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 056/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 037/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:89779701

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 044/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 059/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 046/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:6D9CD40C

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 045/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 058/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 043/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:6D3E57BE

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 046/2021

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1970/2020, considerando:
- O Decreto Municipal n.º 4724/2021 que alterou a Comissão Disciplinar Permanente do Município de Santa Bárbara.

- A lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Os fatos narrados no Parecer da CGM nº. 005/2019;
- Os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal n.º 1970/2020;
- As atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores Adriele Stefani de Souza, Médica Veterinária, matrícula de nº. 201106, Alessandra Nascimento dos Santos, Agente Social, matrícula 200955; Paola de Oliveira Silva, Engenheira Ambiental, matrícula de n.º 200982, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade aos trabalhos realizados pela comissão anterior, *convalidando* seus atos no Processo Administrativo Disciplinar **nº. 039/2019**.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2021.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:6100F886

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 014/2021

"Dispõe sobre o procedimento para concessão de auxílio financeiro previsto na Lei Municipal n.º 1715/2013 no ano de 2021 e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1715/2013 e no Decreto Municipal n.º 3258/2018,

Considerando que a Lei Municipal n.º 1715/2013 institui Auxílio Financeiro para custeio de transporte escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para concessão e recebimento do auxílio financeiro previsto na Lei Municipal n.º 1715/2013 durante o ano de 2021.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata o Art. 1º desta Portaria tem por finalidade exclusiva o custeio de transporte escolar aos estudantes beneficiados e consiste no pagamento mensal dos valores previstos no Art. 2º da Lei Municipal n.º 1715/2013, observadas as seguintes condições:

I - Atendimento de estudantes sem capacidade financeira para custeio do transporte escolar, mediante prévio estudo social;
II - Inexistência do curso superior ou técnico profissionalizante frequentado no município de Santa Bárbara/MG;
III - Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;
IV - Demonstração de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) por parte do estudante beneficiado;
V - Concessão do benefício a estudantes que não tenham nível superior de escolaridade;
VI - Comprovação do custeio do transporte escolar e da regularidade do transportador.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, considera-se estudante sem capacidade financeira para custeio do transporte escolar aquele que não estiver em condições de cursar o ensino superior ou o ensino técnico profissionalizante por não dispor de meios para arcar com o valor do transporte escolar e receber da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social diagnóstico favorável à concessão do auxílio.

Art. 3º Os interessados em obter o auxílio financeiro previsto na Lei Municipal n.º 1715/2013 poderão se inscrever durante o ano de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, das 7h às 11h e das 13h às 17h, apresentando requerimento (a ser preenchido no ato da inscrição) junto aos seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato e de membros da família acima de 18 anos residentes no mesmo domicílio;
II - Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família menores de 18 anos residentes no mesmo domicílio;
III - Comprovante de residência no município de Santa Bárbara atualizado (comprovante do cadastro no Posto de Saúde);
IV - Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou curso técnico profissionalizante não disponível no município de Santa Bárbara, além de comprovação de que o curso é na modalidade presencial com aulas de segunda a sexta, no mínimo;
V - Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de renda de todos os membros da família residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante;
VI - Comprovante de renda de eventuais pensionistas e trabalhadores autônomos residentes no mesmo domicílio ou declaração pessoal destes acerca da renda auferida;
VII - Declaração pessoal dos membros da família residentes no mesmo domicílio e com idade acima de 18 anos que se encontrarem desempregados no período da inscrição, para comprovação da situação de desemprego;
VIII - Comprovante de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos casos de estudantes que já se encontravam matriculados no período anterior;
IX - Comprovante de que o curso para o qual está matriculado é autorizado pelos órgãos públicos competentes;
X - Relação das pessoas que vivem sob sua dependência econômica, com cópia dos documentos pessoais e comprovantes de renda dos mesmos, se o caso;
XI - Informação acerca da renda familiar na hipótese de o beneficiário ser dependente dos pais ou responsáveis.
XII - Comprovante de despesas com aluguel, se for o caso;
XIII - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo estudante no ato da inscrição;
XIV - Prova de residência no município há pelo menos 01 (um) ano;
XV - Comprovante de aprovação nas matérias cursadas no semestre anterior, quando for o caso;
XVI - Comprovante de custeio do transporte escolar ou demonstração do seu custo diário e os dados relativos ao prestador de serviços contratado.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

Art. 5º O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade de deslocamento regular para outro município que justifique o transporte.

Art. 6º Durante o período excepcional da pandemia da COVID-19, os estudantes beneficiados com o uso do transporte técnico e universitário poderão se inscrever para o recebimento do auxílio financeiro de que trata esta Portaria. Retornando as atividades presenciais, o auxílio financeiro será suspenso haja vista o retorno do oferecimento do transporte técnico e universitário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente será aplicado quando o estudante se enquadrar no caso de já ter escolaridade de nível superior.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a Secretaria Municipal de Educação poderão solicitar documentos ou informações adicionais que deverão ser entregues pelo estudante no prazo de até 02 (dois) dias.

Art. 8º Recebido o requerimento e a documentação de que trata o Art. 3º, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social procederá a estudo social para avaliar a capacidade financeira do estudante, nos termos do parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal 1715/2013.

Art. 9º Deferido o benefício, a Secretaria Municipal de Educação informará à Secretaria Municipal de Administração Pública a lista de estudantes beneficiados para realização do pagamento.

Art. 10. O estudante beneficiado deverá comprovar mensalmente o custeio do transporte escolar, apresentar comprovante de regularidade de matrícula e frequência, e pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, preencher requerimento padrão para reembolso até o dia 3° dia útil do mês subsequente à despesa, sob pena do não recebimento do reembolso.

Parágrafo único. Em caso de extrema necessidade, o requerimento de reembolso poderá ser feito por procurador ligado por grau de afinidade (grau de parentesco mais próximo), vedada a possibilidade de haver mais de 1 procurador por beneficiado.

Art. 11. A Prefeitura de Santa Bárbara/MG terá até o dia 15 do mês subsequente para depositar o valor requerido na conta bancária indicada pelo beneficiado.

Art. 12. O pagamento do auxílio financeiro poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Infração à Lei Municipal 1715/2013, especialmente em relação às condições previstas em seu Art. 3º;
II - Não comprovação mensal do custeio do transporte escolar;
III - Irregularidade do prestador de serviços perante a Administração Pública Municipal;

V - Por motivo de informações inverídicas.

§1º Compete ao beneficiado, em caso de desistência, comunicar imediatamente e formalizá-la junto à Secretaria Municipal de Educação.

§2º Identificada alguma das hipóteses previstas no *caput* ou qualquer outra situação de irregularidade no recebimento do auxílio, este será imediatamente cancelado, sem prejuízo da responsabilização do beneficiário e todos os demais que tenham concorrido ou se beneficiado da irregularidade.

§3º Eventuais valores recebidos indevidamente deverão ser devolvidos pelo beneficiário, devidamente corrigidos.

Art. 13. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 14. Em caso de recurso interposto pelo beneficiário, o seu trâmite observará o procedimento previsto na Lei Municipal de n.º 1910/2019, sendo a última instância recursal a Secretária Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 7 de junho de 2021.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:93F6146D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 094/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 021/2021 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches para atender as demandas das Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 124.000,00 – Lote 02 – Valor total R$ 23.000,00 – Lote 03 – Valor total R$ 33.400,00 – Lote 04 – Valor total R$ 63.500,00 – Lote 05 – Valor total R$ 11.000,00.

Santa Barbara do Leste 07/06/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4B3735F9

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 095/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2021 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches aos assistidos do CRAS. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 46.800,00 – Lote 02 – Valor total R$ 9.100,00 – Lote 03 – Valor total R$ 7.000,00.

Santa Barbara do Leste 07/06/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B21178C4

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 108/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, Sucos e Refrigerantes de forma fracionada para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 37.650,00 – Lote 02 – Valor total R$ 9.600,00 – Lote 03 – Valor total R$ 2.750,00 – Lote 04 – Valor total R$ 1.250,00.

Santa Barbara do Leste 07/06/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6014C651

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2021

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021 – Processo Administrativo nº 011/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a pavimentação e drenagem da Rua José Calixto de Souza. Recurso referente indicação de transferência especial do Estado de Minas Gerais nº 58398 – SEGOV – Secretaria de Estado do Governo** – Contratada: **American Star Construtora e Terraplanagem Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 14.215.625/0001-85** – Fica alterada a Cláusula Sétima (do valor contratual) do acordo inicial, que foi aditivado o valor em R$ **25.996,98 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**. O valor Global contratado passa para **R$ 157.562,47 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta sete centavos)**. Assinatura – 02/06/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:42726B26

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 128/2021 – Dispensa por Justificativa n°. 006/2021 objetivando a Contratação de empresa para execução e fornecimento de placas de sinalização de trânsito. – Contratada: Horus Construtora Ltda - ME CNPJ 13.959.520/0001-78, Valor R$ R$ 8.341,06 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos). Dotação: 0200914.0412200032.028.33903900000 - 344/100

Santa Barbara do Leste 02/06/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C5A2110D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 069/2021 DE 03/03/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021

CONTRATADO: R P CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.371.125/0001-56, Inscrição Estadual sob nº 002273954.00-60, situada na Rua Antenor de Paiva Conde, 128, Santa Edwiges, Durandé/MG, CEP: 36.974-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos (manilhas), bloquetes sextavados e meio fio de concreto, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F41522B6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 069/2021 DE 03/03/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021

CONTRATADO: CAMILA COELHO DE AMORIM FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.121.115/0001-07, Inscrição Estadual sob nº 003812956.00-89, situada na Av. Dario Grossi, 02, São Vicente, Manhuaçu/MG, Cep: 36.904-093.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos (manilhas), bloquetes sextavados e meio fio de concreto, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 78.930,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F9F4EDB2

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 069/2021 DE 03/03/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021

CONTRATADO: IRMAICOL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.626.274/0001-19, Inscrição Estadual sob nº 003409277.00-81, situada na Rod. Br. 262, S/N, Km 94, Zona Rural, Abre Campo/MG, Cep: 35.365-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos (manilhas), bloquetes sextavados e meio fio de concreto, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 294.150,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.01.08.244.0030.2079.33903600. Ficha 1011- Fonte 100/129/156.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1012 - Fonte 100/129/156.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:384A3883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2021 –PROCESSO Nº 087/2021 – DISPENSA Nº 034/2021.

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do CODEMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem CNPJ 18.245.183/0001-70
Contratado: Geralda Lucas Costa Kamizaki CPF 954.430.456-87
Vigência: 17/05/2021 a 16/05/2022.
Valor: R$8.100,00 (oito mil e cem reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:8B9CF35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2021 –PROCESSO Nº 082/2021 – DISPENSA Nº 031/2021.

Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem CNPJ 18.245.183/0001-70
Contratado: Hebert Abreu Lima CPF 886.349.816-49
Vigência: 04/05/2021 a 03/05/2022.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:0B104620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2021 –PROCESSO Nº 093/2021 – DISPENSA Nº 036/2021.

Objeto: Locação de imóvel para incentivo à geração de empregos no município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem CNPJ 18.245.183/0001-70
Contratado: ROSANGELA CAMPOS MENDONÇA MESQUITA CPF 704.579.996-91
Vigência: 13/05/2021 a 12/05/2022.
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Autorização: José Elias Figueiredo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:B7A04B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2021 –PROCESSO Nº 092/2021 – DISPENSA Nº 035/2021.

Objeto: Locação de imóvel para incentivo à geração de empregos no município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem CNPJ 18.245.183/0001-70
Contratado: RAIMUNDO AFONSO DE PAULA CPF 050.204.176-53
Vigência: 13/05/2021 a 12/05/2022.
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:00710093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA:AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA ME- PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 28/2021, PREGÃO: 10/2021- OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS À DIESEL E GASOLINA/ÁLCOOL DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI- PESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA ADMINISTRAÇÃO- VALOR PEÇAS 1.022,00%- SERVIÇOS R$ 250.469,00- CONTRATO Nº 37/2021- PRAZO CONTRATUAL: 12/05/2021 11/05/2022- MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA & CIA LTDA- VALOR PEÇAS 260,00 % SERVIÇOS R$ 107.180,00- CONTRATO Nº 38/2021- : TRANSSERENO LTDA- VALOR PEÇAS 840,00% SERVIÇOS R$ 58.956,00- CONTRATO Nº 39/2021- MARISA MARQUES FARAGE ME- VALOR : SERVIÇOS R$ 29.046,00- CONTRATO Nº 40/2021

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE MAIO DE 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:46E8FE1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- A Prefeita do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Senhor Prefeito Municipal cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão nº 02/2021, cujo objeto cujo objeto é a aquisição de peças e serviços à diesel e gasolina/álcool da frota de veículos leves, semi- pesados, pesados e máquinas pesadas desta Administração, resolve HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas **AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA- ME**, CNPJ/MF sob o nº 00.539.264/0001-18, vencedora em valores percentuais de peças 1.022,00%, serviços valor R$ 250.469,00, **MARISA MARQUES FAREGE**, CNPJ/MF sob o nº 23.955.095/0001-00, serviços R$ 29.046,00, **MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA & CIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 27.346.176/0001, vencedora em valores percentuais de peças 260,00 %, serviços valor R$ 107.180,00), **TRANSSERENO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 27.390.694/0001-77, vencedora em valores percentuais de peças, 840,00%, serviços valor R$ 58.956,00 .

Santana de Cataguases, MG, 12 de maio de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal
-

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:19B5BBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº68/2021. "LOTA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Portaria Municipal nº68/2021.

"Lota servidor público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências "

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º : Fica lotado o servidor público efetivo **Ronaldo Adriano Simas**, portador do CPF nº072.188.247-14 para exercer suas funções de Assistente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. João Batista de Resende).

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11.06.2021 revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 07 de Junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:C59FC8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"RETIRA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

"Retira gratificação de servidor público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências "

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica retirado do servidor público efetivo **Victor Hugo Melo**, portador do CPF nº069.102.446-48, a função gratificada de orientador social.

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº058/2021.

Santana de Cataguases/MG, 07 de Junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:22D87E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

"Exonera servidor público ocupante de cargo efetivo em virtude de aposentadoria e dá outras providências "

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica exonerado do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG **em virtude de aposentadoria** o servidor público municipal **José Luiz Cruz Neto, portador do CPF nº436.330.996-20**.

Artigo 2º: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº443/1995 datado de 06.10.1995.

Santana de Cataguases/MG, 07 de junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:1363C09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
" NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE SANTANA DE CATAGUASES. "

Decreto Municipal n° 37/2021

" Nomeia membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal sobre drogas de Santana de Cataguases. "

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM baixa o seguinte decreto:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal sobre Drogas, os membros titulares e suplentes:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Carla Aparecida do Carmo Castro Venturelli
Suplente: Rosânia Aparecida Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Humberto do Nascimento Mathias
Suplente: Magna Regina Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliana Queiroz Ramiro Machado
Suplente: Solange de Fátima Mariquito Simões

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes da Associação dos Artesãos
Titular: Maria de Lourdes Medeiros da Silva
Suplente: Marta Silva de Souza

Representantes da Paróquia Sant' Anna
Titular: Paulo Victor Pires de Andrade
Suplente: Maria Elisa Mariquito Montes

Representantes dos Alcoólicos Anônimos
Titular: Cirilo Garcia Montes
Suplente: José Fernando Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº035/2021.

Santana de Cataguases/ MG, 07 de junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:C0A02A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021. DATA DA ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição contratação de empresa especializada visando a aquisição de Mesas em granito com base de alumínio e de cadeiras de polipropileno com fibra de vidro, para a Praça de Alimentação, no município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste Edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA.

INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34)3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:431DA371

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021. DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de cobertores/manta de microfibra, para distribuição gratuita, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória/MG. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 08 de junho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A773C126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 065/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a MOTONIVELADORA CATERPILLER 120K, RETROESCAVADEIRA RK406 (RANDON), RETROESCAVADEIRA 580 H (CASE), TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLAND e TRATOR AGRÍCOLA RUS 80 ROPS. Processo homologado e adjudicado nesta data. Norte Sul Peças e Mecânica Ltda. com o valor total estimado de R$ 279.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 07 de junho de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A94DFFE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 065/2021. Pregão Presencial nº 028/2021 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 031/2021. Detentora do Registro de Preço: Norte Sul Peças e Mecânica Ltda.. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a MOTONIVELADORA CATERPILLER 120K, RETROESCAVADEIRA RK406 (RANDON), RETROESCAVADEIRA 580 H (CASE), TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLAND e TRATOR AGRÍCOLA RUS 80 ROPS, tendo por base para o preço das peças as TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS QUE FORMAM O ANEXO X, REFERENTES ÀS MARCAS RANDON, CATERPILLAR, CASE, NEW HOLLAND E LS TRACTOR. Valor Total Estimado: R$ 279.500,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 208.00.15.451.011.2.0099 (00.01.00); e, 209.00.26.782.011.2.0117 (00.01.00)...33.90.30 e 33.90.39. 07/06/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:12AC40E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 053/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009 (VII – patrimônio cultural: relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do Município e o somatório dos índices de todos os Municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA -, observado o disposto no Anexo II desta Lei), de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos. Processo homologado e adjudicado nesta data. VIVR – Serviços de Projetos Ltda. com o valor total de R$ 30.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de junho de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:072B4ECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 053/2021. Pregão Presencial Nº 022/2021. Contrato Administrativo Nº 046/2021. Contratada: VIVR – Serviços de Projetos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009 (VII – patrimônio cultural: relação percentual entre o

Índice de Patrimônio Cultural do Município e o somatório dos índices de todos os Municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA -, observado o disposto no Anexo II desta Lei), de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos. Valor Total: R$ 30.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.14.01.13.391.0003.1.0150 – 00.01.00. 02/06/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D082869D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 064/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos/profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo a emissão de pareceres em geral, sobretudo sobre as minutas de edital, contratos, anulação e revogação de processos, recursos, impugnações, etc., além de assessorar a Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro em suas compras e no julgamento de seus procedimentos licitatórios, inclusive, auxiliando o Setor de Compras com a utilização do Sistema de Compras e Licitações do Município, o Pregoeiro de forma presencial na realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos e a Comissão Permanente de Licitação na realização dos demais procedimentos licitatórios. Processo homologado e adjudicado nesta data. Rodrigo Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia com o valor total de R$ 45.600,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de junho de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3671693D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 064/2021. Pregão Presencial Nº 027/2021. Contrato Administrativo Nº 047/2021. Contratada: Rodrigo Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos/profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo a emissão de pareceres em geral, sobretudo sobre as minutas de edital, contratos, anulação e revogação de processos, recursos, impugnações, etc., além de assessorar a Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro em suas compras e no julgamento de seus procedimentos licitatórios, inclusive, auxiliando o Setor de Compras com a utilização do Sistema de Compras e Licitações do Município, o Pregoeiro de forma presencial na realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos e a Comissão Permanente de Licitação na realização dos demais procedimentos licitatórios. Valor Total: R$ 45.600,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.03.00.04.122.0002.2.0010 – 00.01.00. 02/06/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:86840BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 67/2021 – PREGÃO 46/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado para a Gestão Pública Municipal, necessário à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema contratado atendendo as normativas TCEMG, LC 131/2009 e NCASP e de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 07 de junho de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:50B83A15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021

CONTRATO Nº 82/2021

PROCESSO: 32/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE LTDA – SICOOB CREDIMONTE

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos: impostos, taxas e serviços através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.

VALOR: R$0,30 (trinta centavos) por documento/boleto.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 02/05/2022

Santo Antônio do Monte, 03 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1E2788EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021

CONTRATO Nº 84/2021

PROCESSO: 32/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA – SICOOB LAGOACRED GERAIS.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos: impostos, taxas e serviços através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.

VALOR: R$0,30 (trinta centavos) por documento/boleto.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 02/05/2022

Santo Antônio do Monte, 03 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:798CF49F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021

CONTRATO Nº 97/2021

PROCESSO: 63/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 09/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: José Rodrigues de Melo

OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de instalar o SINE.

VALOR: R$1.000,00 (um mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/05/2022

Santo Antônio do Monte, 26 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EFFEDC79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

PROCESSO: 10/2021

MODALIDADE: Pregão nº 04/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: W e M Publicidade Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, dos atos oficiais, editais, avisos e resultados de processos licitatórios e outros exigidos por lei.

VALOR: R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17/05/2021 a 16/05/2022

Santo Antônio do Monte, 17 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3A8FC78B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

PROCESSO: 56/2021

MODALIDADE: Pregão nº 36/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Sandro Leopoldo Costa ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressos, para atender a diversos setores.

VALOR: R$24.029,93 (vinte e quatro mil e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 a 19/05/2022

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:17FB76B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

PROCESSO: 56/2021

MODALIDADE: Pregão nº 36/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Grafik Serviços Gráficos Eireli ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressos, para atender a diversos setores.

VALOR: R$747.089,26 (setecentos e quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 a 19/05/2022

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:17C05154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PROCESSO 050/2021 - PREGÃO 017/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna pública a remarcação da Sessão do Processo Licitatório aos interessados, para o dia 18 de junho de 2021 às 13 horas, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021, do tipo Menor Preço por unitário, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 017/2021, para possível e futura aquisição de materiais de construção para atender a demanda dos Departamentos do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 07 de junho de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B146798D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 054/2021/Pregão presencial nº. 032/2021/Registro de Preço nº 032/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARCOS CONSTRUÇÕES EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 371, Bairro Centro, nessa cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras: serradas, tratadas e peças/vigas destinadas para manutenção das atividades do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 567.630,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030- 050 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo - 100; 02.002.12.361.0007.1.011-339030- 117 – Construção, Ampliação e Reforma Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0007.1.094-339030- 122 – Manutenção Quadra Escolar Coberta – Material de Consumo - 101; 02.003.12.365.0007.1.012-339030- 162 – Construção,Ampliação e Reforma de Creches – Material de Consumo - 101; 02.006.04.122.0012.2.071-339030- 240 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030- 252 – Manutenção Area de Preservação Ambiental APA Serra da Providência – Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.2.075-339030-278 – Manutenção das Atividades da Pecuaria – Material de Consumo - 100; 02.006.20.606.0012.2.076-339030-285 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023.339030- 301 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo - 100; 02.007.15.451.0009.1.022.339030- 313 – Construção, Ampliação , Reforma de Praças, Parques, Jardins e Anexos – Material de Consumo - 100; 02.007.15.451.0009.1.067.339030- 321– Construção, Ampliação , Reforma do Almoxarifado Municipal– Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031.339030- 328– Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica – Material de Consumo - 100; 02.007.16.482.2.0015.1.024.339030- 337– Construção Ampliação e Reforma de Casas Populares – Material de Consumo - 100; 02.007.16.481..0015.1.013.339030- 335– Construção Ampliação e Reforma de Casas Rurais – Material de Consumo - 100; 02.007.17.512.0009.1.026.339030- 340– Construção Ampliação e Reforma de Esgoto Fluvial e Pluvial – Material de Consumo - 100; 02.007.17.512.0009.1.028.339030- 345– Construção Ampliação e Reforma da Rede de Distribuição de Água– Material de Consumo - 100; 02.007.17.512.0011.1.025.339030- 360– Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - Material de Consumo - 100; 02.007.17.512.0011.2.079.339030- 368– Construção das Redes de Esgoto Sanitario e Pluvial- Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.1.023.339030- 402– Construção Ampliação e Reforma de Pontes - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036.339030- 412– Manutenção das Estradas Vicinais- Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052.339030- 430– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052.339030- 431– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social - Material de Consumo - 129; 02.009.04.243.0015.2.056.339030- 460– Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100; 02.009.244.08.0015.2.040.339030- 475– Manutenção do Fundo de Assistencia Social - Material de Consumo - 100; 02.009.244.08.0015.2.040.339030- 476– Manutenção do Fundo de Assistencia Social - Material de Consumo - 129; 02.012.122.04.0010.2.061.339030- 551– Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Turismo - Material de Consumo - 100; 02.012.391.13.0010.2.126.339030- 558– Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo - 100; 02.012.069.27.0016.2.069.339030- 582– Manutenção das Atividades Esportivas- Material de Consumo - 100; 02.013.695.23.1301.1.999.339030- 587– Incentivo ao Turismo da Cidade- Material de Consumo - 100; 02.013.695.23.1301.2.999.339030- 595– Manutenção do Turismo da Cidade- Material de Consumo - 100; 02.014.301.10.0008.1.018.339030- 603– Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude - Material de Consumo – 102.

São Francisco do Glória, 07 de junho de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:5D8F3E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 064/2021/Pregão Presencial nº. 040/2021/Registro de Preço nº. 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 21 de

Junho de 2021, com início às 08H30Min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de Junho de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CA1FE790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CARONA 002

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do carona vinculado a Ata de Registro de preço referente ao Pregão presencial nº. 011/2020/Registro de preço nº 011/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***SAGA MEDICAO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.026.075/0001-53, com sede na Rodovia BR 135, nº. 1.456, Bairro Bonfim, na cidade de Bocaiuva, Estado do Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 200 hidrômetros. VALOR: R$ 99,00 (Noventa reais) .

São Francisco do Glória, 07 de junho de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DAF4E015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº 050 DE 07 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N.º 050, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga o prazo de vigência das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS – COVID-19 no Município, de que trata o Decreto nº 47, de 27 de maio de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica prorrogado, até 18 de junho de 2021, o prazo de vigência das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS – COVID-19, no âmbito de todo o território do Município de São Gonçalo do Rio Preto, de que trata o Decreto nº 47, de 27 de maio de 2021.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:CE999BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 027/2021 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 01 – CÓDIGO 15601. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 150.676,53 (CENTO E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 21/05/2021. CONTRATADA: EMPRESER- EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. DOMINGOS SAVIO DE MELO QUEIROZ – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B95DDCB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2020

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2020. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE MAIO DE 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2021 A 31/05/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUÍZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BRUNO VARGAS MOREIRA - ENGENHEIRO MUNICIPAL. MARCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EEF3D7EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 078/2020

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2020. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – CONCORRENCIA Nº 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/04/2021 A 13/07/2021. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUÍZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BRUNO VARGAS MOREIRA - ENGENHEIRO MUNICIPAL. ELOIZIO MACIEL TAVARES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E19713A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 253/2020

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2020. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 61 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO: 01/04/2021 A 31/05/2021. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUÍZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BRUNO VARGAS MOREIRA - ENGENHEIRO MUNICIPAL. ELOIZIO MACIEL TAVARES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:37440B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 229, DE 31 DE MAIO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **VALDEMIR GOMES DE LIMA**, do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 31 (trinta e um) de maio de 2021, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:389E1732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 231 DE 02 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **MARIANA VELOSO BUENO,** brasileira, portadora do RG:MG-14.215.789 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 077.447.976-04, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR PSICOPEDAGÓGICO**, a partir de 02 (dois) de junho de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 92/2009 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D070DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 232 DE 02 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **THIAGO CÂNDIDO GARCIA,** brasileiro, portador do RG MG-21.038.317 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.088.958.446-02, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO,** em substituição à servidora titular **ADRIANA JORGINA DE ARAÚJO,** durante o período de afastamento preconizado pela Lei Federal 14.151/2021 e demais licenças pertinentes, a partir de 02 (dois) de junho de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 67/2008 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perderá os seus efeitos com o retorno à atividade da servidora.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E1A07450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de São Gotardo.

A Prefeita do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, inciso VI

da Lei Orgânica, e considerando o disposto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II – ampliar a eficiência das políticas públicas;

III – o incentivo à inovação tecnológica;

IV – o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput" do art. 1º, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 3º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes:

I – deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

II – sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 4º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

Art. 5º Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Parágrafo único. Tratando-se de contratação de bens ou serviços decorrentes de transferências voluntárias da União, será adotada a modalidade de pregão eletrônico.

Art. 6º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação em conformidade com o art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO

Art. 7º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II e § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV – microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006; e

V – sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Parágrafo único. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 8º Deverá ser exigida do licitante a declaração de enquadramento do presente decreto, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoal física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo de declaração constante do edital, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

CAPÍTULO III
DA EXCLUSIVIDADE

Art. 9º Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 10. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

CAPÍTULO IV
DA REGIONALIDADE

Art. 11. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – local ou municipal: limite geográfico do município;

II – regional: municípios que estejam localizados a uma distância de até 160km (cento e sessenta quilômetros) da sede do Município de São Gotardo.

§ 1º Admite-se a adoção, em edital, de critério de definição de âmbito local e regional diverso dos definidos nos incisos I e II, caso em que deverá ser demonstrado, motivadamente, que foram levadas em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, para a definição de âmbito local e regional utilizada no procedimento licitatório.

§ 2º A comprovação da distância entre os Municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps

Art. 12. Para aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional previsto no art. 47 daquela Lei, poderá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

I – As licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 10 deste decreto serão destinadas para empresas sediadas local ou regionalmente;

II – Não comparecendo três empresas sediadas local ou regionalmente será possibilitada a participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

III – aberta a disputa para microempresas e empresas de pequeno porte não sediadas local ou regionalmente será concedido direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que tenham apresentado proposta igual ou até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sendo oportunizado à licitante apresentar oferta inferior ao menor preço, situação em que lhe será adjudicado o objeto da licitação.

CAPÍTULO V
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 13. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade pregão o intervalo percentual como critério de desempate será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 14. A preferência de que trata o caput do artigo anterior será concedida da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 6º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 6º, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 2º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE COTAS

Art. 15. Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco porcento) do objeto para a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação de microempresa ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever nas hipóteses de não haver vencedor para a cota reservada, a possibilidade de ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preços ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem o valor estimado de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 10.

CAPÍTULO VII
DA SUBCONTRATAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 16. Nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços, a Administração Pública poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I – percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total;

II – que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III – que no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 2º;

IV – que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

§ 1º Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.

§ 2º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresa específicas;

§ 3º Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante não for microempresa ou empresa de pequeno porte ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

Art. 17. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

Art. 18. Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto à inaplicabilidade deste instituto quando o licitante for microempresa e empresa de pequeno porte, consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e consórcio parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

Art. 19. São vedadas:

I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no edital;

II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III – a subcontratação de microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

CAPÍTULO VIII
DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Art. 20. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal ou trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 2º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação.

§ 3º Para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 4º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da Administração Pública.

§ 5º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal ou trabalhista.

§ 6º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º a 4º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO IX
DA NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 21. Não se aplica ao disposto da exclusividade e subcontratação, quando:

I – não houver no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do art. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas ou empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

III – quando a realização de procedimento licitatório anterior, com a previsão da aplicação destes benefícios:

a) resultou em preço superior ao valor estabelecido como referência;

b) resultou em licitação deserta ou sem licitante vencedor.

Art. 22. Deverá ser mantido cadastro atualizado de fornecedores em que conste a indicação do enquadramento como ME ou EPP para fins de verificação da existência de fornecedores sediados local ou regionalmente.

Parágrafo único. Na fase interna do certame, através das cotações de preços de mercado, será verificado a existência de pelo menos três empresas qualificadas como MEs ou EPPs para fins de concessão dos benefícios previstos neste Decreto.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Na licitação exclusiva para MEs e EPPs, caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essa condição, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se os requisitos de aceitabilidade das propostas.

Art. 24. O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I – às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34 conversão da MP nº 351, de 2007);

II – ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município.

Art. 25. Aplica-se supletivamente a este Decreto a Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 07 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita de São Gotardo

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E8910ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 129 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SIMÃO MENDES CAMPOS,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 049.057.126-37; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE IV,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 07 de Junho de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F5BC8C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0160/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 0104/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Unilider Distruibuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº. 39.810.350/0001-59, com o valor de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0160/2021, Pregão Eletrônico nº 0104/2021. São Lourenço, 26 de maio de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0160/2021, Pregão Eletrônico nº 0104/2021, que tem como objeto Aquisição de medicamentos veterinários e humano para atender as necessidades do Canil Municipal.

São Lourenço, 26 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8D8F01BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0153/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0099/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, empresa(s) Bioeng - Vendas e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos e Automação Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº. 40.256.910/0001-54, com o valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0153/2021, Pregão Eletrônico nº 0099/2021.

São Lourenço, 28 de maio de 2021.

Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0153/2021, Pregão Eletrônico nº 0099/2021, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos consultórios odontológicos com fornecimento de peças originais de primeiro uso.

São Lourenço, 28 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0BA1B8BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0139/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0091/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Bioeng - Vendas e Assist. Técnica de Equip. Médicos e Aut. Hospitalar Ltda portadora do CNPJ: 40.256.910/0001-54 com valor de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0139/2021, Pregão Eletrônico nº 0091/2021. São Lourenço, 26 de maio de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0139/2021, Pregão Eletrônico nº 0091/2021, que tem como objeto Aquisição de aparelhos para o setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 26 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:547A511C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0183/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0116/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica empresa(s) G.A. Fix Construções Eireli, inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 3.320,79 (três mil trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0183/2021, Pregão Eletrônico nº 0116/2021. São Lourenço, 27 de maio de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0183/2021, Pregão Eletrônico nº 0116/2021, que tem como objeto Aquisição de padrão monofásico de energia e

disjuntor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 27 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4AE4A5C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0161/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0105/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Unilider Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº. 39.810.350/0001-59 com valor de R$ 90.805,00 (noventa mil oitocentos e cinco reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0161/2021, Pregão Eletrônico nº 0105/2021. São Lourenço, 28 de maio de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0161/2021, Pregão Eletrônico nº 0105/2021, que tem como objeto Aquisição de ração para atender as necessidades do Canil Municipal.

São Lourenço, 28 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:08CEFF72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0184/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0117/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa(s) L.F. Maciel Construções portadora do CNPJ: 33.849.318/0001-09 com valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), Unilider Distribuidora Ltda portadora do CNPJ: 39.810.350/0001-59 com valor de R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), licitante(s) vencedor(as) do processo licitatório nº 0184/2021, Pregão Eletrônico nº 0117/2021.

São Lourenço, 28 de maio de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0184/2021, Pregão Eletrônico nº 0117/2021, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de meio fio e cimento para manutenção de ruas e obras de nosso Município.

São Lourenço, 28 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B23637AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0177/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0113/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a(s) empresa(s) Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0001-10, com o valor de R$ 62.855,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), licitante(s) vencedor(as) do processo licitatório nº 0177/2021, Pregão Eletrônico nº 0113/2021. São Lourenço, 31 de maio de 2021.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0177/2021, Pregão Eletrônico nº 0113/2021, que tem como objeto Aquisição de veículo de passeio 1.0, câmbio manual, na cor branca, para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 27550009, Proposta nº 11367641000120001.

São Lourenço, 31 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:669FE314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0175/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0111/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa(s) Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 00.874.929/0001-40, com o valor de R$ 49.049,60 (quarenta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos) e Mat Med Hospitalar, inscrita no CNPJ nº. 02.305.767.0001-54, com o valor de R$ 36.658,86 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), licitante(s) vencedor(as) do processo licitatório nº 0175/2021, Pregão Eletrônico nº 0111/2021 e declara que o Lote 1 foi frustrado.

São Lourenço, 01 de junho de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0175/2021, Pregão Eletrônico nº 0111/2021, que tem como objeto Aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 01 de junho de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D0E1A0C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0171/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0109/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa(s) Leone & Coldibelli Comércio e Distrib. de Produtos Nutricionais Ltda, inscrita no CNPJ nº. 40.021.146/0001-38, com o valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), licitante(s) vencedor(as) do processo licitatório nº 0171/2021, Pregão Eletrônico nº 0109/2021.

São Lourenço, 02 de junho de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da

Pregoeira ao processo licitatório nº 0171/2021, Pregão Eletrônico nº 0109/2021, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender menor encaminhada a Secretaria de Saúde.

São Lourenço, 02 de junho de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C7E03B72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 005/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS no lote 2 com valor mensal de R$ 13.860,60 (treze mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos) e valor anual de R$ 166.327,20 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal de saúde, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção durante período contratual em plataforma de arquitetura no modelo SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) pelos municípios que compõem o consórcio intermunicipal multifinalitário da mineira da SUDENE – CIMAMS, conforme indicações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

São Lourenço, 07 de Junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5B2C44D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

RESOLUÇÃO 003

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 2 de junho de 2021.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada dia 02/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 destinado ao asilo São Vicente de Paulo, com sede na Rua Lopes Trovão, nº 80, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº. 17.943.184/0001-26.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

FERNANDA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMA

Atesto para os devidos fins que o asilo São Vicente de Paulo, com sede na Rua Lopes Trovão, nº 80, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº. 17.943.184/0001-26, encontra-se em pleno e regular funcionamento, desde 10/06/1972 e inscrito neste Conselho sob o nº 02, cumprindo as finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

São Lourenço, 20 de maio de 2021

FERNANDA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:367BC837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.361 DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS DA "ONDA VERMELHA" DO PLANO MINAS CONSCIENTE, NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DO COVID-19 DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

DECRETO Nº. 8.361

Dispõe sobre a adoção de medidas mais restritivas da "ONDA VERMELHA" do PLANO MINAS CONSCIENTE, nos termos da recomendação do Comitê Extraordinário do COVID-19 do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial; **CONSIDERANDO A ALTA TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS DE UTI NA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO**; **considerando** a adoção de medidas mais restritivas da "ONDA VERMELHA" do PLANO MINAS CONSCIENTE no dia 03/06/2021, nos termos da recomendação do Comitê Extraordinário do COVID-19 do Estado de Minas Gerais; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Lourenço, a partir do 17 de abril de 2021, o "Protocolo do Plano Minas Consciente em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Vermelha" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme especificado na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº. 151, de 15 de abril de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam revisados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de São Lourenço, a saber:

I - atividades essenciais – sem restrição de horário;
II - atividades não essenciais – das 06h00min as 17h00min;
III - atividades de alimentação em geral com consumo no local – das 06h00min as 19h00min.

§ 1º. Sempre que houver demanda de atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 2º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão,

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.361
Folha 02

cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

Art. 3º. O funcionamento dos segmentos produtivos ou comerciais, assim como de serviços, será autorizado em conformidade com o Protocolo estabelecido pelo PLANO MINAS CONSCIENTE, de aplicação incondicional no âmbito do Município de São Lourenço e observância obrigatória por todos, além de notas técnicas e outras medidas específicas previstas neste regulamento ou em atos próprios.

§ 1º. O protocolo mencionado no caput poderá ser acessado na página oficial do Governo do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. Caberá a cada empregador o dever de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, com objetivo de proteger seus clientes durante a utilização do estabelecimento e necessariamente a segurança dos trabalhadores, fornecendo a estes EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade.

§ 3º. É obrigatória a disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos comerciais ou de atendimento ao público de qualquer natureza, em local de fácil acesso, respeitando-se, inclusive, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, crianças e/ou idosos.

§ 4º. É proibida a entrada ou permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial, cobrindo totalmente o nariz, a boca e laterais da face.

§ 5º. Em qualquer atividade, comercial ou não, onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal para o controle de fluxo de entrada ou saída.

§ 6º. Devem ser adotadas medidas para reduzir o fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento, com a finalidade de garantir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas, equipamentos, ou células de trabalho.

§ 7º. A permanência de pessoas nos estabelecimentos deverá atender ao limite de 01 (uma) pessoa por cada 10m² (dez metros quadrados), conforme a área útil do estabelecimento.

§ 8º. Deverão ser respeitadas as medidas de distanciamento de 3m (três metros) linear entre as pessoas.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.361
Folha 03

Art. 4º. Além da obrigatória observância das regras estabelecidas no protocolo relativo ao PLANO MINAS CONSCIENTE, em notas técnicas ou em atos próprios, as atividades abaixo mencionadas deverão atender também o seguinte:

I – associações religiosas:

a) fica permitida nas igrejas, templos e locais de manifestações religiosas a celebração de cultos presenciais no horário compreendido entre 06h00min e 19h00min;
b) é permitida a execução de músicas e hinos característicos de cada celebração;
c) na realização do culto será observado o distanciamento de 3m (três metros) entre as pessoas e no máximo 01 (uma) pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados);
d) acesso dos fiéis somente após o uso de álcool 70% (setenta por cento), em gel ou líquido, nas mãos, sendo vedada a entrada daqueles que apresentarem sintomas gripais;
e) é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual;
f) os dispensadores de água que exigem a aproximação da boca para ingestão (bebedouros) não poderão ser utilizados, devendo permanecer lacrados, permitido o uso apenas dos dispensadores de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
g) todos os ambientes coletivos utilizados devem ser ventilados com portas e janelas abertas e passar por processo de desinfecção das superfícies antes e após o uso;
II – supermercados, varejistas e/ou atacadistas, mercado municipal, mercearias, quitandas, empórios, casa de carnes, padarias e congêneres, deverão observar o seguinte:

a) respeito ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, com atenção ao controle de fluxo de entrada e saída de pessoas.
b) funcionamento aberto ao público das 06h00min as 21h00min e, após as 21h00min e até as 06h00min, somente por serviço *delivery*, proibindo-se a retirada no local. O consumo de alimentos e bebidas no local deverá ser encerrado às 19h00min.
c) deverá ser observado o distanciamento de 3m (três metros) entre as pessoas e no máximo 01 (uma) pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados) de área útil;
d) devem ser adotadas medidas para controle de fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento, com disponibilização de senhas.

III – bares, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, distribuidores de bebidas, tabacarias, pastelarias, lojas de conveniências e congêneres, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) funcionamento aberto ao público das 06h00min as 19h00min e, após as 19h00min e até as 06h00min, somente por serviço *delivery*, proibindo-se a retirada no local. O consumo de alimentos e bebidas deverá ser encerrado às 19h00min, ficando proibida a permanência do cliente no estabelecimento após o referido horário;
b) distanciamento mínimo de 03m (três metros) entre cadeiras de mesas diferentes.

IV – fica proibido o funcionamento de academias, clubes, estabelecimentos de condicionamento físico e de práticas desportivas.

Continua folha 04

DECRETO Nº. 8.361
Folha 04

V - os serviços de hospedagem, seguindo os protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) deverá ser respeitada a taxa de ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do serviço de hospedagem;

b) fica restrita a duração de permanência de hóspede nos ambientes de atividades coletivas, tais como hall de entrada, salas de convivência e outros;
c) fica proibida a realização de eventos, shows e quaisquer atividades de recreação coletiva dentro das dependências do serviço de hospedagem.

VI - fica proibido o funcionamento dos atrativos turísticos e culturais, classificados como passeio de charrete, trem das águas, balonismo, ecoturismo, cinema, teatro, Parque das Águas, entre outros.

VII - fica proibido o funcionamento das clínicas de estética, salões de beleza, barbearias, podologia, tatuagem/piercing e demais estabelecimentos de embelezamento, estética e terapêutica.

VIII - estabelecimentos de ensino poderão funcionar para o exercício de atividades extracurriculares, não recreativas, permanecendo a modalidade online para as demais categorias de ensino, observada as seguintes condições:

a) as atividades extracurriculares nos estabelecimentos de ensino regular poderão ser de reforço escolar para no máximo 03 (três) alunos por vez, bem como atividades lúdicas como desenho, pintura, colagem, modelagem, montagem, música, alfabeto, teatro e dança sem contato, obedecendo aos protocolos sanitário estipulados;
b) são considerados atividades extracurriculares para estabelecimentos classificados como cursos livres, os cursos de idiomas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos;
c) na entrada do estabelecimento de ensino, deverá ser realizada a aferição de temperatura do aluno inscrito nesta modalidade, não sendo permitida a entrada caso a temperatura corporal esteja acima de 37,5°C (trinta e sete vírgula cinco graus celsius);
d) na entrada da estabelecimento de ensino, na secretaria, salas de aula e áreas comuns, deverá ser disponibilizado álcool 70% (setenta por cento);
e) somente será permitida a entrada de alunos utilizando máscaras;
f) o professor durante todo o período deverá utilizar máscara facial;
g) será estabelecido escalonamento e revezamento entre as turmas para permitir número de alunos de acordo com o distanciamento seguro;
h) deverá ser realizado intervalo para higienização das áreas de atividade extracurricular, seguindo o protocolo sanitário específico;
i) bebedouros coletivos deverão estar interditados;
j) fica proibido o comércio de alimentos nas escolas de ensino regular. Os alunos, entretanto, poderão se alimentar desde que levem o alimento pronto e não compartilhem com outros alunos, devendo a alimentação ser feita em local próprio, seguindo as normas de higiene, distanciamento e capacidade dispostas no protocolo do Plano Minas Consciente e deste Decreto Municipal;

Continua folha 05

DECRETO Nº. 8.361
Folha 05

k) os banheiros deverão ser higienizados em dois turnos, além de contar com sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa de pedal;
l) estabelecimento de ensino deverá manter o ambiente bem ventilado, em especial as salas de aula;
m) estabelecimento de ensino deve manter rotina de limpeza e higienização freqüente dos espaços comuns, garantindo a segurança frente à rotatividade de alunos e pais;
n) a secretaria do estabelecimento de ensino poderá funcionar com atendimento individualizado aos pais ou responsáveis, respeitando o distanciamento seguro e utilização de máscara facial.

IX - feiras-livres poderão funcionar, conforme protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, respeitando o distanciamento seguro entre o cliente e o comerciante, devendo este utilizar constantemente máscara facial e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento).

§ 1º. A responsabilidade da fiscalização dos empreendimentos do inciso V será da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual avaliará a taxa de ocupação e registro de hospedes solicitando, caso necessário, a intervenção da Gerência de Vigilância Sanitária e Gerência Epidemiológica em caso de descumprimento.

§ 2º. É de responsabilidade da autoridade religiosa garantir a observância de todas as regras presentes nesse Decreto, bem como o controle de filas de entrada e de fluxo de saída dos fieis de acordo com os parâmetros de distanciamento apropriados.

§ 3º. O horário de funcionamento das feiras livres do final de semana será de 05h00min até as 12h00min, ficando a montagem e desmontagem das bancas autorizada no horário de 16h00min de sábado até as 13h00min de domingo, sendo proibido o comércio antes das 05h00min de domingo.**"**

Art. 5º. Fica proibida a realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços privados destinados à locação, (salão de festas) e/ou em locais públicos.

Art. 6º. Aos estabelecimentos que infringirem as limitações constantes no presente decreto e nos demais decretos relativos ao controle da evolução de pandemia da Covid-19, aplicar-se-ão os ditames da Lei Complementar nº. 11/2015 (Código Sanitário Municipal), especificamente quanto aos seus artigos 364 e 374, que tratam, respectivamente, das infrações sanitárias e das penas estipuladas para o descumprimento de lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, com multas graduadas de 01 UFM a 06 UFM, aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 7º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estarão sujeitos à cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 8º. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus

Continua folha 06

DECRETO Nº. 8.361
Folha 06

(COVID-19) na municipalidade, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 9º. Os requerimentos, petições e recursos relacionados a este Decreto serão analisados e decididos no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único. Após recebimento na Praça de Atendimento ao Cidadão, os requerimentos, petições e recursos serão encaminhados à Gerência de Vigilância Sanitária, onde serão instruídos e remetidos à Advocacia Geral do Município para decisão.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, após manifestação fundamentada da Advocacia Geral do Município e da Gerência de Vigilância Sanitária, no prazo do artigo anterior.

Art. 11. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas pelos órgãos e autoridades descritas na Portaria Municipal de nº. 2.923, de 11 de maio de 2020.

Art. 12. Ficam revogados os Decretos nº. 8.313/2021, nº. 8.317/2021 e nº. 8.358.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:42F9EE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICOA PROGRAMAÇÃO PARA ENTREGA DOS CARTÕES MAGNÉTICOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL FAMILIAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições torna públicoa programação para entrega dos CARTÕES MAGNÉTICOS do Auxílio Emergencial Familiar, instituído pela Lei Municipal Nº 3.460 de 27 de abril de 2021 e Lei Municipal Nº 3.465 de 11 de maio de 2021.
Programação para entrega dos cartões magnéticos - Auxilio Emergencial
Local de recebimento/entrega dos cartões:
Local: Projeto CRER-SER: Rua Ida Lage, 497, Federal
De 08h as 11:30 e de 13h as 16:30.
· **Quarta-feira: 09 de junho:**Pessoas com **nomes iniciados** com as Letras **A à K.**
· **Quinta-feira: 10 de junho:**Pessoas com **nomes iniciados** com as Letras **L à Z.**
Observação: Não esquecer de levar documento original com foto.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Lourenço, em 07 de junho de 2021.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 8.101/2021.

FABIANY PEREIRA DE MATTOS
Gerente de Políticas Sociais
Decreto nº 8.101/2021.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0F3C1BD9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

Impugnante: **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Amigos do Meio Ambiente de São Lourenço/MG Ltda. Objeto:** seleção de projetos voltados a ações que invistam na coleta seletiva de material reciclável, dentro dos limites do município de São Lourenço – MG, visando a celebração de Convênios com organizações da sociedade civil, sem fins econômicos para a execução dos Projetos. **Resultado do julgamento:** provimento negado. O despacho deste julgamento encontra-se disponível na secretaria do SAAE.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A128A5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2021 - AQUISIÇÃO DE LUVAS LATEX E CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 770/2021, de "Dispensa de Licitação nº 010/2021", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor das empresas **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, a qual apresentou o menor preço para **aquisição de Luvas Látex tamanho pequeno, médio e grande**, conforme planilhas de orçamentos anexa ao processo, estes no valor total de **R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**, que serão destinados a atender as atividades dos profissionais de saúde de todos os setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde e a favor da contratação da empresa **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a qual apresentou o menor preço para **aquisição de Cânulas de traqueostomia nº 2, 3 , 4 e 5**, conforme planilhas de orçamentos anexa ao processo, estes no valor total de **R$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**, que serão destinados aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde na ajuda no suporte respiratório dos mesmos, sendo ambos os produtos com entrega imediata, em caráter emergencial, através de Dispensa de Licitação por EMERGÊNCIA conforme as asserções da Secretária Municipal de Saúde, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 07 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9C18FFDB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 021/2021, Processo: 0560/2021, Registro de Preços nº 013/2021 – Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades de diversos setores da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Administração. Vigência: 02 de junho de 2021 a 01 de Junho de 2022. Empresas Registradas: Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA, com valor de R$2.232,00 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais), Vale Comercial EIRELI no valor de R$37.617,75 (Trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e Med Center Comercial LTDA no valor de R$205.147,60 (Duzentos e cinco mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:8A530B87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 009/2021 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 009/2021, Processo: 0367/2021 Registro de Preços n.º 009/2021 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de

equipamentos de informática, destinados a todos os setores desta prefeitura, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI. Vigência: 08 de junho de 2021 à 07 de junho de 2022. Contratados: Pádua e Pimenta Informática Soc. LTDA, no valor de R$ 43.237,50 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Info Direct Comercial, no valor de R$ 39.377,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais), Informática da Fonte Comércio e Serviços Eireli, no valor de R$ 43.947,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais) e P N D Comercial LTDA, no valor de R$ 34.894,80(trinta e quatro mil, oitocentos e noventa quatro reais e oitenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:23C4C2AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 040/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Pregão Presencial N.º: 040/2017, Processo Administrativo nº 01191/2017 – Contrato n° 047/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor para a prestação de serviço em manutenção e reparos no sistema de sinais de TV, incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos canais deste município, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o Edital de Licitação, que será prorrogado pelo período de 06/06/2021 a 05/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

MAFRA & MAFRA ME.
Contratado

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:BE89CF49

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020-18 - STA. CASA PASSOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 020/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: "Contratação de entidade filantrópica para prestação de diversos serviços em consultas médicas especializadas, exames (inclusive ambulatoriais) e procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo aqueles provenientes de demandas judiciais", prorrogação por um período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 31/05/2021 e findando em 29/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS.
Contratado

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 28/05/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D7EEFC7B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2017 - SIMÕES E SILVA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 06/06/2021 e findando em 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

SIMÕES & SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Contratado

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 02/06/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:CFD399F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2017 - CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC. LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 06/06/2021 e findando em 05/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA.
Contratado

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 02/06/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C9196B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 092/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 092/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, tipo menor preço, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CANETAS ODONTOLÓGICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 11:00 hs do dia 08/06/2021, às 11:00 hs do dia 14/06/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11:01 hs do dia 14/06/2021, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital:

sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 7 de junho de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A5E2E422

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 094/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 012/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 094/2021

PROCESSO Nº 094/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 012/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 094/2021 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 012/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ASSISTENTE SOCIAL) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 13.935/2019**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **10:00 hs, do dia 08/06/2021**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E713623D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: N° 66.338.476/0001-45. DIESEL: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,83, REALINHADO PARA R$4,91. ETANOL: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,43, REALINHADO PARA R$4,89. ADITIVO ASSINADO 01/06/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A172A1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 059/2021 – PROCESSO 155/2021, DISPENSA 129/2021

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para Aluguel Social conforme encaminhamento do CRAS para a família da Leidiane Kely Santos Ferreira. **Locador:** Antônio Claro Ferreira – CPF: 497.871.546-20. **Valor Total Contratual:** R$ 900,00 (*Novecentos reais*). **Vigência:** 01 de Maio de 2021 até 31 de Julho de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:585EEFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 058/2021 – PROCESSO 083/2021, DISPENSA 074/2021

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para a instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil no município de Serro. **Locador:** Cláudio Alexandre dos Santos – CPF: 956.520.276-49. **Valor Contratual Total:** R$ 35.000,00 (*Trinta e cinco mil reais*). **Vigência:** 07 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F74E0FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 061/2021, 062/2021 – PROCESSO 118/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e reagentes para uso no Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas:** GC Lab Diagnóstica Ltda – CNPJ: 20.352.351/0001-02; Quibasa Química Básica Ltda – CNPJ: 19.400.787/0001-07. **Vigência:** 07 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:715BAFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 063/2021 – PROCESSO 138/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de consultoria técnica para auxiliar e executar trabalhos de patrimônio cultura (Critério ICMS Cultural). **Contratada:** Rede Cidade - Desenvolvimento Sustentável – CNPJ: 04.927.623/0001-65. Valor Contratual: 13.900,00 (*Treze mil e novecentos reais*). **Vigência:** 07 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9BB5FCBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.007/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.007/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, **ATRAVÉS DE PLATAFORMA ONLINE,**

HOSPEDADA EM SITE PRÓPRIO, DA PRESTADORA QUE VIABILIZARÁ A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPIRA-MG O ACESSO ÀS ATIVIDADES ONLINE, BEM COMO OS VÍDEOS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES COMPETENTES, PRAZO: 12 MESES. Valor total estimado é de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), pagos em parcela única. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 02/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:411D5A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO 19/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e EGOV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, **ATRAVÉS DE PLATAFORMA ONLINE, HOSPEDADA EM SITE PRÓPRIO, DA PRESTADORA QUE VIABILIZARÁ A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPIRA-MG O ACESSO ÀS ATIVIDADES ONLINE, BEM COMO OS VÍDEOS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES COMPETENTES, PRAZO: 12 MESES.** Valor total estimado é de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), pagos em parcela única. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
02/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5C9FEE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.CONT. REGISTRO DE PREÇO N°014/2020

EXT.Cont. Registro de Preço N°014/2020 – Município de Tapira e AGMR comércio e serviços ltda. Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para serviços de impressão de cópias coloridas, preto/branco e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos na forma de comodato, bem como o software de gestão, por um período de 12 (doze) meses, conf. especificações contidas no termo de referências – anexo I. Valor total do contrato R$ 99.485,58 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
29/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:6FDF39CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.016/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.016/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Abertura: 18/06/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 07/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5C158F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO

O Prefeito Municipal de Teixeiras, Nivaldo Rita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem NOTIFICAR o Sr. LEANDRO MARQUES COSTA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 1912, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente, a comparecer a Divisão de Recursos Humanos, em até 2 (dois) dias úteis, para justificar sua ausência ao serviço desde 03/01/2020 quando deveria ter retornado às suas atividades em decorrência do término de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida por meio da Portaria 1.151 de 02 de janeiro de 2018, sob pena de instauração de Processo Administrativo por abandono de cargo, conforme disposto na Lei Complementar 020/2009, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeiras.

Teixeiras, 08 de junho de 2021.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:77BB8ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.225, DE 02 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 8.225, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o Decreto 8.217/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO que o nosso Município declarou estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n° 8.030/2020, no qual se determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves à saúde pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Gerenciamento da Crise COVID-19 que, levando em consideração os dados epidemiológicos e as recomendações de órgãos ministeriais, deliberou pela adesão do Município ao programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o equilíbrio que vem sendo defendido desde o início da pandemia de garantir a continuidade das atividades comerciais na medida da capacidade de atendimento hospitalar;

CONSIDERANDO a necessidade de definição e atualização constante das determinações necessárias ao cumprimento das medidas sanitárias em compatibilidade com o momento epidemiológico enfrentado pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4° do Decreto Municipal n. 8.217/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 4º.** A inobservância das disposições deste Decreto poderá ser considerada como infração sanitária passível de comunicação às autoridades competentes, com vistas à apuração do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, além da aplicação das medidas necessárias à sua garantia como:*
I - Advertência;
II - Multa;
III - Interdição de estabelecimento pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias;
IV - Cassação da licença para funcionamento do estabelecimento.
***Parágrafo Único**: As medidas determinadas acima, serão aplicadas de acordo com a gravidade do ato infracional praticado, não exigindo a aplicação prévia de advertência ou multa para aplicação imediata das hipóteses previstas nos incisos III e IV".*

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DA7B4D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.226/ 2021

DECRETO Nº 8.226/ 2021

"Institui o Parque Municipal da Gangorrinha, para fins de conservação, recuperação, educação ambiental e lazer no Município de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos, II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação e recuperação dos recursos naturais de relevância ecológica;

CONSIDERANDO o Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica em Teófilo Otoni, aprovado no ano de 2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 138, de 06 de outubro de 2020, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17 da Lei nº 5.892, de 10 de dezembro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Teófilo Otoni;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Parque Municipal da Gangorrinha de Teófilo Otoni, para fins de conservação, recuperação, educação ambiental e lazer, com área constituída de um terreno próprio, situado no bairro Gangorrinha, neste Município, medindo 37.123 metros quadrados, de acordo com o ANEXO I, conforme informações constantes em Certidão específica.

Art. 2º. O Parque Municipal da Gangorrinha, de que se trata este Decreto, terá as seguintes finalidades:

I – proteção dos remanescentes de floresta nativa, admitindo o manejo da vegetação com o objetivo de assegurar a manutenção dos processos ecológicos;
II – recuperação de áreas degradadas;
III – realização de atividades de educação ambiental com o objetivo de estimular a adoção de práticas para a conservação e uso sustentável dos recursos naturais, e a conservação da biodiversidade vegetal e animal da região;
IV – uso público para atividades culturais e educacionais, recreação, esporte e lazer;
V – Proteção dos recursos hídricos.

Parágrafo único: A implantação de infraestrutura e edificações na área deverá limitar-se às intervenções necessárias ao desenvolvimento de atividades relacionadas às finalidades previstas neste decreto.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável responsável pela administração da área, com vistas à implantação e gestão do Parque Municipal da Gangorrinha, de que trata este Decreto.

Art. 4º. Fica vedado o licenciamento de construção, edificação, acréscimo ou modificação de edificação em uso, parcelamento de solo, abertura de logradouro ou instalação de mobiliário, na área a que se refere o ar. 1º deste Decreto, à exceção de construções de interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AEC85DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.227, DE 07 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 8.227, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Altera regramento disposto no Decreto nº 8.194/21, que dispõe sobre o limite de valor para compensação de crédito.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, art. 32 da Lei Complementar 01/1993, e art. 11 da Lei Municipal nº 6.197/2010.

DECRETA

Art. 1º. O disposto no inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 8.194, de 10 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º.** As compensações previstas neste Decreto terão as seguintes condições:*

(...)

***IV** - Se a partir de 01 de junho de 2021, ainda existir saldo do valor fixado no art. 1º para compensação, o servidor que já tenha protocolado requerimento de compensação com base na presente lei, caso queira, poderá compensar mais 01(um) mês de férias prêmio e, o servidor que tenha requerido até 31 de maio de 2021, poderá fazê-lo conforme Art. 3º, observados os valores limites".*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, de 07 de junho de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDB0E875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 - APAE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais de Teófilo Otoni, CNPJ nº 21.084.322/0001-36 - Ano de Referência: 2021 – Objeto da Parceria: Ofertar serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias. Valor total de repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única.

T. Otoni, 07/06/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:B7FE8A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 054/2021, no dia 18/06/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de saco cadavérico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/06/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80F2CCF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020 - **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de retaguarda de leitos em unidades de terapia intensiva adulto, tipo II para procedimentos de alta complexidade para o COVID 19. **Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA,** CNPJ 02.267.239/0001-58**. Referência**: Inexigibilidade nº 005/2020. **Do Aumento do Quantitativo:** O referido contrato sofrerá alteração no aumento do quantitativo oriundo da portaria GM/MS nº 897 de 05 de maio de 2021 no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais). **Data da Assinatura**: 19/05/2021.

Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0B67A786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: NÚCLEO DE MEDICINA ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ nº 02.267.239/001-58 - Referência: Credenciamento 011/2017 - Data de Assinatura: 17/05/2021 – Do Objeto: Tem como objetivo o aumento de valor quantitativo. Do valor: O referido contrato terá acréscimo de 10%, que perfaz o montante de R$ 929.647,17 (novecentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Teófilo Otoni/MG, 07/06/2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FD7ED343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: FERRAZ ENGENHARIA LTDA **Referência:** Tomada de Preços nº 003/2019. **Data**: 20/04/2021. **Do Objeto**: Modificação do valor do contrato. **Do Valor:** O contrato terá nova atualização de 2,03%, que perfaz o montante de R$ 27.364,40 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Teófilo Otoni/MG, 07/06/2021.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4FA99443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **GVL ATACADISTA DE GÁS EIRELI**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 080/2020 – **Data**: 26/10/2020 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço dos itens 02 (Botijão de gás de 13 kg) e 03 (Gás de cozinha cilindro C/45 quilos) da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
02	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	R$ 76,90	R$ 88,43
03	GAS DE COZINHA CILINDRO C/ 45 QUILOS	R$ 289,85	R$ 324,00

Teófilo Otoni, 02/06/2021,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:79E4C39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0002/2021. CONTRATO: N.º 00071/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00071/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Aclésia Carneiro de Mendonça Rezende. Valor: ATÉ R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/06/2021.

Três Corações, 07 de junho de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B508755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0002/2021. CONTRATO: N.º 00077/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00077/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Prado Mendes Médicos Associados LTDA. Valor: ATÉ R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/06/2021.

Três Corações, 07 de junho de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8DB8002D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0003/2021. CONTRATO: N.º 00080/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00080/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames médicos especializados, procedimentos e cirurgias, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Varginha Imagens Médicas LTDA. Valor: ATÉ R$ 307.303,20 (trezentos e sete mil e trezentos e três reais e vinte centavos). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/06/2021.

Três Corações, 07 de junho de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:04CE365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0003/2021. CONTRATO: N.º 00081/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00081/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames médicos especializados, procedimentos e cirurgias, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Instituto Sul Mineiro de Ressonância Magnética LTDA. Valor: ATÉ R$ 126.444,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais . O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/06/2021.

Três Corações, 07 de junho de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5C16A53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0003/2021. CONTRATO: N.º 00082/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00082/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames médicos especializados, procedimentos e cirurgias, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Andrea Farias Canadas. Valor: ATÉ R$ 324.424,80 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/06/2021.

Três Corações, 07 de junho de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7B734810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0002/2021. CONTRATO: N.º 00083/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00083/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Adriano Andrade Silva. Valor: ATÉ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/06/2021.

Três Corações, 07 de junho de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:78DB19EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO
0002/2021. CONTRATO: N.º 00086/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00086/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Adriano Andrade Silva. Valor: ATÉ R$ 72.000,00

(setenta e dois mil reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/06/2021.

Três Corações, 07 de junho de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C5F5C81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00089/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00089/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames médicos especializados, procedimentos e cirurgias, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Instituto Otorrinolaringológico Sul Mineiro LTDA ME. Valor: ATÉ R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/06/2021.

Três Corações, 07 de junho de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E812982F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0003/2021. CONTRATO: N.º 00090/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Credenciamento 0003/2021. Contrato: N.º 00090/2021 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames médicos especializados, procedimentos e cirurgias, sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X MN & D Magsul Medicina Nuclear LTDA. Valor: ATÉ R$ 160.392,00 (cento e sessenta mil e trezentos e noventa e dois reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07/06/2021.

Três Corações, 07 de junho de 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:460E4B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, DA DISPENSA Nº 010/2021**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato termo de rescisão amigável. Termo de rescisão amigável do contrato administrativo nº 036/2021, da Dispensa nº 010/2021, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EMERGENCIAL, as secretarias municipais resolvem: fica rescindido, o contrato administrativo nº 00036/2021, da Dispensa 10/2021, firmando entre o município de três corações/mg, e a empresa denominada "Posto 3 ltda". O termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos ii da lei n°8.666/93.

Três corações em 07 de abril de 2021.

Secretaria De Administração E Recursos Humanos. Ediléa Aparecida Gomes. Secretaria Municipal De Controle Interno. José Augusto De Moura. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social. Luzia Joelma Da Silva Caetano. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico. Marco Aurélio Chauke Piovezan. Secretaria Municipal De Comunicação E Reações Instiucionais. Paulo Roberto Duarte. Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária. Nelson Delu Filho. Procuradoria Geral Do Município. Lucila Carvalho Valladão Nogueira Vilela. Secretaria Municipal De Educação. Maria Terezinha Da C. T. Dos Santos. Secretaria Municipal De Esportes. Cristiano Carvalho Lemos. Secretaria Municipal De Governo. Cristiano Carvalho Lemos. Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura. Itamar Procópio Silva. Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos. Marcio Henrique De Oliveira Pereira. Secretaria Municipal De Planejamento. Itamar Procópio Silva. Secretaria Municipal De Saúde. Gilcilene Buzetti Costa Goncalves. Secretaria Municipal Do Meio Ambiente. Marcelo De Castro Murad. Posto 3 Ltda

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5DE95917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de Termo de rescisão amigável do contrato administrativo nº 081/2020, do Pregão Presencial nº 066/2020, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPI, a secretaria municipal de Saúde resolve: fica rescindido, o contrato administrativo nº 00081/2020, da Pregão 66/2020, firmando entre o município de três corações/mg, e a empresa denominada "L. Backes". O termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos ii da lei n°8.666/93.

Três corações em 08 de março de 2021.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8625B4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Serviço de retirada de calhas antigas, confecção e instalação de suportes em cantoneira para colocação das calhas e bocais para escoamento de água, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 21/06/2021 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de maio de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BF518BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 043/2021 – PROCESSO N.º 262/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Papelaria (Papel Sulfite A4)**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 18 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C4AC12F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 062/2021 – PROCESSO N.º 265/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Óleo Diesel S10**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 18 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:88CC3F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 030/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2021 objetivando a aquisição de material de limpeza para atender os alunos da educação infantil, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nº. 26886, 367655, 6262 pelo valor de R$1.139,50 (mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para a empresa **Cristiene Sábia Parreira Rocha Comércio Eireli - CNPJ 64.317.761/0001-54**; O item 6673 pelo valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para a empresa **Conectamed – Comércio e distribuição Ltda**.; O item 7021 pelo valor de 573,50 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) para a empresa **LM Comércio Ltda. – ME.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:13743D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

DATA DA SESSÃO: 07/06/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de carnes de frango para atender os alunos da rede municipal de ensino de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.
EMPRESAS PARTICIPANTES
GABRIELA MACHADO FARIA - 30.269.687/0001-26
WESI COMERCIAL LTDA EPP - 86.672.029/0001-35
AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21

EMPRESAS HABILITADAS
GABRIELA MACHADO FARIA - 30.269.687/0001-26
AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:212D7D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE EPI's PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATUAM EM ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - CNPJ 06.921.384/0001-61 - VALOR R$287,91 - VIGÊNCIA 31/05/2021 A 31/12/2021.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **05.01.01.08.244.0009.20946.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 919 – 01.0029.0029.0029**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:54AC4DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA P N D COMERCIAL LTDA - CNPJ 38.502.504/0001-82 - VALOR R$1.100,00 - VIGÊNCIA 02/06/2021 À 31/12/2021 - DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA **02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 107 – 01.0046.0046.0046**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:D80DBE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS DO CONVÊNCIO DE SAÍDA Nº 1261000162/2019/SEE FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS PRO INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, REVOGANDO O PRESENTE PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:7B35334F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047 PREGÃO PRESENCIAL 018

NOS TERMOS DEMONSTRADOS NO MAPA DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155/2020 NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA ADJUDICO O ITEM Nº 387620 PELO VALOR DE R$109.500,00 PARA A EMPRESA JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:94E2F4D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047 PREGÃO PRESENCIAL 018

TENDO POR BASE O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DEMONSTRADO NO QUADRO RESUMO DE LICITAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155/2020 NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL FOI CONDUZIDO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 DETERMINO A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 987620 PELO VALOR DE R4109.500,00 PARA A EMPRESA JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:3D770293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABRANGENDO AS SEGUINTES ÁREAS: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS, TREINAMENTO E MONITORAMENTO DE METAS E AÇÕES DE SAÚDE, ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS SISTEMAS DE FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA AGEP - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 10.896.633/0001-83 - VALOR R$56.000,00 - VIGÊNCIA 02/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:CF257A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - CNPJ 18.343.089/0001-54 - VALOR R$ 33.232,00 - VIGÊNCIA 02/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 107 – 01.0046.0046.0046**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:2907DD59

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 169/2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO *A PEDIDO* DA *SECRETÁRIA* MUNICIPAL DE SAÚDE *DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Política a seu pedido, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG:

I – Sra. **JANAINA LEMOS ALVES**, brasileira, casada, enfermeira padrão, inscrita no RG sob o nº MG-208.415.19 e CPF sob o nº 105.341.616-42, residente e domiciliada na Rua Ovídio Cunha Júnior, nº 250, Bairro São Cristóvão, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de JUNHO de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:613D5E1E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 170/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada para responder **interinamente** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Sra. **THAIS RODRIGUES SOUTO BORGES,** brasileira, casada, secretária municipal de desenvolvimento social de Tupaciguara, inscrita no RG sob o nº MG-12028750 e CPF sob o nº 080.304.686-36, residente e domiciliada na Avenida Teodomiro Martins Prudente, nº 43, Casa 5, Residencial Solarium, Bairro Nova Esperança, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de JUNHO de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:D9D0DD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021; Objeto: "Registro de preços objetivando a futura aquisição de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte, Curvelo e Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATADA: POSTO MATOS E MARQUES LTDA - CNPJ 23.748.593/0001-74; Reajuste/Reequilíbrio: Item 03 – de R$ 5,297 para R$ 5,92; Item 05 de R$ 4,159 para R$ 4,19; Item 07 – R$ 4,259 para R$ 4,27. ACRÉSCIMO: R$ 93.862,50 / DATA: 03/05/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9F5DC9E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento e cascalho para confecção de bloquetes e uso em construção e reparos em geral, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Turmalina - MG". CONTRATADA: CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ 10.340.253/0001-68; Reajuste/Reequilíbrio: Item 02 – de R$ 27,00 para R$ 31,18; ACRÉSCIMO: R$ 92.666,42 / DATA: 05/05/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DD8AC7F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021; Objeto: "Registro de preços objetivando a futura aquisição de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte, Curvelo e Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG". CONTRATADA: AUTO POSTO LOPES E CORDEIRO LTDA - CNPJ 08.235.663/0001-05; Reajuste/Reequilíbrio: Item 04 – de R$ 4,53 para R$ 4,83; ACRÉSCIMO: R$ 103.210,76 / DATA: 14/05/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BA785E51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 018/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 018/2021; Ref.: Processo 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.". DETENTORA: CRIATIVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME, CNPJ: 15.585.228/0001-68/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.224,00 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais). / VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 06/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8D22657F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 019/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 019/2021; Ref.: Processo 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.". DETENTORA: FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 02.253.928/0001-03 / VALOR ESTIMADO: R$ 26.147,60 (vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 06/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F78BF040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 020/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 020/2021; Ref.: Processo 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.". DETENTORA: JANDERSON MAGALHAES DA SILVA 08102193603, CNPJ: 33.915.630/0001-45/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). / VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 06/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C36E4609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 021/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 021/2021; Ref.: Processo 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.". DETENTORA: JOAQUIM ANDRÉ CAMARGOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 12.592.875/0001-09 / VALOR ESTIMADO: R$ 61.125,50 (sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 06/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:40A27D26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 022/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 022/2021; Ref.: Processo 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.". DETENTORA: NOVAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 37.992.705/0001-42 / VALOR ESTIMADO: R$ 57.569,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais). / VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 06/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4E0C0CE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 023/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 023/2021; Ref.: Processo 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.". DETENTORA: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA ME, CNPJ: 07.646.162/0001-40/ VALOR ESTIMADO: R$ 76.037,00 (setenta e seis mil e trinta e sete reais). / VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 06/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5400F57D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 024/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 024/2021; Ref.: Processo 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.". DETENTORA: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 19.288.485/0001-99/ VALOR ESTIMADO: R$ R$ 46.998,10 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). / VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 06/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:24CCFBC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 025/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 025/2021; Ref.: Processo 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES / FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". DETENTORA: ANTONIO LUIZ PEGO, CNPJ 12.025.951/0001-02/ VALOR ESTIMADO: R$ 206.346,00 (duzentos e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais). / VIGÊNCIA: 13/05/2021 A 13/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EDBFE1E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 026/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 026/2021; Ref.: Processo 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES / FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". DETENTORA: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA, CNPJ 06.540.440/0001-18/ VALOR ESTIMADO: R$ 435.140,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais). / VIGÊNCIA: 13/05/2021 A 13/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1D1A24E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 027/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 027/2021; Ref.: Processo 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES / FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". DETENTORA: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, CNPJ 27.088.431/0001-08/ VALOR ESTIMADO: R$ 795.250,00 (Setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)./ VIGÊNCIA: 13/05/2021 A 13/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:27CC3471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 028/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 028/2021; Ref.: Processo 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021; Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES / FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". DETENTORA: LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 21.895.235/0001-69/ VALOR ESTIMADO: R$ 243.600,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais). / VIGÊNCIA: 13/05/2021 A 13/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:278D199E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA RP Nº 029/2021

EXTRATO DA ATA RP Nº 029/2021; Ref.: Processo 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES / FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". DETENTORA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ 74.434.457/0001-40/ VALOR ESTIMADO: R$ 850.280,00 (Oitocentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais). / VIGÊNCIA: 13/05/2021 A 13/05/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:34FF0CBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021; Ref.: Processo 032/2021 – CARTA CONVITE Nº 003/2021; Objeto: "AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO QUILÔMETRO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA E EMENDA PARLAMENTAR/PROPOSTA Nº 11288532000120005, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE TURMALINA/MG". CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86/ VALOR DO CONTRATO: R$178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)/ VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9BEB9CDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021; Ref.: Processo 032/2021 – CARTA CONVITE Nº 003/2021; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE, COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA ADEQUADA DA FROTA MUNICIPAL". CONTRATADA: JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS 08956496676, CNPJ 41.615.786/0001-39/ VALOR DO CONTRATO: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)/ VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:40209BEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021; Ref.: Procedimento 039/2021 – DISPENSA Nº 004/2021; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PEÇAS TÉCNICAS, REFERENTE À REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DESTE MUNICÍPIO". CONTRATADA: JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS 08956496676, CNPJ 41.615.786/0001-39/ VALOR DO CONTRATO: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)/ VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:945AF52B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2021; Ref.: Processo 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021; Objeto: "Contrataçãode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos (clinico geral), bem como, médico plantonista, para atuar na linha de frente de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde do município de Turmalina/MG". CREDENCIADO: CAIO OLIVEIRA SENA, CPF: 110.817.956-89 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 148.399,20 referentes ao item 02, sendo R$ 618,33 por plantão/05 horas. VIGÊNCIA 11/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:419EEC21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021; Ref.: Processo 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021; Objeto: "Contrataçãode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos (clinico geral), bem como, médico plantonista, para atuar na linha de frente de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde do município de Turmalina/MG". CREDENCIADO: PÂMELLA CASTRO JUSTINO DE OLIVEIRA, CPF: 061.113.696-10 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 148.399,20 referentes ao item 02, sendo R$ 618,33 por plantão/05 horas. VIGÊNCIA 11/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:949C8F78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021; Ref.: Processo 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021; Objeto: "Contrataçãode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos (clinico geral), bem como, médico plantonista, para atuar na linha de frente de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde do município de Turmalina/MG". CREDENCIADA: VALE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – ME, CNPJ: 17.969.906/0001-11 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 148.399,20 referentes ao item 02, sendo R$ 618,33 por plantão/05 horas. VIGÊNCIA 11/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0CF6110D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: THOMAS LUIZ SANTOS, CNPJ: 30.016.868/0001-40 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 30.000,00 referentes ao item 13, sendo R$ 100,00 por consulta. VIGÊNCIA 11/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3811DCFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA, CNPJ: 05.371.549/0001-06 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 228.000,00 referentes ao item 16, sendo R$ 114,00 por consulta. VIGÊNCIA 11/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C531A696

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: FIGUEIREDO PSIQUIATRIA CLINICA EIRELI, CNPJ: 27.302.583/0001-61 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 228.000,00 referentes ao item 16, sendo R$ 114,00 por consulta. VIGÊNCIA 11/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:47B4EEF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: R R M SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 36.736.066/0001-91 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 228.000,00 referentes ao item 11, sendo R$ 80,00 por consulta. VIGÊNCIA 11/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:64B9A8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: RENATO LEANDRO REBOUÇAS EIRELI, CNPJ: 20.467.375/0001-73 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 40.000,00 referentes ao item 04, sendo R$ 100,00 por consulta. VIGÊNCIA 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D2413673

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: JACKSON, MESSIAS E WILSON SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA, CNPJ: 13.571.285/0001-62 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 58.375,00 referentes ao item 07, sendo R$ 116,75 por consulta. VIGÊNCIA 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4C4EB6ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico

geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: SILANO LUCIUS LOPES MARTINS EIRELI, CNPJ: 05.111.237/0001-63 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 200.000,00 referentes ao item 06, sendo R$ 80,00 por consulta. VIGÊNCIA 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:91EB6E4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.436.342/0002-96 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 126.000,00 referentes ao item 12, sendo R$ 84,00 por consulta. VIGÊNCIA 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7EFA49EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: LOPES E ANTUNES SEVIÇOS MÉDICOS E DERMATOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 26.145.959/0001-09 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 211.500,00 referentes aos itens 01, sendo R$ 51,50 por consulta e 14 sendo R$ 80,00 por consulta. VIGÊNCIA 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D570B2ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS, CNPJ: 10.683.080/0001-80 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 412.000,00 referentes ao item 02, sendo R$ 51,50 por consulta. VIGÊNCIA 14/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C1F68A23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2021; Ref.: Processo 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021; Objeto: "Contrataçãode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos (clinico geral), bem como, médico plantonista, para atuar na linha de frente de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde do município de Turmalina/MG". CREDENCIADA: FRANCO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 40.494.440/0001-67 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 148.399,20 referentes ao item 02, sendo R$ 618,33 por plantão/05 horas. VIGÊNCIA 19/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E06EEF8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2021; Ref.: Processo 040/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de fornecimento de exames de média e alta complexidade para a secretaria municipal de saúde: raios x, biópsia de próstata, duplex scan arterial de membro inferior, duplex scan arterial de membro superior, duplex scan de vertebrais, ecobiometria, ecodopplercardiograma, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta com coleta de biópsia, espirometria, holter de 24 horas, mapeamento de retina, monitorização ambulatorial da pressão arterial (mapa), punção aspirativa com agulha fina (paaf), teste ergométrico (ecg de esforço), ultrassonografias, tomografias, ressonâncias, colonoscopia (coloscopia)". CREDENCIADA: PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ: 12.416.559/0001-86 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 299.900,00 referentes aos itens 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81 e 82. VIGÊNCIA 26/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:029F5BB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021; Ref.: Processo 002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021; Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em, (horas/máquina-trator de pneu agrícola) para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município conforme autorização prévia do responsável técnico, bem como, caminhão pipa para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas (zona urbana e/ou rural), através de caminhões pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa, para atender as demandas do município de Turmalina/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CREDENCIADA: MICHELLE MERCIA BARRAL FERRAZ-06513975611, CNPJ 33.135.636/0001-08/ VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 561.000,00 referentes ao item 01. VIGÊNCIA 28/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:240FA697

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: PEREIRA E COIMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 23.919.026/0001-33 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 25.000,00 referentes aos itens 15, sendo R$ 100,00 por consulta. VIGÊNCIA 28/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:82C7D439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2021; Ref.: Processo 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, de forma complementar (art. 199 da CF/88), em unidades de saúde do município, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: médico clínico geral; médicos especialistas em cardiologia, pediatria, alergia e imunologia, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cirurgia geral, otorrinolaringologista, pneumologia, urologia, oftalmologia, endocrinologia, reumatologia, angiologia, gastroenterologista". CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRADA AO MOVIMENTO LTDA, CNPJ: 17.733.971/0001-43 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 200.000,00 referentes aos itens 06, sendo R$ 80,00 por consulta. VIGÊNCIA 28/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:874F5C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECURSO

O Prefeito do Município de União de Minas/MG decide por CONHECER dos recursos apresentados pelas empresas KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA e LIFETEC HOSPITALAR LTDA, para no mérito JULGAR IMPROCEDENTES, uma vez que a proposta da empresa COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA referente ao item 5 e a proposta da empresa PÔR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI referente ao item 1 estão de acordo com as exigências previstas no certame, e, portanto, devem ser declaradas vencedoras. No que tange ao recurso da empresa PÔR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, opina por CONHECER, para no mérito, JULGAR PROCEDENTE, uma vez que o edital não exige Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa para o item n° 01, conforme disposto nas alíneas a, b e c do item 8.6.4, portanto, deve ser reconsiderada a decisão do Pregoeiro que inabilitou a empresa PÔR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, habilitando-a e declarando-a vencedora do item n° 1. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. 34-34561900 ou pelo e-mail licitacao@uniaodeminas.mg.gov.br.

União de Minas/MG, 02 de junho de 2021.

MARIA RITA ALVES OLIVEIRA
Provedora da Santa Casa de Misericórdia União.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:41349784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS - MG, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 920059/20-001, POR SOLICITAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS - MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Fornecedor : G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - 23.420.875/0001-48 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 2 2,00 UN ESTETOSCÓPIO ADULTO - Auscultador: Aço Inoxidável, Duplo GTECH/ PREMIUM PREMIUM R$ 26,14 R$ 52,28 R$ 376,00 R$ 752,00 93,05 R$ 349,86 Subtotal Adjudicado R$ 52,28 Subtotal Orçado: R$ 752,00 93,05% R$ 699,72 Fornecedor : CIRURGICA IZAMED LTDA - 12.967.916/0001-02 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 3 1,00 UN ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Fluxo de Aspiração: de 15 a 30 LPM, Válvula de Segurança, Suporte com Rodízios, Frasco: Termoplástico/vidro NEVONI 14014POC R$ 1.500,00 R$ 1.500,00 R$ 3.000,00 R$ 3.000,00 50,00 R$ 1.500,00 4 1,00 UN OXÍMETRO DE PULSO - Tipo portátil de mão com 01 sensor CONTEC CMS60D R$ 888,00 R$ 888,00 R$ 2.680,00 R$ 2.680,00 66,87 R$ 1.792,00 12 2,00 UN ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Material de confecção da braçadeira: Analógico/Nylon PREMIUM ADULTO R$ 85,00 R$ 170,00 R$ 197,00 R$ 394,00 56,85 R$ 112,00 Subtotal Adjudicado R$ 2.558,00 Subtotal Orçado: R$ 6.074,00 57,89% R$ 3.516,00 Fornecedor : CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - 07.626.776/0001-60 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 6 1,00 UN BOMBA DE INFUSÃO - Bateria, KVo, Alarmes, Bolus, Programação da infusão, Equipo Universal. Kellymed KL8052N R$ 4.002,00 R$ 4.002,00 R$ 4.002,00 R$ 4.002,00 0,00 R$ 0,00 Subtotal Adjudicado R$ 4.002,00 Subtotal Orçado: R$ 4.002,00 0,00% R$ 0,00 Fornecedor : D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - 07.994.516/0001-48 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 7 1,00 UN CADEIRA - Material de confecção: aço/ferro pintado, braços/regulagem de alt/rodízios/assento e encosto HOSPITALARE SECRETÁRIA R$ 90,00 R$ 90,00 R$ 90,00 R$ 90,00 0,00 R$ 0,00 Subtotal Adjudicado R$ 90,00 Subtotal Orçado: R$ 90,00 0,00% R$ 0,00 Fornecedor : COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. - 19.908.111/0001-29 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 8 3,00 UN BALDE A PEDAL - Material de confecção/capacidade: aço inox/de 30L até 49L JSN PI 30 R$ 220,00 R$ 660,00 R$ 231,00 R$ 693,00 4,76 R$ 11,00 9 1,00 UN MESA PARA REFEIÇÃO - Com Regulagem, Estrutura/base/rodízios: aço ou ferro pintado/MDF RUBMED RB-4096 P R$ 278,00 R$ 278,00 R$ 289,00 R$ 289,00 3,81 R$ 11,00

Subtotal Adjudicado R$ 15.988,00 Subtotal Orçado: R$ 18.482,00 13,49% R$ 2.494,00Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 10 7,00 UN CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - Material de Confecção/Manivelas/Cabeceira e Peseira: aço ou Ferro Pintado no mínimo 2, com grades laterais, Rodízios, Colchão Hospitalar mínimo D28. RUBMED RB - 3013 - 13 + COLCHÃO R$ 2.150,00 R$ 15.050,00 R$ 2.500,00 R$ 17.500,00 14,00 R$ 350,00 Subtotal Adjudicado R$ 15.988,00 Subtotal Orçado: R$ 18.482,00 13,49% R$ 2.494,00 Fornecedor : M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 11 1,00 UN CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Capacidade/Braços/Pés: de 130 kg a 159 kg/Escamoteável/Removivel PROLIFE OBESO R$ 1.460,00 R$ 1.460,00 R$ 1.600,00 R$ 1.600,00 8,75 R$ 140,00 Subtotal Adjudicado R$ 1.460,00 Subtotal Orçado: R$ 1.600,00 8,75% R$ 140,00 TOTAL GERAL DO PROCESSO Total Adjudicado Total Orçado Economia % Economia R$ R$ 24.150,28 R$ 31.000,00 22,10% 6.849,72 Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União de Minas-MG , 19 de Maio de 2021

MARIA RITA ALVES OLIVEIRA
Gestor(a) Hospitalar

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EADA0A94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS - MG, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 920059/20-001, POR SOLICITAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS - MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Fornecedor : G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - 23.420.875/0001-48 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 2 2,00 UN ESTETOSCÓPIO ADULTO - Auscultador: Aço Inoxidável, Duplo GTECH/ PREMIUM PREMIUM R$ 26,14 R$ 52,28 R$ 376,00 R$ 752,00 93,05 R$ 349,86 Subtotal Adjudicado R$ 52,28 Subtotal Orçado: R$ 752,00 93,05% R$ 699,72 Fornecedor : CIRURGICA IZAMED LTDA - 12.967.916/0001-02 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 3 1,00 UN ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Fluxo de Aspiração: de 15 a 30 LPM, Válvula de Segurança, Suporte com Rodízios, Frasco: Termoplástico/vidro NEVONI 14014POC R$ 1.500,00 R$ 1.500,00 R$ 3.000,00 R$ 3.000,00 50,00 R$ 1.500,00 4 1,00 UN OXÍMETRO DE PULSO - Tipo portátil de mão com 01 sensor CONTEC CMS60D R$ 888,00 R$ 888,00 R$ 2.680,00 R$ 2.680,00 66,87 R$ 1.792,00 12 2,00 UN ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Material de confecção da braçadeira: Analógico/Nylon PREMIUM ADULTO R$ 85,00 R$ 170,00 R$ 197,00 R$ 394,00 56,85 R$ 112,00 Subtotal Adjudicado R$ 2.558,00 Subtotal Orçado: R$ 6.074,00 57,89% R$ 3.516,00 Fornecedor : CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - 07.626.776/0001-60 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 6 1,00 UN BOMBA DE INFUSÃO - Bateria, KVo, Alarmes, Bolus, Programação da infusão, Equipo Universal. Kellymed KL8052N R$ 4.002,00 R$ 4.002,00 R$ 4.002,00 R$ 4.002,00 0,00 R$ 0,00 Subtotal Adjudicado R$ 4.002,00 Subtotal Orçado: R$ 4.002,00 0,00% R$ 0,00 Fornecedor : D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - 07.994.516/0001-48 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 7 1,00 UN CADEIRA - Material de confecção: aço/ferro pintado, braços/regulagem de alt/rodízios/assento e encosto HOSPITALARE SECRETÁRIA R$ 90,00 R$ 90,00 R$ 90,00 R$ 90,00 0,00 R$ 0,00 Subtotal Adjudicado R$ 90,00 Subtotal Orçado: R$ 90,00 0,00% R$ 0,00 Fornecedor : COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. - 19.908.111/0001-29 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 8 3,00 UN BALDE A PEDAL - Material de confecção/capacidade: açõ inox/de 30L até 49L JSN PI 30 R$ 220,00 R$ 660,00 R$ 231,00 R$ 693,00 4,76 R$ 11,00 9 1,00 UN MESA PARA REFEIÇÃO - Com Regulagem, Estrutura/base/rodízios: aço ou ferro pintado/MDF RUBMED RB-4096 P R$ 278,00 R$ 278,00 R$ 289,00 R$ 289,00 3,81 R$ 11,00 Subtotal Adjudicado R$ 15.988,00 Subtotal Orçado: R$ 18.482,00 13,49% R$ 2.494,00Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 10 7,00 UN CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - Material de Confecção/Manivelas/Cabeceira e Peseira: aço ou Ferro Pintado no mínimo 2, com grades laterais, Rodízios, Colchão Hospitalar mínimo D28. RUBMED RB - 3013 - 13 + COLCHÃO R$ 2.150,00 R$ 15.050,00 R$ 2.500,00 R$ 17.500,00 14,00 R$ 350,00 Subtotal Adjudicado R$ 15.988,00 Subtotal Orçado: R$ 18.482,00 13,49% R$ 2.494,00 Fornecedor : M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 11 1,00 UN CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Capacidade/Braços/Pés: de 130 kg a 159 kg/Escamoteável/Removivel PROLIFE OBESO R$ 1.460,00 R$ 1.460,00 R$ 1.600,00 R$ 1.600,00 8,75 R$ 140,00 Subtotal Adjudicado R$ 1.460,00 Subtotal Orçado: R$ 1.600,00 8,75% R$ 140,00 TOTAL GERAL DO PROCESSO Total Adjudicado Total Orçado Economia % Economia R$ R$ 24.150,28 R$ 31.000,00 22,10% 6.849,72 Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União de Minas-MG , 19 de Maio de 2021

MARIA RITA ALVES OLIVEIRA
Gestor(a) Hospitalar

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D7280E55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO ELETRÔNICO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**
nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS - MG, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 920059/20-001, POR SOLICITAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS - MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Fornecedor : POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - 34.733.705/0001-30

Item 1 - Quant. 1,00 – Um un – Descrição AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL - (75 A 150 LITROS).Autoclave com acabamento mínima de 150 litros, gabinete totalmente fabricado em chapa de aço inox com acabamento escovado, deve realizar abertura total das chapas frontais. Estrutura interna de sustentação totalmente em aço inox, com isolação térmica. Deve possuir uma porta tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento automático no teclado de comando. Movimentação da porta realizada através de cilindro pneumático central, com dispositivo anti-esmagamento, isolamento interno que garante que a temperatura térmica da porta não passe de 51º C, abertura da porta parcialmente para evitar a condensação do material. Deve possuir sistema hidráulico com tubulações e conexões em latão bronze ou aço inoxidável. Painel de operação com altura que facilite visualização e operação, contendo a interface em Display de no mínimo 6,8 polegadas do comando micro processado, chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de emergência, mano vacuômetro para leitura de vácuo e pressão de câmara interna e manômetro para acompanhamento da pressão da câmara externa e manômetro para leitura da pressão da rede, todos com glicerina. Indicação completa das fases do ciclo de esterilização, programação e estado dos componentes internos para auxílio da manutenção. Comando eletrônico automático, microprocessador no Display Touch Screen com indicação completa das fases do clico de esterilização, programação e estados dos componentes internos para auxílio da manutenção. Deve acompanhar o equipamento impressora térmica de 40 colunas instalada no painel do equipamento para registro e documentação dos processos de esterilização, assim como data, hora, lote, número do equipamento, ciclo selecionado, fases do ciclo, temperatura; Painel elétrico do equipamento deve ser fácil acesso para manutenção. Deve possuir os seguintes componentes: Válvula Solenóide (esterilização); Válvula de Alívio (segurança), Purgador (câmara externa), Micro Swit, Filtro Y (esterilização), Válvula de Retenção (dreno), Purgador (câmara interna), Bomba de Vácuo, Controlador de Micro Processador, Contador para acionamento da bomba de vácuo, Pressostato de Controle ou Transmissor de Pressão, Fuzível de Proteção Elétrica, Manovacômetro (câmara interna), Manômetro (câmara externa), Eletrodo de Nível Alto, Eletrodo de nível baixo, gerador de vapor, resistência de imersão elétrica, filtro Y (gerador de vapor), registro (dreno gerador), válvula de retenção (bomba d'agua, válvula solenoide (bomba de vácuo0, válvula de solenoide (entrada d'agua)P, válvula de segurança, válvula de solenoide, filtro Y, válvula purgadora, válvula de retenção, pressostato, transmissor de pressão, bomba de vácuo, bomba d'agua, resistência elétrica, eletrodo de nível. O equipamento deve fornecer requisitos de segurança que impeça o equipamento de funcionar mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos, além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deve atender as seguintes normas ABNT NBR ISSO 17665-1, RDC 16/2013, ISSO 14971, NBR? ISSO – IEC 17.025/2005, NBR ISSO 13485, NBR 11816/2003, NBR – ISSO 11.134/2001, NBR ISSO 9001, NBR 5410/1997, EB 2115/1991, NBR 5601.220 v de 50 a 60 Hz. Acessórios inclusos 01 cabo externo transporte, 01 rack interno, 01 sistema de osmose reserva. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro d=na anvisa, manual do usuário em português em CD, PENDRIVE ou impresso e catálago do produto em original para a devida conferência das especificações. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa, manual de usuário em português em CD, PEN DRIVE ou imprESPERCIFICAR: SIM – **Marca** PHOENIX/LUFERCO – **Modelo** AHC DZ 100 LT - **Unitário Adjudicado** R$ 120.900,00 - **Total Adjudicado** R$ 120.900,00 - **Unitário Orçado** R$ 130.000,00 - **Total Orçado** R$ 130.000,00 - **Econ. %** 7,00 - **Economia R$** R$ 9.100,00 - **Subtotal Adjudicado R$ 120.900,00 - Subtotal Orçado: R$ 130.000,00 - 7,00% - R$ 9.100,00 -** Fornecedor : COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. - 19.908.111/0001-29 – **Item** 5 - **Quant.** 1,00 – **Um um – Descrição** FOCO CIRURGICO DE TETO - Foco cirúrgico de ter com 02 cúpulas com o mínimo de 120.000lux cada com lâmpadas LEDs brancas – fornece iluminação de alta qualidade com baixo aquecimento, sem infravermelho e ultravioleta no campo operatório e alta vida útil dos LEDs. Possui controle de diluição/redução das sombras com sistema de compensação de luz. Equipamento fabricado conforme normas: NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-1. Grau de proteção IP 54 (cúpulas totalmente vedadas e sem reentrâncias que evitam a entrada de sujeiras e líquidos que possam vir a danificar o equipamento, e possui superfície lisa que facilita a limpeza com bactericidas comuns). Potência do equipamento: 220 watts (por cúpula: 110 watts). Alimentação de energia Bivolt automático (127/220V). Frequência Hz 50/60. Diâmetro interno das cúpulas – 520 mm/diâmetro total das cúpulas: 610 mm cada cúpula / Luminosidade: módulos com lentes de alto rendimento permitem atingir uma intensidade luminosa mínima de 120.000 lux por cúpula a uma distância de 1 metro do campo operatório, índice de reprodução de cor RA maior que 95% e R9 maior que 93%, diâmetro do campo luminoso de 100 a 300mm, diâmetro do campo foca: 210 mm. Profundidade do campo de iluminação de 1,30 metros. A luz é fornecida com temperatura de cor ajustável pelo próprio usuário através do painel de controle na faixa de 3.000 a 5.600K. Oferecendo além das condições similares a luz do dia, com aspecto mais frio ou mais quente. Ajuste de iluminação de 0 a 100%. Isto permite ao cirurgião reconhecer com maiores facilidades os diferentes tipos de tecidos, o que diminui o risco de erros. O foco possui mínima geração de calor, o que impede a dessecação dos tecidos, em vídeo-cirurgia. O foco pode ser ajustado para o modo ENDO, com luz ambiente suficiente para a realização dps procedimentos e aumentando a concentração da equipe nos monitores de vídeo. Controle de iluminância de 0 a 100% . Sistema de braços: o moderno sistema de braços (articulações) apresenta suave operação e máxima segurança durante o uso, pois permite movimentação de 360º ilimitado em três eixos verticais e preciso posicionamento., 45º área baixo na vertical. Dispõe de mais duas articulações horizontais, para atender por completo todas as necessidades de posicionamento durante as cirurgias. Partes metálicas recebem revestimento em pintura eletrostática a pó. Arco Duplo (este que está diretamente conectado a cúpula, com movimento de 270º). Regulagens e manutenção podem ser realizadas facilmente pelo lado externo dos braços. Painel de controle. Todas as funções do equipamento (09 níveis de ajuste) podem ser realizadas no moderno painel eletrônico de controle em LCD que fica localizado no braço da cúpula, e é protegido por uma membrana em policarbonato facilitando a limpeza e desinfecção do conjunto e outro fixado da parede e via manopla de focalização existente no centro da cúpula. A alimentação dos LEDs é feita pro Drive eletrônico que mantêm a corrente constante, não permitindo oscilações indesejáveis da luz emitida. Possui controle eletrônico inteligente que monitora a temperatura dos módulos de LED, o que permite alcançar uma vida útil de 60.000 horas, minimizando as rotineiras manutenções de focos convencionais. Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível. Acompanha 02 manoplas extras autoclaváveis, garantia de 12 meses. -**Marca** MEDLIGHT – **Modelo** FT APOLLO 200 03X04 03X04 BULBOS LED - **Unitário Adjudicado** R$ 29.200,00 - **Total Adjudicado** R$ 29.200,00 - **Unitário Orçado** R$ 39.000,00 - **Total Orçado** R$ 39.000,00 - **Econ. %** 25,13 - **Economia R$** R$ 9.800,00 - **Subtotal Adjudicado R$ 29.200,00 - Subtotal Orçado: R$ 39.000,00 - 25,13% - R$ 9.800,00 -** TOTAL GERAL DO PROCESSO - **Total Adjudicado** R$ 150.100,00 - **Total Orçado** R$ 169.000,00 - **Economia %** 11,18% - **Economia R$** 18.900,00 - Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União de Minas-MG, 02 de Junho de 2021

MARIA RITA ALVES OLIVEIRA
Gestor(a) Hospitalar

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D571C25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - O Prefeito

Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 017/2021. Adjudicando a empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA,** CNPJ nº 27.630.446/0077-54. Itens: 01 - R$ 280,00; 02 – R$ 200,00; 03 – R$ 360,00; 04 – R$ 170,00; 05 – R$ 650,00; 06 – R$ 1,70; 07 – R$ 600,00; 08 – R$ 1.300,00.

Urucuia/MG, 07 de Junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:145D008B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 016/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 016/2021. Adjudicando as empresas: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.405.990/0001-43. Itens: 01 - R$ 39,15; 02 – R$ 16,76; 03 – R$ 372,00; 04 – R$ 110,00; 05 – R$ 392,00; 06 – R$ 66,40; 07 – R$ 88,00; 08 – R$ 5,20; 09 – R$ 73,33; 10 – R$ 52,00; 11 – R$ 4,47; 12 - R$ 245,00; 13- R$ 203,80; 14 – R$ 8,48; 15- R$ 51,45; 16 – R$ 209,00; 17 – R$ 233,00; 18 – R$ 265,00; 19 – R$ 166,00; 20 – R$ 186,00; 21 – R$ 179,00; 22 – R$ 169,00; 23 – R$ 191,00; 24 – R$ 175,00; 25 - R$168,00; 26 – R$ 171,00; 27 – R$ 329,00; 28 R$ 355,00; 29 – R$ 167,00; 30 – R$ 161,00; 31 – R$ 192,00; 32 – R$ 191,00; 33 – R$ 258,00; 34 – R$ 106,00; 35 – R$ 118,00; 36 – R$ 128,00; 37 – R$ 127,00; 38 – R$ 217,00; 39 – R$ 231,00; 40 – R$ 399,00; 41 – R$ 277,00; 42 – R$ 196,00; 43 – R$ 197,00; 44 - R$ 229,00; 45 – R$ 255,00; 46 – R$ 182,00; 47 – R$ 1,73; 48 – R$ 198,00; 50 – R$ 99,00; 51 – R$ 40,00; 52 – 34,00; 53 – R$ 122,00; 54 – R$ 17,00; 55 – R$ 8,90; 56 – R$ 11,80; 57 – R$ 122,00; 58 – R$ 96,00; 59 – R$ 80,00; 60 – R$ 98,00; 61 – R$ 125,00; 62 – 136,00; 63 – R$ 39,00; 64 – R$ 82,00; 65 – R$ 228,00; 67 – R$ 37,70; 68 – R$ 38,00; 69 – R$ 43,00; 70 – R$ 11,60; 71 – R$ 17,00; 72 – R$ 59,00; 73 – R$ 18,00; 74 – R$ 90,50; 75 – R$ 8,50; 76 – R$ 69,50; 77 – R$ 35,90; 78 – R$ 149,50; 79- R$ 6,30; 80 – R$ 21,00; 81 – R$ 52,50; 82 – R$ 28,20; 83 – R$ 88,50; 84 – R$ 868,00; 85 – R$ 59,50; 86 – R$ 24,70; 87 – R$ 42,50; 88 – R$ 61,30; 89 – R$ 85,40; 90 – R$ 64,80; 91 – R$ 18,80; 92 – R$ 19,60; 93 – R$ 99,00; 94 – R$ 111,40; 95 – R$ 144,00; 96 – R$ 328,70; 97 – R$ 8,90; 98 – R$ 8,75; 99 – R$ 11,30; 100 – R$ 64,40; 101 – R$ 10,75; 102 – R$ 10,45; 103 – R$ 20,80; 104 – R$ 55,00; 105 – R$ 16,70; 106 – R$ 116,20; 107 – R$ 121,00; 108 – R$ 170,90; 109 – R$ 132,00; 110 – R$ 211,80; 111 – R$ 5,85; 112 – R$ 6,70; 113 – R$ 176,70; 114 – 251,90 ; 115 – R$ 24,20; 116 – R$ 188,30; 117 – R$ 341,90; 118 – R$ 826,00; 119 – R$ 475,70; 120 – R$ 632,10; 121 – R$ 514,00; 122 – R$ 493,60; 123 – R$ 637,00; 124 – R$ 239,00; 125 – R$ 694,20; 126 – R$ 362,70; 127 – R$ 242,30; 128 – R$ 203,20; 129 – R$ 423,40; 130 – R$ 155,70; 131 – R$ 108,50; 132 – R$ 85,90; 133 – R$ 118,70; 134 – R$ 17,60; 135 – R$ 45,50; 136 – R$ 221,50; 137 – R$ 157,40; 138 – R$ 43,80; 139 – R$ 44,20; 140 R$ 40,10; 141 – R$ 30,55; 142 – R$ 39,50; 143 – R$ 46,90; 144 – R$ 46,60; 145 – R$ 47,60; 146 – R$ 667,60; 147 – R$ 94,50; 148 – R$ 153,00; 149 – R$ 102,60; 150 – R$ 148,30; 151 – R$ 77,90; 152 – R$ 129,60; 153 – R$ 258,90; 154 – R$ 82,90; 155 – R$ 40,50; 156 – R$ 52,90; 157 – R$ 115,80; 158 – R$ 71,70; 159 – R$ 50,50; 160 – R$ 68,80; 161 – R$ 78,79; 162 – R$ 133,00; 163 – R$ 150,00; 164 – R$ 190,50; 165 – R4 60,10; 166 – R$ 39,50; 167 – R$ 119,00; 168 – R$ 70,10; 169 – R$ 132,90; 170 – R$ 85,60; 171 – R$ 48,10; 172 – R$ 42,50; 173 – R$ 43,90; 174 – R$ 45,10; 175 – R$ 130,00; 176 – R$ 73,27; 177 – R$ 50,30; 178 – R$ 47,70; 179 – R$ 68,10; 180 – R$ 95,40; 181 – R$ 172,30; 182 – R$ 107,90; 183 – R$ 64,15; 184 – R$ 52,50; 185 – R4 124,00; 186 – R4 87,20; 187 – R$ 43,80; 188 – R$ 42,60; 189 – R$ 47,60; 190 – R$ 52,60; 191 – R$ 115,50; 192 – R$ 88,40; 193 – R$ 120,40; 194 – R$ 60,70; 195 – R$ 74,00; 196 – R$ 72,10; 197 – R$ 181,40; 198 – R$ 134,90; 199 – R$ 212,90; 200 – R$ 41,50; 201 – R$ 43,90; 202 – R$ 36,30; 203 – R$ 833,00; 204 – R$ 2.235,00; 205 – R$ 2.053,00; 206 – R$ 1.982,00; 207 – R$ 1.989,00; 208 – R$ 1.831,40; 209 – R$ 1.953,90; 210 – R$ 112,90; 211 – R$ 90,30; 212 – R$ 83,80; 213 – R$ 105,80; **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 27.343.602/0001-06 Itens: 49 - R$ 220,00; 66 – R$ 130,00.

Urucuia/MG, 07 de Junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F7A900FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 129/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **ROMARIO MENDONCA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.085.845/0001-83 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 26.323,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9913520A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 130/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **ANA LUCIA ARAUJO E SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.282.998/0001-83 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.950,40. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FDFD9693

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 131/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **FLAVIA FERREIRA DO VALE**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.320.742/0001-13 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.547,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E4C7AC2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 132/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **SILVANIA RIBEIRO DA CRUZ**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.328.670/0001-50 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.950,40 Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3C878B9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 133/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **JOANA MESQUITA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.283.057/0001-64 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.403,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6C06BEA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 134/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.342.072/0001-36 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 24.883,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:964FFBA4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 135/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **VALDELICE PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.332.723/0001-07 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.489,60. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E1E319E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 136/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **ADEMILTON RODRIGUES SOARES**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.334.595/0001-30 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.403,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EE93C3CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 137/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **EDVA BORGES DOS REIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.332.216/0001-73 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.547,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:49D2DFEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 138/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **MARIA ODAIR APARECIDA VIEIRA MENDONCA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.335.144/0001-18 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.489,60. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:08F32991

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 139/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **EDNA FERREIRA DE JESUS**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.318.743/0001-23 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação

de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.489,60. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5DCDFD47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 140/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **SILDANI ALVES PINTO**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.321.604/000159 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.489,60. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8449047A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 141/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **LUZIA BARBOSA DE LIMA,** inscrita no CNPJ/MF nº 36.700.262/0001-06 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.489,60. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:426EECAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 142/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **LORENCIO NOGUEIRA ALVES**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.204.688/0001-79 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 20.563,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4225793F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 143/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **GILBERTO DURAES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.090.028/0001-77 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 20.707,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C377C5DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 144/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **DANILO FERREIRA GONTIJO**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.951.665/0001-65 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 20.707,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:518C4A69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 145/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **GILBERTO FRANCISCO LISBOA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.732.426/0001-17 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.691,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BA208DD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 146/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **LUCAS ROCHA RIGOTTI**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.066.652/0001-43 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 21.139.20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1ED69EFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 147/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **POLIANA PAULA SILVA LISBOA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.743.726/0001-00 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 24.566,40. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A39BAF03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 148/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **ELIANE SOBRAL DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.746.255/0001-85 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.835,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BE83E166

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 149/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **JOAO VITOR CAMPOS ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.755.278/0001-56 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 19.699,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D164B100

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 150/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **JUSSARA DIAS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.550.240/0001-47 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.835,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:384B7027

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 151/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **HELEN LIMA CHAGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.751.903/0001-91 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 18.547,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EC1069E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 152/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **CASSIO VILMAR PIRES VALADARES**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.758.531/0001-25 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 38.908,80. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:24D4DA9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 153/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **JJACKSON STANLEY FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.732.071/0001-66 Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, por meio de locação de mão de obra ao município de Urucuia, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 20.563,20. Vigência: de 10/05/2021 até 09/05/2022.

Urucuia-MG, 07 de junho de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DF8C8B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PL Nº 0110/2021 – PP Nº 022/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviço(s) de locação de veículos automotores leves de quatro portas e utilitários (Automóveis, caminhonetes, furgões e vans), movidos à gasolina ou diesel, alguns itens incluindo motoristas, conforme descrição detalhada de cada item, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total e sem franquia, para suporte às atividades da Prefeitura, conforme especificações, condições gerais de fornecimento e execução contidas no termo de referência, em atendimento a Diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.**Credenciamento**: Das **09h30min** às **09h45min** do dia **21/06/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min.** A sessão de lances deste Pregão ocorrerá em ato contínuo. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:82561EF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DO PL Nº 068/2021 – PP RP Nº 014/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Retifico o valor da empresa **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME,** no lote 01, no valor total de R$ 85.900,00 para o valor de **R$ 85.899,00** e da empresa **A&S INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA-ME**, no lote 02, no valor total de R$ 15.100,00 para o valor de **R$ 15.096,00**.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A150A998

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 053/2019 – PROC. 032/2019 – P.P. 008/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, visando a continuidade dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças para a rede de gases medicinais, centrais manifolds para ar comprimido medicinal, oxigênio e vácuo clínico. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EFF1DCEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 114/2020 – PROC. 138/2020 – T.P. 004/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI "EPP".**OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato responsável pela "reforma do Campo de Futebol no bairro Nova Pampulha", por mais 12 (doze) meses. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 620.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B20C3DDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 171/2020 – PROC. 130/2020 – T.P. 002/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI "EPP".**OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 3,40% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras para a continuidade das reformas da CMEI Maria Augusta e da Escola Dolores Martins. **VLR:** R$ 60.057,29. **FDO:** 248.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FDBB4E96

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 174/2020 – PROC. 131/2020 – T.P. 003/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI "EPP".**OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 7,39% do contrato, em razão do acréscimo de serviços extras na reforma da Escola Municipal Ordelina Lourdes Costa. **VLR:** R$ 41.008,03. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4F1AD8A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 042/2020 – PROC. 176/2020 – T.P. 007/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PINHO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 11,43% do contrato, em razão do acréscimo de serviços extras visando a continuidade dos trabalhos realizados na Reforma da Escola Municipal Maria da Natividade. **VLR:** R$ 235.926,42. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:03C500B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo de Colaboração Nº05/2021. **Processo de Parceria nº 0123/2021-REBUSCA**. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Ação Social Evangélica Viçosense - REBUSCA - CNPJ. Nº 20.321.675/0001-40.**Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Delio Porto Fassoni, Presidente REBUSCA. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 130 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social. **Período**: Dezembro/2021.**Valor**: R$100.705,45.**Recursos** Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - **Dotação** 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de ColaboraçãoNº03/2021.**Processo de Parceria nº 0122/2021-APAS. Partícipes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Amparo Social - APAS - CNPJ. Nº 10.282.563/0001-73. **Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso- Prefeito Municipal e Maria do Carmo Pinto Fernandes Messias, Presidente APAS. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 42 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha:** Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social. **Período:** Dezembro/2021.Valor:R$32.535,60.**Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - Dotação 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de ColaboraçãoNº01/2021.**Processo de Parceria nº 0116/2021-APAE**. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa - APAE - CNPJ. Nº 20.321.600/0001-69.**Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Jose Clévio Dias Casali, Presidente APAE. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 100 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha:** Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social. **Período**: Dezembro/2021.**Valor:**R$ 77.465,73. **Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - **Recurso Próprio** - Dotação 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de ColaboraçãoNº02/2021.**Processo de Parceria nº 0121/2021-APAC.Partícipes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e Assistência aos Apenados Condenados de Viçosa - APAC - CNPJ. Nº 06.199.788/0001-93.**Representantes legais:** Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso- Prefeito Municipal e Rosilda Pires Ferreira Martins, Presidente APAC. **Objeto/Metas:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e envolverá a execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na assistência aos recuperandos/apenados e suas famílias, auxiliando-os em sua promoção, ressocialização e reinserção na sociedade, tendo como meta 44 recuperandos, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social. **Período:** Dezembro/2021.**Valor:** R$ 34.084,92. **Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - Dotação 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de ColaboraçãoNº08/2021. **Processo de Parceria nº 0120/2021- CTAJEC. Partícipes:** Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Proteção e o Centro de Prevenção, Acolhimento, Tratamento e Reinserção Social do Dependente Químico Jesus e o Caminho - CTAJEC - CNPJ. Nº 18.777350/0001-24.**Representantes legais:** Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Monica Perpetua Ribeiro, Presidente. **Objeto/Metas:** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade no atendimento, apoio, orientação e acompanhamento as famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas com atendimento no mínimo de 20 famílias e/ou indivíduo, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social. **Período:** Dezembro/2021.**Valor:**R$26.250,00. **Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio- Dotação 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Colaboração Nº06/2021. **Processo de Parceria nº 0119/2021-MOBILE** Mobilização Educativa Prof. Maria da Conceição Gomes Batalha- MOBILE. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Ação Social Evangélica Viçosense - REBUSCA - CNPJ. Nº 07.171.114/0001-60.**Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Valter Sergio Batalha, Presidente REBUSCA. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 40 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social. **Período**: Dezembro/2021.**Valor**: R$30.986,29.**Recursos** Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - **Dotação** 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5348627C

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL – PRC 1055/2021. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico n° 54/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão, mediante fornecimento de equipamentos para impressão, cópia e digitalização, novos e de primeiro uso, em linha de fabricação, com serviços de instalação e assistência técnica, bem como o fornecimento de suprimentos, incluindo fornecimento e desenvolvimento de soluções e softwares, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. O cancelamento do certame se deu devido a solicitação da Secretaria requisitante em vista da necessidade de realizar alterações no projeto básico.

Viçosa, 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:54AA8EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021.

Processo de Parceria nº 4130/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 13/2021.
Lei Autorizadora nº 2881/2020.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro Educacional Rebusca - CNPJ. Nº 20.321.675/0001-40

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Délio Porto Fassoni, Presidente do Centro Educacional Rebusca.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2021.

Valor: R$ 16.221,70

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:E3E67A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021.

Processo de Parceria nº 4132/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 14/2021.
Lei Autorizadora nº 2881/2020.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Maria Tereza - CNPJ. Nº 00.244.346/0001-35

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Carlos Alberto Resende Soares, Presidente do Centro de Educação Infantil Maria Tereza.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2021.

Valor: R$ 26.249,66.

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:58757059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021.

Processo de Parceria nº 4135/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 17/2021.
Lei Autorizadora nº 2881/2020.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha - CNPJ. Nº 20.322.202/0001-67

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Maria Alice Teixeira da Costa, Presidente do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2021.

Valor: R$ 25.954,72.

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:25C76C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021.

Processo de Parceria nº 4136/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 18/2021.
Lei Autorizadora nº 2881/2020.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil São João Batista - CNPJ. Nº 04.937.018/0001-75

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Milton Lopes Duarte, Presidente do Centro de Educação Infantil São João Batista.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2021.

Valor: R$ 33.623,16

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:078878CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2021.

Processo de Parceria nº 4138/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 20/2021.
Lei Autorizadora nº 2881/2020.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente - CNPJ. Nº 02.005.183/0001-63.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Maria José de Oliveira Vieira, Presidente do Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2021.

Valor: R$ 22.415,44

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:EFBB400A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021.

Processo de Parceria nº 4139/2020
Extrato de Termo de Colaboração nº 21/2021.
Lei Autorizadora nº 2881/2020.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião - CNPJ. Nº 07.346.740/0001-23.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Neusa Catarina Pinheiro Garcia, Presidente do Centro Educacional e Ação Social São Sebastião.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2881/2020 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2021.

Valor: R$ 36.277,62

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – – Dotação 1236500000.012335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:6AFC2B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

EXTRATO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. **Aviso de Licitação. Processo n° 40/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021. Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS(SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. SIGTV N° 317210320190001, RESOLUÇÃO N° 20/2020, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 22/06/2021 a partir das 13h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 08/06/2021 às 13:00 horas, através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br **e** https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo tel. (32)3463- 1232 e-mail: **licitacao@voltagrande.mg.gov.br.**

JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA
Pregoeiro.

Volta Grande, 07/06/2021.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D4E5C803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2021, do tipo menor preço item, abertura no dia 21/06/2021, as 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual aquisição de cesta básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h. Inf.: 33-3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B83AEBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 10/2021, referente a Locação de 2 Imóveis (CRAS e CONSELHO TUTELAR) para atender a Secretaria de

Assistência Social da PREFEITURA MUNICIPAL ALPERCATA, a favor de: CONSELHO TUTELAR - Rua Vereador Antônio Sales, n. 043, Centro, Alpercata/MG, cujo representante legal neste ato é Sr (a). Neide Alves de Assunção, portadora do CPF 550.490.606-72. Estipulou o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando um valor global referente a 7 (sete) meses de locação de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); e SEDE CRAS - Av. Jose Alves Pereira, n. 685, Cidade Nova, Alpercata cujo representante legal neste ato é Sr (a). Kennya Teixeira Soares portadora do CPF 046.217.986-93. Estipulou o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando um valor global referente a 7 (sete) meses de locação de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentaria – fichas 387 e 412. Data 31/05/2021 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1D516647

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 32/2018, proveniente da Tomada de Preços n. 01/2018, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde (ENFERMEIRA) para atender as necessidades do Município de Alpercata, com FABRICIA VASCONCELOS DE PAULA, CPF 080.609.766-30. Fica rescindido o contrato a partir de 01/05/2021, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DE768960

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 31/2018, proveniente da Tomada de Preços n. 01/2018, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde (MEDICA CLINICO GERAL) para atender as necessidades do Município de Alpercata, com PRISCILA GUIMARÃES BASTOS EIRELI, CNPJ 29.316.157/0001-02. Fica rescindido o contrato a partir de 15/05/2021, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:088BA006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 002/2020 – TOMADA DE PREÇOS 001/2020. OBJETO: OBRA CIVIL COM RECURSOS DE CAPITAL DE CAPTAÇÃO EXTERNA EM INSTITUIÇÕES OFICIAIS, PARA O REMANESCENTE E PARA COMPLEMENTARES EM OBRAS DE QUADRA ESPORTIVA E COBERTURA PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, NO ENDEREÇO INSTITUCIONAL SITO NA RUA OLINTO PORTES, NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA (MG) – CENTRO, CONF. PLANO TRABALHO, PRANCHAS TÉCNICAS, CRONOGRAMA E PLANILHA. 2º ADITIVO: CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO RIO PRETO LTDA - EPP, CNPJ 21.858.569/0001-62. VIGÊNCIA: 06/05/2021 À 05/02/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3AECBCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA CPD

PORTARIA nº 003/2021/CPD, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Instaura Procedimento Administrativo para apuração de possíveis infrações administrativas por servidores públicos municipais.

O Presidente da Comissão Permanente Disciplinar - CPD, **José Carlos Oliveira Nunes Junior**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 2.287/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo para apuração de possíveis infrações administrativas cometida por servidor público municipal:
Procedimento Administrativo nº 028/2021: em decorrência de informação recebida pela Coordenação da Atenção Básica para investigação a cerca de negativa de atendimento e informação errada prejudicando paciente da unidade de saúde pelo servidor municipal B. W. R., infringindo o art. 84, I e V, a, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999.
Art. 2º. A CPD será assistida por 01 (um) Consultor Jurídico e por 01 (uma) representante do SINSERPU Cataguases e região, a Sra. Roseni Morais.
Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta portaria.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra/MG, 21 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA NUNES JUNIOR
Presidente da CPD

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B3AE71C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA CPD

PORTARIA nº 004/2021/CPD, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Instaura Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis infrações administrativas por servidores públicos municipais.

O Presidente da Comissão Permanente Disciplinar - CPD, **José Carlos Oliveira Nunes Junior**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 2.287/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º. Instaurar Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por servidores públicos municipais:
Procedimento Administrativo nº 029/2021: em decorrência de informação recebida pela Coordenação da Vigilância em Saúde para investigação a cerca de perda de 01 (um) frasco contendo 05 (cinco) doses de vacinas AstraZeneca do Covid-19 no PSF4, infringindo os arts. 84, I, III, VII, e 85, XII, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999;
Procedimento Administrativo nº 030/2021: em decorrência de informação recebida pela Coordenação da Atenção Básica para investigação a cerca de perda de 03 (três) frascos contendo 05 (cinco) doses de vacinas AstraZeneca em cada frasco do PSF 3 que foram encontrados no porta mala do carro no dia 22/05/2021, infringindo os

arts. 84, I, III, VII, e 85, XII, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999;
Procedimento Administrativo nº 031/2021: em decorrência de denuncia recebida na Ouvidoria Municipal do cidadão Braz Albino Vaz para investigação a cerca de venda de mesmo túmulo para mais de uma pessoa por servidor municipal, infringindo os arts. 84, IX e 85, VIII, da Lei Complementar nº 02 de 26/02/1999.
Art. 2º. A CPD será assistida por 01 (um) Consultor Jurídico e por 01 (uma) representante do SINSERPU Cataguases e região, a Sra. Roseni Morais.
Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta portaria.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra/MG, 31 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA NUNES JUNIOR
Presidente da CPD

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4A591669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CERTIDÃO

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins e legais efeitos, que a empresa **R.S.B. NETO, CNPJ: 27.795.599/0001-53,** apesar de manifestar em ata, através de seu representante legal, seu interesse na apresentação de recurso quanto a fase de proposta no certame Pregão Presencial nº. 15/2021, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em locação de caçambas estacionárias, incluindo caminhão para remoção, objetivando a retirada de entulhos no Município de Astolfo Dutra, não protocolou até a presente data suas razões recursais, ficando assim precluso o seu direito, já que decorridos o prazo legal previsto na Lei Federal 10.520/02.

Por ser verdade, firmo a presente.

Astolfo Dutra, MG, 07 de junho de 2021, às 16:31h.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE PAULA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:82ADF588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021 ADESÃO CARONA N° 004/2021

O MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.175.794/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, torna público a Adesão Carona n° 004/2021 - Processo Licitatório n° 026/2021, que tem como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 196/2020, para a Compra Estadual de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros, do qual o Município de Bandeira do Sul estado de Minas Gerais participa da compra estadual como órgão participante, firmada com a Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87. Dotações orçamentárias: Ficha: 129 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.024 33.90.32.00 – Fonte: 02 – R$ 329.785,11; Ficha: 130 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.024 33.90.32.00 – Fonte: 54 – R$ 1.000,00; Ficha: 131 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.024 33.90.32.00 – Fonte: 55 – R$ 3.000,00; Ficha: 132 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.024 33.90.32.00 – Fonte: 59 – R$ 33.513,08.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 31 de maio de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:35C9EC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

A CPL informa a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos repetidores de tv e telefonia móvel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. REVOGADA.

Borda da Mata/MG, 07 de junho de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0B3EC517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2021 E 080/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato das Atas de Registro de Preços referentes ao Processo Licitatório nº 055/2021 – Pregão Presencial nº 028/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, JARDINEIRO, AJUDANTE DE PINTOR, ENCANADOR E ENCANADOR ESPECIALISTA EM ESGOTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** entre o Município de Brazópolis e: **Ata de Registro de Preços 079/2021**: empresa **INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 19.068.553/0001-04**, pelo valor estimado de **R$773.500,00; Ata de Registro de Preços 080/2021**: empresa **P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 32.392.401/0001-20**, pelo valor estimado de **R$695.000,00.** Com a vigência de 07/06/2021 a 06/06/2022.

Brazópolis, 07/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:56275193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL RESUMO DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROVAS – Nº 01/2021

O Prefeito do Município de Caldas/MG, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de Provas nº 01/2021 com a supervisão da Comissão de Acompanhamento, especialmente nomeada pela Portaria nº 36 de 05/05/2021 para contratação para as Funções, a seguir:
2.01 – Agente de Combate a Endemias; 2.02.1 – Agente Comunitário de Saúde, área: Bairro Bom Retiro; 2.02.2 – Agente Comunitário de Saúde, área: Bairro São Pedro; 2.02.3 – Agente Comunitário de Saúde, área: Bairro Santa Cruz; 2.02.4 – Agente Comunitário de Saúde, área: Psf Dr Ney; 2.02-5 -Agente Comunitário de Saúde, área: ESF Distrito de Laranjeiras de Caldas (Santana e Laranjeiras); 2.03 – Técnico em Enfermagem - ESF; 2.04 – Técnico em Saúde Bucal - ESF; 3.01 – Fisioterapeuta; 3.02 – Farmacêutico - Bioquímico; 3.03 – Nutricionista; 3.04 – Psicólogo; 3.05 – Médico - ESF; 3.06 – Enfermeiro - ESF; 3.07 – Cirurgião Dentista - ESF; 3.08 – Instrutor de Esportes - Educador Físico.

O Edital na íntegra poderá ser visualizado nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.caldas.mg.gov.br visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 04 de junho de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito do Município de Caldas/MG

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:DCCB732A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.894/2019, considerando alguns equívocos ocorridos no sistema que prejudicam a forma de disputa.

Maiores informações pelo telefone: (35) 3735-1578, e-mail: licitacaldas2@gmail.com ou no site www.caldas.mg.gov.br.

Caldas/MG, 02 de junho de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6E9B38E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PROCESSO 42/2021 TOMADA DE PREÇO nº 1/2021 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL, COM EMPREGO APENAS DE MÃO DE OBRA. Abertura: 22/06/2021 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 01 de junho de 2021.

PREGOEIRO VITOR JAYME DE MORAIS.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8DC036A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro Preços n° 013/2021 - Processo Licitatório 026/2021 - Pregão Presencial 019/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e escolares para atendimento ao município de Canaã/MG - Fornecedores: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22, Valor Total R$ 14.681,90 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos) - ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53, Valor Total R$ 112.432,85 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) - Data de assinatura 12 de maio de 2021 - Vigência 12 meses -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:EBF4F3BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro Preços n° 014/2021 - Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Presencial 021/2021 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mistura asfáltica na composição 40% de pedra 0 (zero), 40% de pedra e 20% de areia, para atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Canaã/MG - Fornecedor: PEDREIRA ERVALIA LTDA - CNPJ: 71.085.229/0001-14, Valor Total R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) - Data de assinatura 26 de maio de 2021 - Vigência 12 meses -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E3ECC72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 030/2021 PRC 042/2021 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de calceteiro e auxiliar para atender as necessidades do setor do Patrimônio Cultural. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/06/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão

prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 07 de junho de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F70579C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 062/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 062/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 010/2021. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **21/06/2021, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br; ou pelo site da prefeitura: www.chiador.mg.gov.br

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 7 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6A2A34CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RESPOSTA ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 004-2021

COMUNICADO
Prezados Senhores.

Com meus cumprimentos, a Pregoeira, informa que uma empresa licitante enviou via e-mail pedido de esclarecimento ao edital referente ao processo licitatório nº 053/2021Pregão Eletrônicon º 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais (oxigênio) e kits em sistema de comodato (cilindros e kits), para atendimento domiciliar e das unidades de saúde no município de Confins, conforme Termo de Referência Anexo I, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
conforme abaixo:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
Ratificando nosso contato nesta data, solicitamos avaliação desta Ilma. Pregoeira quanto aos itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.4 do edital referenciado:

8.4.1 - A empresa participante do certame, necessariamente deverá possuir o engenheiro responsavel registrado no CREA, bem como possuir o técnico mecanico responsavel, para caso alguma necessidade, não ser terceirizado o serviço, vez que a propria lei de licitações não permitir subcontratação.

Portanto solicitamos que tal exigência seja com seguinte teor:
8.4.1 - Declaraçao que a empresa possua em seu quadro de funcionários, devidamente comprovado, engenheiro registrado no CREA e técnico mecânico responsavel pela manutenção dos cilindros.

8.4.2 - O Conselho Regional de Farmácia, atraves da resolução 470, é clara quanto à classificação de "medicamento" dos gases medicinais.

Portanto, solicitamos que tal exigencia seja com seguinte teor:

8.4.2 - Certificado de responsabilidade tecnica do farmaceutico ou químico responsavel pela empresa licitante.

8.4.4 - Toda empresa que manuseie produtos considerados medicamentos, necessariamente deverá ter uma autorização sanitária.

Portanto, solicitamos que tal exigencia seja com seguinte teor:

8.4.4 - Alvará sanitário do licitante.

RESPOSTA ESCLARECIMENTO:

Em resposta ao pedido de esclarecimento, fica retificado os itens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.4 passando a vigorá com a seguinte redação.

8.4.1. Declaração que a empresa possua em seu quadro de funcionários, devidamente comprovado,engenheiro registrado no CREA e **Técnico mecânicoresponsável**pela manutenção dos cilindros.

8.4.2. Certificado de responsabilidade técnica do farmacêutico ou **Químico responsável pela empresalicitante.**

8.4.4. Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Municipal (da Sede do licitante, dentro do prazo de validade).

Por fim, informo que esta retificação será publicada no site: www.confins.mg.gov.br.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A9A336E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 026/201- PREGÃO Nº 009/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 026/2021**, modalidade **Pregão nº 009/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora dos itens:

CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	HR	1000	TAPEÇARIA LINHA LEVE	R$ 83,00	R$ 83.000,00
002	HR	1000	TAPEÇARIA LINHA PESADA	R$ 90,00	R$ 90.000,00
003	HR	1000	FUNILARIA E PINTURA LINHA LEVE	R$ 58,00	R$ 58.000,00
004	HR	1000	FUNILARIA E PINTURA LINHA PESADA	R$ 85,00	R$ 85.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 316.000,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 07 de Junho de 2021.

DOUGLAS MOREIRA MACHADO
Diretor Municipal de Transportes

SEBASTIÃO TADEU DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARGARIDA RAIMUNDO
Secretária Municipal de Educação

KÁTIA ANDRADE PEREIRA RANGEL LÍRIO
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL ALBINO PEREIRA
Diretor Municipal de Ação Social

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:ED32BD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Processo Licitatórionº 058/2021 - **Pregão Presencial**nº 028/2021
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cartuchos e toners visando o atendimento às Secretarias Municipais e programas sociais do Município de Jequitinhonha/MG.

Abertura: 18/06/2021 as 08h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, de 08h00min as 17h00min, F: (33) 3741-2777 site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 07 de junho de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:2DD3DDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **23 DE JUNHO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, Registro de Preços nº 010/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F026D4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 085/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2021 – Registro de Preços nº 022/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Contratado: HGS AUTOPECAS E MECANICA LTDA, CNPJ nº 08.306.210/0001-14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 085/2021 - Pregão Presencial nº 033/2021 – Registro de Preços nº 022/2021

Vigência: 31/05/2021 à 30/05/2022

Valor Total: R$9.550,000 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)..

Lassance, Segunda-Feira, 31 de Maio de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C8F28AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 086/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços nº 023/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES AUTOMOTIVOS, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

Contratado: HGS AUTOPECAS E MECANICA LTDA, CNPJ nº 08.306.210/0001-14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES AUTOMOTIVOS, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 086/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços nº 023/2021

Vigência: 01/06/2021 à 31/05/2022

Valor Total: R$217.825,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Lassance, Terça-Feira, 01 de Junho de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2EFCB429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato: 179/2021
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Valor total: R$331.494,20 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Contrato: 180/2021
Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor total: R$11.241,10 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Contrato: 181/2021
Contratado: ALFALAGOS LTDA
Valor total: R$141.399,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais).

Contrato: 182/2021
Contratado: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Contrato: 183/2021
Contratado: DIMIPEL LTDA ME
Valor total: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

Contrato: 184/2021
Contratado: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Valor total: R$ 49.494,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)

Contrato: 185/2021
Contratado: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Contrato: 186/2021
Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI
Valor total: R$ 131.047,60 (cento e trinta e um mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Vigência: 02/06/2021 a 01/06/2022
Processo Licitatório nº034/2021 –Pregão Presencial nº 009/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:71428C83

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.200, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Compõe a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula para o ano de 2022.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento das determinações da Secretaria de Estado de Educação, contidas na Resolução SEE nº 4.142/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Cadastro Escolar e Matrícula para o ano de 2022 para as unidades escolares da rede pública de ensino no Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Competirá a Comissão Municipal de Cadastro Escolar organizar a matrícula de alunos nas escolas públicas conforme as normas contidas na Resolução SEE nº 4.142/2019.

Art. 3º - A comissão será composta com representantes da gestão estadual e municipal e das unidades escolares públicas situadas no município, na seguinte conformidade:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Magali Borges Costa

Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Selma de Fátima Fernandes da Silva

Representantes das Escolas Municipais:
Diretora: Andrea Vilas Boas Moraes Serrano
Professora: Angelita Verônica de Souza Alkmin

Representantes das Escolas Estaduais:
Diretor: Renato José Moraes de Oliveira
Especialista: Liliane Mara da Silva

Representantes de Pais de Alunos:
Rosângela Borges de Alcântara
Marília Aparecida Santos

Representante do Conselho Tutelar:
Adriana Silva Pereira

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Grace Cristina Ribeiro

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito, a partir de sua publicação, o Decreto Municipal nº 3.970, de 30 de junho de 2020.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E84C9F27

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.201, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, incisos I e V, da Lei Orgânica Municipal, combinados com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 1.556/2017 e tendo em vista a alteração da lotação de servidores nas diversas secretarias municipais;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Valdineia Simões Silva
Suplente: Selma Cristina Silva Mendes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Giseli Aparecida de Souza
Suplente: Guilhermina Borges de Souza

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adriana Santiago Pimentel
Suplente: Ana Amélia dos Santos Miguel

d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Matheus Brito Correa Carvalho
Suplente: Aldo Luccas Batista Gonçalves

e) Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Jefferson José Moreira
Suplente: Alcir Antônio da Silva

II - Representantes da sociedade civil:

a) Representantes dos usuários:
Titulares:
Maria do Carmo Reis Almeida
Fabiana Galvão
Suplentes:
Sueli Alves
Joice Fernanda Alves

b) Representantes dos Trabalhadores:
Titular: Thais Siqueira de Almeida - CRAS
Suplente: Rosemaria Santos Miguel – Sociedade Amigos de Maria da Fé
c) Representantes das entidades e organizações de assistência social:
Titulares:
José Geraldo Mota - Lar São Vicente de Paulo
Maria Bernadete Rosa – Sociedade Amigos de Maria da Fé
Suplentes:
Haroldo Batista de Oliveira - APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé
Benedita Maria dos Santos – Grupo Bem Viver da Terceira Idade

Art. 2º - O mandato de todos os conselheiros encerrar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C2281956

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04, DE 01 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019
Edital de Convocação nº.04, de 01 de março de 2021.

ADILSON DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.
Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 06/2019, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.704 de 17 de Maio de 2019 para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2019 a comparecerem no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato a partir da data de publicação da presente convocação conforme edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
01	006	WLAUDIMIR APARECIDO AGUIAR	80,00	19/11/1967

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:523FB171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 079-2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 039/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais para limpeza de veiculos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 18/06/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:1576A9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 038/2021 Pregão autuado sob o nº: 024/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **21/06/2021,** (vinte um de junho de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Objeto: **Contratação de serviços Médico Veterinário para atendimento às necessidades do Município de Oratórios, e atendimento na alimentação ao sistema de informação do município (SIM), com carga horária de 20 h semanais,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E59724A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 55/2021, Dispensa de licitação nº 030/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, atendendo a necessidade da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Passabém – MG. Contratado: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 2.238,72 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:D38A7C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO PROCESSO Nº: 01/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 01
EDITAL Nº: 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Processo nº: 01/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 01
Edital nº: 01/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidróxido de cálcio e cal hidratada, para tratamento de água potável, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e distrito de São Benedito.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, **Sr. Ronaldo Correa de Lima**, com base na solicitação de recomposição de equilíbrio econômico e financeiro enviado pela empresa contratada **MIIKA NACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.440.706/0001-25, vem por meio desta, **DEFERIR** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do item adjudicado à empresa solicitante, referente ao processo acima descrito, com base no item 09 da ata de registro de preços, artigo 65 inciso II, da lei 8.666/93 e justificativa plausível juntamente com os documentos fiscais exigidos.

Sendo assim, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro enviado a esta autarquia municipal, conforme requerido pela empresa contratada acima citada.

Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o preço do seguinte item:

02 – 600.000 KGS HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA, de R$ 0,40 (quarenta centavos) o Kg, para R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) o Kg.

Atenciosamente,

Patrocínio-MG, 07 de junho de 2021.

Departamento de água Esgoto de Patrocínio
CNPJ: 20.266.755/0001-40
Superintendente do DAEPA
RONALDO CORREA DE LIMA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9B3012DF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.882 DE 07 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 3.882 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do

disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

D E C R E T A

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), DETERMINO do dia 08 de junho até 21 de junho de 2021, a suspensão de atividades coletivas de cinema, teatro, boates, festas com vendas de ingresso e bilheteria, e afins no âmbito público e privado, estando suspensos os alvarás de funcionamento dos respectivos estabelecimentos;

Art. 2º - Permanecerá sendo realizado o retorno às aulas de forma híbrida conforme protocolo formulado em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio, respeitadas as normas de distanciamento social, uso obrigatório de máscara e álcool em gel e todas as demais medidas de segurança voltadas para a proteção de professores, alunos e funcionários das escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio, nos termos do Decreto nº 3.860 de 26 de abril de 2021.

Art. 3º - Fica DETERMINADO o toque de recolher das 23 h até às 05 h do dia seguinte, exceto quando necessário o acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 10 do presente decreto e artigo 268 do Código Penal que tipifica a infringência de determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
§1º Os estabelecimentos que prestem serviços de gênero alimentícios poderão permanecer com o funcionamento delivery respeitado o horário de funcionamento de seus alvarás vedada a retirada no balcão após o toque de recolher.
§2º Os espaços públicos como praças, quadras e similares serão fechados após o toque de recolher e será terminantemente proibido o seu uso.

Art. 4º - Fica proibida a exibição de música ao vivo em qualquer tipo de estabelecimento ou evento.

Art. 5º - Fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais com as seguintes restrições:
I - **bares, pizzarias, hamburguerias, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e afins:** poderão funcionar todos os dias, observados: o toque de recolher (art. 3º), vedação de música ao vivo (art. 4º) bem como uso de máscara pelos clientes e funcionários, excetuado o momento do consumo, álcool em gel, distanciamento de mesas de 02 (dois) metros, ocupação máxima de 50% com controle de entrada de público;
II – **hipermercados, supermercados, mercados, mercearias e açougues:** poderão funcionar todos os dias observados: o toque de recolher (art. 3º) e demais vedações do presente decreto, devendo o estabelecimento disponibilizar mecanismos de seguranças para controle de entrada e saída de pessoas, inclusive distribuindo senhas nas portas dos estabelecimentos, em número total de 50% (cinquenta por cento) de ocupação máxima por caixa ativo, nos casos de estabelecimentos de gênero alimentício, sendo determinado a aferição de temperatura de cada cliente nos hipermercados, via termômetro sem contato (infravermelho/de testa), antes de entrar no estabelecimento sendo vedada a entrada de pessoas cuja temperatura acusar à partir 37,8º C devendo ser orientado o cliente a monitorar o estado febril e ao persistir o sintoma, procurar a UBS ou Posto de Saúde para orientações.
III – **igrejas, templos e centros religiosos no geral:** podendo realizar cultos, missas e cerimônias apenas com 50% (cinquenta por cento) de público, observados: o toque de recolher (art. 3º), bem como o uso obrigatório de máscara, álcool em gel, distanciamento de no mínimo 01 (um) metro entre cada indivíduo;
IV – **bancos, lotéricas e cartórios:** deverão manter o atendimento observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de pessoas, utilizando-se dos cuidados de segurança e saúde, com os clientes preferencialmente dentro das agências, mantido o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 01 (um) metro, impedindo que as pessoas se aglomerem na entrada do estabelecimento, que ficará sob a responsabilidade das Instituições;
V – **comércio varejista no geral:** poderão funcionar respeitados seus alvarás, o toque de recolher (art. 3º), vedação de música ao vivo (art. 4º), bem como a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de pessoas, utilizando-se dos cuidados de segurança e distanciamento social inclusive o uso obrigatório de máscara.
VI – **salões de festas e eventos:** (espaços alugados para realização de eventos particulares não se enquadrando nesse inciso boates, danceterias, casas de shows, shows artísticos com bilheteria e similares), poderão funcionar desde que observados: o toque de recolher (art. 3º), vedação de música ao vivo (art. 4º) bem como os protocolos de higienização e distanciamento social e capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do espaço.

Art. 6º - Fica permitida a realização de campeonatos e jogos de futebol amador e profissional com público desde que observados os protocolos de higienização e distanciamento social bem como capacidade máxima de 20% (vinte por cento) de participação de torcida.
Parágrafo Único: Fica proibida a realização de competições esportivas e serestas nos clubes sociais.

Art. 7º - Nos velórios, as pessoas deverão evitar a visitação, e os estabelecimentos deverão restringir o público a, no máximo, 10 (dez) pessoas por sala, sendo obrigatório o uso de máscaras, luvas, e álcool em gel. Nesses locais, ficam proibidas aglomerações de visitantes pelas áreas internas e externas e o fornecimento de lanches.
§1º Fica terminantemente proibida a realização de velórios de falecidos em virtude de COVID-19 ou suspeita de COVID-19;
§2º Nos casos de óbito por outras causas mortis que não o agente viral COVID-19, os velórios ficam limitados a 2 (duas) horas de duração, ficando o velamento suspenso no período noturno.

Art. 8º - Os estabelecimentos e atividades não previstos neste Decreto poderão funcionar conforme seus respectivos alvarás, desde que observados o toque de recolher (art. 3º), vedação de música ao vivo (art. 4º) bem como os demais protocolos de higienização e distanciamento social, o uso obrigatório de máscaras, excetuado o momento de consumo, bem como capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do espaço.

Art. 9º - Permanecerá suspensa a cobrança na área de estacionamento rotativo, nas proximidades de hospitais, unidades básicas de saúde – UBS e centros de atendimentos de emergência, denominadas como área vermelha.

Art. 10 - Em caso de descumprimento de qualquer das determinações constantes neste Decreto e nas normativas municipais vigentes, será diretamente responsabilizado o estabelecimento comercial incorrendo nas seguintes sanções alternada ou cumulativamente sem prejuízo das sanções previstas no art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, além das penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:
I – advertência por escrito;
II – multa;
III – suspensão de alvará pelo prazo de até 10 (dez) dias;
IV – em caso de reincidência, suspensão de alvará pelo prazo de até 30 (trinta) dias;
V - cassação de alvará.
§1º: o valor da multa será de 10 UFM, sendo majorado em 10 UFM a cada reincidência;
§2º Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto poderá acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 11 – Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscaras para toda a população.

Art. 12 - Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Transportes e Secretaria Municipal de Saúde mediante requisição dos respectivos Secretários.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de junho de 2021, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Patrocínio-MG, 07 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:556BEB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Extrato de 1ª Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório Nº 119/2020 – Dispensa Nº 028/2020. Objeto: prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 19 de maio de 2021 à 19 de maio de 2022. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ sob Nº 20.513.859/0001-01.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:27450A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Prorrogação de Contrato nº 203/2020. Processo Licitatório nº 056/2020 Inexigibilidade nº 007/2020. Objeto: prorrogação do contrato para Contratação de serviços especializados na execução de exames médico ocupacionais e/ou laboratoriais quando da admissão, dispensa, retorno ao serviço pós-licença para tratamento de saúde e situações similares, tendo por alvo os servidores municipais da Prefeitura, passando a vigorar até 30/06/2022 (trinta de junho, de dois mil e vinte e dois). Contratada: BENTO PROJETOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ nº CNPJ: 22.089.453/0001-79.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Prorrogação de Contrato nº 222/2020. Processo Licitatório nº 056/2020 Inexigibilidade nº 007/2020. Objeto: prorrogação do contrato para Contratação de serviços especializados na execução de exames médico ocupacionais e/ou laboratoriais quando da admissão, dispensa, retorno ao serviço pós-licença para tratamento de saúde e situações similares, tendo por alvo os servidores municipais da Prefeitura, passando a vigorar até 01/07/2022 (um de julho, de dois mil e vinte e dois). Contratada: LISARDO & NICOLATO MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº CNPJ: 07.981.122/0001-55.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E34FD072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE PENALIDADE

Aviso de Penalidade. Processo Licitatório nº 120/2020 - Pregão nº 082/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está aplicando, conforme previsto no item 8.1, II, c 2 do contrato, à empresa Webes V. Diogo Construtora, inscrita no CNPJ sob Nº 36.711.029/0001-29, Multa, em razão do descumprimento das condições previstas no edital. Registre-se. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:98016B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 120/2021 – Pregão Presencial 31/2021, torna público que celebrou contrato para: **Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado, conforme anexo do edital,** com as empresas **RENATA DE MIRANDA COSTA ME** (CNPJ: 23.440.943/0001-30).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EEE4741E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 146/2021 – Pregão Presencial 41/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 18 de junho de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO NO ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de Instrutores/Profissional para ministrar aulas de tênis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5DD3748B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 062/2021 – Pregão Presencial 045/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 045/2021, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto executivo de restauração da Praça Nilson Borges de Andrade (Praça da Matriz), localizada no município de Santa Juliana/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/06/2021

às 08h:15m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de junho de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A473C231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 046/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 046/2021, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Santa Juliana – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/06/2021 às 10:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de junho de 2021.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A9988A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 064/2021 – Pregão Presencial 047/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 047/2021, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de tratamento de efluentes sanitários, bem como acompanhamento e treinamentos de funcionários para operação da ETE do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/06/2021 às 14:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de junho de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AB30BC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 015/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Artigos Afins – Entrega dos Envelopes: Dia 23 de junho de 2021 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 23 de junho de 2021 às 13h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Maria Cecilia Lara
Código Identificador:B7F5C89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 025/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, cujo objeto consiste na **Contratação de pessoa jurídica por registro de preço para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, Comunicação conforme condições estabelecidas neste edital para utilização pelo Órgão, no período de 12 (doze) meses para finalidade de cumprimento das atividades da entidade**, tendo como vencedor a empresa:

EMPRESAS VENCEDORAS	Item	VALOR ESTIMADO TOTAL
A3 MIDIA	**01**	**R$ 14.500,00**
A3 MIDIA	**02**	**R$ 6.825,00**
A3 MIDIA	**03**	**R$ 6.750,00**
A3 MIDIA	**04**	**R$ 15.300,00**
A3 MIDIA	**05**	**R$ 1.000,00**
A3 MIDIA	**06**	**R$ 2.830,00**
ANNA CLARA ANDRADE SILVA	07	R$ 16.200,00
A3 MIDIA	**08**	**R$ 11.250,00**
A3 MIDIA	**09**	**R$1.000,00**
A3 MIDIA	**10**	**R$ 1.625,00**
A3 MIDIA	**11**	**R$ 1.065,00**
A3 MIDIA	**12**	**R$ 5.800,00**
A3 MIDIA	**13**	**R$ 1.915,00**
A3 MIDIA	**14**	**R$ 2.010,00**
A3 MIDIA	**15**	**R$ 4.040,00**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de JUNHO de 2021.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:E7032200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 PRC 074/2021 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de grama e afins, para manutenção de canteiros e jardins. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 18/06/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG,07 de junho de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:AE5BE68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2021 do Processo nº 031/2021, Pregão 012/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.989.496/0001-36. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário Fica ajustado 22,5% do valor total do pagamento. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de junho de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A4808EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 50/202

"DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS À MUNICIPALIDADE COM OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19; OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS E; DISPÕE SOBRE MULTA A SER APLICADA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E, ISOLAMENTO SOCIAL, ADVINDO DE NOTIFICAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19, SEM O COMPROMETIMENTO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal nº. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;

CONSIDERANDO a elevação exponencial do número de infectados, mortes e casos suspeitos, esses últimos também em cidades limítrofes a São Tomás de Aquino/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais no Município, assim permitir o acesso dos cidadãos aos serviços necessários;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção da população, dos servidores municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços mínimos e essenciais;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União.

DECRETA:
TÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

Art. 1°. Autoriza a realização das seguintes atividades, com as restrições pertinentes:

I. BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, ESPETINHOS, *FOOD TRUCK*, CARROS DE COMIDA, SORVETERIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, PADARIAS E CONGÊNERES:

a) Bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres, deverão realizar atendimento presencial até às 20h (vinte horas), e, após este horário, funcionarão somente na modalidade *delivery*;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre a disposição das mesas;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) Os bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

Parágrafo Único. Para efeito deste Decreto, considera-se *Delivery o* pedido realizado remotamente pelo consumidor, através de aplicativos, mensagens no *WhatsApp* ou telefone, e a entrega realizada, geralmente por *motoboys*, até a residência ou o local de trabalho do consumidor.

II. SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES E CONGÊNERES:

Supermercados, mercados, mercearias, açougues e congêneres poderão funcionar somente até às 20h (vinte horas);

A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
Os supermercados, mercados, mercearias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
g) Utilização obrigatória controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas "individuais" e previamente higienizadas;
h) Deve-se disponibilizar para uso dos clientes, em local visível e de fácil acesso, álcool a 70% especialmente nos departamentos de hortifrútis e padaria.

III. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:

a) Somente poderão realizar atendimento presencial até às 18h (dezoito horas);
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) Os estabelecimentos comerciais deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
g) As portas/janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
i) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre os clientes frequentadores do estabelecimento;
j) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) antes e depois de cada cliente e a cada 2 (duas) horas;
k) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e/ou terem seus alvarás suspensos.

IV. CLÍNICAS DE ESTÉTICA, BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, MANICURES E PEDICURES:

a) Somente poderão realizar atendimento presencial até às 18h (dezoito horas);
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) Não será permitido o acesso de acompanhantes, salvo nos casos de absoluta ou relativamente incapaz, que poderá estar acompanhado de responsável ou representante legal;
d) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
e) Os atendimentos deverão ser individualizados, obrigatoriamente com horários agendados e espaçados, para higienização do local, evitando aglomerações;
f) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
g) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada/saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
i) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
j) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre os clientes;
k) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
l) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

V. ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO/AERÓBICOS, ATIVIDADES FÍSICAS QUE DEMANDEM CONTATO FÍSICO E CONGÊNERES:

As academias de musculação/aeróbicos poderão funcionar somente até às 20h;
A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
É obrigatório que todos os funcionários, atendentes, professores e personais, usem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento ou a cada 30 (trinta) minutos;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
f) É obrigatório o agendamento de horário, visando evitar aglomerações;
g) Somente poderão permitir o acesso de alunos e frequentadores que estiverem utilizando máscaras;
h) Não serão permitidos acompanhantes nos treinos;
i) Fica vedado a realização de lutas com contato físico, bem como fica vedado a prática de atividades físicas que demandem contato físico como futebol, futsal e similares;
j) As portas e janelas das academias deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
k) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre cada pessoa dentro do estabelecimento;
l) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, aparelhos de academia, equipamentos, materiais - pesos, anilhas, colchonetes, por exemplo) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
m) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
n) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições serão autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. As academias possuidoras de piscina ou estabelecimentos aquáticos, poderão funcionar, respeitando todas as alíneas constantes nesse inciso para as áreas secas e as alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "i", "j" "k"" e "l", para as atividades dentro de piscinas ou similares.

VI. IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

a) Poderão realizar cultos, missas e similares com término até às 20h (vinte horas) e deverão seguir todos os protocolos de segurança sanitária permitindo, sendo que a capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
b) É obrigatório que as Igrejas, Templos Religiosos e congêneres promovam o agendamento prévio dos usuários que frequentaram os cultos, missas e similares;
c) É obrigatório que todos os funcionários, colaboradores e usuários utilizem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% na entrada e saída do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
h) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes).

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais serão responsáveis pela determinação de sua área livre e o número máximo de pessoas, conforme estabelecido neste decreto (4 m² por pessoa para todos os estabelecimentos).

Parágrafo Primeiro. Deverá ser afixado na entrada dos estabelecimentos o número máximo de pessoas comportadas na área livre, conforme modelo constante no Anexo I.
Parágrafo Segundo. O número máximo de pessoas, bem como a área livre dos estabelecimentos poderão ser objeto de aferição pela equipe de fiscalização.
Parágrafo Terceiro. Havendo divergência entre os números informados pelo estabelecimento e os obtidos pela equipe de fiscalização, estes serão imediatamente revistos, estando o estabelecimento sujeito às penalidades previstas.

TÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS POR TODOS MUNÍCIPES:

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscara por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Tomás de Aquino/MG, para circular nas vias públicas e frequentar estabelecimentos públicos ou privados, sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).

Parágrafo Primeiro. Os donos de quaisquer tipos de estabelecimentos (comerciais, industriais etc.) somente poderão permitir o acesso de pessoas que estiverem utilizando máscaras.
Parágrafo Segundo. O estabelecimento que permitir a entrada ou permanência de clientes sem o uso de máscaras serão autuados, poderão ser multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).
Parágrafo Terceiro. As pessoas que comprovarem não possuir condições de arcar com os ônus das máscaras, poderão fazer o requerimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a obtenção do referido insumo de forma gratuita.

TÍTULO III – DOS EVENTOS PARTICULARES, DAS AGLOMERAÇÕES, DO CONSUMO DE ALIMENTOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E ALCÓOLICAS, CIGARROS, CIGARRILHAS, CHARUTOS, CACHIMBOS OU QUALQUER OUTRO PRODUTO FUMÍGENO, DERIVADO OU NÃO DO TABACO EM VIA PÚBLICA E DA RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO:

Art. 4º. Fica expressamente proibido eventos de qualquer natureza, seja público ou privado, em área urbana ou rural, condicionados a quem infringir o decreto municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021), sendo, inclusive, passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato.

Parágrafo Único. Para a finalidade deste artigo, considera-se como evento:

I. Realização de reuniões familiares envolvendo pessoas que não residam no mesmo imóvel;
II. Festas, comemorações ou inaugurações presenciais, público ou privadas inclusive de pessoas da mesma família, que não moram juntas.

Art. 5º. Fica expressamente proibido aglomeração de qualquer natureza em via pública.

Parágrafo Único. Para a finalidade deste artigo, considera-se aglomeração, o conjunto de mais de 02 (duas) pessoas, desde que não sejam parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau ou possuam relação de guarda, tutela ou adoção.

Art. 6º. Fica proibido o consumo de quaisquer gêneros alimentícios, bebidas não alcóolicas e alcóolicas em via pública.

Art. 7º. Durante a vigência deste Decreto, fica vedado a circulação de pessoas em vias públicas das 20h até às 5h, ressalvado o trânsito para serviços essenciais e situações de urgência e emergência.

TÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL:

Art. 8º. O tempo de duração dos velórios não poderá exceder a 04 (quatro) horas, sendo permitida a permanência de no máximo 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre.

TÍTULO V – DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO:

Art. 9º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a expedição dos alvarás de funcionamento emanados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a abertura de quaisquer desses estabelecimentos, seja público, ou privado, ainda que funcionem sem o alvará de licença, referentes às atividades de:

I. Casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II. Boates, danceterias, salões de danças e congêneres.

TÍTULO VI – DA AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, ISOLAMENTO SOCIAL E OUTROS:

Art. 10. A(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), proprietário(s) ou responsável(eis) pelos estabelecimentos que descumprirem o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 11. A(s) pessoa(s) física(s) que descumprir(em) o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 12. O paciente que tem prescrito pelo médico o isolamento, bem como as demais pessoas que com ele residem, caso descumpram o isolamento, poderão sofrer as demais sanções cabíveis, tipificadas em

Lei Federal (art. 268 do Código Penal Brasileiro), bem como serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 13. Os valores resultantes das multas serão revertidos para o combate do COVID-19.

Art. 14. Aplicada a multa, ainda que impugnado o ato, não fica o infrator desobrigado do cumprimento das exigências constantes no presente Decreto.

Art. 15. Não serão diretamente puníveis com a multa definida neste Decreto:

I. Os incapazes na forma da lei;
II. Os que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 16. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

I. Sobre os pais, curadores, tutores ou pessoas cuja guarda estiver o adolescente e/ou a criança;
II. Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

Art. 17. O auto de infração (instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste decreto) deverá ser feito por agente de vigilância em saúde, fiscal municipal ou servidor imbuído de praticar atos de fiscalização, devendo o auto de infração ser remetido ao conhecimento do Secretário Municipal a que o funcionário fiscalizador estiver subordinado, para ulteriormente ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, Autoridade Policial e ao Ministério Público, se o caso.

Art. 18. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

I. Dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;
II. O nome de quem a lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;
III. O nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
IV. A disposição infringida;
V. A assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Parágrafo Único. Recusando-se o infrator o auto, será tal recusa averbada neste pela autoridade que o lavrar.

Art. 19. O suposto infrator terá o prazo de sete dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Figueiredo, nº. 393, Bairro Centro, Município de São Tomás de Aquino/MG. No momento do protocolo, deverá ser indicado ao atendente que o recurso deve ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, para autuação e encaminhamento.

I. Na defesa, deverá constar o nome completo, CPF, RG, estado civil, endereço, telefone e e-mail, se houver, bem como as razões do recurso, de forma objetiva e fundamentada;
II. A defesa, após autuação pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal, que analisará sua pertinência formal, o encaminhará à Secretaria Municipal responsável pelo funcionário que praticou a autuação, incumbindo ao Secretário Municipal respectivo a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade, procedência ou improcedência do recurso;
III. Após decisão, o processo retornará ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal para que proceda a intimação do suposto infrator;
IV. Da decisão do(a) Secretário(a) Municipal, caberá recurso, no prazo de cinco dias, ao Prefeito, devendo o recurso ser protocolizado nos mesmos moldes do *caput*, fazendo-se referência ao número do processo originário.

Art. 20. Ao final, julgada improcedente a defesa e recurso ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de protesto extrajudicial e cobrança judicial.

TÍTULO VII – DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

Art. 21. Do funcionamento da Secretaria de Saúde e demais setores da saúde:

Fica suspenso a realização de todos os grupos e atividades coordenados pelas Unidades de Saúde da Família do Município;
Visando evitar aglomerações de pessoas, fica proibido o acesso ao Hospital Municipal Nossa Senhora do Sagrado Coração para visitas a pacientes em observação, ressalvado a 01 (um) acompanhante para criança, idosos e pacientes em dificuldade de ambular, sob pena de aplicação de medidas cabíveis;
As Unidades de Saúde da Família, a Farmácia de Todos (farmácia municipal) e a Vigilância em Saúde funcionarão em dias e horários normais de atendimento;
As atividades do ambulatório de especialidades e as viagens para tratamento fora do domicílio-TFD permanecerão em dias e horários normais;
Fica disponibilizado pela Vigilância em Saúde o telefone (35) 3535-1971, para esclarecimento de dúvidas.

Art. 22. Do funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais detores do Desenvolvimento Social:

Fica determinado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social suspenderá durante a vigência deste Decreto as seguintes atividades e serviços:
funcionamento das Oficinas;
reuniões de PAIF, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos dos CRAS e de outros programas que acarrete aglomeração de pessoas;
as atividades do EJA (Educação de Jovens e Adultos), oficinas do CRAS e demais entidades (grupos da terceira idade);
fica determinado, como suspensas, por prazo indeterminado, visitas a idosos junto ao *Asilo Lar São Vicente de Paulo*;
os atendimentos sociais efetuados pelo CRAS ocorrerão em dias e horários normal de atendimento;
fica disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o telefone (35) 3535-1222, para esclarecimento de dúvidas.

Art. 23. Do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fica suspenso o funcionamento presencial de aulas em escolas, centros profissionalizantes, técnico e/ou superior ou em qualquer instituição de ensino;
Estão proibidos durante a vigência deste Decreto todos os eventos educacionais, culturais, esportivos, de lazer e de turismo, sejam públicos e/ou particulares, que promovam aglomeração de pessoas;
Fica disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o telefone (35) 3535-1228, para esclarecimento de dúvidas.

Art. 24. Os serviços públicos não mencionados nos artigos 21, 22 e 23 do Título VII deste Decreto Municipal, funcionarão em dias e horários normais de atendimento.

TÍTULO VIII – DAS BARREIRAS SANITÁRIAS:

Art. 25. Poderão ser fixadas barreiras sanitárias destinadas ao controle do fluxo de trânsito de pessoas e veículos, bem como para promover ações educativas e procedimentos de abordagem e intervenções sanitárias, visando ao enfrentamento e combate à propagação da Covid-19.

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 26. A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas neste Decreto, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes municipais, preferencialmente dos

Serviços Municipais de Vigilância Sanitária, nomeados através de Portaria, conjuntamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Eventual ofensa ou agressão, verbal ou física, a agentes de fiscalização poderá implicar na conduta prevista no art. 331 do Código Penal ("*Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa"*).

Art. 27. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à COVID-19, previstas neste Decreto ou outros atos regulares, poderá denunciar por meio dos telefones (35) 3535-1332, (35) 3535-1714 e (35) 9 8413-4790 (Polícia Militar), bem como pelo *WhatsApp* 3535-1971.

Parágrafo Único. Denúncias falsas serão objeto de investigação própria e, se for o caso, instauração de procedimento criminal competente.

Art. 28. Os atos normativos emanados pelo Município de São Tomás de Aquino/MG continuam em vigor somente no que o presente Decreto não dispuser.

Parágrafo Único. Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de São Tomás de Aquino/MG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto no dia 08 de junho 2021, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino/MG, 07 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 50/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Estado de Minas Gerais

NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS PERMITIDO NO ESTABELECIMENTO:
ESTABELECIMENTO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:
ÁREA LIVRE:
NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS:

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:6DC51FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 73/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar nos termos do Decreto n° 013/2021, o Senhor RODRIGO ALVES DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº. 125.273.266-09, nomeado como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:615BD1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 74/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar nos termos do Decreto n° 013/2021, a Senhorita SARA HELENA MARTINS DE MELO, inscrito no CPF sob o nº. 131.885.866-63, nomeada como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:F3FE716C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 75/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar nos termos do Decreto n° 013/2021, o Senhor CESAR ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 054.652.696-93, nomeado como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:D52F273E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 76/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar nos termos do Decreto n° 013/2021, o Senhor ELIAS ROSA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 103.971.826-43, nomeado como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:78519C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 77/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear nos termos do Decreto n° 013/2021, a Senhor FRANCISCO REINALDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 002.865.206-13, como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:BA88F41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 78/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear nos termos do Decreto n° 013/2021, a Senhora ANA MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 049.234.236-92, como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:7468F0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 79/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear nos termos do Decreto n° 013/2021, a Senhora GEOVANE APARECIDA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº. 072.173.336-01, como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:6D4A2B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 80/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear nos termos do Decreto n° 013/2021, a Senhora ELAINE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 081.015.376-94, como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:CDBB43BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 81/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear nos termos do Decreto n° 013/2021, a Senhora ANA MARCIA DE FARIA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº.

026.243.756-27, como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:A4A2534C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 82/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear nos termos do Decreto n° 013/2021, a Senhora FRANCIELLI CECÍLIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 053.955.356-59, como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:93610096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 83/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear nos termos do Decreto n° 013/2021, a Senhora GIOVANNA DE FREITAS VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 007.246.339-28, como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:C79D91B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 84/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear nos termos do Decreto n° 013/2021, o Senhor DOUGLAS DE PÁDUA LIMA, inscrita no CPF sob o nº.096.880.006-80, como membro da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:6B753E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA - PREGÃO Nº 10/2021
A prefeitura municipal de Setubinha torna público a quem possa interessar o resultado do Pregão presencial nº 010/2021, Processo Administrativo 038/2021 cujo abjeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS ESTRADAS NO MUNICIPIO DE SETUBINHA – MG. O pregão restou frustrado! Demais informações na rua Minervina Santos Pereira,83 – centro, cep 39.688-000 ou pelo telefone (33)3514-9213 ou pelo e-mail: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:174ECEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE N° 007/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará a seguinte Chamada Pública para Credenciamento:

Processo N° 071/2021.
Inexigibilidade de Licitação N° 007/2021
Credenciamento N° 002/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas especializadas em sistema de plantões médicos, para atendimento na UBS - Unidade Básica de Tiradentes/MG.
Local de entrega dos envelopes: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6BC8084A

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 072/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 072/2021.
Pregão Presencial (SRP) N° 034/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de artefatos em concreto por meio do Sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por Lote.
Data da abertura: 22/06/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C6776A5A

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 73/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todosos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°073/2021.
Pregão Presencial (SRP) N°035/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo médico hospitalar na forma parcelada do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da Revista SIMPRO, edição vigentepor meio do Sistema de registro de preços.
Julgamento:MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM;
Data da abertura:23/06/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG

A integrado Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:36209C57

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 058/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0058/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0029/2021**, de **26/05/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura, eventual e parcelada recarga de gás de cozinha e aquisição de botijões P13 e cilindros P45, por meio do sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05258 - ANA CAROLINA R.BARBOSA - GAS TIRADENTES	R$ 113.910,00	Vencedor

Tiradentes, 27 de maio de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BD28EBF3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 057/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0057/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**0028/2021**, de **25/05/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material esportivo por meio do sistema de registro de preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
07343 - AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME	R$ 27.422,00	Vencedor
07762 - KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R$ 18.443,00	Vencedor
08238 - UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	R$ 23.934,00	Vencedor
28893 - RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 26.644,00	Vencedor
28894 - 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI	R$ 23.741,00	Vencedor
28895 - R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GER	R$ 24.757,00	Vencedor
28896 - ALEXANDRE COSME FERRAZ	R$ 21.485,00	Vencedor

Tiradentes, 26 de maio de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E047D72C

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 049/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0049/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**0026/2021**, de **24/05/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futuro e eventual fornecimento, entrega e montagem de móveis de escritório, cadeiras e estantes de aço por meio do sistema de Registro de Preços

Fornecedor	Valor Total	Situação
07967 - COMERCIAL OFFICE MINAS ME	R$ 35.040,00	Vencedor
28870 - UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 123.350,00	Vencedor
28871 - LMB COMERCIO LTDA	R$ 61.000,00	Vencedor
28872 - MUNDO OFFICE LTDA	R$ 57.550,00	Vencedor
28873 - LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 104.250,00	Vencedor
28875 - POLY ESCOLAR IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	R$ 52.000,00	Vencedor
28877 - ANDRE ANTONIO TAVARES	R$ 34.050,00	Vencedor

Tiradentes, 25 de maio de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:493F4405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021 – INEXIGIBILIDADE 06/2021

Prefeitura Municipal de Vazante/MG – Processo Licitatório 105/2021 – Inexigibilidade 06/2021 – Credenciamento 02/2021. Objeto:

Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos para atuação exclusiva nas unidades de P.S.F. (urbanos e rurais); e para atendimento no Centro de enfrentamento à COVID-19, nos termos da Portaria 1.445 29/05/2020 e alterações posteriores. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues na Seção de Licitações e Contratos, em envelope lacrado/protocolado, a partir do dia **10/06/2021**, das 07h30min às 11:00 e das 12h30min às 17:00, mantendo-se este em aberto por período indeterminado, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços. Edital completo disponível no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações.*

Vazante-MG, 07/06/2021

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 126/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A43DFB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO DE EDITAL] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 torna público a quantos possam interessar a retificação de edital, pertinente ao Processo licitatório nº 019/2021 Pregão Eletrônico nº 005/2021, que possui por objeto a **AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEICULOS ZERO QUILÔMETRO**.
Nova Data de abertura / Julgamento: 18/06/2021 às 08h00min.
Edital e suas alterações disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E477EAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 E DE FORNECIMENTO Nº 017/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 E DE FORNECIMENTO Nº 017/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E A EMPRESA: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, INSCRITA SOB O CNPJ: 01.255.291/0001-21.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR A DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SAAE. VALOR TOTAL: R$ 839,95 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:93D0B5DA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 E DE FORNECIMENTO Nº 016/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 E DE FORNECIMENTO Nº 016/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E A EMPRESA: DIMIPEL LIMITADA - ME, INSCRITA SOB O CNPJ: 13.751.798/0001-55, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR A DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SAAE. VALOR TOTAL: R$ 2.869,90 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:3AFA7182

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 EDITAL DE REABERTURA DA 2ª CONVOCAÇÃO

Após realização dos ajustes administrativos para andamento do Processo Seletivo, o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, torna público a **reabertura da 2ª convocação de vaga** de estágio do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao Edital nº 01/2021, de 18 de fevereiro de 2021, **suspensa em 04 de maio de 2021.**

A candidata convocada tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar o interesse pela vaga ofertada a partir do dia da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-DOMM.

Pirapora-MG, 07 de junho de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

ANEXO
2ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1729/2003 e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2021, para entregar a documentação original conforme descrito no item 8 do edital.

Curso: Engenharia Química, Ambiental e/ou Sanitária			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
050	Laira Viana Meireles	95,51%	1º

1. Documentação a ser apresentada:

a) Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
b) Histórico escolar, contendo as notas e frequência, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição.

c) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II;**
d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Exame médico admissional;
g) Número de Conta para recebimento da bolsa estágio.

1.2 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de Recursos Humanos do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG –CEP.: 39.270-068, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.

2. Após recebimento da convocação o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1. A desistência é irretratável.
2.2. Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito no item 8.3 do edital 01/2021.

Pirapora-MG, 27 de abril de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:85FECF32

SAAE PIRAPORA-MG
3ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1729/2003 e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2021, para entregar a documentação original conforme descrito no item 8 do edital.

Curso: Engenharia Civil			
Número de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Nota Final**	**Classificação**
054	Vitória Santos	97,79%	1º

1. Documentação a ser apresentada:

a) Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
b) Histórico escolar, contendo as notas e frequência, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição.
c) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II;**
d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Exame médico admissional;
g) Número de Conta para recebimento da bolsa estágio.

1.2 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de Recursos Humanos do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG –CEP.: 39.270-068, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.

2. Após recebimento da convocação o candidato **tem 05 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1. A desistência é irretratável.
2.2. Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito no item 8.3 do edital 01/2021.

Pirapora-MG, 07 de junho de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:4047CB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Processo nº PRC 031/2021
Pregão Eletrônico n° 013/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Victor Hugo Torquato Me
CNPJ: 08.621.706/0001-82
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de baterias para impressoras portáteis da marca Zebra, modelo ZQ-520, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos Reais)
Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0031.2096.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F33FD244

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Processo nº PRC 065/2021
Pregão Eletrônico n° 015/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: D & D Ambiental Ltda
CNPJ: 03.236.115/0001-78
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção para desobstrução e limpeza das redes coletoras de esgoto sanitário, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil Reais)
Vigência: 25/05/2021 a 25/05/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.39

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C2EEDDD2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 007/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**. CNPJ 04.225.153/0001-98. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do e o e o DECRÉSCIMO de 22% (vinte e dois por cento) do valor do Contrato firmado entre as partes em 21/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Valor: O valor mensal da contratação passará a ser de R$ 1.186,58 (um mil, cento e oitenta e seis Reais e cinquenta e oito Centavos), perfazendo o

valor total anual de R$ 14.238,96 (quatorze mil, duzentos e trinta e oito Reais e noventa e seis Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40**. Vigência até 20/05/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 20/05/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E0E75B4F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

Às 09:00 do dia 07/06/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de sulfato de alumínio e hidróxido de cálcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6E706445

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 001/2021 - PRC Nº 011/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
CEP: 36.123-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.434.072/0001-54

ADJUDICAÇÃO
A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial e a manifestação positiva através de parecer de consultoria jurídica desta Câmara, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o nº 011/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021, OBJETIVANDO a **Aquisição de um veículo, tipo passeio sedan 04(quatro)portas, 0KM (primeiro emplacamento), cor branco sólido, ano de fabricação 2021, com descrições no termo de referência técnica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao(s) seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.
EMPRESA CONTRATADA:
THEMA VEICULOS LTDA - CNPJ: 21550.231/0005-72
ENDEREÇ0: AVENIDA DEUSDEDITH SALGADO 4100, BAIRRO SALVATERRA, JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.033-007
RESPONSÁVEL: ELIAS PIRES VENÂNCIO - CPF: 015.124.346-80

Nº Item	Descrição	Marca/ modelo	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	01 VEÍCULO NOVO ZERO KM ANO 2021/2021 OU SUPERIOR, SEDAN, MOTOR NO MÍNIMO 1.6, POTENCIA MÍNIMA DE 117 CV (ABASTECIDO NO ÁCOOL) E 110 CV (ABASTECIDO NA GASOLINA), AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 52 LITROS (MAIOR AUTONOMIA EM VIAGEM) FREIOS ABS, PORTA MALAS DE NO MINIMO 520 LITROS, GARANTIA TOTAL DO MÍNIMA DE 3 ANOS, COR BRANCA , SISTEMA DE SOM COM CENTRAL MULTIMÍDIA, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA E SISTEMA BLUETOOTH.	VW VIRTUS	UNID	01	**77.900,00**	**77.900,00**

Valor Total Adjudicado R$ 77.900,00(setenta e sete mil e novecentos reais)

Simão Pereira, 02 de junho de 2021.

TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:1145D4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 033/2021021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 084/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

EM: 07/06/2021

Objeto: Aquisição de CAIXAS DE ARQUIVO MORTO, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 07/06/2021, conforme resultado abaixo:

ü A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.345.977/0001-76, foi considerada vencedora do certame para o item 01, com o valor total de R$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE 130 X 250 X 350 MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 130 X 250 X 350MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO: SEM VISOR.	UN	2.400	R$ 6,00	R$ 14.400,00
CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE: 175 X 290 X 380MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 175 X 290 X 380MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO; SEM VISOR.	UN	900	R$ 9,90	R$ 8.910,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:24B1765D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO 070/2021

Processo n° 070/2021

Pregão Presencial n° 028/2021

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em monitoramento e rastreamento online dos veículos da frota municipal.

Adjudicação

IVONEL OLIMPIO DOS REIS - CNPJ: 19.840.195/0001-06

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
serviços técnicos especializados - Serviços técnicos especializados	-	UNID	240,0000	50,0000	-	12.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 12.000,00

ARGIRITA, 07 de Junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CE8BA03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2021, FIRMADO EM 12/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do item n° 012de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00012	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL tipo fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro BFE com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor: branca, tipo uso: descartável. 354096	13.000	UN	0,50	5.850,00	ANADONA
Total Geral						R$6.500,00

Quadro 2 – item e valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00012	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL tipo fixação: com clipe e elástico,	3.250	UN	0,50	1.625,00	ANADONA

	características adicionais: filtro BFE com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor: branca, tipo uso: descartável. 354096					
Total Geral						R$1.625,00

O valor total aditado é de R$1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00, Ficha: 818, Fonte: 159.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.30.00.00, Ficha: 1969, Fonte: 159.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DE33A011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018, FIRMADA EM 25/05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo do item n° 001do contrato,acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO	1	UN	800.000,00	800.000,00
Total Geral					R$ 800.000,00

Quadro 2 – item e valor aditado em 25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO	0,25	UN	200.000,00	200.000,00
Total Geral					R$ 200.000,00

O valor total aditado é de R$ 200.000,00 (duzendos mil reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	
Conselho de Saúde 15%	01.1610.10.0122.0013.2103.33.90.39.00.00	673	102.000
Conselho de Saúde	01.1610.10.0122.0013.2103.33.90.39.00.00	674	155.000
Conselho de Saúde	01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.39.00.00	692	102.000
Gestão SUS	01.1610.10.0122.0013.2107.33.90.39.00.00	709	123.000
Ouvidoria SUS	01.1610.10.0122.0013.2107.33.90.39.00.00	713	123.000
Apoio jurídico do SUS	01.1610.10.0122.0013.2109.33.90.39.00.00	710	102.000
Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00	829	102.000
Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00	830	154.000
Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00	831	155.000
Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00	832	159.000
Saúde NASF	01.1621.10.0301.0014.2115.33.90.39.00.00	861	102.000
Saúde NASF	01.1621.10.0301.0014.2115.33.90.39.00.00	862	159.000
Saúde Farmácia Básica	01.1621.10.0303.0015.2116.33.90.39.00.00	874	102.000
Saúde Farmácia Básica	01.1621.10.0303.0015.2116.33.90.39.00.00	875	155.000
Saúde Farmácia Básica	01.1621.10.0303.0015.2116.33.90.39.00.00	876	159.000
Saúde Rede Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.39.00.00	941	102.000
Saúde Rede Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.39.00.00	942	155.000
Saúde Rede Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.39.00.00	943	159.000
Urgência e Emergência Municipal	01.1622.10.0302.0016.2122.33.90.39.00.00	947	102.000
Urgência e Emergência Municipal	01.1622.10.0302.0016.2122.33.90.39.00.00	948	155.000
Urgência e Emergência Municipal	01.1622.10.0302.0016.2122.33.90.39.00.00	949	159.000
Urgência e Emergência UPA	01.1622.10.0302.0016.2123.33.90.39.00.00	950	102.000
Urgência e Emergência UPA	01.1622.10.0302.0016.2123.33.90.39.00.00	951	155.000
Urgência e Emergência UPA	01.1622.10.0302.0016.2123.33.90.39.00.00	952	159.000
Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	983	102.000
Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	984	123.000
Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	985	155.000
Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	986	159.000
Saúde - Laboratório	01.1622.10.0302.0016.2127.33.90.39.00.00	1013	102.000
Saúde - Laboratório	01.1622.10.0302.0016.2127.33.90.39.00.00	1041	155.000
Saúde - Laboratório	01.1622.10.0302.0016.2127.33.90.39.00.00	1015	159.000
CISAJE	01.622.10.0302.0016.2238.33.93.39.00.00	1016	102.000
CISAJE	01.622.10.0302.0016.2238.33.93.39.00.00	1017	155.000
CISAJE	01.622.10.0302.0016.2238.33.93.39.00.00	1018	159.000
CISNORJE	01.622.10.0302.0016.2239.33.93.39.00.00	1019	102.000
CISNORJE	01.622.10.0302.0016.2239.33.93.39.00.00	1020	155.000
CISNORJE	01.622.10.0302.0016.2239.33.93.39.00.00	1021	159.000
CIIAMAJE	01.622.10.0302.0016.2241.33.93.39.00.00	1026	102.000
CIIAMAJE	01.622.10.0302.0016.2241.33.93.39.00.00	1027	159.000
Saúde VIG SANITARIA	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.39.00.00	1059	102.000
Saúde VIG SANITARIA	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.39.00.00	1060	155.000
Saúde VIG SANITARIA	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.39.00.00	1061	159.000

Saúde Ações Desnutrição	01.1623.10.0306.0021.2137.33.90.39.00.00	1077	102.000
Saúde Ações Desnutrição –	01.1623.10.0306.0021.2137.33.90.39.00.00	1078	155.000
Saúde Ações Desnutrição	01.1623.10.0306.0021.2137.33.90.39.00.00	1079	159.000
Saúde Epidemiologia	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.39.00.00	1135	102.000
Saúde Epidemiologia	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.39.00.00	1136	155.000
Saúde Epidemiologia	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.39.00.00	1137	159.000
Saúde do Trabalhador	01.1624.10.0305.0019.2133.33.90.39.00.00	1168	102.000
Saúde do Trabalhador	01.1624.10.0305.0019.2133.33.90.39.00.00	1169	155.000
Saúde do Trabalhador	01.1624.10.0305.0019.2133.33.90.39.00.00	1170	159.000
Saúde V. Ambiental e Zoonozes	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.39.00.00	1202	102.000
Saúde V. Ambiental e Zoonozes –	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.39.00.00	1203	155.000
Saúde V. Ambiental e Zoonozes	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.39.00.00	1204	159.000
Saúde VIG IST/AIDS/Hepatites	01.1624.10.0305.0023.2140.33.90.39.00.00	1235	102.000
Saúde VIG IST/AIDS/Hepatites –BLVISA	01.1624.10.0305.0023.2140.33.90.39.00.00	1236	155.000
Saúde VIG IST/AIDS/Hepatites/TRANSFES	01.1624.10.0305.0023.2140.33.90.39.00.00	1237	159.000

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2021

EXTRATO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018, FIRMADO EM 30/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato ora aditado por 03(três) meses, com início em 01/06/2021e término em 01/09/2021,bem como o saldo no valor de RS 19.424,47 (dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro mil e quarenta e sete centavos),conforme solicitação do Núcleo de Informática,via Memorando Interno n° 029/2021, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES	FICHA	FONTE
Gabinete	01.1100.04.0122.0003.2022.33.90.40.00.00	15	100
Assessoria de Comunicação	01.1140.04.0131.0003.2030.33.90.40.00.00	69	100
Assessoria de Controle Interno	01.1150.04.0124.0003.2032.33.90.40.00.00	83	100
Secretaria de Planejamento	01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.40.00.00	119	100
Departamento de RH	01.1220.04.0122.0003.2040.33.90.40.00.00	138	100
Dep. de Tecnologia de Informação	01.1240.04.0126.0003.2045.33.90.40.00.00	179	100
Secretaria de Fazenda	01.1310.04.0123.0003.2050.33.90.40.00.00	210	100
Secretaria de Governo	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.40.00.00	250	100
Segov - Guarda Municipal	01.1430.06.0181.0007.2066.33.90.40.00.00	340	100
Segov - Procon	01.1440.04.0122.0066.2230.33.90.40.00.00	355	100
Secretaria de Educação	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.40.00.00	397	101
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	449	101
Seduc - Ensino fundamental	01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.40.00.00	450	147
Seduc - Ensino Infantil (creches)	01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.40.00.00	561	101
Seduc - Ensino Infantil (pré-escola)	01.1523.12.0365.0011.2096.33.90.40.00.00	609	101
Secretaria de Saúde - SUS	01.1610.10.0122.0013.2105.33.90.40.00.00	693	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	833	102
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	834	155
Sec. Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.40.00.00	835	159
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	944	102
Sec. Saúde Mental	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.40.00.00	945	159
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	987	102
Sec. Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.40.00.00	988	159
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1062	102
Sec. Saúde Vig. Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.40.00.00	1063	159
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1138	102
Sec. Saúde Vig. Epidemiológica	01.1624.10.0305.0018.2131.33.90.40.00.00	1139	159
Zoonoses	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.40.00.00	1205	102
Zoonoses	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.40.00.00	1206	159
IST/AIDS e Hep. Virais	01.1624.10.0305.0023.2140.33.90.40.00.00	1238	102
IST/AIDS e Hep. Virais	01.1624.10.0305.0023.2140.33.90.40.00.00	1239	159
Sec. Meio Ambiente	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.40.00.00	1254	100
Sec. Meio Ambiente -Limpeza Urbana	01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.40.00.00	1311	100
Sec. Des. Urbano	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.40.00.00	1391	100
Sec. Des. Social	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.40.00.00	1457	100
Sec. Des. Social - CRAS	01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.40.00.00	1512	100
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1551	100
Sec. Des. Social - FMAS	01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.40.00.00	1552	129
Sec. Des. Social - PBF e CAD UNICO	01.1920.08.0244.0037.2183.33.90.40.00.00	1600	100
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1640	100
Sec. Des. Social - CREAS	01.1920.08.0244.0040.2181.33.90.40.00.00	1641	129
Sec. Des. Social - FMDCA	01.1930.08.0243.0043.2186.33.90.40.00.00	1690	100
Sec. Des. Social - Conselho Tutelar	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.40.00.00	1710	100
Sec. Des. Social - FUMBEM	01.1940.08.0243.0043.2191.33.90.40.00.00	1728	100
Sec. Cultura	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.40.00.00	1781	100
Teatro Santa Izabel	01.2030.13.0392.0054.2208.33.90.40.00.00	1834	100
Mercado Velho	01.2030.13.0392.0056.2210.33.90.40.00.00	1856	100
Orquestra Sinfônica	01.2030.13.0392.0057.2211.33.90.40.00.00	1868	100

DATA DA ASSINATURA: 24DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FC78371A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **145/2021**
Modalidade: **PREGÃO - ADESÃO REGI**
Número da Licitação: **072/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 145/2021 na modalidade PREGÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021, objeto:Adesão de Registro de Preços de equipamentos de informática, sendo impressora laser monocromática, referente Ata 108/2020 do pregão eletrônico nº 1259999 54/2020 da PMMG/CSA-TIC, conforme Edital, para aquisição em atenção a demanda da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	33,00000	1.431,00000	47.223,00	IMPRESSORAS E COPIADORAS IMPRESSORA LASER - PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; - MEMÓRIA DE 16 MB; - RESOLUÇÃO DE 600X600; - VELOCIDADE 33 PPM; - CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; - CICLO: 25.000 PÁGINAS; - INTERFACE USB E REDE; - FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; - GARANTIA: 12 MESES HP PRO M404DW	HP PRO M404DW
Total para Este Fornecedor:						47.223,00

Divinópolis, em 2 de junho de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F419EBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 039/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 039/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01850331	HCS4328	04/10/2020	19:28:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, 4	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419740	GXU0929	05/10/2020	11:28:24	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419273	HMA5944	02/10/2020	07:13:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 321	5452 / 1	156,18	195,23
AG05419048	KRO6G74	07/10/2020	13:04:06	RUA CASTRO ALVES, 1071	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419134	PWW3313	08/10/2020	10:23:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419135	GZN8853	08/10/2020	11:40:15	RUA ESPIRITO SANTO, 1882	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419815	OLT1674	08/10/2020	08:40:29	RUA GOIAS, 918	5541 / 3	156,18	195,23
AG05419050	HAO0596	08/10/2020	09:08:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 2	234,78	293,47
AG05420806	GQY8261	14/10/2020	11:04:18	RUA GOIAS, 408	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419738	HCI2032	05/10/2020	08:03:54	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419769	HJW2020	08/10/2020	15:03:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1	234,78	293,47
AG01812550	HMQ7135	02/10/2020	08:43:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830595	LTP2A00	06/10/2020	09:05:52	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419757	PUL3956	06/10/2020	15:08:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7625 / 1	234,78	293,47
AG01814311	HHW3932	08/10/2020	12:15:00	CASTRO ALVES, 1264	6530 / 0	156,18	195,23
AG05418996	GWK6871	05/10/2020	11:02:03	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419454	GXC0437	08/10/2020	07:44:49	RUA GOIAS, 188	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418744	OWH2965	05/10/2020	09:00:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1330	5568 / 0	156,18	195,23
AG01831475	OMA5358	08/10/2020	14:53:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420223	GUS6291	07/10/2020	11:13:22	RUA PARAIBA, 410	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831471	OQU7138	05/10/2020	18:23:52	RUA PITANGUI, 22	5592 / 0	104,13	130,16
AG05419832	GTP5160	14/10/2020	12:20:00	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420250	OQA3855	09/10/2020	10:12:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 444	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831669	PQD9319	09/10/2020	10:17:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, 438	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419490	OPH8F35	13/10/2020	08:29:07	RUA MINAS GERAIS, 1516	5657 / 0	104,13	130,16
AG05420237	OWL0640	08/10/2020	08:55:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418746	GYB3296	05/10/2020	15:32:13	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	5509 / 0	104,13	130,16
AG05420302	OMB2301	13/10/2020	17:17:25	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23

AG05419734	HOH6960	03/10/2020	09:23:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5592 / 0	104,13	130,16
AG05420165	ONG2146	07/10/2020	11:58:24	AVENIDA JK, 1105	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830593	GZB6624	05/10/2020	11:50:42	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420239	HGS6199	08/10/2020	10:55:24	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419809	PWP5874	08/10/2020	08:26:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420228	CXX4288	07/10/2020	14:48:39	RUA PARAIBA, 241	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419771	PUW7992	08/10/2020	17:26:52	RUA MINAS GERAIS, 665	7625 / 1	234,78	293,47
AG05418985	NEP8250	03/10/2020	09:22:30	RUA GOIAS, 389	7625 / 2	234,78	293,47
AG01832794	FEO5948	02/10/2020	13:47:11	RUA MINAS GERAIS, 264	7633 / 1	234,78	293,47
D000209100	QUB0475	24/09/2020	15:19:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419826	NXY6080	09/10/2020	18:15:44	RUA GOIAS, 1981	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420177	OIJ3969	08/10/2020	13:58:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, 610	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419293	KZA2760	08/10/2020	17:14:28	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420207	QXH0A24	06/10/2020	15:07:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420753	PWX2127	14/10/2020	14:01:15	RUA SAO PAULO, 835	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419472	HNI2965	09/10/2020	10:01:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419808	OPM0457	08/10/2020	08:25:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG01787996	GPX7231	25/09/2020	16:59:00	ANTONIETA FONSECA, 610	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420247	QFH0707	09/10/2020	10:16:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850188	OWM5807	17/09/2020	13:08:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG05420251	GZP0336	09/10/2020	15:10:00	RUA GOIAS, 1422	5193 / 0	234,78	293,47
AG05418987	EQG0960	03/10/2020	09:37:13	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419465	PZT8215	08/10/2020	12:35:49	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG01831664	HNQ3096	05/10/2020	15:32:48	RUA GOIAS, 1129	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832947	PWX9575	06/10/2020	10:18:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 780	5460 / 0	104,13	130,16
AG01832511	ORD3C03	02/10/2020	18:55:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1500	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419035	MSG8363	06/10/2020	09:15:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420182	HMQ5893	08/10/2020	11:00:22	RUA GOIAS, 916	5541 / 3	156,18	195,23
AG01831661	PYW2484	05/10/2020	14:58:53	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420248	HAG0491	09/10/2020	10:48:16	RUA JOAQUIM NABUCO, 601	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419085	RFF9J47	13/10/2020	09:40:33	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420910	GZB6450	14/10/2020	08:52:25	RUA SETE DE SETEMBRO, 490	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419053	GVT0263	08/10/2020	10:55:13	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419296	OQP8277	08/10/2020	17:30:02	RUA GOIAS, 389	7625 / 2	234,78	293,47
AG05420115	PUF0640	02/10/2020	17:00:08	RUA 23 DE NOVEMBRO CZ RUA NIQUELINA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420401	PWL7557	13/10/2020	10:46:27	RUA SAO PAULO, 401	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832521	HAO1054	05/10/2020	14:12:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 870	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420905	NLF4384	14/10/2020	08:30:50	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419055	PUA4877	08/10/2020	11:58:26	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2	234,78	293,47
AG01850011	PVD5766	04/10/2020	14:29:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05418758	HLS0603	07/10/2020	09:32:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 455	5452 / 1	156,18	195,23
AG05419468	JGL7758	09/10/2020	07:48:33	RUA PERNAMBUCO, 34	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419459	HMH1739	08/10/2020	08:08:04	RUA GOIAS, 1150	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419744	HDG6531	06/10/2020	08:41:57	RUA CEARA, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05418768	GQA0055	09/10/2020	15:49:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5541 / 2	156,18	195,23
AG01814346	GUH6005	01/10/2020	12:34:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420246	GOW4G32	09/10/2020	09:35:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, 610	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420158	HNP6045	06/10/2020	09:33:22	RUA SANTO ANTONIO, 445	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419280	OXG6639	03/10/2020	12:00:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420917	HLS6981	14/10/2020	09:20:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 764	7064 / 0	234,78	293,47
AG01813394	QNT2323	19/09/2020	17:51:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420257	HGJ9726	14/10/2020	15:27:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
D000209033	HGI5120	24/09/2020	15:42:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05420222	MPW6068	07/10/2020	10:05:56	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01812339	HGS4264	29/09/2020	08:27:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01814349	OQF2412	01/10/2020	13:05:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419031	GQY5799	02/10/2020	09:37:40	RUA GOIAS, 237	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419043	PUS7104	06/10/2020	10:36:26	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01832945	BKL4996	06/10/2020	08:45:20	RUA MINAS GERAIS, 807	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419813	MOG0838	08/10/2020	08:53:19	RUA PERNAMBUCO, 1197	5509 / 0	104,13	130,16
AG05419770	QQS8213	08/10/2020	16:06:23	RUA SAO PAULO, 615	6041 / 2	156,18	195,23
AG01831474	HMU0680	08/10/2020	15:43:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG05419463	NFO7040	08/10/2020	09:03:27	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832799	QPK0077	05/10/2020	07:42:58	RUA GOIAS, 704	5452 / 1	156,18	195,23
AG01832517	MSA9647	03/10/2020	18:11:16	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05420161	JGT9688	06/10/2020	09:00:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG05419741	OMB6626	05/10/2020	08:11:50	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419755	JFB6171	06/10/2020	14:41:05	RUA C JOAO NOTINI, 360	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418762	OLX9199	09/10/2020	08:32:55	RUA PERNAMBUCO, 34	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420189	OLT1767	08/10/2020	10:00:57	PRACA DO MERCADO, 465	5452 / 1	156,18	195,23
AG05419746	PUK7272	06/10/2020	09:15:34	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01845060	HHP5130	28/09/2020	08:00:00	AYRTON SENNA, 620	6530 / 0	156,18	195,23
AG05420721	DGU5197	12/10/2020	08:50:10	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 137	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420180	MWX0034	08/10/2020	10:40:47	RUA GOIAS, 918	6866 / 1	234,78	293,47
AG05420110	HIP2477	02/10/2020	13:06:17	RUA MINAS GERAIS CZ RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419088	PWE3023	13/10/2020	10:24:23	RUA SAO PAULO, 479	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830602	CJJ0630	07/10/2020	09:58:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420175	HEF6939	08/10/2020	14:00:56	RUA PERNAMBUCO, 534	7625 / 2	234,78	293,47
D000208990	GSB6385	23/09/2020	22:42:20	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05420712	DPM9875	12/10/2020	15:09:20	RUA GOIAS, 561	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419125	JGO1780	05/10/2020	09:03:34	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420225	QOQ2126	07/10/2020	11:42:33	RUA PARAIBA, 410	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832956	HND8146	07/10/2020	15:19:06	RUA SERGIPE, 524	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830601	JGT2732	06/10/2020	10:25:00	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420254	QNL1364	10/10/2020	12:26:04	RUA PARAIBA, 889	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831666	NCL1939	08/10/2020	15:27:09	RUA GOIAS, 492	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832510	HGV6225	02/10/2020	18:55:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1500	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419046	KYO2845	07/10/2020	10:34:02	RUA OESTE DE MINAS, 2037	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420200	HHS7472	08/10/2020	09:10:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23

AG05419736	MRE9C06	05/10/2020	10:48:03	RUA SAO PAULO, 134	5452 / 6	156,18	195,23
AG05419052	PZX5602	08/10/2020	10:38:08	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850204	GOZ7146	21/09/2020	14:47:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420205	RFL1G31	06/10/2020	14:41:54	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832801	GRF1698	05/10/2020	09:52:46	RUA CASTRO ALVES, 2491	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419747	GZW9276	06/10/2020	09:20:24	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420186	RFR0I87	08/10/2020	10:08:43	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01830599	HLN1A63	06/10/2020	09:32:41	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420243	OWZ7071	09/10/2020	09:35:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419453	HJW0025	07/10/2020	12:28:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420113	HBL2911	02/10/2020	16:25:46	RUA JOSE BALBINO PEREIRA CZ RUA ITAMOGI, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830597	HFM4I57	06/10/2020	09:16:08	PRACA BENEDITO VALADARES, 92	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419037	QUF4946	06/10/2020	09:27:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419325	OKC1C25	14/10/2020	11:44:52	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05420204	GVR4098	06/10/2020	14:11:09	RUA PERNAMBUCO, 539	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420245	QMW0794	09/10/2020	09:54:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 630	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831654	HEI5A97	02/10/2020	08:22:52	RUA RUBI, 293	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850368	GZJ8568	05/10/2020	17:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418998	QOB5538	05/10/2020	15:13:05	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420111	HKJ1363	02/10/2020	14:41:30	AVENIDA SETE DE SETEMBRO CZ RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832516	HKI6026	03/10/2020	17:51:56	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01830609	HMQ4358	07/10/2020	11:42:44	RUA PARAIBA, 410	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832955	QNX5231	07/10/2020	14:48:17	RUA SAO PAULO, 666	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831469	QOP1514	05/10/2020	18:03:25	AVENIDA JK, 1458	5720 / 0	156,18	195,23
AG01850361	HHS5269	02/10/2020	16:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831657	HDV3123	03/10/2020	10:02:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5509 / 0	104,13	130,16
AG05419782	OLS2764	09/10/2020	11:15:59	RUA MARANHAO, 425	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850201	GVW0410	18/09/2020	19:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419906	QOL5390	08/10/2020	17:56:02	RUA CARATINGA, 337	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420183	EXH2H19	08/10/2020	10:50:26	RUA GOIAS, 922	5541 / 3	156,18	195,23
AG01832809	QXT8B66	08/10/2020	13:12:29	RUA PARAIBA OPOSTO AO NUMERO VEICULO 194, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05419474	PIY6739	09/10/2020	10:52:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419316	OLR0C37	13/10/2020	11:46:37	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 251	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419743	GYI6925	05/10/2020	16:03:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419910	PUU5332	14/10/2020	08:43:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 490	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850207	PVM7343	21/09/2020	15:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG05419448	HID4872	07/10/2020	09:03:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 889	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830600	GZO4608	06/10/2020	09:40:43	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419733	GUV4887	02/10/2020	17:01:51	RUA JOAQUIM NABUCO, 601	5460 / 0	104,13	130,16
AG05419122	OQE9808	02/10/2020	07:49:43	RUA PERNAMBUCO, 471	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832513	HFA1931	03/10/2020	14:40:31	PRACA NELSON PELEGRINO, 121	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418984	HLQ2859	03/10/2020	09:13:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	5592 / 0	104,13	130,16
AG05419067	HII5648	09/10/2020	12:05:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01843848	GZO4256	24/09/2020	08:00:00	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1245	5460 / 0	104,13	130,16
AG05420256	PVI9761	13/10/2020	18:33:00	PRACA DOM CRISTIANO, 76	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419795	GXA7103	13/10/2020	10:15:27	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5720 / 0	156,18	195,23
AG05419793	GSC7187	13/10/2020	09:35:42	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AM01035521	HLE0169	25/09/2020	20:20:00	GOIAS, 2435	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419762	OMH2797	07/10/2020	08:11:50	RUA OESTE DE MINAS, 2037	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419807	HMC1994	08/10/2020	07:48:04	AVENIDA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419731	GZJ6879	02/10/2020	15:02:50	RUA RIO DE JANEIRO, 293	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419507	FIY9565	14/10/2020	16:35:20	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419829	PZP5362	14/10/2020	11:24:22	AVENIDA ANTONIO NETO, SEM NUME	5215 / 2	234,78	293,47
AG05419766	HKB2190	07/10/2020	17:33:01	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5738 / 0	234,78	293,47
AG01831665	HBY7683	07/10/2020	15:50:26	RUA DO ESTANHO X RUA RUBI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832519	OPX7533	04/10/2020	15:24:50	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01830605	OWL2226	07/10/2020	09:56:29	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419730	KUR2931	02/10/2020	14:51:52	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01800146	JZH7937	12/10/2020	08:53:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832529	GVE8300	07/10/2020	13:57:40	RUA VINTE UM DE ABRIL CRUZAMENTO COM RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832527	OQY9563	06/10/2020	15:49:39	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05420907	GZJ6335	14/10/2020	08:44:15	RUA SERGIPE, 305	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419904	PVE3967	08/10/2020	17:30:19	RUA MINAS GERAIS, 655	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419767	HAY1876	07/10/2020	18:57:09	RUA GOIAS, 1788	5550 / 0	104,13	130,16
AG01849076	GOS6792	25/09/2020	20:43:00	CRUZAMENTO PERNAMBUCO / 1º DE JUNHO, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832810	GYX3063	08/10/2020	16:24:35	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA COM RUA ITAMBE, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
AG05419753	QQM0726	06/10/2020	10:33:08	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420304	PXU8E16	14/10/2020	14:36:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1330	5460 / 0	104,13	130,16
AG05419047	HLA1157	07/10/2020	12:24:34	RUA CASTRO ALVES, 1071	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419075	HID1441	10/10/2020	11:45:56	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418743	HMQ3873	02/10/2020	11:41:11	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG05419779	GSR0501	09/10/2020	10:59:24	RUA MARANHAO, 477	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419281	HKF1613	05/10/2020	15:48:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419092	GSG0431	13/10/2020	10:39:30	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419492	NXY6783	13/10/2020	11:29:35	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0	104,13	130,16
AG01812622	HOI3432	07/10/2020	07:42:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850240	GTE5800	29/09/2020	17:43:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831472	BKH4521	06/10/2020	17:36:41	RUA PIAUI, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG01832951	HMR8726	06/10/2020	18:22:16	AVENIDA JK, 1669	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419781	OPF0536	09/10/2020	11:08:51	RUA MARANHAO, 429	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830598	PPY4I78	06/10/2020	09:19:19	PRACA BENEDITO VALADARES, 92	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419297	QUX7640	08/10/2020	17:51:09	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418759	HLA0917	08/10/2020	10:33:29	RUA CRISTOVAO TEIXEIRA, 152	5460 / 0	104,13	130,16
AG05419445	OPI2001	07/10/2020	08:32:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1131	5568 / 0	156,18	195,23
AG01832514	OWU2D67	03/10/2020	15:24:48	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 301	5819 / 1	704,33	880,41
AG01830603	CVS1681	07/10/2020	10:12:38	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831467	HCU2825	05/10/2020	16:49:15	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01832531	HOA3289	09/10/2020	22:06:49	AVENIDA JK, 850	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420154	GLF0405	04/10/2020	20:25:16	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7366 / 2	104,13	130,16

AG01832938	GWS4304	05/10/2020	14:35:46	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420109	OPF8711	02/10/2020	13:00:00	RUA ESPIRITO SANTO, 297	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420106	OWR9123	02/10/2020	10:20:25	RUA ROTATORI NA YARA CZ R ANTONIO MARTINS GUIMARAES, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419748	QWU2447	06/10/2020	09:24:15	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01812549	AKQ0283	02/10/2020	07:33:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419817	HCU3002	08/10/2020	08:46:44	RUA GOIAS, 1058	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419902	HBC1C64	08/10/2020	15:27:06	RUA GOIAS, SEM NUME	7030 / 1	234,78	293,47
AG05419451	GRD4293	07/10/2020	12:18:48	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG01803475	OXG6708	18/09/2020	11:27:00	MATO GROSSO, 1750	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419750	PUW5704	06/10/2020	10:15:03	RUA SAO PAULO, SEM NUME	6866 / 1	234,78	293,47
AG05419816	PZE8752	08/10/2020	08:43:37	RUA GOIAS, 964	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419097	HKC7096	13/10/2020	11:03:12	RUA SAO PAULO, 335	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419283	HAL2567	05/10/2020	17:49:28	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420236	GWH1115	07/10/2020	18:14:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 568	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419452	PVC3131	07/10/2020	12:19:07	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419307	QQB0730	05/10/2020	15:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1359	5738 / 0	234,78	293,47
AG01832811	GZB6370	09/10/2020	12:43:23	RUA TIRADENTES OPOSTO AO NUMERO VEICULO 391, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420242	FTN9428	08/10/2020	17:49:21	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG05418986	HMQ3288	03/10/2020	09:36:25	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419818	PUK7841	08/10/2020	17:44:51	RUA SERGIPE, 865	5878 / 0	104,13	130,16
AG05419457	HEJ9820	08/10/2020	07:51:09	RUA GOIAS, 188	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830607	DZY8394	07/10/2020	10:28:23	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419447	HLA0980	07/10/2020	09:00:30	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 889	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420255	QPM9638	13/10/2020	16:35:13	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832952	JHK0080	07/10/2020	09:31:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419321	HBC2620	14/10/2020	10:36:07	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05419777	QOO0830	09/10/2020	10:37:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850364	QUG3677	02/10/2020	17:06:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01803473	HJL1909	18/09/2020	09:47:00	MATO GROSSO, 1750	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418982	PWI5219	02/10/2020	15:00:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5592 / 0	104,13	130,16
AG05420117	PZO4C79	03/10/2020	16:20:31	RUA CENTRALINA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419461	GVQ3200	08/10/2020	08:33:38	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420166	HGF6182	07/10/2020	12:00:11	AVENIDA JK, 1105	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419790	OQR0702	13/10/2020	09:06:34	RUA SAO PAULO, 781	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419725	OLS6720	02/10/2020	09:58:04	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 193	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419728	OLS6720	02/10/2020	09:59:48	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 193	5835 / 0	156,18	195,23
AG05420119	OXE6694	03/10/2020	16:10:34	RUA JOAO DIAS FILHO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419065	JIQ0230	09/10/2020	11:12:32	RUA MARANHAO, 419	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420150	GRY2308	04/10/2020	19:17:52	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 277	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420922	PXK5727	14/10/2020	10:54:27	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419063	HMR5309	09/10/2020	11:04:59	RUA MARANHAO, 471	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419775	QUO0907	09/10/2020	09:52:45	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418777	GYB2166	13/10/2020	18:36:47	RUA GOIAS, 1253	5193 / 0	234,78	293,47
AG05419458	OPC7740	08/10/2020	07:55:05	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850190	HKW3778	17/09/2020	14:29:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01814344	HLA1051	01/10/2020	12:23:00	MATO GROSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420252	OPR4392	09/10/2020	15:51:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	5185 / 1	156,18	195,23
D000208967	BBI7494	23/09/2020	16:10:33	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419456	GMX9543	08/10/2020	07:48:17	RUA GOIAS, 187	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419469	HOF4532	09/10/2020	08:50:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419080	PXC0664	13/10/2020	09:11:42	RUA SAO PAULO, 731	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419044	HAM3929	06/10/2020	10:59:55	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1131	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419471	GWI2987	09/10/2020	09:52:00	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419045	HMQ3951	07/10/2020	08:05:19	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419901	HKP6513	08/10/2020	15:09:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850351	HJA6356	01/10/2020	17:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418990	HIH0844	03/10/2020	09:45:47	AVENIDA AMAZONAS, 433	5509 / 0	104,13	130,16
AG05420178	HMQ3610	08/10/2020	13:59:23	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419484	GVV9410	10/10/2020	12:43:41	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420179	QNA6604	08/10/2020	11:10:59	RUA GOIAS, 920	6866 / 1	234,78	293,47
AG01850192	ETY0839	17/09/2020	15:11:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05418753	QOR9292	06/10/2020	18:33:20	AVENIDA JK, 1650	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420210	QUJ5944	06/10/2020	15:38:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080	5185 / 2	156,18	195,23
AG05419819	JKD3567	08/10/2020	17:50:17	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832941	HBN2037	05/10/2020	16:44:10	RUA ITAPECERICA, 189	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846672	GLD7327	22/09/2020	09:24:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419036	HMQ3919	06/10/2020	09:20:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419811	PVL8845	08/10/2020	08:49:40	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420202	GUL8624	05/10/2020	17:18:21	RUA ESPIRITO SANTO, 675	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420932	PJA4750	14/10/2020	14:30:35	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419905	PJA4750	08/10/2020	18:12:40	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG01850225	NOW4526	27/09/2020	15:35:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05418995	KDD6475	05/10/2020	07:58:50	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419758	HLA0500	06/10/2020	15:19:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419051	OXG5826	08/10/2020	10:19:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830594	GRY1586	05/10/2020	11:53:05	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831468	PUI5607	05/10/2020	17:41:47	RUA CENTRALINA, 240	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419054	HJP4613	08/10/2020	10:59:04	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420190	PVS1781	08/10/2020	10:00:21	PRACA DO MERCADO, 465	5452 / 1	156,18	195,23
AG05420206	PUR2970	06/10/2020	14:46:32	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419322	QNS0288	14/10/2020	10:39:19	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05419023	HGZ3557	30/09/2020	10:18:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850184	QXJ6576	17/09/2020	10:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
D000207966	HBW7360	15/09/2020	14:28:33	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01803170	HNC0325	03/09/2020	17:57:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831648	PUG4986	30/09/2020	10:16:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832790	GYS9H66	30/09/2020	15:15:07	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG05053399	JKB2787	26/09/2020	12:00:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 265	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419665	EBB9686	28/09/2020	08:00:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3	156,18	195,23

AG05419749	HMR3781	06/10/2020	09:29:23	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01812623	GMG5384	07/10/2020	07:44:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420144	FME0647	03/10/2020	19:57:32	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SEM NUME	5720 / 0	156,18	195,23
AG05419434	HJJ2807	29/09/2020	09:31:48	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01843952	GTG5339	08/09/2020	14:30:00	AVENIDA PARANA, 1932	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419470	HJD6556	09/10/2020	09:12:51	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832815	OQX4813	09/10/2020	15:43:01	AVENIDA AUTORAMA COM RUA DUARTE, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05420116	HCU2331	03/10/2020	14:10:43	RUA SAO PAULO, 731	7625 / 1	234,78	293,47
AG01831871	HEJ7110	03/10/2020	14:46:27	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 161	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419805	HEJ7110	08/10/2020	11:08:26	RUA GOIAS, 922	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832935	HAK9H40	01/10/2020	18:33:51	RUA GOIAS, 219	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846779	GZJ7337	12/09/2020	10:33:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418972	HDI7812	01/10/2020	14:45:47	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831450	QMS5658	29/09/2020	14:55:42	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418766	OOV7979	09/10/2020	11:02:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 289	7366 / 2	104,13	130,16
AG01848669	EXT1698	04/10/2020	21:42:00	SAO PAULO, 802	5487 / 0	156,18	195,23
AG01831271	CGB6281	29/09/2020	15:28:15	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419752	HIP0975	06/10/2020	10:29:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832525	GYT9F65	06/10/2020	16:06:41	AVENIDA JK, 1107	6017 / 4	234,78	293,47
AG01850138	QQF3855	12/09/2020	16:11:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 357	5720 / 0	156,18	195,23
AG05419814	GUL4831	08/10/2020	08:33:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419049	QNK3702	08/10/2020	08:51:54	RUA ITAPECERICA, 427	7625 / 1	234,78	293,47
AG01850108	HCS8117	04/09/2020	16:58:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419772	PXG8427	08/10/2020	17:39:19	RUA MINAS GERAIS, 651	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830766	HMQ5218	29/09/2020	13:33:41	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015297	HMQ2405	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01832944	HEH0539	06/10/2020	08:21:09	RUA MINAS GERAIS, 805	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419764	OLV3B92	07/10/2020	09:17:40	RUA SAO JOAO, 8	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420107	PXR9680	02/10/2020	10:21:51	RUA ROTATORI NA YARA CZ R ANTONIO MARTINS GUIMARAES, SEM NUME	6041 / 1	156,18	195,23
AG01812343	GWA0279	30/09/2020	08:03:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419038	HLA1948	06/10/2020	09:31:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418756	GSK0906	07/10/2020	15:10:21	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419780	HAR7374	09/10/2020	11:04:20	RUA MARANHAO, 431	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420153	HIL5E35	04/10/2020	20:25:14	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850250	OMA8996	01/10/2020	16:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850117	HKP7504	07/09/2020	15:18:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
D000208043	PYY6579	16/09/2020	16:50:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832422	OLT4992	30/09/2020	10:21:05	RUA SAO PAULO, 425	7366 / 2	104,13	130,16
D000208439	GYL7316	19/09/2020	16:12:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419291	DZD2213	08/10/2020	16:13:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 501	5738 / 0	234,78	293,47
AG05418757	PXD4292	07/10/2020	14:11:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419026	OPE8554	30/09/2020	11:22:46	RUA GOIAS, 389	7625 / 1	234,78	293,47
AG01831273	OWK3463	30/09/2020	10:08:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419309	GZT6873	06/10/2020	17:00:59	AVENIDA PARANA, 941	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419039	QQD0645	06/10/2020	09:36:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832526	QWU1060	06/10/2020	15:29:42	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05418997	QWU1060	05/10/2020	14:47:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 342	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419684	GWM6071	30/09/2020	12:45:48	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419638	OLO5912	25/09/2020	08:14:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832806	PZO2190	06/10/2020	12:44:41	RUA GOIAS COM RUA ITAMBE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420148	PWG2135	04/10/2020	19:28:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1	234,78	293,47
D000207790	GYX2574	13/09/2020	17:08:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419287	HKN7576	08/10/2020	15:30:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 128	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420240	HKN7576	08/10/2020	15:30:04	RUA PERNAMBUCO, 310	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419820	PVJ6398	08/10/2020	18:09:04	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5665 / 0	104,13	130,16
AG05419220	OMD2789	24/09/2020	12:11:34	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832515	HJH1447	03/10/2020	18:12:49	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05419431	HFW1922	29/09/2020	08:17:20	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831673	EXC0060	09/10/2020	15:53:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 576	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420157	PXH4550	06/10/2020	08:20:31	RUA SAO PAULO, 500	5614 / 4	156,18	195,23
AG05420156	PXH4550	06/10/2020	08:20:35	RUA SAO PAULO, 500	6866 / 1	234,78	293,47
AG05420112	HIV8562	02/10/2020	16:17:06	AVENIDA JK, 1100	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420220	OOZ5677	07/10/2020	10:05:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000207746	HCK6994	13/09/2020	15:38:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419485	IKI1920	10/10/2020	12:47:20	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831658	OOV9857	03/10/2020	11:59:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
AG01846674	OQK2305	22/09/2020	10:39:00	RUA AMTO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420244	PZO2114	09/10/2020	09:42:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419664	GQY4921	28/09/2020	12:05:33	RUA CAMBUQUIRA, 32	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850353	QXX7393	01/10/2020	19:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01846794	GLF8708	17/09/2020	10:48:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419467	QPN3047	09/10/2020	07:48:28	RUA PERNAMBUCO, 33	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420217	PWF4014	07/10/2020	09:50:53	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000208978	DWQ6775	23/09/2020	17:31:47	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419295	HNU5647	08/10/2020	17:23:09	RUA GOIAS, 384	7633 / 1	234,78	293,47
AG01805819	HIG2848	12/09/2020	08:46:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850088	HIG2848	03/09/2020	14:08:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419286	GWT4820	08/10/2020	15:22:56	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831652	QXB0275	01/10/2020	17:13:48	AVENIDA PARANA, 170	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419317	OPN3726	13/10/2020	11:00:43	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 251	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419669	HGJ5567	28/09/2020	08:35:14	RUA C JOAO NOTINI, 510	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832417	HAS1973	28/09/2020	10:29:13	RUA PARAIBA, 329	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418731	JIA6J08	28/09/2020	10:39:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418947	GYM1815	23/09/2020	17:22:24	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AM01159560	DQG7126	13/09/2020	08:20:00	AV JK, 2330	5738 / 0	234,78	293,47
AG05420176	GZB0900	08/10/2020	14:07:30	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
AG01832774	RFC5J22	24/09/2020	14:20:07	RUA DOZE DE DEZEMBRO, 881	5487 / 0	156,18	195,23
AG01850111	GWH1098	04/09/2020	18:19:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420229	HKP1712	07/10/2020	14:47:42	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16

AG05419479	HKP1712	10/10/2020	11:55:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419504	QNX6154	01/10/2020	16:20:15	RUA CEL JOAO NOTINI, 622	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419290	PUT7275	08/10/2020	16:02:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
AG01813096	OQJ2982	29/09/2020	08:09:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2	234,78	293,47
AG05418754	HLI2031	07/10/2020	14:58:47	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832958	HHX9064	08/10/2020	15:28:45	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419679	GUV1236	30/09/2020	07:30:00	RUA ITAMBE, 227	5207 / 0	70,7	88,38
AG05420188	HCT2468	08/10/2020	10:00:30	PRACA DO MERCADO, 465	5452 / 1	156,18	195,23
AG05419235	GZF7864	25/09/2020	18:26:24	RUA GOIAS, 1335	7633 / 1	234,78	293,47
D000208670	MSS5730	20/09/2020	22:16:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832953	GXO9136	07/10/2020	10:57:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832512	QOS1946	02/10/2020	19:21:35	RUA PITANGUI, 45	7633 / 2	234,78	293,47
D000208219	HID2213	17/09/2020	23:45:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000209132	PWB1733	25/09/2020	23:32:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846793	HGF6320	17/09/2020	10:35:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419308	OWU4439	06/10/2020	15:18:21	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 2100	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832509	LLV8015	02/10/2020	18:52:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1500	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419787	GQY1486	10/10/2020	10:12:05	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
D000208010	NLS2370	16/09/2020	11:57:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419505	DBD4545	03/10/2020	11:55:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 688	5460 / 0	104,13	130,16
AG05419129	GVS7798	06/10/2020	11:30:45	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01846784	HFE2481	13/09/2020	17:29:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419716	NMS5827	30/09/2020	10:39:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	7625 / 2	234,78	293,47
D000208626	GQY5598	20/09/2020	16:08:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419804	DPX1782	08/10/2020	11:07:45	RUA GOIAS, 922	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418999	DZV1072	05/10/2020	15:26:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG01832424	DSI8060	30/09/2020	11:06:52	RUA SAO PAULO, 401	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418751	QQZ7414	06/10/2020	18:25:55	AVENIDA JK, 1650	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419104	OQI8684	29/09/2020	13:21:02	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419464	QUP1675	08/10/2020	11:55:51	RUA BAHIA, SEM NUME	5525 / 0	104,13	130,16
AG05418767	GPY9555	09/10/2020	11:08:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 289	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420224	QPU5398	07/10/2020	11:39:56	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831454	PYS1684	30/09/2020	15:33:14	RUA PERNAMBUCO, 778	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850098	HEU4387	04/09/2020	14:49:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05418761	JGX8986	09/10/2020	08:13:29	RUA PERNAMBUCO, 34	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419756	GPG5130	06/10/2020	14:54:58	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01831439	OWU3414	24/09/2020	18:30:25	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832919	OWU3414	24/09/2020	18:30:29	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419613	HDI1H17	23/09/2020	12:11:31	AVENIDA GOIAS, 1981	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419449	HDI1H17	07/10/2020	09:21:03	RUA PERNAMBUCO, 6	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418950	OQZ4528	24/09/2020	10:30:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01803463	PWU7017	08/09/2020	10:54:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, sn	6050 / 2	234,78	293,47
AG05419121	PYZ7100	01/10/2020	09:06:45	RUA PEDRO FERREIRA DO AMARAL, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG05419806	HLX5358	08/10/2020	10:32:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1187	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850136	GYA3646	12/09/2020	14:43:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05420120	HNQ2933	03/10/2020	16:05:10	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01814339	PWH7691	11/09/2020	12:58:00	RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831459	PVL6409	01/10/2020	15:30:32	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419704	HMQ4887	26/09/2020	10:55:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832923	KLM3752	25/09/2020	10:38:28	RUA CASTRO ALVES, 570	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844129	GWD2274	13/09/2020	00:14:00	RUA PARA, 435	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419123	HMZ8322	05/10/2020	08:45:52	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419742	HCS7795	05/10/2020	08:21:37	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050154	QXC2F13	28/09/2020	13:48:35	RUA RIO GRANDE DO SUL, 300	6181 / 0	156,18	195,23
AG05418765	GXS6750	09/10/2020	10:38:15	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419282	EVQ1368	05/10/2020	17:09:45	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846782	HFI2159	13/09/2020	13:51:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419631	HNU6660	24/09/2020	10:10:11	RUA GOIAS, 341	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832933	HES0905	01/10/2020	15:41:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 810, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419127	EZN1984	05/10/2020	12:56:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000208648	HCO5061	20/09/2020	17:56:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420209	OPW5878	06/10/2020	15:35:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419444	HMK9789	05/10/2020	14:53:32	RUA SAO PAULO, 114	5738 / 0	234,78	293,47
AG05419751	NYI4379	06/10/2020	10:26:09	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420901	PFV8181	14/10/2020	07:49:15	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419761	OPS2810	06/10/2020	17:09:16	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	7633 / 1	234,78	293,47
D000208120	QXN0085	17/09/2020	17:28:23	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05418946	QNK1E09	23/09/2020	17:23:43	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419754	HIP0469	06/10/2020	11:02:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1063	5452 / 1	156,18	195,23
AG05419114	NYF0389	29/09/2020	13:51:00	RUA CENTRALINA CRUZAMENTO COM AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418735	EKT2585	29/09/2020	10:53:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831633	JGS8240	29/09/2020	08:58:06	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01832936	HMN0435	01/10/2020	16:16:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO COM RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000208274	CKX1C34	18/09/2020	17:36:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850247	OWR9682	01/10/2020	15:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420103	EDQ0041	02/10/2020	09:59:00	RUA ROTATORI NA YARA CZ R ANTONIO MARTINS GUIMARAES, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843434	JJY5869	25/09/2020	13:47:00	RUA CORNELIO PINTO DA FONSECA, 91	5525 / 0	104,13	130,16
AG01814074	PXE9005	08/09/2020	09:30:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832773	HNA1821	24/09/2020	09:50:32	RUA GOIAS, 915	5460 / 0	104,13	130,16
AG05419694	PYZ8428	30/09/2020	09:42:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3	156,18	195,23
AG05419667	PXQ4532	28/09/2020	08:10:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1	234,78	293,47
AG01813068	OWW1978	07/09/2020	10:41:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419437	LTR3475	29/09/2020	10:48:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419637	HIG8700	24/09/2020	16:25:20	AVENIDA PARANA, 2421	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419108	HEA5098	29/09/2020	13:39:08	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01805813	HBN1A40	08/09/2020	14:29:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
E100015343	QUR9889	25/05/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05419239	FFO2869	25/09/2020	19:00:45	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419726	PUF0008	02/10/2020	10:09:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23

AG01831449	HKJ7956	25/09/2020	17:00:56	RUA RUBI, 300	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419110	HGZ3486	29/09/2020	13:43:58	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420136	GUV3719	03/10/2020	18:00:47	RUA TAMAREIRA, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419739	HAM3485	05/10/2020	08:07:12	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418807	PWR3801	01/10/2020	15:13:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
D000207130	OQR4I57	10/09/2020	23:26:44	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05418980	HAR8556	02/10/2020	11:23:46	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846776	GQG1004	12/09/2020	10:03:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419240	GXJ5690	26/09/2020	09:20:05	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419723	HBM2181	02/10/2020	08:12:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831272	PXB5170	29/09/2020	18:18:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850228	GZF9807	27/09/2020	15:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850212	PUE1768	23/09/2020	16:13:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418942	GYJ9368	23/09/2020	14:53:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 487	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831455	OLP5629	30/09/2020	17:47:45	RUA MARQUES DE OLINDA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000208285	NYA3563	18/09/2020	20:34:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AM00577680	HBA5631	24/09/2020	10:55:00	IGARATINGA, 390	5380 / 0	104,13	130,16
AG05419745	HOD5296	06/10/2020	09:10:47	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419695	QQC8826	30/09/2020	09:39:34	RUA C JOAO NOTINI, 303	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419735	HHS3295	03/10/2020	10:50:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 200	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419271	HMF4246	01/10/2020	14:50:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01805822	CZQ0296	12/09/2020	09:21:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846676	CZQ0296	23/09/2020	14:09:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01805824	GZJ7375	12/09/2020	10:02:00	RUA MATO GROSSO, 1740	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419101	PUH2255	26/09/2020	09:27:20	RUA PITANGUI, 110	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830763	HJT5207	28/09/2020	17:20:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419040	QUR7333	06/10/2020	09:41:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 2	156,18	195,23

LUCAS LOPES ESTEVAM

Divinopolis 07 de junho de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76205799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 044/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 044/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05429375	HBX0H91	30/05/2021	17:50:14	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05431123	OQR8469	28/05/2021	12:12:31	RUA PERNAMBUCO, 220	7269 / 0
AG05431542	MSA3986	31/05/2021	12:31:49	RUA JUNDIAI, SEM NUME	7633 / 2
AG05430273	HFO0474	01/06/2021	12:39:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05431311	GRD3025	27/05/2021	14:04:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 615	5541 / 4
AG05430565	OWH3027	02/06/2021	18:22:36	RUA GOIAS, 1114	7366 / 2
AG05430177	KZM9664	31/05/2021	14:27:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 150	7633 / 2
AG05430278	HLA0768	02/06/2021	09:45:28	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG05431339	QOJ4903	02/06/2021	14:57:16	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05429961	GVQ4290	02/06/2021	08:14:45	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	5550 / 0
AG05431462	HHS2235	28/05/2021	09:20:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	5185 / 1
AG05430274	FNY0F97	01/06/2021	12:51:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1084	7633 / 2
AG05430848	FLB5605	03/06/2021	16:07:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05431637	PFY9E19	03/06/2021	15:41:45	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AM01036887	GAC1E13	22/05/2021	09:00:00	RUA ENG.BENJAMIN DE OLIVEIRA, 146	5460 / 0
AG05431487	KLS0510	02/06/2021	15:25:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05431113	GRV0528	27/05/2021	12:27:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 180	7633 / 1
AG05431312	PWI9032	27/05/2021	14:56:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431449	LTG2591	27/05/2021	17:23:05	AVENIDA PARANA, 2335	5401 / 0
AG05430829	HDO5929	27/05/2021	09:33:34	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05430375	QNP0844	02/06/2021	14:48:04	RUA GOIAS, 662	7633 / 1
AG05430368	HJN2154	28/05/2021	12:30:25	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05431068	PXZ2C55	27/05/2021	10:42:41	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5550 / 0
AG05431454	QUI9968	27/05/2021	18:23:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431353	QPD1E98	03/06/2021	15:35:14	RUA ITAPECERICA, 588	5550 / 0
AG05431556	QPD1E98	03/06/2021	08:22:56	RUA ITAPECERICA, 588	5550 / 0
AG05430363	HBJ9I47	27/05/2021	13:55:13	RUA GOIAS, 415	7633 / 1
AG05430840	HBJ9I47	28/05/2021	10:52:47	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05431212	PWH5004	28/05/2021	09:19:08	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2
AG05431129	MQD3531	31/05/2021	15:22:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	7633 / 1
AG05431524	PWT4425	28/05/2021	09:34:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05430370	PZO5055	28/05/2021	13:12:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 62	7633 / 1
AG05430359	OIK8843	25/05/2021	17:34:30	RUA PERNAMBUCO, 2915	7633 / 2
AG05430543	HNC1076	28/05/2021	08:55:02	AVENIDA AUTORAMA, 1381	7633 / 1
AG05430185	OQK6761	02/06/2021	09:00:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1

AG05430843	AID1806	02/06/2021	16:27:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 146	7633 / 1
AG05431623	QPB0151	28/05/2021	12:16:36	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05430374	HBG9127	02/06/2021	13:04:52	RUA PERNAMBUCO, 83	5550 / 0
AG05431450	CXW8023	27/05/2021	17:29:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431713	HML8G13	29/05/2021	11:50:29	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05431486	JVR7772	02/06/2021	14:39:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05430548	NGJ9D20	28/05/2021	11:55:01	RUA PIAUI, 143	5550 / 0
AG05431491	QON7245	02/06/2021	16:05:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG01830143	GZX2C51	02/06/2021	16:43:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	6530 / 0
AG05431538	OHQ1063	29/05/2021	12:39:56	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05431119	HJD1G61	28/05/2021	10:26:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05431525	BEZ9G15	28/05/2021	09:48:08	AVENIDA PARANA, 880	5487 / 0
AG05431620	QXT8A50	28/05/2021	09:25:44	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7625 / 2
AG05430830	QPC2252	27/05/2021	09:36:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05430193	GMT8095	02/06/2021	13:05:14	RUA GOIAS, 1038	7366 / 2
AG05430562	OPV5941	02/06/2021	10:43:15	RUA CARBONITA, SEM NUME	5487 / 0
AG05430347	QQH7266	24/05/2021	14:21:01	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG05431343	HCH9417	02/06/2021	16:08:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 420	7633 / 1
AG05431216	HEB2527	29/05/2021	11:53:11	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05430175	PZV7745	31/05/2021	13:18:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1
AG05431614	OXD8J40	27/05/2021	14:08:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 630	7633 / 2
AG05430831	GYN1997	27/05/2021	09:37:33	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05430556	HKG5364	01/06/2021	13:08:51	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431127	HJC7647	31/05/2021	13:20:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05431725	GYH8877	03/06/2021	17:02:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO COM RUA GOIAS, SEM76N3U3M/E1	
AG05431481	HOD1581	01/06/2021	15:51:52	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5541 / 7
AG05431480	QOX5B30	01/06/2021	15:49:03	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5185 / 1
AG05430272	QPR4679	01/06/2021	12:02:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	7633 / 1
AG05431326	HJU8405	28/05/2021	18:45:28	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431215	QNJ1832	29/05/2021	11:49:23	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05431608	QUL7J16	27/05/2021	10:44:55	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05431613	REK9G40	27/05/2021	17:32:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05430164	OPQ5679	27/05/2021	13:30:13	RUA GOIAS, 406	7366 / 2
AG05431466	HIR4069	28/05/2021	10:31:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05431213	HGJ8694	28/05/2021	13:54:26	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05431143	RMN4B89	03/06/2021	11:15:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431527	FQW5489	28/05/2021	10:40:27	AVENIDA AUTORAMA, 495	7633 / 1
AG05431477	GRI7170	01/06/2021	14:33:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05431714	HII3029	29/05/2021	12:41:22	RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 1
AG05430351	HAE0374	24/05/2021	16:26:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05431488	NXY1417	02/06/2021	15:30:33	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05431633	RFH4A32	02/06/2021	10:23:35	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05431711	OWM9498	29/05/2021	10:56:07	RUA GOIAS, 854	5550 / 0
AG05430832	OQQ5783	27/05/2021	09:48:19	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7625 / 1
AG05429380	RFB3B47	02/06/2021	17:14:17	AVENIDA JK, 1200	7633 / 2
AG05430262	QXH8J37	27/05/2021	17:01:09	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05430261	GOV0880	27/05/2021	13:55:20	AVENIDA JK, 1237	7633 / 1
AG05430834	HKN8711	27/05/2021	10:08:55	RUA SANTO ANTONIO, 445	5550 / 0
AG05431448	HLU6D92	27/05/2021	15:06:43	RUA PERNAMBUCO, 755	5550 / 0
AG05431630	HBQ5465	01/06/2021	15:57:13	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
AG05430826	GLI0006	27/05/2021	08:49:03	RUA GOIAS, 1270	5550 / 0
AG05430557	PAO6947	01/06/2021	15:23:31	AVENIDA JK, 1920	5550 / 0
AG05431705	QQL4077	28/05/2021	13:10:31	RUA ELISA P AMARAL COM RUA JOAO ESTEVES, SEM73N6U6M/E2	
AG05430265	HNY2012	28/05/2021	14:47:09	AVENIDA JK, 2010	5193 / 0
AG05431352	QPV6733	03/06/2021	15:16:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1
AG05430542	QNL4751	28/05/2021	08:53:05	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1
AG05431073	OOY4333	01/06/2021	11:08:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1
AG05425994	QOB1H63	27/05/2021	23:06:20	RUA SAO PAULO, 710	6530 / 0
AG05431458	GZA3184	28/05/2021	08:57:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05431136	RFY7H64	03/06/2021	08:00:50	RUA ESPIRITO SANTO, 517	7633 / 1
AG05431455	HKN2256	27/05/2021	18:35:09	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 819	7633 / 1
AG05431473	GPZ3350	31/05/2021	15:16:17	AVENIDA PARANA, 2601	7366 / 2
AG05430372	QMU6J21	28/05/2021	16:18:19	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 2
AG05431218	QUF0242	31/05/2021	08:23:21	RUA MINAS GERAIS, 284	7633 / 2
AG05431707	GRY2G12	28/05/2021	16:59:45	AVENIDA JK, 1729	7633 / 1
AG05431453	HBM0236	27/05/2021	18:21:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 557	5550 / 0
AG05431526	OPU2902	28/05/2021	10:38:17	AVENIDA AUTORAMA, 495	7633 / 1
AG05431336	HGO9E38	02/06/2021	14:23:27	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05430283	NXY8023	03/06/2021	11:00:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01848080	GUW9466	24/05/2021	08:15:00	RUA 1º JUNHO, 564	6530 / 0
AG05431118	KZL6741	28/05/2021	10:20:54	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05431528	HMQ3090	28/05/2021	12:15:54	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0
AG05431467	HGY8100	28/05/2021	10:38:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7366 / 2
AG05431072	HOH4696	01/06/2021	10:24:08	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 485	5550 / 0
AG05431209	GZB3346	27/05/2021	09:34:20	PRACA XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG01859303	HMI4886	20/05/2021	21:40:00	RUA CANAPOLIS, 451	6530 / 0
AG05431628	NLU7A91	01/06/2021	15:09:50	RUA GOIAS, 541	7633 / 1
AG05429956	QXA1900	28/05/2021	09:15:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05431539	QBR5I27	29/05/2021	12:42:44	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 5
AG05430369	OQL6J10	28/05/2021	12:59:40	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 2

Divinopolis 07 de junho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99752758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 043/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 043/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05431117	NYB8281	28/05/2021	10:00:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05430184	HMQ8923	02/06/2021	08:55:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1
AG05431324	PVJ5944	28/05/2021	13:54:49	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05430178	RFO4F00	01/06/2021	08:06:21	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1
AG05430544	GJR5J70	28/05/2021	09:16:09	RUA PIAUI, 342	6858 / 0
AG05430545	GJR5J70	28/05/2021	09:16:52	RUA PIAUI, 342	5185 / 1
AG05430546	GJR5J70	28/05/2021	09:16:11	RUA PIAUI, 342	6980 / 0
AG05431469	GWA3708	28/05/2021	10:53:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	5185 / 1
AG05430798	OQK6455	27/05/2021	13:29:54	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05431721	GTH4028	02/06/2021	13:48:27	RUA ITAPECERICA, 588	5550 / 0
AG05431554	QOQ8225	02/06/2021	11:22:42	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431618	HHJ4B65	28/05/2021	08:57:53	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05430180	OPN3684	01/06/2021	08:51:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05430355	GZJ6586	25/05/2021	15:05:53	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431133	PYR1428	02/06/2021	08:34:25	RUA ITAPECERICA, 427	7625 / 1
AG05431341	HHX7874	02/06/2021	15:31:16	RUA PARAIBA, 320	7633 / 2
AG05431331	PVW8C91	31/05/2021	12:05:30	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05430280	OOX0514	02/06/2021	10:56:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1
AG05431313	HGZ3895	27/05/2021	14:59:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG01854403	DYC1273	22/05/2021	16:07:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
AG05431463	GVJ2J93	28/05/2021	09:28:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	5185 / 1
AG05430173	OQU7138	28/05/2021	15:13:43	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1
AG05431322	HAB6374	28/05/2021	12:28:52	RUA PERNAMBUCO, 218	7366 / 2
AG05431115	OWR2861	28/05/2021	08:14:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 961	7633 / 1
AG05431479	HCW7531	01/06/2021	15:05:54	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05431071	GVH1130	01/06/2021	09:50:11	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3
AG05430366	HFS1689	27/05/2021	15:55:50	RUA MINAS GERAIS, 887	7366 / 2
AG05430551	HLQ3993	31/05/2021	11:31:44	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1
AG05430269	HLQ3993	31/05/2021	11:32:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7030 / 1
AG05431335	PYK3J46	01/06/2021	12:56:02	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05430348	OLP2177	24/05/2021	14:47:57	RUA MINAS GERAIS, 782	7633 / 1
AG05431110	PKD3H81	27/05/2021	08:43:59	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 410	7633 / 1
AG05431634	OWZ3F95	02/06/2021	10:31:56	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0
AG05431333	HLD2034	01/06/2021	11:44:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05431712	OWP7803	29/05/2021	11:19:19	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05431457	HGZ2886	28/05/2021	08:56:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	5185 / 1
AG05431340	OQW6708	02/06/2021	15:05:51	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05430174	RFF1A90	28/05/2021	16:35:35	RUA RIO DE JANEIRO, 451	7633 / 1
AG05431529	PZK1676	28/05/2021	16:15:56	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05431549	QPQ5835	01/06/2021	11:49:25	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05430266	PAW0C00	28/05/2021	17:05:30	AVENIDA JK, 1729	7633 / 1
AG05430279	RMS6J76	02/06/2021	10:02:39	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05431122	HDR8324	28/05/2021	12:09:04	RUA PERNAMBUCO, 220	7366 / 2
AG01854402	GKJ7633	22/05/2021	16:03:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05430365	HAQ0045	27/05/2021	14:15:10	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05429368	QPL1448	27/05/2021	16:57:26	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2
AG05431717	AWH8F93	01/06/2021	10:55:21	AVENIDA JK, 1685	5550 / 0
AG05430563	HIP0939	02/06/2021	12:07:51	AVENIDA PARANA, 2555	7366 / 2
AG05431131	MTR7594	01/06/2021	10:22:56	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05431702	QNS2526	28/05/2021	09:12:08	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	6050 / 1
AG05430550	PWG1998	31/05/2021	11:03:21	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2
AG05429367	OWU5I91	27/05/2021	14:53:00	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	7633 / 2
AG05431321	QNC0984	28/05/2021	12:06:41	RUA PERNAMBUCO, 220	7269 / 0
AG05431533	QPR4I46	29/05/2021	09:47:05	RUA ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0
AG05431315	HDR6091	27/05/2021	18:01:06	RUA JOAQUIM NABUCO, 594	5550 / 0
AG05431484	RGC5H79	02/06/2021	14:23:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1
AG05429378	HMZ6714	02/06/2021	15:16:09	AVENIDA JK, 1250	7366 / 2
AG05429958	RFW8H17	28/05/2021	10:49:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05430171	GZK1H96	28/05/2021	13:39:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 62	7633 / 2
AG05430558	GYO2130	01/06/2021	15:25:58	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05431534	PZQ3879	29/05/2021	09:53:18	RUA ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 146	5541 / 1
AG05430176	PZY0776	31/05/2021	13:53:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05429373	QOE0100	29/05/2021	21:00:45	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05431116	OLQ4867	28/05/2021	08:32:05	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05430841	HBS7190	28/05/2021	12:24:03	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1
AG05431485	PUI0D85	02/06/2021	14:29:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5185 / 1
AG05431135	PWP5882	02/06/2021	09:49:50	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05431552	HDX5789	01/06/2021	10:45:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 2

AG05431459	PCZ5B89	28/05/2021	09:02:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05431067	HNQ7701	27/05/2021	10:38:17	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05431066	PZZ9B07	27/05/2021	08:41:04	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05431108	OMC9404	27/05/2021	10:29:24	RUA SAO PAULO, 442	5460 / 0
AG05430800	HDR5H02	27/05/2021	16:59:37	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2
AG05431472	HFE6A51	28/05/2021	13:00:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7366 / 2
AG05431625	HDS4094	28/05/2021	13:56:42	RUA PERNAMBUCO, 1255	5550 / 0
AG05430170	PSF0356	27/05/2021	15:45:30	RUA MINAS GERAIS, 891	7633 / 2
AG05431624	PXG9H94	28/05/2021	12:26:22	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG05429379	HFC0814	02/06/2021	15:25:19	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2
AG05431540	QOG5655	31/05/2021	08:04:47	RUA MINAS GERAIS, 257	7633 / 2
AG05431314	ODM9066	27/05/2021	15:59:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	5185 / 1
AG05429377	HHY8315	02/06/2021	13:48:09	RUA PERNAMBUCO, 539	7633 / 2
AG05431546	JHD4722	01/06/2021	11:35:17	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05430270	PXU8457	01/06/2021	09:21:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05430165	HLA3598	27/05/2021	13:45:35	RUA GOIAS, 405	7633 / 2
AG05430364	QMU9872	27/05/2021	14:09:23	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431701	NZE7B83	27/05/2021	17:08:27	AVENIDA DO VESTUARIO COM AV JK, SEM NUME	7366 / 2
AG05430844	OTB9523	02/06/2021	17:24:33	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
AG05431214	HKZ4340	28/05/2021	15:36:40	RUA RIO DE JANEIRO, 1054	6530 / 0
AG05429955	PEF0965	28/05/2021	09:07:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05431337	EWN3607	02/06/2021	14:25:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05430371	GZJ6125	28/05/2021	13:59:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431710	HHG1539	29/05/2021	10:43:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05430549	BRP7906	28/05/2021	12:04:11	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	5509 / 0
AG05431522	JPF2405	28/05/2021	09:19:31	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7625 / 1
AG05431537	HMQ3010	29/05/2021	11:21:35	RUA SAO PAULO, 304	5568 / 0
AG05431489	PZN2156	02/06/2021	15:35:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 630	5592 / 0
AG05431553	HMQ5272	01/06/2021	10:49:13	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2
AG05430836	OQH6E00	27/05/2021	10:43:48	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5452 / 2
AG05431482	OMY1C74	01/06/2021	15:58:17	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05431607	HOG8666	27/05/2021	08:25:54	RUA DO CHUMBO, 224	5550 / 0
AG05431629	OLP2438	01/06/2021	15:36:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05431706	HMZ4482	28/05/2021	14:14:52	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05430268	GVO9497	31/05/2021	11:10:00	RUA SAO PAULO, 129	7625 / 2
AG05430901	HOK6608	30/05/2021	19:37:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 261	5738 / 0
AG05431124	HNS4F72	28/05/2021	12:25:22	RUA PERNAMBUCO, 220	7366 / 2
AG05431704	HID4872	28/05/2021	11:33:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 201	7633 / 1
AG05431490	HMB1H26	02/06/2021	15:21:02	RUA SAO PAULO, 479	5487 / 0
AG05431544	HLF3500	01/06/2021	08:38:54	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 2
AG05431460	FQB0979	28/05/2021	09:09:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05431617	GYC7095	28/05/2021	08:55:37	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05430186	HBZ9455	02/06/2021	09:27:45	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05430554	PXH8230	31/05/2021	12:08:22	RUA GOIAS, 384	7269 / 0
AG05431320	GNL7881	28/05/2021	12:01:24	RUA PERNAMBUCO, 220	7269 / 0
AG05431615	BCC1639	27/05/2021	17:47:42	RUA RIO DE JANEIRO, 218	5592 / 0
AG05430367	OYQ3G72	27/05/2021	17:12:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2
AG05429372	FMW3E93	29/05/2021	20:58:24	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
AG05430263	OXC3346	28/05/2021	14:01:38	AVENIDA JK, 1237	7633 / 2
AG05431130	PYC6756	01/06/2021	08:54:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05431128	HGL4D97	31/05/2021	13:31:36	RUA GOIAS, 389	7625 / 2
AG05430277	HNO5294	02/06/2021	09:12:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1
AG05431609	HMI2022	27/05/2021	10:50:32	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5452 / 2
AG05430169	PWA5C24	27/05/2021	14:57:57	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AG05430564	HHS5636	02/06/2021	15:09:43	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 1
AG05431541	PYA3242	31/05/2021	10:06:28	AVENIDA BRASIL, 94	7633 / 2
AG05431631	OXC2458	02/06/2021	08:40:41	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1
AG01854404	GZE7819	22/05/2021	16:59:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG01857078	HBM4023	22/05/2021	15:00:00	AVENIDA JK, 1103	6050 / 1
AG05431221	GKG3H02	01/06/2021	11:44:50	RUA NILO MACIEL, 221	5550 / 0
AG05431451	HHB8768	27/05/2021	17:40:16	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0
AG05431316	PXA1819	28/05/2021	08:39:49	RUA GOIAS, 376	7269 / 0
AG05431708	GFJ8094	29/05/2021	08:29:38	AVENIDA JK, 1505	5550 / 0
AG05431342	HDZ3899	02/06/2021	15:48:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05431703	HCQ9759	28/05/2021	10:13:37	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2
AG05431720	QNK6B62	01/06/2021	17:05:18	RUA SERGIPE COM RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1
AG05431220	RMU5H34	31/05/2021	08:38:26	RUA MINAS GERAIS, 276	7633 / 2
AG05431325	HGZ2090	28/05/2021	14:30:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5665 / 0
AG05431132	PWR7267	01/06/2021	11:13:04	RUA PERNAMBUCO, 841	5452 / 2
AG05431317	HOC8211	28/05/2021	10:00:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7366 / 2
AG05431210	HLA1628	27/05/2021	09:38:55	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG05431626	HKB2907	28/05/2021	16:47:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05431461	OOT1208	28/05/2021	09:16:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG01854405	DJD7567	22/05/2021	17:06:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05430275	OPF7186	01/06/2021	12:52:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05431070	HCP4439	27/05/2021	18:52:14	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431718	GXN8053	01/06/2021	14:46:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO COM RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1
AG05430552	HJC1254	31/05/2021	11:43:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2
AG05430842	GMH6223	31/05/2021	09:00:37	RUA GUAPE, 765	5487 / 0
AG05431456	HDO0057	28/05/2021	08:43:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	5185 / 1
AG05431621	OXC2017	28/05/2021	10:13:47	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 351	6530 / 0
AG05431536	RFU0I51	29/05/2021	11:15:37	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5452 / 6
AG05431523	OXE8H77	28/05/2021	09:26:16	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 2
AG05431114	PWG9541	27/05/2021	13:05:38	RUA PERNAMBUCO, 1455	7366 / 2
AG05430349	OWV1921	24/05/2021	15:16:40	RUA MINAS GERAIS, 782	7366 / 2
AG05430162	OME3613	27/05/2021	13:21:31	RUA GOIAS, 405	7366 / 2
AG05431632	PVB0J85	02/06/2021	09:52:08	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05431211	HLZ2836	27/05/2021	10:44:19	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0
AG05430190	QPU5490	02/06/2021	10:06:38	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4

AG05431530	GVW7971	29/05/2021	08:26:22	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG05431134	QXX1J74	02/06/2021	09:20:18	RUA ROSARIO, 31	5568 / 0
AG05431709	GHY0136	29/05/2021	10:25:15	AVENIDA JK, 1540	7633 / 1
AG05431478	LUP3E19	01/06/2021	15:02:24	RUA GOIAS, 514	6530 / 0
AG05429959	OQE0912	28/05/2021	10:51:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05430181	HFG6243	01/06/2021	10:17:20	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05431627	HMA5041	01/06/2021	14:25:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 971	7633 / 1
AG05431223	GUS6267	01/06/2021	12:03:44	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05430189	OMD0594	02/06/2021	09:57:07	RUA ESPIRITO SANTO, 611	7366 / 2
AG05431330	HND4001	31/05/2021	11:47:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1
AG01854401	HFR3611	19/05/2021	15:05:00	AVENIDA 23 DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0
AG05431476	PWH6043	01/06/2021	14:24:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05431126	HMA7633	28/05/2021	10:50:36	RUA SAO PAULO, 129	7625 / 2
AG05431323	OQN3536	28/05/2021	13:50:42	RUA PERNAMBUCO, 1255	5550 / 0
AG05431334	HNY4739	01/06/2021	12:51:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05431611	HNM2891	27/05/2021	12:25:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 419	5720 / 0
AG05431622	PVJ9927	28/05/2021	10:42:56	RUA PIAUIQU, SEM NUME	6041 / 2
AG05431125	JDP1065	28/05/2021	12:37:58	RUA PERNAMBUCO, 220	7633 / 1
AG05430187	OXH8140	02/06/2021	09:31:06	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05431719	QNP3579	01/06/2021	14:47:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO COM RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1
AG05430838	QNE1905	27/05/2021	13:00:25	RUA GOIAS, 854	5550 / 0
AG05430566	HEK2F24	02/06/2021	18:41:31	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
AG05431327	HLZ6139	28/05/2021	18:54:51	RUA GOIAS, 1045	7366 / 2
AG05430835	GZJ6437	27/05/2021	10:32:01	RUA CEL JOAO NOTINI, 275	5550 / 0
AG05431548	GXD3480	01/06/2021	11:47:48	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05431619	RFC7F05	28/05/2021	09:14:52	RUA SANTO ANTONIO, SEM NUME	5380 / 0
AG05430356	HBC3856	25/05/2021	15:09:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431535	GMG6142	29/05/2021	11:02:47	RUA 7 DE SETEMBRO, 557	5550 / 0
AG05429957	PUE1021	28/05/2021	09:30:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05430828	JCS1C28	27/05/2021	09:26:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5568 / 0
AG05431328	JIT8435	31/05/2021	11:02:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 1
AG05431452	PUK9061	27/05/2021	17:42:24	RUA FERNAO DIAS, 661	5550 / 0
AM01036886	EAV9040	22/05/2021	09:00:00	RUA ENG.BENJAMIN DE OLIVEIRA, 146	5460 / 0
AG05431329	HPZ3G62	31/05/2021	11:44:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5185 / 1
AG01857151	RFN0I91	24/05/2021	08:30:00	RUA PEDRO MARTINS MACHADO, 441	7030 / 1
AG05431532	GWS3086	29/05/2021	09:21:13	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431715	OXB3A34	31/05/2021	11:57:27	AVENIDA PARANA, 130	7633 / 1
AM01795985	HAJ1E11	23/05/2021	16:55:00	AVENIDA PARANA, 1956	7056 / 1
AG05430362	FBO6459	27/05/2021	13:36:55	RUA GOIAS, 415	7633 / 1
AG05431474	PZY9E06	31/05/2021	15:32:43	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5550 / 0
AG05430191	FKX2D59	02/06/2021	12:01:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7366 / 2
AG05430172	GSG0569	28/05/2021	14:01:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05430559	HKT7646	01/06/2021	17:36:25	AVENIDA JK, 2010	5550 / 0
AG05430276	PVN2429	02/06/2021	09:06:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1
AG05431551	HBC0991	01/06/2021	08:35:03	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05431069	PWX4917	27/05/2021	17:42:44	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
AG05430163	HAV5032	27/05/2021	13:25:20	RUA GOIAS, 415	7633 / 2
AG05431521	LQG2029	28/05/2021	08:49:55	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5550 / 0
AG05430350	PUV6503	24/05/2021	16:17:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05430373	QNU7195	02/06/2021	11:58:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5592 / 0
AG05431543	GYG7721	01/06/2021	10:04:46	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0
AG05425996	DAB1026	29/05/2021	22:45:26	AVENIDA PARANA CRUZAMENTO C RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05425997	DAB1026	29/05/2021	22:46:00	AVENIDA PARANA CRUZAMENTO C RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431338	PUF8619	02/06/2021	14:34:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05429954	DEA6601	28/05/2021	08:49:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05430271	OQN6435	01/06/2021	11:20:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05431217	GTM7047	31/05/2021	07:45:51	RUA MINAS GERAIS, 272	5541 / 1
AG05431547	HIW5705	01/06/2021	11:44:51	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05431616	QLP2B74	27/05/2021	18:45:08	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 2
AG05430264	GQY1682	28/05/2021	14:16:45	AVENIDA JK, 1237	7633 / 1
AG05430168	BBL7478	27/05/2021	14:46:22	RUA MINAS GERAIS, 782	7366 / 2
AG05429962	DVM7783	02/06/2021	09:02:52	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2
AG05431545	ISB0354	01/06/2021	10:09:21	RUA OURO FINO, 258	7633 / 1
AG01859302	GRD1947	12/05/2021	21:40:00	R PERNAMBUCO C/ AV 1º DE JUNHO, SN	7366 / 2
AG05431219	OLV7056	31/05/2021	08:32:49	RUA MINAS GERAIS, 293	7633 / 2
AG05430179	PUW8102	01/06/2021	08:47:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5487 / 0
AG05431121	AJD8I11	28/05/2021	12:05:59	RUA PERNAMBUCO, 220	7633 / 1
AG05430182	GYN9980	01/06/2021	11:43:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	7633 / 1
AG05431468	HHK7I79	28/05/2021	10:47:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	5185 / 1
AG05431111	OME6262	27/05/2021	09:57:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 361	7633 / 1
AG05430561	HCU2457	02/06/2021	08:49:13	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2
AG05430192	PKK0J64	02/06/2021	12:05:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 285	7633 / 1
AG05431120	RFC8A93	28/05/2021	08:50:29	RUA RIO DE JANEIRO, 420	5592 / 0
AG05430361	HFK0864	27/05/2021	13:29:00	RUA GOIAS, 415	7633 / 2
AG05430555	PXZ3679	01/06/2021	10:22:49	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05430358	HDF3617	25/05/2021	16:27:23	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05431610	QXZ7G90	27/05/2021	10:54:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05430799	QQU1937	27/05/2021	13:42:44	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2
AG05431332	GWS4857	01/06/2021	11:36:51	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05429953	KKY2H89	28/05/2021	08:45:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05431446	QWW8785	27/05/2021	12:09:59	RUA CEL JOAO NOTINI, 275	5550 / 0
AG05430188	LLH4974	02/06/2021	09:45:28	RUA GOIAS, 1314	7633 / 1
AG05431222	MPQ7516	01/06/2021	11:48:18	RUA NILO MACIEL, 231	5550 / 0
AG05430167	PYO9940	27/05/2021	14:17:32	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1
AG05430553	GNL0711	31/05/2021	11:54:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7269 / 0
AG05430560	BBV2987	01/06/2021	17:58:24	AVENIDA JK X ELIZA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	7633 / 2
AG05430166	GXA1369	27/05/2021	14:10:38	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05430183	AVB4539	02/06/2021	08:31:18	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 429	7633 / 1
AG05431531	JHS8474	29/05/2021	09:29:34	RUA SAO PAULO, 344	7625 / 2

AG05430547	QWT3584	28/05/2021	11:44:53	RUA ESPIRITO SANTO, 510	7633 / 2
AG05430839	HJR0816	28/05/2021	09:32:19	RUA PIAUI, 143	5550 / 0
AG05431465	GVJ2541	28/05/2021	10:28:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05430354	GWK2531	25/05/2021	15:03:01	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4

LUCAS LOPES ESTEVAM

Divinopolis 07 de junho de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD78C153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 040/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 040/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05420804	FPL1A88	14/10/2020	10:13:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
AG01850363	ELZ9429	02/10/2020	17:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419276	DQZ4D86	02/10/2020	10:47:54	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419124	HJF1790	05/10/2020	08:50:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850227	HDQ9364	27/09/2020	15:34:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01814348	HOE6367	01/10/2020	12:45:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832943	QNO3G98	05/10/2020	17:57:29	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419324	LUS3C63	14/10/2020	10:48:30	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05419903	HAH1311	08/10/2020	15:41:47	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01846798	PBJ7279	18/09/2020	14:23:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832942	GXY7708	05/10/2020	17:38:18	RUA JOAO ESTEVES, 505	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832524	OXG5708	05/10/2020	20:26:50	RUA ITAMARANDIBA, 267	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419132	OPJ0229	08/10/2020	09:49:00	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418983	OVH0545	03/10/2020	08:45:44	RUA GOIAS, 232	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850215	JFH4701	26/09/2020	15:42:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850199	JFH4701	18/09/2020	18:54:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419136	GZJ6168	09/10/2020	10:56:23	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846675	HHJ4165	23/09/2020	13:53:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419289	EQQ4776	08/10/2020	16:02:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850358	QQI7753	02/10/2020	16:06:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01812340	OXH4278	25/09/2020	11:20:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	7633 / 1	234,78	293,47
AG01813094	HKH6817	29/09/2020	07:29:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01812334	LPF8896	21/09/2020	14:25:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01813087	HKK1970	24/09/2020	08:20:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2	234,78	293,47
AG01850196	GQV6406	18/09/2020	15:37:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832960	DRT2805	09/10/2020	14:33:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419476	PYY7662	09/10/2020	12:39:11	RUA SAO JOAO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419151	GZB1328	14/10/2020	10:33:39	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01813089	OOW4358	24/09/2020	12:07:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2	234,78	293,47
AG01813090	OOW4358	24/09/2020	12:08:00	10 DE JULHO/MATO GROSSO, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419786	HLA0641	09/10/2020	17:43:17	RUA ESPIRITO SANTO, 252	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419099	PZO4820	13/10/2020	11:10:34	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419098	PWU0187	13/10/2020	11:06:47	RUA SAO PAULO, 317	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419788	GZL9229	10/10/2020	10:25:14	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419078	PWZ3J98	10/10/2020	12:13:31	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419061	HIH0246	09/10/2020	09:53:40	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1	234,78	293,47
AG05420230	PPE4287	07/10/2020	15:28:01	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05420105	DPC9644	02/10/2020	10:19:19	RUA ROTATORI NA YARA CZ R ANTONIO MARTINS GUIMARAES, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420155	QXM9753	06/10/2020	08:25:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG01850218	EUS6152	26/09/2020	14:12:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420912	PZR3942	14/10/2020	08:52:51	RUA SETE DE SETEMBRO, 490	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420904	PUB1026	14/10/2020	08:22:13	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419275	HAY6505	02/10/2020	10:34:25	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01812335	HEA4514	21/09/2020	14:50:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01850229	HIX6444	27/09/2020	19:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05418993	OQW2461	03/10/2020	11:19:46	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG01814595	GRY0274	23/09/2020	17:16:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419089	OXJ4893	13/10/2020	10:27:38	RUA SAO PAULO, 771	5541 / 2	156,18	195,23
AG01787997	GPX7231	25/09/2020	16:59:00	ANTONIO DA FONSECA, 610	6530 / 0	156,18	195,23
D000209066	OQC8418	24/09/2020	13:56:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420906	GLF8644	14/10/2020	08:31:28	RUA SAO PAULO, 7	5185 / 1	156,18	195,23
AG01800143	GUS7448	08/10/2020	17:16:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419729	OUF8482	02/10/2020	14:49:59	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
D000208956	PYQ1017	23/09/2020	14:59:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850357	GVU5409	02/10/2020	15:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420301	GKL0647	13/10/2020	17:10:07	RUA PERNAMBUCO, 248	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418770	GHI2087	13/10/2020	11:40:15	RUA RIO DE JANEIRO, 441	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850221	GUS5656	26/09/2020	17:41:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23

AG01850216	GUS5656	26/09/2020	16:27:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419000	OWX7867	05/10/2020	15:37:30	RUA RIO DE JANEIRO, 296	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419810	OMD7614	08/10/2020	08:28:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419042	HFE5678	06/10/2020	10:27:53	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419128	NYD0020	06/10/2020	10:26:37	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419486	OQM4878	10/10/2020	12:50:23	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831473	GZB6972	07/10/2020	15:36:01	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850214	HGI5013	23/09/2020	20:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846673	OLX1922	22/09/2020	12:09:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01812620	HJA6239	07/10/2020	07:25:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419319	QUP1696	14/10/2020	06:14:20	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01812625	OWX8155	07/10/2020	08:24:00	RUA MATO GROSSO, 14739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850217	HNC9933	26/09/2020	16:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419126	HDI7178	05/10/2020	12:13:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 275	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419081	AZE7524	13/10/2020	09:21:54	RUA SAO PAULO, 792	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850239	HHO9406	29/09/2020	16:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420701	GZW2415	09/10/2020	20:29:16	RUA GOIAS, 1981	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419141	HLA1764	09/10/2020	11:09:09	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418760	OXB8359	08/10/2020	16:50:37	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000208945	GSX5536	23/09/2020	22:22:46	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01850206	HIK7848	21/09/2020	15:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420402	PPJ8491	13/10/2020	10:51:55	RUA SAO PAULO, 430	5541 / 2	156,18	195,23
AG01812674	GQR2960	07/10/2020	06:39:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420410	GXS6510	14/10/2020	10:42:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01800142	HNM7458	08/10/2020	16:59:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419495	GLB7710	13/10/2020	12:07:57	RUA SAO PAULO, 500	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832795	QXI2500	02/10/2020	12:54:30	RUA GOIAS COM RUA ITAMBE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419460	QPW3912	08/10/2020	08:06:56	RUA GOIAS, 1150	5550 / 0	104,13	130,16
AG01812548	HFC3857	02/10/2020	06:53:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419791	HCD0208	13/10/2020	09:08:48	RUA SAO PAULO, 751	5541 / 1	156,18	195,23
AG05418763	QXA3943	09/10/2020	09:00:13	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5452 / 1	156,18	195,23
AG05418992	HIK8204	03/10/2020	11:18:02	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG01803898	PZQ3386	03/10/2020	14:07:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01813395	GMS4020	19/09/2020	20:32:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418780	GTC8624	14/10/2020	16:30:16	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832536	LCZ2035	12/10/2020	21:08:23	RUA ANTONIO CARLOS, 15	5525 / 0	104,13	130,16
AG01832535	LCZ2035	12/10/2020	21:08:47	RUA ANTONIO CARLOS, 15	5398 / 0	70,7	88,38
D000208912	OWS9C58	23/09/2020	15:17:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850226	GTB1470	27/09/2020	15:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05420303	OQX8703	13/10/2020	17:22:22	RUA PERNAMBUCO, 181	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420916	GXO0575	14/10/2020	09:17:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 764	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418755	HIA4375	07/10/2020	14:51:04	PRACA DO MERCADO, 289	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420714	HFB5226	12/10/2020	12:15:28	RUA ELDORADO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419783	HIP0759	09/10/2020	11:19:49	RUA MARANHAO, 397	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419071	HMA5558	09/10/2020	12:40:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850367	OWM3462	05/10/2020	17:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420902	HKQ0292	14/10/2020	08:00:02	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420903	GQA0055	14/10/2020	08:13:59	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420219	HCP4858	07/10/2020	10:05:32	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832793	OXC7186	02/10/2020	12:43:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1157	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420923	JEB3690	14/10/2020	11:07:50	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832523	KNJ9873	05/10/2020	20:18:29	RUA DAS NACOES, 613	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419455	KNJ9873	08/10/2020	07:46:42	RUA GOIAS, 188	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832807	QWZ2345	07/10/2020	14:52:01	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419312	EYV4272	09/10/2020	11:07:05	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5428 / 1	234,78	293,47
AG01812346	OQE7226	01/10/2020	15:43:00	RUA 10 DE UJLHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01846670	OQE7226	18/09/2020	16:18:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419058	DSX0300	09/10/2020	09:07:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	6530 / 0	156,18	195,23
AG05420305	HFW2068	14/10/2020	15:26:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419073	HFG7157	09/10/2020	13:01:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7366 / 2	104,13	130,16
AG01803900	GXJ2519	03/10/2020	17:21:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01814597	HHS4178	02/10/2020	05:57:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850236	PGN4097	29/09/2020	16:04:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419315	PWW9050	10/10/2020	11:43:59	RUA PERNAMBUCO, 1210	5835 / 0	156,18	195,23
AG05419145	PWW9050	10/10/2020	11:20:46	RUA PERNAMBUCO, 1210	5401 / 0	156,18	195,23
AG05419907	PWW9050	09/10/2020	18:11:23	RUA MINAS GERAIS, 900	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419147	PWW9050	10/10/2020	11:19:04	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420805	HDS3868	14/10/2020	10:35:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 348	5460 / 0	104,13	130,16
AG01850198	CZD4228	18/09/2020	17:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05418774	HDH6803	13/10/2020	17:13:02	RUA PERNAMBUCO, 248	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419821	PZZ8967	08/10/2020	17:51:07	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846797	GVV4891	18/09/2020	14:19:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000209110	GXT2445	24/09/2020	16:38:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01814343	OMA5914	01/10/2020	12:18:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850197	HCO2282	18/09/2020	17:19:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG01850248	GTE5270	01/10/2020	16:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419915	GLX6589	14/10/2020	14:48:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5487 / 0	156,18	195,23
AG01850234	QQJ9273	29/09/2020	15:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420752	PZM3389	14/10/2020	14:04:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 842	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419131	OQG7353	08/10/2020	09:47:02	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01814598	HGO1073	02/10/2020	06:48:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832530	OQU3321	09/10/2020	14:31:59	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01848666	HGX6175	29/09/2020	15:47:00	PRAÇA DO MERCADO, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01812624	HMY1443	07/10/2020	08:11:00	RUA AMTO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419292	PVB5305	08/10/2020	16:26:28	RUA MINAS GERAIS, 300	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419298	ORC6785	09/10/2020	14:35:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419083	OOX3046	13/10/2020	09:30:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850205	GQX2910	21/09/2020	14:48:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832939	HFC9898	05/10/2020	15:42:26	AVENIDA JK, 1925	5550 / 0	104,13	130,16

AG05419294	NYG7137	08/10/2020	17:16:53	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419776	PXQ8833	09/10/2020	10:21:27	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01831672	HMQ5145	09/10/2020	15:48:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 576	5541 / 2	156,18	195,23
D000208934	QXM2762	23/09/2020	20:40:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01813091	CSD3293	24/09/2020	12:26:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2	234,78	293,47
AG05419095	OPL8769	13/10/2020	10:56:39	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850245	PWD0131	01/10/2020	15:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01848667	GOZ6522	29/09/2020	17:18:00	PITANGUI, 445	5878 / 0	104,13	130,16
AG05419072	NLU6103	09/10/2020	12:46:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419096	PUW0434	13/10/2020	11:00:23	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050162	HDL6921	10/10/2020	18:55:18	RUA RIO DE JANEIRO, 1350	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420801	HMR0J67	13/10/2020	11:16:55	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850244	PZN2156	01/10/2020	15:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419784	GXK1670	09/10/2020	15:10:05	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01846669	HJN3623	18/09/2020	16:51:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831659	KZU7615	05/10/2020	14:10:46	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05420921	NZJ5647	14/10/2020	10:17:23	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05418778	QJG7C39	14/10/2020	09:09:24	RUA PERNAMBUCO, 597	5452 / 1	156,18	195,23
AG05420405	HBZ2323	13/10/2020	11:17:49	RUA SAO PAULO, 354	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418773	HIJ1853	13/10/2020	17:09:42	RUA PERNAMBUCO, 248	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419822	PZU1019	09/10/2020	15:57:50	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419487	PYT5062	10/10/2020	12:52:41	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832814	FGB1123	09/10/2020	14:34:48	RUA GOIAS, 1024	7633 / 1	234,78	293,47
AG01814347	HKC6185	01/10/2020	12:40:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850369	HHT9703	05/10/2020	18:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419825	HBY8276	09/10/2020	18:12:15	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850195	GOJ7376	18/09/2020	15:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG01813390	FMD3221	19/09/2020	13:48:00	MATO GROSSO, 1750	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419079	GZK2400	10/10/2020	12:28:14	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG01812675	EFX3488	07/10/2020	06:46:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420911	KIU6220	14/10/2020	08:55:53	RUA SERGIPE, 305	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419800	OMH9377	13/10/2020	10:41:15	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830596	HLJ2152	06/10/2020	09:13:17	PRACA BENEDITO VALADARES, 86	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420258	PWE4535	14/10/2020	16:16:40	RUA PARAIBA, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05419797	HAM3307	13/10/2020	10:29:35	RUA SAO PAULO, 471	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831668	PVO4318	09/10/2020	10:06:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419477	GRY2635	10/10/2020	11:39:47	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832522	OWH5I24	05/10/2020	17:30:14	RUA ITAMARANDIBA, 461	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419773	PWX4080	09/10/2020	08:19:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420913	CMR4011	14/10/2020	08:54:02	RUA SETE DE SETEMBRO, 490	5185 / 1	156,18	195,23
AG01814345	GQR2039	01/10/2020	12:29:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01803474	PXH4536	18/09/2020	11:21:00	MATO GROSSO, 1750	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419732	GYP7058	02/10/2020	14:58:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 814	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419473	LRA8G89	09/10/2020	10:33:35	RUA AMAZONAS, 134	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419796	GYC9062	13/10/2020	10:26:31	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419313	GRZ5320	09/10/2020	15:41:51	RUA FERNAO DIAS, 691	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832959	HLN4323	08/10/2020	15:36:58	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420915	PUN0119	14/10/2020	09:12:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 755	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419500	HFW9569	14/10/2020	07:47:45	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850222	NYC1327	26/09/2020	19:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419032	GPS5511	02/10/2020	11:25:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1	234,78	293,47
AG01800144	KKE1666	12/10/2020	07:39:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830606	GTJ8210	07/10/2020	09:53:29	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000209165	GZH6197	25/09/2020	11:24:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420218	OQX0881	07/10/2020	10:22:14	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850352	GTF3340	01/10/2020	17:59:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420187	MNN9799	08/10/2020	16:16:46	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419831	JKO5287	14/10/2020	12:18:08	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419279	GLF8651	02/10/2020	11:15:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419033	ALP4141	06/10/2020	07:42:43	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419496	HFY9750	14/10/2020	07:38:37	RUA ESPIRITO SANTO, 273	7064 / 0	234,78	293,47
AG05419060	EWQ5465	09/10/2020	09:33:28	RUA AMAZONAS, 433	5550 / 0	104,13	130,16
D000209154	HIY4157	25/09/2020	22:37:54	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01850366	ATQ0189	02/10/2020	18:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418771	GTJ2915	13/10/2020	11:41:13	RUA RIO DE JANEIRO, 441	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850301	BPX4144	21/09/2020	10:08:00	VERA CRUZ, 680	5525 / 0	104,13	130,16
AG05418748	PWB3517	06/10/2020	09:29:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850249	QPC2252	01/10/2020	16:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419087	GXA7103	13/10/2020	10:14:44	RUA ESPIRITO SANTO, 615	5487 / 0	156,18	195,23
AG01830604	HIP0702	07/10/2020	10:14:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850990	HJP0190	18/09/2020	14:10:00	BOM SUCESSO, 662	6530 / 0	156,18	195,23
AG01843987	HDX5579	26/09/2020	21:10:00	AVENIDA JK COM RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850224	HBU7127	27/09/2020	15:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419827	OQN0583	09/10/2020	20:44:50	RUA GOIAS, 1981	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850200	HDF3644	18/09/2020	18:57:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
D000206668	OQI9339	05/09/2020	15:25:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420924	FKB6H77	14/10/2020	11:51:58	PRACA DOM CRISTIANO, 16	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832949	PWJ9669	06/10/2020	14:22:46	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420253	DTC0014	09/10/2020	16:42:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3	156,18	195,23
AG05419084	HMO4792	13/10/2020	09:36:47	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418752	HIP0I55	06/10/2020	18:29:26	AVENIDA JK, 1650	6050 / 1	234,78	293,47
AG01813392	FDP1920	19/09/2020	17:27:00	MATO GROSSO, 1750	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850330	HID2849	30/09/2020	18:06:00	PRAÇA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 4	6122 / 0	234,78	293,47
AG05419034	HNW3776	06/10/2020	09:10:05	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000209011	HMN7265	24/09/2020	09:35:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842985	GSY8519	30/09/2020	15:12:00	RIO DE JANEIRO, 1026	6530 / 0	156,18	195,23
D000208901	HFF9720	23/09/2020	14:34:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850210	HIP0673	23/09/2020	14:44:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG01832946	OMF7123	06/10/2020	09:23:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23

AG05419798	OPH8190	13/10/2020	10:35:58	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050167	OWI6142	12/10/2020	14:47:30	RUA PERNAMBUCO, 1210	5738 / 0	234,78	293,47
AG01812619	GUL1109	07/10/2020	06:47:00	RUA AMTO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832940	QUL4208	05/10/2020	16:10:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	5401 / 0	156,18	195,23
AG05419299	PUL4041	09/10/2020	14:55:34	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419913	HCA2886	14/10/2020	10:56:22	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420722	ANM4030	12/10/2020	08:55:33	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 125	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419094	JDV3131	13/10/2020	10:45:38	RUA SAO PAULO, 415	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420918	HKF1613	14/10/2020	09:21:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 764	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832957	EIF6265	07/10/2020	15:41:11	RUA BAHIA, 340	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832798	HDM9780	03/10/2020	10:51:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 190	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850333	HMQ5071	04/10/2020	20:30:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, 4	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850185	OMH1254	17/09/2020	10:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419066	PWP4741	09/10/2020	12:03:26	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419320	PXL0988	14/10/2020	10:25:29	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG01850355	HJA5108	02/10/2020	14:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850232	HJA5108	29/09/2020	15:22:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419446	QXU1G49	07/10/2020	08:50:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 890	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419785	HFK3199	09/10/2020	16:00:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418772	HMQ4745	13/10/2020	15:55:00	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419499	EET0998	14/10/2020	07:44:12	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419493	HMQ7094	13/10/2020	11:58:40	RUA SAO PAULO, 500	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419062	HMA5183	09/10/2020	10:00:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
AG05420914	JSE4212	14/10/2020	09:11:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 755	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420719	OWZ9676	12/10/2020	09:18:05	RUA ANTONIO ANACLETO DE SOUZA, 661	5452 / 1	156,18	195,23
AG01812523	HKB1907	07/10/2020	08:35:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850233	HLA0828	29/09/2020	15:41:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419284	GSO3552	06/10/2020	17:28:33	AVENIDA AUTORAMA, 751	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418750	QQT2698	06/10/2020	14:30:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850012	DZQ4217	04/10/2020	14:29:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
D000209022	OWI9274	24/09/2020	11:41:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420920	PWN1042	14/10/2020	09:52:29	RUA GOIAS, 1987	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419765	OLS8859	07/10/2020	15:11:19	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419139	KEW9789	09/10/2020	11:05:18	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419093	PZI7A58	13/10/2020	10:42:14	RUA SAO PAULO, 423	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419148	NVW1388	13/10/2020	10:14:06	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418979	QOD9749	02/10/2020	10:28:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419768	QXI8643	08/10/2020	14:54:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832813	QWZ4287	09/10/2020	14:28:10	RUA GOIAS, 1024	7633 / 1	234,78	293,47
D000209055	PWH9738	24/09/2020	13:22:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420226	PCP6003	07/10/2020	11:48:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418769	PPP5J26	13/10/2020	11:38:36	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419311	GUJ7232	09/10/2020	11:03:57	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850237	FPV2288	29/09/2020	16:07:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000208890	GZP3597	23/09/2020	12:52:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01849077	HDA9325	25/09/2020	20:43:00	CRUZAMENTO ITAPECERICA / GETULIO VARGAS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850238	HLH9562	29/09/2020	16:29:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419310	PVE6493	09/10/2020	10:57:57	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01849064	OSJ9994	26/09/2020	07:33:00	GOIAS, 1880	6530 / 0	156,18	195,23
AG01849065	OSJ9J94	03/10/2020	05:55:00	ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 700	5207 / 0	70,7	88,38
AG05418747	EYZ2418	06/10/2020	09:20:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
D000209176	EMT5J14	25/09/2020	11:24:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420404	HFI1023	13/10/2020	11:13:18	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419090	BBW4I45	13/10/2020	10:31:04	RUA SAO PAULO, 457	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850235	QPQ9578	29/09/2020	15:56:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
E100015346	QUY0359	25/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05420407	GOW2521	13/10/2020	16:15:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 921	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832812	HBJ7720	09/10/2020	14:22:33	RUA GOIAS, 1024	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419792	QQS1680	13/10/2020	09:28:27	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000209099	PUQ8689	24/09/2020	14:59:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01849101	GTS1920	29/09/2020	14:20:00	DOUTOR RIBEIRO PENA, 18	5525 / 0	104,13	130,16
D000209143	QPW5348	25/09/2020	22:12:26	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419142	GVU7286	09/10/2020	11:12:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420931	EGO7G15	14/10/2020	16:00:53	RUA AMERICO MARTINS, 121	6530 / 0	156,18	195,23
AG01832518	OMH9687	03/10/2020	18:15:42	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05419833	HNV0990	14/10/2020	12:31:18	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846671	HCI7C84	18/09/2020	16:32:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831674	HFE2984	13/10/2020	17:15:34	RUA MARQUES DE OLINDA OPOSTO AO NUMERO 329, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01813393	HFS5222	19/09/2020	17:37:00	MATO GROSSO / 10 DE JUNHO, SN	6050 / 2	234,78	293,47
AG05419494	HBD7486	13/10/2020	12:02:57	RUA SAO PAULO, 500	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419091	HBD7486	13/10/2020	10:35:04	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420723	HAM3473	12/10/2020	08:25:18	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419140	GYM6524	09/10/2020	11:07:12	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418745	GXW7658	05/10/2020	09:53:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 326	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419285	GYA6720	08/10/2020	15:18:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420713	GWL6786	12/10/2020	13:55:24	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 48	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419144	HER3942	10/10/2020	11:09:15	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419086	QOR9292	13/10/2020	09:49:29	RUA SAO PAULO, 664	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850365	OWZ2430	02/10/2020	17:41:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419824	AGR5151	09/10/2020	13:40:06	RUA RIO DE JANEIRO, 2070	5770 / 3	234,78	293,47
AG05419823	AGR5151	09/10/2020	13:40:38	RUA RIO DE JANEIRO, 2070	6530 / 0	156,18	195,23
AG01832964	JGU2210	13/10/2020	11:40:58	RUA RIO DE JANEIRO, 451	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419152	JFV6759	14/10/2020	11:15:40	RUA MONTE SANTO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420221	HLE3344	07/10/2020	09:58:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832963	HMB4G90	13/10/2020	11:38:35	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2	156,18	195,23
AG01812347	HEB9D82	01/10/2020	17:45:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01832808	QOL2100	07/10/2020	16:45:15	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 409	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419137	QMS3509	09/10/2020	10:59:22	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420212	QWU4857	06/10/2020	17:06:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23

AG05420238	PZU5302	08/10/2020	10:15:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850211	QPC1993	23/09/2020	15:58:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01850189	QMW6406	17/09/2020	13:29:00	VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 357	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419799	PXY7879	13/10/2020	10:38:50	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419064	OWR1601	09/10/2020	11:10:28	RUA MARANHAO, 429	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420403	PUN3400	13/10/2020	10:58:25	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419069	HIQ3514	09/10/2020	12:25:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5185 / 2	156,18	195,23
AG01850223	HBC3849	24/09/2020	06:40:00	RUA OURO FINO COM RUA MAGALHAES PINTO, SN	6041 / 2	156,18	195,23
AG05420408	HET1916	14/10/2020	10:31:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01812337	QWZ7195	25/09/2020	06:11:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05418981	HNF6I22	02/10/2020	14:45:26	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850354	GUV3690	02/10/2020	14:02:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420925	GZH7173	14/10/2020	12:47:31	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
D000208032	QXA3525	16/09/2020	15:01:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420724	HLA1549	12/10/2020	08:25:49	RUA GOIAS, 1341	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418779	OPO7311	14/10/2020	15:43:35	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419724	HBJ6349	02/10/2020	08:29:25	RUA COBRE, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419462	HCP4488	08/10/2020	08:40:18	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01832674	GMA7679	25/09/2020	17:09:25	PRACA DA BIBLIA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419269	HCV9836	01/10/2020	14:40:07	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01803897	GWM7160	02/10/2020	08:56:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000209077	HGM7548	24/09/2020	14:25:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419481	BAU7042	10/10/2020	12:22:56	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832781	QNB2307	18/09/2020	13:56:12	RUA ESPIRITO SANTO, 263	7030 / 1	234,78	293,47
AG01832425	QUJ4157	30/09/2020	11:36:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01814350	HDF4044	01/10/2020	13:10:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850241	GTY6821	29/09/2020	17:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419264	FOO4934	01/10/2020	09:45:15	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419068	GYM9505	09/10/2020	12:10:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419632	HJB6F14	24/09/2020	09:48:55	RUA GOIAS, 393	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419482	PVC9910	10/10/2020	12:28:03	RUA PARAIBA, 771	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419138	PXJ4480	09/10/2020	11:02:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419502	KDF4560	30/09/2020	15:00:56	AVENIDA JK, 2000	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419100	HIR4537	13/10/2020	11:12:55	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832961	HFD2894	09/10/2020	17:00:28	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000208923	QOM5B82	23/09/2020	15:58:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850332	PUB4545	04/10/2020	19:32:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, 4	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832750	OKV3110	18/09/2020	15:00:56	RUA GOIAS, 549	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419489	EQW4614	13/10/2020	08:07:50	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01812525	LMH4004	08/10/2020	15:33:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419475	OWX2509	09/10/2020	11:58:46	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 1	234,78	293,47
AG01814069	QOD2915	08/09/2020	07:59:00	MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832520	ORB6433	05/10/2020	14:08:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 860	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850194	QPT5264	18/09/2020	15:28:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420159	PZJ7393	06/10/2020	09:30:46	RUA SANTO ANTONIO, 443	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850203	PUG6581	21/09/2020	14:06:00	RUA DO COBRE, 245	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850209	QPY6392	26/09/2020	14:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419443	QOO9004	29/09/2020	11:44:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053386	OMF4A30	18/09/2020	17:32:52	RUA SAO PAULO OPOSTO AO NUMERO 2908, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG01832528	GVP0974	06/10/2020	17:34:07	AVENIDA JK, 1650	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830774	QPY6409	30/09/2020	14:57:16	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0	104,13	130,16
AG01812344	GWA0279	30/09/2020	08:03:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01812345	PZW8597	30/09/2020	09:27:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850213	HEO7072	23/09/2020	17:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419760	OWQ7B12	06/10/2020	14:46:35	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG01803899	HGG1864	03/10/2020	17:11:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420802	HCA8660	13/10/2020	11:59:14	AVENIDA PARANA, 1909	5738 / 0	234,78	293,47
AG05420241	RFN6E95	08/10/2020	17:34:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419082	ELK6255	13/10/2020	09:26:52	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420208	HMF8751	06/10/2020	15:23:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7366 / 2	104,13	130,16
AG01812621	OWH7069	07/10/2020	07:31:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420751	OPQ0065	14/10/2020	14:07:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 830	5541 / 1	156,18	195,23
D000209044	PUW1800	24/09/2020	16:14:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843234	GOW1709	27/09/2020	07:40:00	RUA ESMERALDA, 247	6530 / 0	156,18	195,23
AG01814596	HGJ3149	23/09/2020	18:16:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418994	QNE4477	03/10/2020	11:21:04	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01800845	HHF5772	18/09/2020	16:47:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419794	OBZ2164	13/10/2020	09:45:02	RUA SAO PAULO, 666	5541 / 2	156,18	195,23
AG05420181	HCJ8976	08/10/2020	09:04:51	RUA ESPIRITO SANTO, 674	6866 / 1	234,78	293,47
AG01831671	OIC0107	09/10/2020	14:43:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418775	HML9963	13/10/2020	17:25:26	RUA PERNAMBUCO, 203	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419478	PUJ2026	10/10/2020	08:13:51	RUA DR RIBEIRO PENA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832507	QOL4H33	02/10/2020	18:49:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1500	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419301	GLA1088	30/09/2020	13:55:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419255	NZF1261	28/09/2020	16:10:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 875	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420167	QUG3G38	07/10/2020	12:01:10	AVENIDA JK, 1105	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420702	PZI0654	09/10/2020	22:50:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832508	PXX1538	02/10/2020	18:51:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1500	7366 / 2	104,13	130,16
AG05420919	HFW8185	14/10/2020	09:23:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 764	5185 / 1	156,18	195,23
AG01848643	HBQ2753	03/10/2020	17:18:00	JOAQUIM ANDRE, SN	5720 / 0	156,18	195,23
AG01850220	GTT6070	26/09/2020	16:57:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831670	OLV5G89	09/10/2020	14:17:59	RUA FERNAO DIAS X GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832797	PVS3993	03/10/2020	09:05:02	RUA GOIAS, 421	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832533	CZK6540	10/10/2020	15:13:51	RUA PERNAMBUCO, 520	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831249	QPG0512	17/09/2020	18:00:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831663	FTB1351	05/10/2020	15:15:15	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5827 / 0	156,18	195,23
AG01850202	FLZ3326	21/09/2020	14:01:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419243	FIQ3500	26/09/2020	11:12:53	RUA GOIAS, 629	5541 / 4	156,18	195,23
AG01814071	OQE4057	08/09/2020	10:57:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, sn	6050 / 2	234,78	293,47

AG05419059	HLA0894	09/10/2020	09:18:03	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419506	HFO0074	14/10/2020	13:24:14	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01800145	OQJ2982	12/10/2020	08:43:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419498	HMA5419	14/10/2020	07:42:45	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1	156,18	195,23
D000209088	HBL5894	24/09/2020	14:55:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000208769	QNI2656	21/09/2020	12:41:18	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01805808	ODN5273	07/09/2020	12:31:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01813088	HGV6299	24/09/2020	10:38:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2	234,78	293,47
D000208440	OXI3197	19/09/2020	17:40:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831667	OLT7223	09/10/2020	09:35:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, 633	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418764	DRI4J09	09/10/2020	10:02:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850362	PUM4513	02/10/2020	17:03:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420406	DSR1499	13/10/2020	16:08:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419916	BRA8227	14/10/2020	14:31:59	RUA PERNAMBUCO, 1480	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419690	PZP2093	30/09/2020	10:02:48	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01812336	PAC5920	21/09/2020	15:04:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM RUA MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01814342	OPM2317	01/10/2020	12:15:00	MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831419	KYK3B12	17/09/2020	17:27:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419830	CPJ1544	14/10/2020	12:11:28	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01831872	JPE3346	03/10/2020	14:51:17	RUA MESTRE PEDRO DA SILVA, 153	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419491	QQD3034	13/10/2020	08:49:55	RUA PERNAMBUCO, 1004	5487 / 0	156,18	195,23
AG05418776	QQV9B50	13/10/2020	17:52:57	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420720	KLV3464	12/10/2020	09:00:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 468	5541 / 3	156,18	195,23
AG05419120	QZE2G68	30/09/2020	17:20:18	RUA GOIAS, 1284	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830608	QOI2639	07/10/2020	10:31:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419911	OFS9158	14/10/2020	09:10:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5622 / 2	70,7	88,38
D000207780	PUE4050	13/09/2020	16:26:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832532	OXD1246	10/10/2020	15:09:09	RUA PERNAMBUCO, 520	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418686	HGL0D67	19/09/2020	14:18:20	RUA PERNAMBUCO, 520	6530 / 0	156,18	195,23
AG01831662	OPX5096	05/10/2020	15:07:20	RUA AMAZONAS, 551	5487 / 0	156,18	195,23
AG05420909	HGM6010	14/10/2020	08:50:03	RUA SERGIPE, 305	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419627	CZI3C38	24/09/2020	10:40:32	RUA GOIAS, 317	5541 / 7	156,18	195,23
AG01832486	PXF6479	17/09/2020	17:35:01	AVENIDA JK, 1090	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419056	OLU6774	09/10/2020	07:27:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419074	PXN3184	10/10/2020	10:23:50	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420108	OWR7464	02/10/2020	10:28:07	RUA ROTATORI NA YARA CZ R ANTONIO MARTINS GUIMARAES, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832948	HMM9122	06/10/2020	14:18:09	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846800	HMI3218	18/09/2020	15:29:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419908	HMK9749	09/10/2020	14:13:55	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850208	GVO0258	21/09/2020	18:32:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419909	QPA2C22	13/10/2020	09:15:41	RUA CASTELO NOVO, 40	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850356	QNJ0446	02/10/2020	14:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419041	JKI4295	06/10/2020	09:47:59	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 806	5541 / 2	156,18	195,23
E100015351	QXJ8460	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01813095	RFK3D89	29/09/2020	08:05:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	6050 / 2	234,78	293,47
AG05419497	QUT5307	14/10/2020	07:40:45	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420908	OXK7162	14/10/2020	08:48:35	RUA SETE DE SETEMBRO, 490	5185 / 2	156,18	195,23
AG01832950	HLN1730	06/10/2020	14:47:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 721	7366 / 2	104,13	130,16
AG01812524	HMQ4794	07/10/2020	09:39:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850193	JIE5317	18/09/2020	15:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420718	HDI0297	12/10/2020	09:18:31	RUA OROZIMBO MARTINS, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
D000209121	PPI3773	25/09/2020	22:51:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419230	QMX7I58	25/09/2020	15:14:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419288	PUL4840	08/10/2020	15:36:33	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
D000206602	PUC4452	02/09/2020	22:04:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01813070	PYE8346	07/09/2020	10:53:00	R MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418955	HKN9537	28/09/2020	08:56:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG01814065	PUR3737	08/09/2020	07:50:00	MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832498	GYF9248	19/09/2020	19:53:31	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05420249	CSQ9B56	09/10/2020	11:02:25	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850246	MWF2548	01/10/2020	15:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850359	MWF2548	02/10/2020	16:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850242	MWF2548	01/10/2020	14:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420160	QUH3659	06/10/2020	09:00:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7	156,18	195,23
AG05419912	GXC4200	14/10/2020	09:18:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419323	GYH7588	14/10/2020	10:43:51	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG01831873	PXU6096	05/10/2020	10:07:54	RUA CASTRO ALVES, 2491	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419812	EGB2752	08/10/2020	08:52:08	RUA GOIAS, 1409	5541 / 1	156,18	195,23
AG05420748	OLQ8735	14/10/2020	15:38:17	RUA AMERICO MARTINS, 130	6866 / 1	234,78	293,47
D000206570	PUN8202	02/09/2020	11:01:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207064	PUY1J57	09/09/2020	16:46:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419231	PUS6545	25/09/2020	15:16:43	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419681	GLG9944	30/09/2020	10:02:51	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850179	HHX4865	15/09/2020	15:32:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831869	KYY5149	30/09/2020	14:08:22	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
D000209000	HDX5265	24/09/2020	06:41:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812338	HNW6001	25/09/2020	07:54:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47

Divinopolis 07 de junho de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BEA5EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 153/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado em 02/06/2021	9902080-4	KELY VIVIANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Patrimônio Imobiliário	03/06/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de junho de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B44F5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 07/06/2021

PROCESSO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de *GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA* EM GERAL, em atendimento às secretarias da prefeitura municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 07 de junho de 2021, conforme resultado abaixo:

CAMILLA GEIZE COUTINHO COSTA CORTAT - CNPJ: 09.570.947/0001-02

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr unit.	Vlr total
Acém	Kg	150,0000	32,9900	4.948,50
Acém moído bovino	Kg	470,0000	32,9900	15.505,30
Açúcar refinado 1 kg	Kg	386,0000	3,5900	1.385,74
Água mineral em galão de 20 lt em comodato	Gl	1.050,0000	8,4000	8.820,00
Azeitona com caroço 200 gramas	Un	50,0000	5,2800	264,00
Batata palha pct 500 gr	Pct	80,0000	14,7000	1.176,00
Bife de boi de patim	Kg	150,0000	38,9500	5.842,50
Bife de lombo de porco	Kg	150,0000	23,0000	3.450,00
Café solúvel tradicional 100g	Un	50,0000	6,3900	319,50
Coco ralado 100 gr	Un	60,0000	2,8000	168,00
Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	300,0000	10,4000	3.120,00
Creme de leite 200 gr	Cx	60,0000	2,5500	153,00
Doce de leite pastoso 1 kg	Kg	30,0000	17,9000	537,00
Extrato de tomate concentrado lata de 350 gramas	Un	200,0000	1,9900	398,00

Extrato de tomate simples concentrado 850 gramas	Un	50,0000	7,3500	367,50
Farinha de rosca pct 500gr	Pct	50,0000	3,2500	162,50
Farinha de trigo 1kg	Kg	200,0000	3,3000	660,00
Feijão preto tipo 1 de qualidade 1 kg	Kg	340,0000	7,9900	2.716,60
Feijão vermelho	Kg	150,0000	9,1600	1.374,00
Filé de frango	Kg	295,0000	17,2400	5.085,80
Filé de peixe merluza	Kg	150,0000	29,9900	4.498,50
Frango congelado e inteiro	Kg	950,0000	10,4900	9.965,50
Gelatina sabores variados 20 gr	Un	100,0000	0,8500	85,00
Linguiça de porco	Kg	250,0000	27,0000	6.750,00
Lombo de porco	Kg	250,0000	23,0000	5.750,00
Margarina 500 gramas	Un	1.055,0000	4,4500	4.694,75
Milho de pipoca pct 500grs	Un	50,0000	3,1800	159,00
Músculo bovino	Kg	450,0000	33,9900	15.295,50
Ovos de galinha na cor branca, de tamanho médio	Duzia	710,0000	6,3500	4.508,50
Pao de forma 500 gr	Un	100,0000	4,7000	470,00
Pão hot dog 10 unidades - 500g	Un	90,0000	4,7000	423,00
Peito de frango	Kg	480,0000	10,5000	5.040,00
Pó de café torrado e moído	Kg	700,0000	11,9000	8.330,00
Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	80,0000	25,8000	2.064,00
Queijo mussarela	Kg	80,0000	39,2900	3.143,20
Refrigerante 2 litros	Un	90,0000	3,8900	350,10
Requeijao cremoso 200g	Un	200,0000	5,9900	1.198,00
Salsicha	Kg	160,0000	11,0500	1.768,00
Tempero para de carne em pó, pacote cm 12 sacos de 5 gramas cada	Un	50,0000	2,9500	147,50
Tempero para de frango em pó, pacote cm 12 sacos de 5 gramas cada	Un	50,0000	2,9500	147,50
Tempero pote de 500 gramas	Un	50,0000	4,2900	214,50
Vinagre tinto 750ml.	Un	105,0000	1,9000	199,50

Valor total homologado r$ 131.655,99

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr unit.	Vlr total
Achocolatado 400gr	Un	30,0000	3,4900	104,70
Açúcar cristal branco pct c/ 5 kg	Pct	1.330,0000	16,4000	21.812,00
Adoçante 100ml.	Un	193,0000	2,8000	540,40
Amido de milho, tipo maisena, embalagem de 500 gramas	Un	40,0000	2,8000	112,00
Arroz branco subgrupo polido tipo 1 pct 5 kg	Un	1.190,0000	21,3000	25.347,00
Atum s´lido em óleo lt 170 gr	Un	60,0000	6,4000	384,00
Azeite de oliva tipo extra virgem 500ml.	Un	80,0000	12,2900	983,20
Bala mastigável sortida 600g	Un	25,0000	5,3000	132,50
Biscoito agua e sal pacote 400 gramas.	Un	1.200,0000	3,2500	3.900,00
Biscoito doce pacote 400g.	Un	1.050,0000	3,2500	3.412,50
Bombom chocolate pacote 950g	Un	25,0000	32,0000	800,00
Canjiquinha, subproduto do grão de milho de cor amarela de primeira qualidade, fina, livre de umidade.	Kg	200,0000	3,5000	700,00
Colorau 100 gramas	Un	100,0000	1,2800	128,00
Farinha de mandioca branca	Kg	200,0000	3,1800	636,00
Fermento químico em pó - lata 250 gramas	Un	105,0000	6,2000	651,00
Fubá 1 kg	Un	130,0000	3,1000	403,00
Leite integral 1l cx c/12	Cx	74,0000	49,8100	3.685,94
Leite integral em caixa de 1 litro	Un	200,0000	4,1500	830,00
Macarrão tipo conchinha, massa semola - pct. De 500 gramas	Un	830,0000	2,4000	1.992,00
Macarrão tipo talharim, massa com ovos - pct. De 500 gramas.	Un	80,0000	2,4000	192,00
Maionese 500 g	Un	190,0000	3,3300	632,70
Massa de bolo 400 gr sabores variados	Un	330,0000	2,6300	867,90
Milho verde em conserva lt 200gr	Un	80,0000	2,5000	200,00
Molho tomate tradicional sachê 340g	Un	10,0000	1,6700	16,70
Oleo de soja refinado tipo 1 900ml.	Un	460,0000	9,1000	4.186,00
Sal refinado 1kg	Un	110,0000	0,8400	92,40
Suco concentrado de caju 500 ml	Un	550,0000	2,2700	1.248,50
Suco concentrado de goiaba 500 ml	Un	460,0000	3,8000	1.748,00
Suco concentrado de maracujá 500 ml	Un	550,0000	5,1000	2.805,00
Torrada tradicional 142g	Un	290,0000	3,9500	1.145,50

Valor total homologado r$ 79.688,94

ISABELA OLIVEIRA TEMPERA FERREIRA /ME - CNPJ: 35.712.832/0001-15

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr unit.	Vlr total
Pão francês, constituído por farinha de trigo e sal, 50 gramas.	Un	76.000,0000	0,5900	44.840,00

Valor total homologado r$ 44.840,00

LOTES FRACASSADOS

Descrição	Lote	Qtd.	Motivo
Manteiga 500g	47	220	Valor cotado acima do orçado pela administração
Manteiga extra c/sal 200 gr	48	30	Valor cotado acima do orçado pela administração

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1643F474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
FESTIVAL LOUVA FORMIGA ON-LINE – 2021 RESULTADO FINAL

O Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado final do **Festival Louva Formiga On-line – 2021**, realizado no dia 05 de junho de 2021, contendo as notas atribuídas pelo corpo de jurados, de acordo com os critérios descritos na **Seção 7** "**Do Julgamento**" do Regulamento:

RESULTADO GERAL

Música	Intérprete	Autor(es)	Nota Final Letra e Música
Germinar	Sinhô Passarim e Flor Bunita	Raffael Silva Lopes	**562**
Prece	Eduardo Santhana	Manoel Gandra e Eduardo Santhana	**561**
Jesus: Princípio e Fim	Beth Fernandes	Alessandro Teixeira	**526**
Folia do Cristo Rei	Eric Castaho	Eric Castanho	**522**
Relicário	Thobias Jacó	Thobias Jacobi Lieven	**522**
Meu Sertão	Jatanael Alves e Reginaldo Souza	Jatanael Alves e Reginaldo Souza	**500**
Tão Vivos	João di' Caetano	João di' Caetano	**493**
Meu Lugar	Rapha Chagas e Saulo Soul	Saulo Soul	**483**
Quem é você	Vitória Almeida	João Gonçalves	**478**
Um Gesto	Patrick Aguiar	João Pedro Silva	**476**
Vou Esperar	Gabriel Barbosa	Gabriel Barbosa	**476**
Amar é só o que nos pede Jesus	Sérgio Moreno	Sérgio Moreno	**458**

RESULTADO - INTÉRPRETE

Música	Intérprete	Autor(es)	Nota Final Intérprete
Prece	Eduardo Santhana	Manoel Gandra e Eduardo Santhana	**639**
Germinar	Sinhô Passarim e Flor Bunita	Raffael Silva Lopes	**636**
Jesus: Princípio e Fim	Beth Fernandes	Alessandro Teixeira	**616**
Relicário	Thobias Jacó	Thobias Jacobi Lieven	**593**
Tão Vivos	João di' Caetano	João di' Caetano	**590**
Folia do Cristo Rei	Eric Castaho	Eric Castanho	**586**
Vou Esperar	Gabriel Barbosa	Gabriel Barbosa	**570**
Meu Sertão	Jatanael Alves e Reginaldo Souza	Jatanael Alves e Reginaldo Souza	**565**
Quem é você	Vitória Almeida	João Gonçalves	**563**
Um Gesto	Patrick Aguiar	João Pedro Silva	**557**
Meu Lugar	Rapha Chagas e Saulo Soul	Saulo Soul	**553**
Amar é só o que nos pede Jesus	Sérgio Moreno	Sérgio Moreno	**519**

Formiga, 07 de junho de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:184AFAB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
FESTIVAL CANTA FORMIGA ON-LINE – 2021 RESULTADO

O Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado final do **Festival Canta Formiga On-line – 2021**, realizado no dia 06 de junho de 2021, contendo as notas atribuídas pelo corpo de jurados, de acordo com os critérios descritos na **Seção 7** "**Do Julgamento**" do Regulamento:

RESULTADO GERAL

Música	Intérprete	Autor(es)	Nota Final Letra e Música
O vendedor de Pipas	Ronaldo Tobias	Ronaldo Tobias dos Santos	**583**
Morador Antigo	Duo Aduar	Tobias Jacó	**566**
Por onde o rio passa	Zébeto Corrêa	Zebeto Corrêa	**564**
Embolada Sertaneja	Bilora	Bilora	**561**
Amigos, saudades e vinhos	Márcio Kada	Márcio Kadá e Robledo Carlos Teixeira	**548**
Eu	Marcia Cherubin	Marcia Cherubin	**547**
Tecnicamente Enrolado	Diorgem Júnior	Diorgem Júnior	**546**
Do fim pra lá	Jamil Hussein de Arantes	Jamil Hussein de Arantes	**542**
A filha do violão e da lua	Eduardo Santhana	Manoel Gandra e Eduardo Santhana	**541**
Abrigo	Paulo Macedo e Leilane Coutinho	Dado Pedreira, Paulo Macedo e Leilane Coutinho	**536**
Corte e Costura	Jatanael Alves e Melissa Xavier	Achiles Silveira Neto	**531**
Reflexo	João Pedro Silva	João Pedro Silva	**531**
Esta Mulher	Renato Mirailh	Ilberto Trentin	**530**
Exótica	Silvia Mello	Sílvia Mello e Luciano PP	**528**
Tupã	Bárbara Barcelos	Bárbara Barcelos e Mário Wamser	**525**
Oásis	Lizandra	Lizandra e Aoni	**523**
Beija Flor	Pássaro Vivo	Lucas André de Paula	**521**
Vem pra ver	Lais Arantez	Lais de Castro Arantes	**518**

Borrões	Rafa Chagas e Saulo Soul	Saulo Soul e Samuel Ribeiro	**516**
Que nem pipa	Déborah Cecília	Déborah Cecília J. Santos	**514**
Vô te contá que tava bom	Miguel Arruda	Miguel Arruda	**514**
Onde me encontro	Melissa Costa e Tiago Sousa	Melissa Costa e Tiago Sousa	**513**
Televiseira	André Salviano	André Salviano e Wender André Salviano	**508**
Eu quero	Kakal Chaves	Kakal Chaves	**496**
Rapsódia Para o Fim do Mundo	Guilherme Gabriel Montalvão Moreira	Guilherme Gabriel Montalvão Moreira	**495**

RESULTADO – INTÉRPRETE

Música	Intérprete	Autor(es)	Nota Intérprete
Morador Antigo	Duo Aduar	Tobias Jacó	**668**
Embolada Sertaneja	Bilora	Bilora	**663**
Eu	Marcia Cherubin	Marcia Cherubin	**652**
Beija Flor	Pássaro Vivo	Lucas André de Paula	**641**
Vem pra ver	Lais Arantez	Lais de Castro Arantes	**638**
Por onde o rio passa	Zébeto Corrêa	Zebeto Corrêa	**638**
Oásis	Lizandra	Lizandra e Aoni	**637**
O vendedor de Pipas	Ronaldo Tobias	Ronaldo Tobias dos Santos	**637**
Que nem pipa	Déborah Cecília	Déborah Cecília J. Santos	**628**
A filha do violão e da lua	Eduardo Santhana	Manoel Gandra e Eduardo Santhana	**627**
Tecnicamente Enrolado	Diorgem Júnior	Diorgem Júnior	**625**
Amigos, saudades e vinhos	Márcio Kada	Márcio Kadá e Robledo Carlos Teixeira	**625**
Abrigo	Paulo Macedo e Leilane Coutinho	Dado Pedreira, Paulo Macedo e Leilane Coutinho	**624**
Tupã	Bárbara Barcelos	Bárbara Barcelos e Mário Wamser	**617**
Exótica	Silvia Mello	Sílvia Mello e Luciano PP	**617**
Do fim pra lá	Jamil Hussein de Arantes	Jamil Hussein de Arantes	**610**
Corte e Costura	Jatanael Alves e Melissa Xavier	Achiles Silveira Neto	**610**
Esta Mulher	Renato Mirailh	Ilberto Trentin	**610**
Vô te contá que tava bom	Miguel Arruda	Miguel Arruda	**609**
Borrões	Rafa Chagas e Saulo Soul	Saulo Soul e Samuel Ribeiro	**606**
Onde me encontro	Melissa Costa e Tiago Sousa	Melissa Costa e Tiago Sousa	**597**
Rapsódia Para o Fim do Mundo	Guilherme Gabriel Montalvão Moreira	Guilherme Gabriel Montalvão Moreira	**592**
Eu quero	Kakal Chaves	Kakal Chaves	**579**
Televiseira	André Salviano	André Salviano e Wender André Salviano	**571**
Reflexo	João Pedro Silva	João Pedro Silva	**557**

Formiga, 07 de junho de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D50B941C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE EXUMAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Formiga/MG torna público que as sepulturas cedidas, através de Termo de Cessão, da quadra 6 do Cemitério Parque da Saudade, abaixo relacionadas, estão com seu prazo de concessão vencidos, conforme artigo 41, do vigente Decreto nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Entretanto, os interessados poderão dentro do referido prazo de publicação deste edital, 5 dias corridos a partir da data de sua publicação, optarem por realizar o devido recadastramento e ficar em dia com as obrigações previstas para a cessão do túmulo.
O presente edital de exumação será devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Formiga, no Diário AMM e fixado no Cemitério Parque da Saudade e no Escritório da Funerária Municipal, localizado no Terminal Rodoviário de Formiga.
Aos interessados serão prestadas todas as informações que desejarem, no Setor da Funerária Municipal, localizado no Terminal Rodoviário de Formiga, de segunda a sexta no horário de 08:00 às 11:00 horas.

Quadra	Sepultura	Ano do falecimento	Falecido
06	12	1997	EDWIRGES DOS SANTOS SOARES
	34	1997	WALTER GARCIA
	38	1997	WALDOMIR DIAS LEANDRO
	39	1997	MARIA TRACINDINA DE JESUS
	44	1997	BARTOLOMEU GONZAGA
	74	1997	JOSÉ CARLOS
	78	1997	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS
	83	1998	MARGARIDA DE OLIVEIRA
	90	1998	MARIA DO CARMO SILVA
	130	1998	DAVI RODRIGUES SOBRINHO
	135	1998	BENEDITO INÁCIO DE SOUZA
	148	1998	JOÃO MARTINEZ MELO
	173	1998	ÁLVARO GASPAR
	175	1998	EFIGÊNIA DA SILVA DE FARIA
	200	1998	MARGARIDA ROSA DE ARANTES
	201	1998	ANTÔNIO DE SÁ
	204	1998	SEBASTIANA MARIA DE JESUS
	215	1999	MARIA HELENA DE SOUZA
	216	1999	ANTÔNIO MONTEIRO
	222	1999	CLARIANO AMAZELIO DE SOUZA
	224	1999	GARMANA FARIA DE MACEDO
	228	1999	MARINA COSTA LEMOS
	230	1999	RAIMUNDA AMARAL DA SILVA
	236	1999	ISONEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
	248	1999	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA

	249	1999	JOSÉ TAVARES DA SILVA

Formiga, 07 de JUNHO de 2021

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BCB021DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 008/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 03.479.428/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Esfigmanômetro aneróide adulto (22 a 28 cm) com braçadeira em nylon ou brim com fecho de metal, manômetro aneróide de 0 a 300 mm Hg, certificado pelo INMETRO, com bolsa.	UNID.	240	PAMED ADULTO	62,00	14.880,00
22	Esfigmanômetro aneróide infantil com braçadeira em nylon ou brim com fecho de metal, manômetro aneróide de 0 a 300 mm Hg,certificado pelo INMETRO, com bolsa.	UNID.	120	PAMED INFANTIL	75,35	9.042,00
84	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACÃO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO PREFERENCIALMENTE LONADO RESISTENTE A LAVAGEM. TAMANHO M	Unidade	360	SAFETY TAM M	21,55	7.758,00
85	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACÃO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO PREFERENCIALMENTE LONADO RESISTENTE A LAVAGEM.TAMANHO G	Unidade	360	SAFETY TAM G	21,55	7.758,00
86	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACÃO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO PREFERENCIALMENTE LONADO RESISTENTE A LAVAGEM. TAMANHO GG	Unidade	360	SAFETY TAM GG	21,55	7.758,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.196,00**	

BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA – ME - CNPJ: 11.087.084/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	Kit para nebulização adulto contendo: máscara, recipiente, conector e extensão.	UNID.	360	MULTILASER	10,90	3.924,00
35	Kit para nebulização infantil contendo: máscara, recipiente, conector e extensão.	UNID.	360	MULTILASER	10,90	3.924,00
VALOR TOTAL				**R$ 7.848,00**		

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.297.473/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Compressa Cirúrgica campo operatório não estéril, tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, com alça de segurança,produto devidamente costuradas de forma a evitar no desfiamentos. Especificações de acordo com NBr 14767	Pacote c/ 500 unidades	6	TEXCARE NÃO ESTERIL	39,95	239,70
23	Esparadrapo impermeável, c/ boa aderência, hipoalergênico, dorso em tecido de algodão na cor branca e capa protetora. Rolo com 10 cm x 4,5 m	UNID.	600	MISSNER 10x4,5	10,55	6.330,00
28	Estetoscópio adulto duplo, diafragma de alta sensibilidade, tubo de PVC moldado em peça única.	UNID.	120	PREMIUM DUO	17,50	2.100,00
30	Fita cirúrgica c/ adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente a umidade, tipo micropore. Rolo 2,5 cm x 10 m.	UNID.	360	CIEX 2,5x10	3,24	1.166,40
40	Lancetas estéreis de calibre 28 (28G), 0,375 mm, descartáveis para coleta de glicemia capilar -	Caixa c/ 100 unidades	144	CRAL PONTURA 25G	9,09	1.308,96
53	Scalp 25, dispositivo para infusão intravenosa, atóxico, apirogênico, estéril, descartável.	UNID.	1.200	SOLIDOR 25	0,25	300,00
61	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula Iuer, possuir formato arrendondado da ponta com 2 dois orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 30 cc, Nº 18.	UNID.	60	MEDIX 18FR	3,28	196,80
62	Sonda uretral nº 10, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	UNID.	1.200	BIOSANI 10	0,57	684,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.325,86**	

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	INDICADOR Biológico para Autoclave para monitoramento e avaliação dos ciclos de esterelização a vapor, constituído por um frasco termoplástico com uma ampola de vidro, contendo meio de cultura que, quando corretamente incubado, muda de cor na presença de esporos viáveis. Fácil uso e sem necessidade de análise em laboratório.	Caixa c/ 10 unidades	240	SS PLUS	45,00	10.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.800,00**	

MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 - CNPJ: 37.240.147/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Abaixador de línguas - Embalagem com 100 unidades	pacote c/ 100 unidaes	120	TALGE MADEIRA	5,63	675,60
4	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo como padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 13 x 4,5 mm.	UNID.	2.400	SOLIDOR 13x4,5	0,15	360,00
5	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo como padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25x 7 mm.	UNID.	2.400	SOLIDOR 25x7	0,15	360,00

6	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo como padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25x 8 mm.	UNID.	2.400	SOLIDOR 25x8	0,15	360,00
7	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo como padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40x12 mm.	UNID.	2.400	DESCARPAK 40x120	0,15	360,00
9	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, graduada em alto relevo, cor âmbar, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 125 ml. Resistente às desinfecções.	UNID.	240	JPROLAB 125ml	2,24	537,60
10	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, graduada em alto relevo, cor transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 125 ml. Resistente às desinfecções.	UNID.	240	JPROLAB 125ml	2,23	535,20
15	Bolsa Coletora de urina, sistema fechado, estéril, com conector universal de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 2.000 mL.	UNID.	24	SOLIDOR 2000ml	4,46	107,04
24	Espátula de Ayres	PCTE C/ 100 UND	1.200	TELTO AYRES	7,89	9.468,00
25	Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho G.	UNID.	1.440	KOLPLAST G	1,68	2.419,20
26	Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho M.	UNID.	1.440	KOLPLAST M	2,10	3.024,00
27	Espéculo vaginal não lubrificado, estéril, descartável. Tamanho P.	UNID.	480	KOLPLAST P	2,00	960,00
29	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19mm x 30 m.	UNID.	480	HOSPFLEX 19x30	4,49	2.155,20
32	Fixador de lâmina citológico polietilenoglicol em àlcool etílico spray com 100 ml	UNID.	120	JPROLAB 3LAMINAS	2,50	300,00
36	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 11.	CX C/ 10 UND	240	SOLIDOR N11	4,90	1.176,00
37	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 15	CX C/ 10 UND	240	SOLIDOR N15	4,90	1.176,00
38	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 22	CX C/ 10 UND	240	SOLIDOR N22	4,90	1.176,00
39	Lâmina para microscopia fabricada em vidro lapidada lisa com extremidade fosca; medidas 26 x 76 mm.	Caixa c/ 100 unidades	72	KOLPLAST 26x75	10,00	720,00
41	Luva cirúrgica estéril, descartável látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína e antiderrapante. Envelopadas aos pares, com bainha, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Nº 7.	UNID.	360	BECARE 7	1,82	655,20
42	Luva cirúrgica estéril, descartável látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína e antiderrapante. Envelopadas aos pares, com bainha, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Nº 7.5	UNID.	360	BECARE 7,5	1,84	662,40
43	Luva cirúrgica estéril, descartável látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína e antiderrapante. Envelopadas aos pares, com bainha, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Nº 8	UNID.	360	BECARE 8.0	1,87	673,20
47	Pilha Pequena	Pacote c/ 4 unidades	480	ELGIN AAA	8,00	3.840,00
48	Porta lâmina para citologia - Frasco, plástico, branco fosco, com fissuras p/ encaixe de lâmina.	UNID.	1.440	JPROLAB PORTA	0,80	1.152,00
51	Scalp 21, dispositivo para infusão intravenosa, atóxico, apirogênico, estéril, descartável.	UNID.	1.800	DESCARPAK 21	0,27	486,00
52	Scalp 23, dispositivo para infusão intravenosa, atóxico, apirogênico, estéril, descartável.	UNID.	1.200	DESCARPAK 23	0,21	252,00
54	Seringa descartável de 1 mL, tipo insulina, de 100UI, com agulha acoplada e fixa 8,0 x 0,3 mm, embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residuald e 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID.	2.400	SR 1ML	0,49	1.176,00
55	Seringa descartável de 10 mL, graduada a cada 2 mL, bico reto (Luer Slip). Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID.	14.400	SR 10ML	0,45	6.480,00
56	Seringa descartável de 20 mL, graduada a cada 5 mL, bico reto (Luer Slip). Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID.	14.400	SR 20ML	0,59	8.496,00
57	Seringa descartável de 3 mL, graduada a cada 0,1 mL, bico reto (Luer Slip). Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID.	14.400	SR 3ML	0,28	4.032,00
58	Seringa descartável de 5 mL, graduada a cada 1 mL, bico reto (Luer Slip). Estéril, atóxica, apirogênica.	UNID.	14.400	SR 5ML	0,30	4.320,00
63	Sonda uretral nº 12, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	UNID.	1.200	BIOBASE 12	0,59	708,00
64	Sonda uretral nº 14, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	UNID.	1.200	BIOBASE 14	0,86	1.032,00
65	Sonda uretral nº 16, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	UNID.	1.200	BIOBASE 16	0,87	1.044,00
66	Avental para uso medico/odontológico – tipo descartável, manga longa com elástico no punho, matéria prima: polipropileno, gramatura/composição: 40g/m quadrado,comprimeto: 100cm, aproximadamente repelente e impermeavel a fluidos corpóreos, resistente a rasgos e rupturas, confortável e maleavel. Embalagem com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	960	DESCARTEE 40GR	48,85	46.896,00
68	Glicosímetro	UNID.	72	GTECH	76,70	5.522,40
69	Papel Crepado verde 60g/m², 100% de celulose, com controle de porosidade (índice de porosidade mínimo 65s/índice de porosidade máximo 105s) e gramatura, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, tamanho 75cm X 75cm.	UNID.	6.000	HOSPFLEX 75x75	1,81	10.860,00
71	Termômetro clÍnico oval de coluna de Mercúrio, com ampla escala de fácil visualização, verificado e aprovado pelo INMETRO; com estojo de proteção.	UNID.	120	INCOTERME DIGITAL	18,48	2.217,60
72	Tiras reativas para teste de glicemia capilar, compátivel com aparelho glicosímetros Accu Chek Active Roche	Caixa com 50 unidades	480	GTECH TIRA	39,85	19.128,00
73	Touca descartável sanfonada branca. Pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	1.200	ANADONA TNT	14,65	17.580,00
76	Eletrodo ECG Adulto/Infantil. Com Adesivo De Aderência Eficiente Para Aplicações De Longa Duração, capa Plástica que mantém a umidade do gel. Fabricado em espuma de alta densidade. Gel sólido de Cloreto de Potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico. Pacote c/ 50 und.	Pacote c/ 50 und	36	SOLIDOR 50	20,71	745,56
77	Equipo MACROGOTAS flexível para alimentação enteral, com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso, embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama.	Unidade	4.920	DESCARPAK MACRO	1,45	7.134,00
79	Frasco transparente 300ml para dieta enteral	Unidade	4.920	ENDOBRAS 300ML	0,84	4.132,80
80	Óculos de segurança com armação convencional injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados sendo injetados na mesma peça e, lentes de policarbonato, ante embaçante. Encaixe nasal de borracha; Regulagem nas pernas do óculos.	Unidade	240	LIBUS RJ	6,25	1.500,00
81	PROPÉ - SAPATILHAS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADAS EM TNT POR PROCESSO AUTOMATIZADO. TÊM COMO FINALIDADE DE USO IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS DOS CALÇADOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O AMBIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NÃO LIBERA FIAPOS; INERTE E ANTISSÉPTICO; HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA - OFERECE SEGURANÇA EM LOCAIS QUE NECESSITAM CUIDADOS CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SUJIDADE PROVENIENTE DOS CALÇADOS. COM SELO ANVISA	Pacote com 100 unidades	240	NOBRE TNT	19,95	4.788,00
82	Seringa descartavel de 60 mL, graduada a cada 10 mL, bico reto (Luer Slip). Estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	600	SR 60ML	2,89	1.734,00
83	Sonda uretral nº 8, tubo PVC atóxico, flexível, descartável, siliconizado, estéril, apirogênico, c/ orifícios adequados e conector com tampa.	Unidade	1.200	BIOBASE 8	0,69	828,00
VALOR TOTAL				**R$ 183.945,00**		

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.263.792/0001-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensiblidade ao tato, boa elasticidade. Resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada compó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho P.	Caixa c/ 100 unidades	900	DESCARPACK	72,00	64.800,00
2	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensiblidade ao tato, boa elasticidade. Resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada compó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho M.	Caixa c/ 100 unidades	900	DESCARPACK	72,00	64.800,00
11	Atadura de crepe , não estéril, hipoarlegênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repuso) ou 4,50 m de comprimento (esticada).	Pacote c/ 12 unidade	1.200	ERIMAK	4,90	5.880,00
12	Atadura de crepe , não estéril, hipoarlegênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repuso) ou 4,50 m de comprimento (esticada).	Pacote c/ 12 unidade	1.200	ERIMAK	9,40	11.280,00
13	Atadura de crepe , não estéril, hipoarlegênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repuso) ou 4,50 m de comprimento (esticada).	Pacote c/ 12 unidades	1.200	ERIMAK	7,50	9.000,00
44	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensiblidade ao tato, boa elasticidade. Resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada compó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho P.	Caixa c/ 100 unidades	300	DESCARPACK	71,50	21.450,00
45	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensiblidade ao tato, boa elasticidade. Resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada compó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho M.	Caixa c/ 100 unidades	300	DESCARPACK	71,50	21.450,00
46	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensiblidade ao tato, boa elasticidade. Resistente a tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada compó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho G.	Caixa c/ 100 unidades	720	DESCARPACK	71,50	51.480,00
74	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES Desenvolvida para proteção de profissionais da saúde, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente. Fabricada em não tecido 100% polipropileno, não estéril, tripla camada com filtro, três pregas horizontais, clipe nasal, soldada eletronicamente por ultrassom, disponível na cor branca ou azul, descartável e de uso único. Caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	480	GLOMED	16,50	7.920,00
VALOR TOTAL				**R$ 258.060,00**		

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
17	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 com, 13 fios/cm², de algodão purificado, 8 dobras, tamanho uniforme, macia, de rápida absorção, cor branca, isenta de alvejantes óptico, amido e outras impurezas, não estéril.	Pacote c/ 50 unidades	1.200	CLEAN	15,90	19.080,00
VALOR TOTAL				**R$ 19.080,00**		

Término da Ata de Registro de Preços: 01 de junho de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 02 de junho de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 02 de junho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BAA42246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA, COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA, RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA ME**:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
Albernaz Eletric Ind. Imp e Exp Ltda ME – CNPJ 12.671.439/0001-25					
0001	ELETROCALHA PERFURADA 200X100 TIPO U, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO #18, COMPRIMENTO DE 3000mm COM TAMPA	20	PÇ	182,16	3.643,20
0002	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 200X100, COMPRIMENTO DE 3000mm	20	PÇ	104,00	2.080,00
0003	CABO CABO DE COBRE NU COM SECÇÃO DE 25MM², (ATERRAMENTO ELETROCALHA)	60	MT	19,34	1.160,40
0004	TERMINAL TIPO SAPATA PARA CABOS DE 26mm² (ATERRAMENTO ELETROCALHA) REFERENCIA DK2C25	20	PÇ	5,30	106,00
0005	SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 200x100	40	PÇ	8,82	352,80
0006	EMENDA PERFURADA PARA ELETROCALHA TIPO U 200X100	44	PÇ	9,35	411,40
0007	CURVA VERTICAL INTERNA 90°, #18 APLICAÇÃO EM ELETROCALHAS DE 200mm COM TAMPA.	1	PÇ	81,29	81,29
0008	CURVA VERTICAL EXTERNA 90°, #18 APLICAÇÃO EM ELETROCALHAS DE 200mm COM TAMPA.	1	PÇ	81,29	81,29
0009	CURVA HORIZONTAL 90°,#18 APLICAÇÃO EM ELETROCALHAS DE 200mm COM TAMPA.	2	PÇ	75,04	150,08
0010	TEE HORIZANTAL 90°, #18 APLICAÇÃO EM ELETROCALHAS DE 200mm COM TAMPA.	3	PÇ	91,00	273,00
0011	CURVA DE INVERSÃO, #18 APLICAÇÃO EM ELETROCALHAS DE 200mm COM TAMPA.	3	PÇ	62,55	187,65
0012	SAÍDA HORIZONTAL, DE ELETROCALHA PARA ELETROUTO 3/4"	30	PÇ	3,28	98,40

0013	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4" x 5/8", FABRICADO EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO, COM ROSCA TOTAL	704	PÇ	0,23	161,92
0014	PORCA SEXTAVADA 1/4", FABRICADA EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO	704	PÇ	0,12	84,48
0015	ARRUELA LISA 1/4", ACABAMENTO GALVANIZADO	704	PÇ	0,09	63,36
0016	PERFILADO PERFURADO 38X38 FABRICADO EM CHAPA DE AÇO N° 16, COM COMPRIMENTO DE 6000mm	60	PÇ	177,02	10.621,20
0017	JUNÇÃO INTERNA PARA APLICAÇÃO EM PERFILADO 38x38	72	PÇ	3,45	248,40
0018	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38X38	240	PÇ	2,60	624,00
0019	FLANGE INTERNO PARA PERFILADO 38x38, 4 FUROS	50	PÇ	10,90	545,00
0020	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 3/8"x3/4"	360	PÇ	0,80	288,00
0021	PORCA SEXTAVADA 3/8", FABRICADA EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO	360	PÇ	0,21	75,60
0022	ARRUELA LISA 3/8", ACABAMENTO GALVANIZADO	760	PÇ	0,12	91,20
0023	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8", ACABAMENTO GALVANIZADO	760	PÇ	0,10	76,00
0024	SAÍDA LATERAL SIMPLES DE PERFILADO PARA ELETRODUTOS 3/4"	70	PÇ	3,14	219,80
0025	SAÍDA LATERAL SIMPLES DE PERFILADO PARA ELETRODUTOS 1"	10	PÇ	3,14	31,40
0026	EMENDA INTERNA TIPO L PARA EM PERFILADOS 38x38	10	PÇ	4,19	41,90
0027	EMENDA INTERNA TIPO T PARA EM PERFILADOS 38x38	30	PÇ	5,14	154,20
0028	EMENDA INTERNA TIPO X PARA EM PERFILADOS 38x38	15	PÇ	6,61	99,15
0029	ELETRODUTO RÍGIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, TIPO MÉDIO, BARRA DE 3 METROS, ACABAMENTO GALVANIZADO,	25	PÇ	21,60	540,00
0030	ELETRODUTO RÍGIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, TIPO MÉDIO, BARRA DE 3 METROS, ACABAMENTO GALVANIZADO,	160	PÇ	24,13	3.860,80
0031	ELETRODUTO RÍGIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, TIPO MÉDIO, BARRA DE 3 METROS, ACABAMENTO GALVANIZADO,	45	PÇ	30,29	1.363,05
0032	ELETRODUTO RÍGIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, TIPO MÉDIO, BARRA DE 3 METROS, ACABAMENTO GALVANIZADO,	25	PÇ	83,00	2.075,00
0033	CURVA 90°, FABRICADA EM AÇO CARBONO, TIPO MÉDIO, COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, ACABAMENTO GALVANIZ	20	PÇ	6,90	138,00
0034	CURVA 90°, FABRICADA EM AÇO CARBONO, TIPO MÉDIO, COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, ACABAMENTO GALVANIZ	15	PÇ	5,87	88,05
0035	CURVA 90°, FABRICADA EM AÇO CARBONO, TIPO MÉDIO, COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, ACABAMENTO GALVANIZ	6	PÇ	39,90	239,40
0036	PORCA PARA ELETRODUTO DE 3/4" REFERENCIA 3/4	100	PÇ	1,40	140,00
0037	PORCA PARA ELETRODUTO DE 1" REFERENCIA 1	40	PÇ	2,00	80,00
0038	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 3/4" REFERENCIA 3/4	100	PÇ	1,74	174,00
0039	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 1" REFERENCIA 1	40	PÇ	2,65	106,00
0040	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA, FABRICADA EM AÇO, APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS 3/4"	352	PÇ	0,95	334,40
0041	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA, FABRICADA EM AÇO, APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS 1"	94	PÇ	0,87	81,78
0042	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA, FABRICADA EM AÇO, APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS 2"	52	PÇ	2,41	125,32
0043	VERGALHÃO DE ROSCA TOTAL 3/8", COMPRIMENTO DE 3000MM	50	PÇ	34,95	1.747,50
0044	PORCA SEXTAVADA 3/8", ACABAMENTO GALVANIZADO	400	PÇ	0,21	84,00
0045	CHUMBADOR CB TIPO PARABOLT 1/4"	100	PÇ	2,36	236,00
0046	KANAFLEX FLEXÍVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE 4", FABRICADO EM PEAD, PARA APLICAÇÕES SUBTERRÂNEAS REFERENCI	200	PÇ	9,15	1.830,00
0047	CURVA DE PVC, DIÂMETRO NOMIAL DE 4" REFERENCIA 4	4	PÇ	12,94	51,76
0048	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE, ROSCA SOBERBA, CABEÇA PARA APERTO COM CHAVE PHILIPS, FABRICADO EM AÇO, AC	1.600	PÇ	0,36	576,00
0049	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE, ROSCA SOBERBA, CABEÇA PARA APERTO COM CHAVE PHILIPS, FABRICADO EM AÇO, AC	100	PÇ	0,44	44,00
0050	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL SUPERIOR, FABRICADA EM	1.000	PÇ	0,05	50,00
	NYLON, DIÂMETRO NOMINAL DE 8MM, APLICAÇÃO EM CONCRE				
0051	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL SUPERIOR, FABRICADA EM NYLON, DIÂMETRO NOMINAL DE 10MM, APLICAÇÃO EM CONCR	100	PÇ	0,08	8,00
0052	CONDUITE FLEXIVEL METALICO TIPO SEALTUBO NORMAL, DIÂMETRO NOMINAL 3/4"REFERENCIA SNP 6034	30	PÇ	9,78	293,40
0053	CONECTOR RETO FLEXOR COM ROSCA, APLICAÇÃO EM SEAL TUBO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" REFERENCIA 5612	50	PÇ	3,96	198,00
0054	MÓDULO DE TOMADA 2P+T 20A	113	PÇ	6,44	727,72
0055	TAMPA PARA CONDULETE MULTIPLO X DE 3/4"	149	PÇ	5,35	797,15
0056	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES, 1 SEÇÃO, CORRENTE NOMINAL DE 10A	20	PÇ	3,99	79,80
0057	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO, 1 SEÇÃO, CORRENTE NOMINAL DE 10A	16	PÇ	5,25	84,00
0058	CONDULETE TIPO MULTIPLO X APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" REFERENCIA 56200/072	195	PÇ	6,85	1.335,75
0059	CONDULETE TIPO MULTIPLO X APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" REFERENCIA 56200/023 R	75	PÇ	8,35	626,25
0060	TAMPÃO REDONDO PARA CONDULETE 3/4" REFERENCIA 56114/052	585	PÇ	0,27	157,95
0061	TAMPÃO REDONDO PARA CONDULETE 1" REFERENCIA 56114/053	200	PÇ	0,30	60,00
0062	CONEXÃO DO TIPO UNIDUT MULTIPLO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" REFERENCIA 56251/050	20	PÇ	1,00	20,00
0063	CONEXÃO DO TIPO UNIDUT MULTIPLO, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" REFERENCIA 56251/052	429	PÇ	2,40	1.029,60
0064	CONEXÃO DO TIPO UNIDUT MULTIPLO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1" REFERENCIA 56251/053	55	PÇ	3,25	178,75
0065	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMÍNIO, PARA ALOCAÇÃO DE DUAS LAMPADAS LED 120CM	64	PÇ	44,99	2.879,36
0066	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMÍNIO, PARA ALOCAÇÃO DE DUAS LAMPADAS LED 60CM	8	PÇ	58,99	471,92
0067	LAMPADA TUBULAR LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 18W, TENSÃO NOMINAL 100...240VCA, TEMPERATURA DE COR 6500K,	128	PÇ	14,98	1.917,44
0068	LAMPADA TUBULAR LED, POTÊNCIA NOMINAL DE 9W, TENSÃO NOMINAL 100...240VCA, TEMPERATURA DE COR 6500K,	16	PÇ	12,25	196,00
0069	CAIXA DE TOMADA PARA LUMINÁRIA EM PERFILADO REFERENCIA DP536	72	PÇ	7,07	509,04
0070	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, CORRENTE NOMINAL DE 10A, LINHA SILENTOQUE, S/ PLACA, CONFORME NBR14136 REFER	72	PÇ	4,85	349,20
0071	PLUG MACHO DE TOMADA 2P+T 10A	72	PÇ	4,77	343,44
0072	RELÉ FOTO CÉLULA, TENSÃO NOMINAL DE 220VCA, POTÊNCIA NOMINAL DE 1000W REFERENCIA 1000 W	2	PÇ	14,99	29,98
0073	BASE EXTERNA PARA FOTO CÉLULA	2	PÇ	8,09	16,18
0074	REFLETOR DE LED TIPO 100W, IP65, TENSÃO NOMINAL 100- 277VCA, TEMPERATURA DE COR 6000K	17	PÇ	70,00	1.190,00
0075	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 60 LED SLIM, FLUXO LUMINOSO DE 220LUMENS, 127/220VCA, AUTÔNOMIA MÁX DE 6 HOR	50	PÇ	30,36	1.518,00
0076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FABRICADO EM AÇO, CAPACIDADE PARA 56 DISJUNTORES DIM, BARRAMENTO TIPO TRIFÁSI	2	PÇ	1.066,60	2.133,20
0077	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 10A	14	PÇ	6,95	97,30
0078	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 13A	3	PÇ	7,85	23,55
0079	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 16A	4	PÇ	7,85	31,40
0080	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 20A	1	PÇ	7,85	7,85
0081	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 10A	1	PÇ	24,95	24,95
0082	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 16A	21	PÇ	24,95	523,95
0083	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 32A	6	PÇ	21,50	129,00
0084	INTERRUPTOR BIPOLAR DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A	10	PÇ	125,00	1.250,00
0085	INTERRUPTOR BIPOLAR DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A	6	PÇ	87,00	522,00
0088	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA , CORRENTE NOMINAL DE 160A	2	PÇ	1.388,00	2.776,00
0089	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA , CORRENTE NOMINAL DE 80A	2	PÇ	45,00	90,00
0090	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V 25kA	8	PÇ	69,50	556,00
0091	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO, BARRAMENTO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 400A, TENSÃO NOMINAL 3Ø 220VCA, D	1	PÇ	2.570,21	2.570,21
0093	CABO UNIPOLAR DA COR PRETO, SECÇÃO DE 1,5MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA, DE OPERAÇÃO MÁXIMA D	1.000	MT	1,39	1.390,00
0094	CABO UNIPOLAR DA COR BRANCO, SECÇÃO DE 1,5MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA D	300	MT	0,94	282,00
0095	CABO UNIPOLAR DA COR AZUL, SECÇÃO DE 1,5MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE	700	MT	0,95	665,00
0096	CABO UNIPOLAR DA COR PRETO, SECÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE	600	MT	1,68	1.008,00
0097	CABO UNIPOLAR DA COR BRANCO, SECÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA, DE OPERAÇÃO MÁXIMA	600	MT	2,60	1.560,00
0098	CABO UNIPOLAR DA COR VERMELHO, SECÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA	600	MT	1,95	1.170,00
0099	CABO UNIPOLAR DA COR AZUL, SECÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE	800	MT	1,94	1.552,00
0100	CABO UNIPOLAR DA COR VERDE, SECÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE	500	MT	1,81	905,00
0101	CABO UNIPOLAR DA COR PRETO, SECÇÃO DE 4MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 7	400	MT	3,30	1.320,00
0102	CABO UNIPOLAR DA COR BRANCO, SECÇÃO DE 4MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE	400	MT	3,30	1.320,00
0103	CABO UNIPOLAR DA COR VERMELHO, SECÇÃO DE 4MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA D	400	MT	4,09	1.636,00

0104	CABO UNIPOLAR DA COR VERDE, SECÇÃO DE 4MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 7	500	MT	4,08	2.040,00
0105	CABO UNIPOLAR DA COR PRETO, SECÇÃO DE 4MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 7	200	MT	5,23	1.046,00
0106	CABO UNIPOLAR DA COR BRANCO, SECÇÃO DE 4MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE	200	MT	4,54	908,00
0107	CABO UNIPOLAR DA COR VERMELHO, SECÇÃO DE 4MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA D	200	MT	4,53	906,00
0108	CABO UNIPOLAR DA COR AZUL, SECÇÃO DE 4MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 70	200	MT	4,54	908,00
0109	CABO UNIPOLAR DA COR PRETO, SECÇÃO DE 185MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIM	210	MT	173,00	36.330,00
0110	CABO UNIPOLAR DA COR AZUL, SECÇÃO DE 185MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA	70	MT	173,00	12.110,00
0111	CABO UNIPOLAR DA COR VERDE, SECÇÃO DE 95MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA	70	MT	73,00	5.110,00
0112	CABO UNIPOLAR DA COR PRETO, SECÇÃO DE 70MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA	20	MT	61,90	1.238,00
0113	CABO UNIPOLAR DA COR AZUL, SECÇÃO DE 70MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA	5	MT	61,80	309,00
0114	CABO UNIPOLAR DA COR VERDE, SECÇÃO DE 35MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA	5	MT	33,45	167,25
0115	CABO UNIPOLAR DA COR PRETO, SECÇÃO DE 50MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA	120	MT	36,73	4.407,60
0116	CABO UNIPOLAR DA COR AZUL, SECÇÃO DE 50MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA	40	MT	35,39	1.415,60
0117	CABO UNIPOLAR DA COR VERDE, SECÇÃO DE 25MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA	40	MT	24,40	976,00
0118	CABO QUADRIPOLAR DA COR PRETA, SECÇÃO DE #4x35MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO	80	MT	135,86	10.868,80
0119	CAIXA PADRÃO CEMIG PARA MEDIÇÃO CM4 COMPLETA, FABRICADA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DE EMBUTI	1	PÇ	278,78	278,78
0120	CAIXA PADRÃO CEMIG CM18 COMPLETA, MONTADA COM DISJUNTOR E BARRAMENTO PARA ATENTER UMA UNIDADE CONSUM	1	PÇ	324,71	324,71
0121	ELETRODUTO FABRICADO EM AÇO TIPO PESADO, COM ROSCA BSP, DIÂMETRO NOMINAL DE 4" REFERENCIA 4	2	PÇ	544,95	1.089,90
0122	CURVA 90° RAIO LONGO TIPO PESADA, COM ROSCA TIPO BSP, DIÂMETRO NOMINAL DE 4, REFERENCIA 4	1	PÇ	119,55	119,55
0123	ELETRODUTO RÍGIDO COM ROSCA, FABRICADO EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 4" REFERENCIA 4	3	PÇ	39,32	117,96
0124	CURVA 90° RAIO LONGO, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC, PARA APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS 4" REFERENCIA 4	3	PÇ	13,70	41,10
0125	LUVA COM ROSCA, FABRICADA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 4" REFERENCIA 4	10	PÇ	5,77	57,70
0126	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 1" REFERENCIA 1	3	PÇ	14,14	42,42
0127	CURVA 90° RAIO LONGO, SOLDÁVEL, FABRICADA EM PVC, PARA APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS 1" REFERENCIA 1	1	PÇ	1,55	1,55
0128	CONJUNTO DE BUCHA E ARRUELA, FABRICADA EM PVC, PARA APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS 4" REFERENCIA 4	5	PÇ	2,50	12,50
0129	CONJUNTO DE BUCHA E ARRUELA, FABRICADA EM PVC, PARA APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS 1" REFERENCIA 1	1	PÇ	1,74	1,74
0130	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,40M PADRÃO CEMIG , CANTONEIRA GALVANIZADA COM PARAFUSO, PORCA E CONECTOR	3	PÇ	78,50	235,50
0131	CAIXA DE INSPEÇÃO REDONDA, FABRICADA EM PVC, PARA ATERRAMENTO 252X230mm, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO	3	PÇ	12,77	38,31
0132	TAMPÃO RETANGULAR ARTICULADO ZC-CEMIG	2	PÇ	66,38	132,76
0133	CABO UNIPOLAR DA COR PRETO, SECÇÃO DE 240MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIM	200	MT	215,00	43.000,00
0134	CABO UNIPOLAR DA COR AZUL, SECÇÃO DE 240MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA	65	MT	215,00	13.975,00
0135	CABO UNIPOLAR DA COR VERDE, SECÇÃO DE 240MM² ISOLAÇÃO EM XLPE 0,6/1KV, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIM	65	MT	215,00	13.975,00
0136	CABO DE COBRE NU COM SECÇÃO DE 16mm², COMPOSTO POR 7 FIOS COM DIÂMETRO DE 1,7mm CONFORME NBR 6524 RE	10	MT	12,49	124,90
0137	CONJUNTO DE BUHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO DE AÇO 4"	8	PÇ	7,50	60,00
0138	CAIXA PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS, DE EMBUTIR, DIMENSÕES 600X600X120MM REFERENCIA 600 X 600 X 120	1	PÇ	311,96	311,96
0139	ELETRODUTO RÍGIDO COM ROSCA, FABRICADO EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 2" REFERENCIA 2	10	PÇ	19,23	192,30
0140	CURVA 90° RAIO LONGO, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC, PARA APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS 2" REFERENCIA 2	4	PÇ	5,99	23,96
0141	LUVA COM ROSCA, FABRICADA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 2" REFERENCIA 2	8	PÇ	2,12	16,96
0142	ELETRODUTO FABRICADO EM AÇO TIPO PESADO, COM ROSCA BSP, ACABAMENTO POR IMERSÃO A QUENTE, DIÂMETRO NO	4	PÇ	213,47	853,88
0143	CURVA 90° RAIO LONGO, COM ROSCA TIPO BSP, PARA APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS 2", ACABAMENTO POR IMERSÃO A	2	PÇ	83,58	167,16
0144	CONJUNTO DE BUCHA E ARRUELA, FABRICADA EM PVC, PARA APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS 2" REFERENCIA 2	4	PÇ	7,44	29,76
0145	TAMPA BASCULÁVEL PARA PISO, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 300X300 REFERENCIA 2	4	PÇ	93,08	372,32
0146	TAMPA PARA CONDULETE DE 1" CCOM DOIS POSTOS PARA CONECTORES RJ, FABRICADA EM ALUMÍNIO REFERENCIA 56	32	PÇ	8,55	273,60
0147	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE 1" REFERENCIA 56115/007	18	PÇ	4,80	86,40
0148	CONEXÃO DO TIPO UNIDUT MULTIPLO, FABRICADO EM ALUMINIO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1" REFERENICA 56251/053	125	PÇ	3,30	412,50
0149	CHUMBADOR CB TIPO PARABOLT, DIÂMETRO NOMINAL DO PARAFUSO DE 1/4" REFERENCIA BF059	20	PÇ	2,36	47,20
0150	CAIXA DE PASSAGEM, CP-2020, COM DIMENSÕES 300x300mm REFERENCIA 56123/004	5	PÇ	131,84	659,20
0151	KANAFLEX FLEXÍVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE 2", FABRICADO EM PEAD, PARA APLICAÇÕES SUBTERRÂNEAS REFERENCI	300	MT	5,00	1.500,00
0152	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE, ROSCA SOBERBA, CABEÇA PARA APERTO COM CHAVE PHILIPS, FABRICADO EM AÇO, AC	20	PÇ	0,46	9,20
0153	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL SUPERIOR, FABRICADA EM NYLON, DIÂMETRO NOMINAL DE 8MM, APLICAÇÃO EM CONCRE	600	PÇ	0,05	30,00
0154	BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL SUPERIOR, FABRICADA EM NYLON, DIÂMETRO NOMINAL DE 10MM, APLICAÇÃO EM CONCR	20	PÇ	0,16	3,20
0155	CONECTOR FEMEA GIGALAN CAT.6 T568A/B - BRANCO REFERENCIA 57115/056	32	PÇ	13,79	441,28
0156	CABO GIGALAN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 CM AZUL, CAIXA COM 305 METROS REFERENCIA 23400013	4	CX	1.460,00	5.840,00
0157	RACK DE PISO 12u x 570mm, PADRÃO 19", FABRICADO EM AÇO REFERENCIA 12 U	1	PÇ	908,43	908,43
0158	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PHILIPS M5 PARA RACK 19" REFERENCIA M5	150	PÇ	0,65	97,50
0159	PATCH PANEL RJ45 CAT6, 24 PORTAS, PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19" REFERENCIA 24 P	2	PÇ	1.490,00	2.980,00
0160	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - LSZH - T568A/B - 1.5M - AZUL	30	PÇ	37,94	1.138,20
0161	GUIA DE CABOS HORIZONTAL SIMPLES REFERENCIA 35150039	8	PÇ	28,90	231,20
0162	CABO OPTICO 4 FIBRAS, APLICAÇÃO INDOOR/OUTDOOR REFERENCIA 28070004	1.000	MT	5,07	5.070,00
0163	CABO PARA USO TELEFÔNICO, 2 PARES, CCI 0,50	400	MT	1,56	624,00
0164	QUADRO PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS DE SOBREPOR, FABRICADO EM AÇO, DIMENSÕES 400x400x150mm, REFERE	1	PÇ	196,43	196,43
0165	BASTIDOR PARA 10 BLOCOS M10-B REFERENCIA M10-B	2	PÇ	39,87	79,74
0166	BLOCO TERMINAL ENGATE RÁPIDO 10 PARES REFERENCIA M10-B	3	PÇ	23,88	71,64
0167	CONECTOR FÊMEA RJ11 REFERENCIA 57115/051	16	PÇ	8,58	137,28
Total do Fornecedor: R$ 249.751,45					
Comercial Fonseca & Freitas Ltda - CNPJ 05.995.799/0001-17					
0086	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA , CORRENTE NOMINAL DE 315A	1	PÇ	4.232,00	4.232,00
Total do Fornecedor: R$ 4.232,00					
RR Andrade Distribuidora Ltda –ME - CNPJ 15.292.367/0001-01					
0092	CABO UNIPOLAR DA COR AMARELO, SECÇÃO DE 1,5MM² ISOLAÇÃO EM PVC 750V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA	1.000	MT	1,56	1.560,00
Total do Fornecedor: R$ 1.560,00					
Total Geral: R$ 255.543,45 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).					

João Pinheiro/MG, 04 de junho de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04 De Junho De 2021.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8186D478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME- 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de 14 a 25 de junho de 2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa para substituição aos Professores da Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS
A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº40/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências e Lei nº 3.932, de 13 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO
2.1 O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos.	27 (vinte e sete) horas semanais	Curso Normal Superior Ou Curso de Pedagogia com habilitação para o magistério de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	Cadastro reserva	R$2.077,96 + R$370,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Língua Portuguesa	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Língua Portuguesa	Cadastro reserva	R$15,39 hora aula + R$370,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III - História	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena em História Ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais iniciada na vigência da Portaria MEC nº399/89,ou seja, até 17/06/98 (amparo no Parecer CNE/CEB nº09/2005). Ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais – Habilitação História	Cadastro reserva	R$15,39 hora aula + R$370,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Educação Física	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena em Educação Física	Cadastro reserva	R$15,39 hora aula + R$370,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Arte	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena em Educação Artística Ou Licenciatura Plena em Desenho e Plástica, em Artes Plásticas, em Artes Cênicas , Em Música ou em Instrumentos Musicais	Cadastro reserva	R$15,39 hora aula + R$370,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Língua Inglesa	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Inglês	Cadastro reserva	R$15,39 hora aula + R$370,00 de auxílio alimentação

– Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, e observará o piso nacional estabelecido.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:
- Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO
A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:
Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
Desempenho ineficiente das funções;
Necessidade de redução com gasto de pessoal.
Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 149 da Lei Complementar Nº 17/2010.
Prorrogá-lo por igual período, caso mantenha-se a situação que originou a necessidade do contrato temporário pelo presente certame, com o escopo de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

V - DAS INSCRIÇÕES
- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

- O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente a cada cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 6 deste Edital.

DATA DAS INSCRIÇÕES: 14 A 25 DE JUNHO DE 2021;

LINK DE INSCRIÇÃO:

Professor PEB II - Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewWe82BTDGmYYEkaI9f7o8wOXR7-2hCZVrAKiZMN3Nqk3H3A/viewform?usp=sf_link
Professor PEB III – Língua Portuguesa
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd4tQQo0qjnCc9R-A_RBSTaDBVQV5mkz_xJrGteWh0sjgDDIQ/viewform?usp=sf_link

Professor PEB III – História
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefdZ2USBdhyeYoPFPT8SKS99A-Y_30PGf2tWLLDTzql03qwg/viewform?usp=sf_link
Professor PEB III – Educação Física
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScEDNpdSnFh-4t_XxrN5aMNvMrYXljfXBbzsHF7S-ZTVa99Vw/viewform?usp=sf_link
Professor PEB III – Arte
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIAN6sQCVS--LbG5Tt6s5RPh9bwgBUm3rY-sF48n7ChgWpIA/viewform?usp=sf_link
Professor PEB III – Língua Inglesa
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1lhle45nX4ZUcmckyp_bFsoWRilvbYPe_Mav3iXwq9Be4FQ/viewform?usp=sf_link

5.3 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:
- Cópia legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com serviço militar; comprovante de votação da última eleição, comprovante de residência;
- Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação, listados no item 2.1 deste Edital.
- O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.
- O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
- As informações prestadas na inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

Comprovar experiência profissional, no magistério, no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;
Certidão de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata nesse edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir do ano de 2000 (dois mil) para os itens D, E, F do anexo I (pontuação dos títulos exigidos para inscrição).

VIII – DA SELEÇÃO

– O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório à Comissão designada pela Portaria nº 314 de 01 (primeiro) de junho de 2021, compete o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 005/2021;
- A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital;
– É vedado concorrer as vagas, os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais;
- Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
- Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como um ano;
- O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;

IX - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:
De maior idade;
Maior escolaridade;
Maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

XI – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
11.1- TODA a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF, sendo as páginas numeradas;
11.2 – O arquivo só poderá ser encaminhado através do *upload* no campo específico do item 23 do Formulário de Inscrição.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua Lucas Augusto, 68, Centro.

XIII – DO RESULTADO
O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12 de julho de 2021 e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial do Município –Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;
– Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 005/2021 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer,obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível comunicá-lo por falta dessa atualização;
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidadede que são portadoras;
A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XV - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
15.1Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação – Rua Lucas Augusto nº 88, Bairro Centro – Leopoldina na data e horário do edital que será divulgado no site www.leopoldina.mg.gov.br e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;
15.2 O Processo de Contratação será feito após **24 (vinte e quatro) horas** de divulgação do Edital de Contratação;
15.3 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
15.4 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
15.5 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
15.6 Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

XVI – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O presente Processo Seletivo terá validade até 31de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 07/06/21

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;

Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;
Especialização – Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;
Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada. Cursos de aperfeiçoamentos na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas – máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada; Treinamento na área da Educação realizados a partir do ano de 2000 (dois mil);
Outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso-máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada. Cursos na área da Educação realizados a partir do ano de 2.000 (dois mil);
Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III: Língua Portuguesa, História, Educação Física, Arte e Língua Inglesa, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:93CF0D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 033/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão compactador de lixo Toco I e II, e serviço de transporte de resíduos sólidos até o Aterro Sanitário contratado, incluindo todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços reativos a a manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA - 37.017.986/0001-12, situada na R DORIVAL MACHADO 799 - SANTA MONICA - BLEO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 615.334,40 (seiscentos e quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12234	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	320,0000	633,4100	202.691,20
2	12235	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	320,0000	633,4100	202.691,20
6	12236	TRANSPORTE DE RESÍDUO EM CAMINHÃO COMPACTADOR TOCO (I) SAINDO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATÉ A SEDE DO ATERRO SANITÁRIO OPERADO PELA EMPRESA UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - localizado na rodovia BR 116, km 744, zona rural de Leopoldina. Foi considerado uma distância média de 90 km (ida e volta) do município de Muriaé até o aterro sanitário mencionado anteriormente.	KM	43.200,0000	2,4300	104.976,00
7	12237	TRANSPORTE DE RESÍDUO EM CAMINHÃO COMPACTADOR TOCO (II) SAINDO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATÉ A SEDE DO ATERRO SANITÁRIO OPERADO PELA EMPRESA UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - localizado na rodovia BR 116, km 744, zona rural de Leopoldina. Foi considerado uma distância média de 90 km (ida e volta) do município de Muriaé até o aterro sanitário mencionado anteriormente.	KM	43.200,0000	2,4300	104.976,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 01/06/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6B4FE2DD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 038/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de conjuntos moto bombas submersas para poços artesianos para manutenção das atividades desta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

ALVIMAR MOREIRA - 36.785.565/0001-79, situada na R ITAUNENSE 430 LOJA A - CAMARGOS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 105.230,00 (cento e cinco mil e duzentos e trinta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54041	BOMBA SUBMERSA, TIPO SAPO VIBRATÓRIA, PARA ATENDIMENTO DOS DADOS TÉCNICOS ABAIXO: - - Vazão: 1.145 litros/h;- Altura Manométrica Total (HMT): 12,30 mca;- Tensão Nominal: 220V monofásica;- Frequência / Grau de proteção: 60Hz, IP-68;- Potência nominal máxima: 380 W;- Diâmetro de saída: 3/4";- Dimensões máximas (Comprimento x Diâmetro): 300 x 170 mm.	UN	lider l880	15	390,00	5.850,00
2	54025	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, COM DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BELISÁRIO, POÇO Nº 01 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 4,9 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,5 HP	UN	ebara bhs 222-15	2	4.360,00	8.720,00
7	54024	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", BAIRRO SOFOCÓ - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,3 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 118 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 6,5 HP	UN	ebara bhs 232-20	2	5.960,00	11.920,00
15	40888	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POçO Nº 02 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 107 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,5 HP	UN	ebara bhs 222-26	2	6.300,00	12.600,00
18	52979	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE CAPETINGA - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 92 mca- Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	UN	leÃo 4sd-14	1	5.070,00	5.070,00
19	54038	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE CAPETINGA II - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 92 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	UN	leÃo 4sd-14	1	5.065,00	5.065,00
24	52343	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", BAIRRO JOÃO VI - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 7,31 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 187 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 10 HP	UN	leÃo r11a-15	2	6.790,00	13.580,00
25	40884	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 6", BELISáRIO Nº 02 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,2 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 108 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,5 HP	UN	leÃo r11a-10	2	5.235,00	10.470,00
26	52971	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 15,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 89 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	UN	leÃo r20a-07	2	5.065,00	10.130,00
27	52973	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 04 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 113 mca- Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	UN	leÃo r11a-10	1	6.135,000	6.135,00
28	54030	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 04 II - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 113 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	UN	leÃo r11a-10	1	5.230,00	5.230,00
29	52974	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE MACUCO, POÇO Nº 04 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	UN	leÃo r11a-10	2	5.230,00	10.460,00

ANA PAULA AMANTEA MOREIRA - ME - 27.176.384/0001-54, situada na PÇ ATALAIA, 161 - CAMARGOS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 50.440,00 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
8	54026	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BELISÁRIO, POÇO Nº 03 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em tecnopolímero ou aço inox ou bronze; difusores em tecnopolímero ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 1,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 131 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP Obs: Considerando a vazão muito baixa deste poço excepcionalmente será aceito os rotores e difusores em tecnopolímero	UN	ebara 4bps2f-25 2,5hp	2	2.190,00	4.380,00
31	40889	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 6", DISTRITO DE VERMELHO, POçO Nº 03 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 35,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 111 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 20 HP	UN	leÃo r28a 10 20hp	2	10.660,00	21.320,00
33	52982	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, DIÂMETRO DE 6", BOOSTER DO BAIRRO AEROPORTO - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 36,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 130 mca- Motor Trifásico, 220/380V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 25,0 HP	UN	leÃo r28a 13 25hp	2	12.370,00	24.740,00

BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - 13.576.654/0001-00, situada na RUA ROMUALDO JOSÉ DA SILVA, 295 - CHÁCARAS REUNIDAS SANTA T - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 72.438,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	41682	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, COM DIâMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMíLIA Nº 04 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,0 HP	UN	ebara	2	4.400,00	8.800,00
9	54027	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, POÇO Nº 01 - ccorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 63 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 3,0 HP	UN	ebara	2	3.750,00	7.500,00
11	54029	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 02 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 2,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 95 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	UN	ebara	2	4.363,00	8.726,00
12	52981	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE SÃO FERNANDO, POÇO Nº 01 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze;	UN	ebara	2	4.200,00	8.400,00

		difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 73 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP						
13	54040	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE SÃO FERNANDO, POÇO Nº 02 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 70 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	UN	ebara	2	4.640,00	9.280,00
16	54034	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 06 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 12,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 86 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 10 HP	UN	leÃo	2	5.650,00	11.300,00
23	54039	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE SÃO DOMINGOS II - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	UN	ebara	1	5.458,00	5.458,00
30	52346	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE PIRAPANEMA - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 128 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	UN	ebara	2	6.487,00	12.974,00

GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP - 19.091.655/0001-40, situada na RUA PLATINA , 1425 - CALAFATE - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 73.820,00 (setenta e três mil e oitocentos e vinte reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
5	54035	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, POÇO Nº 01 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 7,2 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 152 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,5 HP	UN	ebara	2	6.400,00	12.800,00
6	54023	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", BAIRRO JOÃO XXIII - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 2,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 229 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,5 HP	UN	ebara	2	7.180,00	14.360,00
10	54028	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, POÇO Nº 05 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 88 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,5 HP	UN	ebara	2	3.900,00	7.800,00
14	54031	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 01 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 111 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,5 HP	UN	ebara	2	6.380,00	12.760,00
17	40893	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 4", DISTRITO INDUSTRIAL Nº 02 - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 181 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,5 HP	UN	ebara	2	6.330,00	12.660,00
20	54036	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca- Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	UN	ebara	1	4.150,00	4.150,00
21	54037	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS II - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	UN	ebara	1	4.150,00	4.150,00
22	52980	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE SÃO DOMINGOS - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca- Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	UN	ebara	1	5.140,00	5.140,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 04/06/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0AF37D28

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 041/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de lacres anti-fraude para cavaletes de hidrômetro de ½" a serem utilizados no setor de ligação de água desta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

HIDROTAMPER PARTICIPAÇÕES LTDA EPP - 05.921.511/0001-60, situada na R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 3025 - BOQUEIRÃO - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	52041	(COTA)LACRE ANTI-FRAUDE CIRCULAR DESCARTÁVEL PARA CAVALETE ½ POLEGADA, NA COR AZUL REAL E NA COR VERMELHO, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 44980) - DIâMETRO INTERNO MAIOR 27,12 MM; DIâMETRO INTERNO MENOR 22,58 MM; ESPESSURA DAS PAREDES DA PEçA 1,5 MM, é ACEITáVEL UMA VARIAçãO DE ± 0,5 MM EM TODAS AS DIMENSõES, EXCETO A ESPESSURA, QUE é DE ± 0,2 MM, COMPOSTO DE CALOTAS NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA LACRAR UMA PORCA DE CONEXãO DO HIDRôMETRO, FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO) VIRGEM, CONTENDO AGENTE DE PROTEçãO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, DE FORMA A GARANTIR A UTILIZAçãO DO CONJUNTO POR UM PERíODO MíNIMO DE 3 ANOS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE ENCAIXE TIPO MACHO E FêMEA PROTEGIDO E INTEGRADO à CALOTA, TAL QUE DEPOIS DE INSTALADO O USUáRIO NãO TENHA ACESSO AO MESMO SEM QUE HAJA VISíVEL TENTATIVA DE FRAUDE. AS CALOTAS DEVEM SER INTERCAMBIáVEIS ENTRE OS COMPONENTES DE UMA MESMA MARCA. O SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAMENTO DEVE ROMPER-SE COM A ABERTURA DO LACRE, NãO PERMITINDO A SUA REUTILIZAçãO. O SISTEMA DE ENCAIXE UMA VEZ ROMPIDO NãO DEVE PERMITIR SER COLADO OU SOLDADO A FRIO (NãO SERá PERMITIDO O USO DE PICOTADO COMO SISTEMA DE SEGURANçA). A CALOTA DEVE POSSUIR NO CENTRO UM PEQUENO ORIFíCIO CIRCULAR DE (+-) 5 MM PARA EVITAR A RETENçãO DE áGUA NO SEU INTERIOR E OS MATERIAIS NãO DEVEM CONTER REBARBAS, EMPENOS, VARIAçãO DE COR, FALHA DE INJEçãO E OUTRAS NãO CONFORMIDADES. AS CALOTAS DEVEM AINDA POSSUIR EM ALTO RELEVO AS IDENTIFICAçõES DA MARCA DO FABRICANTE, NúMERO OU LETRA QUE IDENTIFICA A CAVIDADE DO MOLDE, MêS E ANO DE FABRICAçãO, O AVISO (NãO REMOVER), EXTERNAMENTE A LOGOMARCA DO DEMSUR CONFORME EXPOSTO NO SITE E A CIDADE MURIAé MG. DEVEM SER EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE DE MODO QUE NãO DANIFIQUE OS LACRES NO TRANSPORTE. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM O NúMEROS DE JOGOS, NOME DO FORNECEDOR, ENDEREçO, CNPJ E NúMERO DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO. OBS.: ENTENDE-SE POR JOGOS DUAS CALOTAS. AS CALOTAS DEVEM OBEDECER AS MEDIDAS DE 6,08MM NA PARTE INFERIOR E 7,36 MM NA PARTE SUPERIOR E13,87 MM NA LATERAL.	JG	PERPLAST	2.8000	0,62	1.736,00
2	44980	LACRE ANTI-FRAUDE CIRCULAR DESCARTáVEL PARA CAVALETE ½ POLEGADA, NA COR AZUL REAL E NA COR VERMELHO, NAS SEGUINTES DIMENSõES: - Diâmetro interno maior (1) 27,12 mm; Diâmetro interno menor (2) 22,58 mm; Espessura das paredes da peça - 1,5 mm, é aceitável uma variação de ± 0,5 mm em todas as dimensões, exceto a espessura, que é de ± 0,2 mm, composto de calotas na quantidade suficiente para lacrar uma porca de conexão do hidrômetro, fabricado em PP (polipropileno) virgem, na cor azul real e vermelho, contendo agente de proteção contra raios ultravioleta, de forma a garantir a utilização do conjunto por um período mínimo de 3 anos, com sistema de travamento de encaixe tipo macho e fêmea protegido e integrado à calota, tal que depois de instalado o usuário não tenha acesso ao mesmo sem que haja visível tentativa de fraude. As calotas devem ser intercambiáveis entre os componentes de uma mesma marca, obedecendo as medidas de 6,08mm na parte inferior, 7,36 mm na parte superior e 13,87 mm na lateral. O sistema de encaixe e travamento deve romper-se com a abertura do lacre, não permitindo a sua reutilização. O sistema de encaixe uma vez rompido não deve permitir ser colado ou soldado a frio (não será permitido o uso de picotado como sistema de segurança). A calota deve possuir no centro um pequeno orifício circular de (+-) 5 mm para evitar a retenção de água no seu interior e os materiais não devem conter rebarbas, empenos, variação de cor, falha de injeção e outras não conformidades. As calotas devem ainda possuir em alto relevo as identificações da marca do fabricante, número ou letra que identifica a cavidade do molde, mês e ano de fabricação, o aviso não remover, externamente a logomarca do DEMSUR conforme exposto no site e a cidade Muriaé MG. Devem ser embalados em material resistente de modo que não danifique os lacres no transporte. A embalagem deve ser identificada externamente com o números de jogos, nome do fornecedor, endereço, CNPJ e número da nota fiscal de fornecimento.Obs.: Entende-se por jogos duas calotas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	JG	PERPLAST	137.200	0,62	85.064,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 04/06/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:109539A3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 043/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento de materiais diversos em ferro e aço e outros, a serem utilizados em manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

COMERCIAL B & F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4690 - SILVESTRE - VIÇOSA - MG com o valor total de R$ 222.432,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	42382	AçO CA-50 12.5MM - 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M.	UN	gerdau	50	135,64	6.782,00
3	42383	AçO CA-50 16.0MM - 5/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M.	UN	gerdau	200	228,09	45.618,00
4	42384	AçO CA-50 25.0MM - 1 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M.	UN	gerdau	100	594,00	59.400,00
7	42387	AçO CA-60 4.2MM, COMPRIMENTO 12,00M.	UN	gerdau	800	21,44	17.152,00
39	42422	PERFIL I METáLICO, ALMA DE 101,6 MM (4 POLEGADA), ABA DE 69,2MM (2,72 POLEGADA), ESPESSURA DE 6,43MM, COMO 6M DE COMPRIMENTO - .	UN	belgo	30	1.198,00	35.940,00
40	42423	PERFIL I METáLICO, ALMA DE 152,4 MM (6 POLEGADA), ABA DE 87,5MM (3,44 POLEGADA), ESPESSURA DE 8,71MM, COMO 6M DE COMPRIMENTO.	UN	belgo	30	1.918,00	57.540,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 660 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 156.791,45 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	42381	AçO CA-50 10.0MM - 3/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M.	UN	gerdau	600	87,65	52.590,00
5	42385	AçO CA-50 6.3MM - 1/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M.	UN	gerdau	100	36,90	3.690,00
6	42386	AçO CA-50 8.0MM - 5/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M.	UN	gerdau	100	61,10	6.110,00
8	42388	AçO CA-60 5.0MM, COMPRIMENTO 12,00M.	UN	gerdau	500	32,70	16.350,00
11	42390	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	belgo	150	21,40	3.210,00
12	42391	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	belgo	200	26,75	5.350,00
16	42392	BARRA CHATA 2 POLEGADA X 1/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M	UN	gerdau	10	186,15	1.861,50
17	42393	BARRA CHATA 3/4 POLEGADA X 3/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M	UN	gerdau	30	50,60	1.518,00

19	42394	BARRA REDONDA NBR 7007 : MR 250 10.0MM (3/8 POLEGADA), COMPRIMENTO 6,00M.	UN	gerdau	30	45,90	1.377,00
22	42403	CHAPA FINA DE AçO Nº 18 MSG (1,20MM), LARGURA 1,00M E COMPRIMENTO 2,00M.	UN	gerdau	5	288,85	1.444,25
25	42405	CHAPA PRETA 20, DE 2,0 X 1,0M.	UN	gerdau	40	226,10	9.044,00
26	49143	FERRO CANTONEIRA 1 POLEGADA X 1 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO	UN	gerdau	30	97,90	2.937,00
27	42412	FERRO CANTONEIRA 2 POLEGADA X 2 POLEGADA X 1/4 POLEGADA, COM 06 METROS	UN	gerdau	10	393,40	3.934,00
28	46152	FERRO CANTONEIRA 2 POLEGADAS X 2 POLEGADAS X 1/8 POLEGADAS, COM 06 METROS	UN	gerdau	18	205,90	3.706,20
29	42413	FERRO CANTONEIRA 3/4 POLEGADA X 3/4 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COM 06 METROS	UN	gerdau	50	68,90	3.445,00
30	48998	Grampo para cerca peça única em aço, medidas aproximadas de 1x9", na cor cinza, sacos de1kg	KG	belgo	20	19,90	398,00
31	46153	METALON CHAPA 14 (2MM) COM 06 METROS, SEçãO 50 X 50 MM	UN	gerdau	10	280,50	2.805,00
33	42419	METALON CHAPA 18 (1,20MM) COM 06 METROS, SEçãO 50 X 30 MM	UN	gerdau	50	147,95	7.397,50
34	53137	PARAFUSO AUTOBROCANTE PTA 3/8 POLEGADAS PARA TELHA GALVANIZADA	UN	cis	3.000	0,63	1.890,00
35	53138	PARAFUSO PARA MADEIRA 5/16 POLEGADAS PARA TELHA GALVANIZADA	UN	cis	1.000	0,97	970,00
36	51660	PERFIL ENRIJECIDO 100X40X15	UN	gerdau	10	238,70	2.387,00
37	51661	PERFIL ENRIJECIDO 100X50X15	UN	gerdau	10	218,00	2.180,00
38	51662	PERFIL ENRIJECIDO 50X25X10	UN	gerdau	10	119,60	1.196,00
44	44455	TELA PARA VIVEIRO 1,50M DE ALTURA.	M	gerdau	500	20,15	10.075,00
45	42427	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, COM NO MíNIMO E=0,43MM	M2	gerdau	200	52,95	10.590,00
46	51670	VEDACALHA, ADESIVO VEDADOR DE CALHAS, EMBALAGEM COM 280G - PARA CHAPAS METÁLICAS	UN	tecbach	20	16,80	336,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 04/06/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:89EFA5B1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

HOMOLOGAÇÃO
Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 045/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de lanches a serem utilizados em eventos, reuniões e outros realizados por esta Autarquia.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
PADARIA E CONFEITARIA CUNHA LTDA EPP - 22.778.120/0001-57, situada na RUA JOAO DORNELAS, 306 - DORNELAS - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 40.191,00 (quarenta mil, cento e noventa e um reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54179	BISCOITO AMANTEIGADO, SABORES DIVERSOS, NO QUILO.	KG	IMPERIAL	50	30,00	1.500,00
2	50348	BISCOITO DE POLVILHO, PACOTE COM 100 GRAMAS	UN	IMPERIAL	50	3,80	190,00
3	52466	BOLO COMUM COM COBERTURA DE DOCE DE LEITE COM COCO (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS)	TAB	IMPERIAL	15	105,00	1.575,00
4	54180	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS).	TAB	IMPERIAL	15	105,00	1.575,00
5	54181	BOLO DE COCO (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS).	UN	IMPERIAL	15	100,00	1.500,00
6	50362	BOLO SALGADO SABOR VARIADOS (COM 06 CAMADAS DE PÃO DO TAMANHO PADRÂO PARA TORTAS SALGADAS).	UN	IMPERIAL	15	49,00	735,00
7	54182	BROA CAIPIRA CÔCO - (TABULEIRO 40 X 60 COM 100 PEDAÇOS)	TAB	IMPERIAL	15	95,00	1.425,00
8	50360	CAFÉ PRETO, COADO ADOÇADO, GARRAFA DE 1 LITRO.	UN	IMPERIAL	40	11,65	466,00
9	50361	CHOCOLATE QUENTE, GARRAFA DE 1 LITRO.	UN	IMPERIAL	30	14,50	435,00
10	54183	CROISSANT PEQUENO.	KG	IMPERIAL	35	40,00	1.400,00
11	50355	MINI HAMBURGUER FRIO	UN	IMPERIAL	1.200	2,20	2.640,00
12	54184	MINI PÃO, COM RECHEIOS FRIOS, SABORES DIVERSOS (RECHEIO TIPO PATÊ).	KG	IMPERIAL	85	30,00	2.550,00
13	50353	MINI-PÃO FRANCÊS DE 25 GR, COM MUÇARELA E PRESUNTO.	UN	IMPERIAL	1.500	2,90	4.350,00
14	54185	PÃO DE QUEIJO, TAMANHO PARA COQUETEL.	KG	IMPERIAL	60	30,00	1.800,00
15	50356	REFRIGERANTE SABOR COLA, GARRAFA DE 2 LITROS	UN	PEPSI	200	8,45	1.690,00
16	50357	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA DE 2 LITROS	UN	PAKERA	200	7,80	1.560,00
17	54186	ROSQUINHA DE QUEIJO	KG	IMPERIAL	25	28,00	700,00
18	54187	SALGADOS VARIADOS FRITO E ASSADO, TAMANHO PARA COQUETEL.	CE	IMPERIAL	180	70,00	12.600,00
19	50359	SUCO DE FRUTAS, CAIXA DE 1 LITRO, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES VARIADOS	UN	TIAL	200	7,50	1.500,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 04/06/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D098638C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL CONFORME RETIFICAÇÃO DO DECRETO 4.346/20 - CRECHE PARCIAL

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

Resultado final
Conforme Retificação do Decreto 4.346/20
CRECHE PARCIAL

Colocação	Nome	Pontuação	Data nascimento
1	Jaqueline Nascimento Pereira	2401	09/03/1975
2	Laís Pereira Barreto	2327	28/10/1987
3	Anália Pinheiro Resende Ribeiro	1167	18/07/1984
4	Elisa Regina Rodrigues	1167	30/03/1982
5	Sandra Maria Botoni Carvalho	1089	03/09/1971
6	Dulcinéia Aparecida Eugênio Castro	854	25/08/1972
7	Vanessa Resende Soares	701	18/04/1982
8	Andreluci Honorato	589	10/11/1974
9	Tatiana Tavares de Almeida Gomes	298	19/01/1982
10	Patrícia Aparecida da Silva Antes	60	30/04/1989

Psicomotricidade

Colocação	Nome	Pontuação	Data nascimento
1	Aillime Katiany A Páschoa Pereira	270	03/04/1988
2	Graziella Teixeira	230	30/10/1978
3	Jéssica Silva Romão Santos	230	09/08/1991

Hora do Conto

Colocação	Nome	Pontuação	Data nascimento
1	Bruno Diniz Firmino	230	20/12/1985

Inglês – Educação Infantil

Colocação	Nome	Pontuação	Data nascimento
1	Keila Aparecida de Carvalho	270	22/08/1981
2	Ana Flavia Naves Carvalho	270	21/01/1992
3	Maria José de Melo	270	17/11/1966
4	Cristelayne Roque Soares	270	25/12/1985

Perdões, 07 de junho de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3F03578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2021

"Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Alan Ferreira e Silva	Motorista	08036-7	23/06/2017 a 22/06/2018	27/04/2021 a 26/05/2021
02	Ana Paula de Sousa	Agente de Saúde	06505-4	23/05/2020 a 22/05/2021	07/06/2021 A 06/07/2021
03	Celeida Maria Alves	Auxiliar de Serviço Administrativo	00205-6	08/01/2020 a 07/01/2021	Férias Escolares
04	Cristiana Batista Nunes Silva	Professor P1	00230-3	01/02/2020 a 31/01/2021	Férias Escolares
05	Cristina de Paula Assis	Professor P1	00930-9	03/01/2018 a 02/01/2019	Férias Escolares
06	Edmundo Caetano de Faria	Motorista	04278-9	02/09/2017 a 31/03/2019	02/05/2021 a 31/05/2021
07	Itamar Alves da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	00337-7	10/06/2020 a 09/06/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
08	José Bruno Caeiro	Operador de Máquinas Pesadas	01155-2	10/06/2015 a 09/06/2016	05/05/2021 a 03/06/2021
09	Maria Helena Alves da Silva	Auxiliar de Serviço Administrativo	00531-5	12/01/2020 a 11/01/2021	Férias Escolares
10	Priscilla Luanna Silva de Oliveira	Servente Escolar	07854-4	05/05/2020 a 04/05/2021	Férias Escolares

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 07 de Junho de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1EFFDF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA JUNTO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL 032/2021 REGISTRO DE PREÇOS 029/2021

ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/21
Processo nº 060/2021
Registro de Preços nº 029/2021
A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:
No anexo I – Termo de Referência:
Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	400619	LOCAÇÃO DE APARELHO COUGH ASSIST E70. APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS- COUGH ASSIST E70 PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. CONTENDO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS	60	UNID.	R$ 2.326,67	R$ 139.600,20
2	400617	LOCAÇÃO DE BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS). APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (BIPAP SYNCHRONY 2). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO AUTOMÀTICA DE 4 A 30CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACOMPANHADO DE: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	60	UNID.	R$ 1.740,00	R$ 104.400,00
7	400618	LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TRATAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY 100). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT. CONTENDO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS.	60	UNID.	R$ 3.633,33	R$ 217.999,80

...
OBSERVAÇÃO: SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. OS DEMAIS ITENS SÃO EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	400619	LOCAÇÃO DE APARELHO COUGH ASSIST E70. APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS- COUGH ASSIST E70 PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. CONTENDO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS	60	UNID.	R$ 2.326,67	R$ 139.600,20
2	400617	LOCAÇÃO DE BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS). APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE	60	UNID.	R$	R$

		DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (BIPAP SYNCHRONY 2). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO AUTOMÀTICA DE 4 A 30CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACOMPANHADO DE: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS			1.740,00	104.400,00
7	400618	LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TRATAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS (TRILOGY 100). PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT. CONTENDO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS.	60	UNID.	R$ 3.633,33	R$ 217.999,80

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	400619	LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO. APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS- PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. CONTENDO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS	60	UNID.	R$ 2.326,67	R$ 139.600,20
2	400617	LOCAÇÃO DE BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS). APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS . PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO AUTOMÀTICA DE 4 A 30CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACOMPANHADO DE: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	60	UNID.	R$ 1.740,00	R$ 104.400,00
7	400618	LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TRATAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS . PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT. CONTENDO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS.	60	UNID.	R$ 3.633,33	R$ 217.999,80

...

OBSERVAÇÃO: SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA. OS DEMAIS ITENS SÃO EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	400619	LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO. APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE HIGIÊNE BRONQUICA QUE AUXÍLIA NA DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS- PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS AUTOMÁTICOS PARA AUXILIAR A TITULAÇÃO DO DISPOSITIVO E A SINCRONIZAÇÃO DO PACIENTE PARA MAIOR CONFORTO. CONTENDO: MÁSCARA FACIAL INFLÁVEL, TRAQUÉIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS	60	UNID.	R$ 2.326,67	R$ 139.600,20
2	400617	LOCAÇÃO DE BIPAP COM SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA (VAPS). APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO PARA TARTAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS. PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR A REGULAGEM DE PRESSÃO AUTOMÀTICA DE 4 A 30CMH2O. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ACOMPANHADO DE: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISÍTA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	60	UNID.	R$ 1.740,00	R$ 104.400,00
7	400618	LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO. LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO DE SUPORTE A VIDA PARA TRATAMENTO DE DEFICIENCIAS RESPIRATÓRIAS. PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR DEVE PERMITIR OS MODOS DE VENTILAÇÃO: MODOS DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV); MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA AVAPS (APENAS COM CIRCUITO COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA) ALIMENTAÇÃO BIVOLT. CONTENDO: UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL OU FACIAL EM SILICONE E GEL OU CIRCUITO INVASIVO, TRAQUÉIA DE 02 MTS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FILTRO, CARTÃO SD E MANUAL DO EQUIPAMENTO COM REGISTRO DA ANVISA MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO E NÍVEL DE PRESSÃO O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO TERÁ PRAZO MÁXIMO DE 12 HORAS.	60	UNID.	R$ 3.633,33	R$ 217.999,80

Tendo em vista que com a presente errata apenas houve melhor adequação da descrição dos itens, ficam mantidas a hora e data de abertura do certame para o dia 10 de junho de 2021 as 09 horas.

Rodeiro, 07 de junho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/ Equipe de Apoio

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:30EB6F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – ERRATA Nº 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2021
PROCESSO Nº: 108/2021
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas.
I - Fica **RETIFICADO** o valor total dos itens (02 ampla concorrência, 02 MPE, 03 ampla concorrência e 03 MPE) do Pregão Eletrônico do Processo publicada nesta errata:
II – Onde se lê:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	**23046**	**5250**	**UNID.**	**CESTA BASICA II**		
				02 ACUCAR CRISTAL - 05 KG Pacote de 05 Kg, de cor clara, sem sujidades, embalado em saco de polietileno transparente. Não deverá apresentar cor escura. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais	13,32	26,64
				02 ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; embalagem primaria saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	21,57	43,14
				03 FEIJAO CARIOQUINHA TIPO I - CARIOCA NOVO C/ 01 KG Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (grãos provenientes da espécie Phaseolus vulgaris L); CLASSE: Cores (produto que contem, no mínimo, 97,00% - noventa e sete por cento - de grãos da classe cores, admitindo-se até 10,00% - dez por cento - de outras cultivares da classe cores, que apresentem contraste na cor ou no tamanho); TIPO: 1 - Os grãos devem estar maduros, sãos, limpos e secos, em pacotes de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mau estado de conservação, odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por 45 minutos no máximo, e, logo após, apresentar grãos intumescidos e de aspectos homogêneos. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor. No rotulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto n§. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, 1§ do Decreto n§. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Qualidade superior ou similar as marcas Paxá ou Supang	6,30	18,90
				02 FUBA DE MILHO C/ 01 KG DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou ranço so. Embalagem em pacotes de plástico transparente de 01 Kg, resistente e incolor, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	3,25	6,50
				02 MACARRAO PICADO, TIPO PADRE NOSSO C/ 1 KG Macarrão picado, cortado tipo Padre Nosso. Massa alimentícia de sêmola, tipo seca vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Pacote com 01 Kg. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rotulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega	3,17	6,34
				02 OLEOS DE SOJA 900 ML O óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Límpido e isento de impurezas; odor e sabor característico do produto; cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes a classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto n§. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, 1§ do Decreto n§. 6268/2007. Embalagens em PETs (embalagem de polietileno tereftalato rígida) de 900 ml, intactas. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	7,46	14,96
				01 TEMPERO PRONTO - 500 G Composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem pimenta; sem adição de açafrão ou qualquer outro condimento; não deverá conter substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou pote plástico, contendo 500 g, atóxico, resistentes, lacrados. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	6,75	6,75
				02 LEITE EM PO INTEGRAL - 400 GR Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido com vitamina A/D, acondicionado em sacos de poliéster metalizados com aproximadamente 400 gr, com especificação dos ingredientes, composição nutricional numa quantidade (igual ou inferior) a 96 mg de sódio por 26g e quantidade (igual ou inferior) a 4,4g de gordura saturada por 26g), informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	7,44	14,88
				01 FARINHA DE TRIGO COMUM Especial ou de primeira, sem fermento. Características técnicas: Tipo I. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem ranço sa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente, atóxico, bem vedada, contendo 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega - Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	3,88	3,88
				02 CAFE EM PO EXTRA FORTE CAFE TORRADO E MOIDO Extra forte, embalagem de 500g (quinhentos gramas), empacotado a vácuo, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto de, no mínimo, 06 (seis) meses, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial a Lei Federal n§ 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal n§ 10.674, de 16/05/2003,no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC n§ 259-MS/SVS, de 20/09/2002 e Resoluções RDC n§ 277/2005/ANVISA e n§ 175/2003/ANVISA. O café, objeto da aquisição, deverá atender as seguintes especificações técnicas: I - Aspecto: O café torrado em grão e/ou torrado e moído dever estar com aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico; II - Torra: O sabor e o aroma que caracterizam a bebida café são resultantes da combinação de centenas de compostos químicos produzidos pelas reações químicas que ocorrem durante a torra do café e afetam diretamente o sabor da bebida. III - Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo com validade de 06 (seis) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rotulo da embalagem; IV - Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do Café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; V - Tipo de Café: Gosto predominante de café de 100% Arábica; VI - Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona.	8,04	16,08
				01 COLORIFICO - CORANTE – 150 GR Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou ranço so. Não poderá conter substancias estranhas a sua composição normal. O rotulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	1,86	1,86
				03 TABLETES DE SABAO EM BARRA 200 G Aspecto físico solido, neutro, glicerinado (em barra comum). Marcas: Ype, Brilhante, minuano ou de qualidade equivalente ou superior.	2,02	6,06
VALOR TOTAL ITEM 02 AMPLA CONCORRÊNCIA					**R$ 165,19**	**R$ 867.247,50**
2	23047	1750	UNID.	**CESTA BASICA II (MPES)** * Descrição dos itens acima	**R$ 165,19**	**R$ 289.082,50**
				CESTA BASICA EMERGENCIAL		
				02 ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	21,57	43,14
3	27536	300	UNID.	**03 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - CARIOCA NOVO C/ 01 KG** Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (grãos provenientes da espécie Phaseolus vulgaris L); CLASSE: Cores (produto que contém, no mínimo, 97,00% - noventa e sete por cento - de grãos da classe cores, admitindo-se até 10,00% - dez por cento - de outras cultivares da classe cores, que apresentem contraste na cor ou no tamanho); TIPO: 1 - Os grãos devem estar maduros, sãos, limpos e secos, em pacotes de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mau estado de conservação, odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por 45 minutos no máximo, e, logo após, apresentar grãos intumescidos e de aspectos homogêneos. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos	6,3	18,9

				correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Qualidade superior ou similar às marcas Paxá ou Supang.		
				02 FUBÁ DE MILHO C/ 01 KG DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem em pacotes de plástico transparente de 01 Kg, resistente e incolor, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	3,25	6,50
				02 ÓLEOS DE SOJA 900 ml O óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Límpido e isento de impurezas; odor e sabor característico do produto; cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Embalagens em PETs (embalagem de polietileno tereftalato rígida) de 900 ml, intactas. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	7,46	14,92
				01 TEMPERO PRONTO - 500 Gr Composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem pimenta; sem adição de açafrão ou qualquer outro condimento; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou pote plástico, contendo 500 g, atóxico, resistentes, lacrados. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	6,75	6,75
				04 LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido com vitamina A/D, acondicionado em sacos de poliéster metalizados com aproximadamente 400 gr, com especificação dos ingredientes, composição nutricional numa quantidade (igual ou inferior) a 96 mg de sódio por 26g e quantidade (igual ou inferior) a 4,4g de gordura saturada por 26g), informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	7,44	29,76
				01 COLORÍFICO – CORANTE –150 GR Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	1,86	1,86
				02 AMENDOIM VERMELHO CRU COM PELE 500 GR Amendoim vermelho, cru, com pele, sem sal - embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis. Produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	11,57	23,14
				01 CANJICA BRANCA 500GR Tipo 1 - pacote 500 gramas A canjica deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçados. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	3,17	3,17
				01 AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, embalagem contendo aproximadamente 1 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	15,60	15,60
				01 LENTILHA Embalagem contendo aproximadamente 500 g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	7,34	7,34
				01 FRASCO DE MEL Florada predominantemente silvestre. Pote contendo aproximadamente 450 g. Produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	23,85	23,85
				02 EMBALAGENS DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE Proteína texturizada de soja, sabor carne, embalagem contendo aproximadamente 500 g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. OBS: Imagem meramente ilustrativa.	7,11	14,22
VALOR TOTAL ITEM 03						**R$ 209,73**	**R$ 62.919,00**

III - Leia-se:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	**23046**	**5250**	**UNID.**	**CESTA BASICA II**		
				02 ACUCAR CRISTAL - 05 KG Pacote de 05 Kg, de cor clara, sem sujidades, embalado em saco de polietileno transparente. Não deverá apresentar cor escura. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais	13,32	26,64
				02 ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; embalagem primaria saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	21,57	43,14
				03 FEIJAO CARIOQUINHA TIPO I - CARIOCA NOVO C/ 01 KG Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (grãos provenientes da espécie Phaseolus vulgaris L); CLASSE: Cores (produto que contem, no mínimo, 97,00% - noventa e sete por cento - de grãos da classe cores, admitindo-se até 10,00% - dez por cento - de outras cultivares da classe cores, que apresentem contraste na cor ou no tamanho); TIPO: 1 - Os grãos devem estar maduros, sãos, limpos e secos, em pacotes de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mau estado de conservação, odor estranho de qualquer natureza, improprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por 45 minutos no máximo, e, logo após, apresentar grãos intumescidos e de aspectos homogêneos. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor. No rotulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto n§. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, 1§ do Decreto n§. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Qualidade superior ou similar as marcas Paxá ou Supang	6,30	18,90
				02 FUBA DE MILHO C/ 01 KG DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem em pacotes de plástico transparente de 01 Kg, resistente e incolor, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	3,25	6,50
				02 MACARRAO PICADO, TIPO PADRE NOSSO C/ 1 KG Macarrão picado, cortado tipo Padre Nosso. Massa alimentícia de sêmola, tipo seca vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Pacote com 01 Kg. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rotulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega	3,17	6,34
				02 OLEOS DE SOJA 900 ML O óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Límpido e isento de impurezas; odor e sabor característico do produto; cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes a classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto n§. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, 1§ do Decreto n§. 6268/2007. Embalagens em PETs (embalagem de polietileno tereftalato rígida) de 900 ml, intactas. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	7,46	14,96
				01 TEMPERO PRONTO - 500 G Composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem pimenta; sem adição de açafrão ou qualquer outro condimento; não deverá conter substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou pote plástico, contendo 500 g, atóxico, resistentes, lacrados. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	6,75	6,75
				02 LEITE EM PO INTEGRAL - 400 GR	7,44	14,88

				Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido com vitamina A/D, acondicionado em sacos de poliéster metalizados com aproximadamente 400 gr, com especificação dos ingredientes, composição nutricional numa quantidade (igual ou inferior) a 96 mg de sódio por 26g e quantidade (igual ou inferior) a 4,4g de gordura saturada por 26g), informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega		
				01 FARINHA DE TRIGO COMUM Especial ou de primeira, sem fermento. Características técnicas: Tipo I. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente, atóxico, bem vedada, contendo 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega - Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	3,88	3,88
				02 CAFE EM PO EXTRA FORTE CAFE TORRADO E MOIDO Extra forte, embalagem de 500g (quinhentos gramas), empacotado a vácuo, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto de, no mínimo, 06 (seis) meses, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial a Lei Federal n§ 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal n§ 10.674, de 16/05/2003,no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC n§ 259-MS/SVS, de 20/09/2002 e Resoluções RDC n§ 277/2005/ANVISA e n§ 175/2003/ANVISA. O café, objeto da aquisição, deverá atender as seguintes especificações técnicas: I - Aspecto: O café torrado em grão e/ou torrado e moído dever estar com aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico; II - Torra: O sabor e o aroma que caracterizam a bebida café são resultantes da combinação de centenas de compostos químicos produzidos pelas reações químicas que ocorrem durante a torra do café e afetam diretamente o sabor da bebida. III - Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo com validade de 06 (seis) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rotulo da embalagem; IV - Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do Café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do Café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; V - Tipo de Café: Gosto predominante de café de 100% Arábica; VI - Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona.	8,04	16,08
				01 COLORIFICO - CORANTE – 150 GR Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substancias estranhas a sua composição normal. O rotulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	1,86	1,86
				03 TABLETES DE SABAO EM BARRA 200 G Aspecto físico solido, neutro, glicerinado (em barra comum). Marcas: Ype, Brilhante, minuano ou de qualidade equivalente ou superior.	2,02	6,06
VALOR TOTAL ITEM 02 AMPLA CONCORRÊNCIA					**R$ 165,95**	**R$ 871.237,50**
2	23047	1750	UNID.	**CESTA BASICA II (MPES)** * Descrição dos itens acima	**R$ 165,95**	**R$ 290.412,50**
				CESTA BASICA EMERGENCIAL		
				02 ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – 5 KG Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	21,57	43,14
				03 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - CARIOCA NOVO C/ 01 KG Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (grãos provenientes da espécie Phaseolus vulgaris L); CLASSE: Cores (produto que contém, no mínimo, 97,00% - noventa e sete por cento - de grãos da classe cores, admitindo-se até 10,00% - dez por cento - de outras cultivares da classe cores, que apresentem contraste na cor ou no tamanho); TIPO: 1 - Os grãos devem estar maduros, sãos, limpos e secos, em pacotes de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mau estado de conservação, odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por 45 minutos no máximo, e, logo após, apresentar grãos intumescidos e de aspectos homogêneos. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Qualidade superior ou similar às marcas Paxá ou Supang.	6,30	18,90
				02 FUBÁ DE MILHO C/ 01 KG DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem em pacotes de plástico transparente de 01 Kg, resistente e incolor, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	3,25	6,50
				02 ÓLEOS DE SOJA 900 ml O óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Límpido e isento de impurezas; odor e sabor característico do produto; cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Embalagens em PETs (embalagem de polietileno tereftalato rígida) de 900 ml, intactas. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	7,46	14,92
				01 TEMPERO PRONTO - 500 Gr Composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho e cebola, sem pimenta; sem adição de açafrão ou qualquer outro condimento; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas. Embalagem: saco de polietileno leitoso ou pote plástico, contendo 500 g, atóxico, resistentes, lacrados. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	6,75	6,75
3	27536	300	UNID.	**04 LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G** Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido com vitamina A/D, acondicionado em sacos de poliéster metalizados com aproximadamente 400 gr, com especificação dos ingredientes, composição nutricional numa quantidade (igual ou inferior) a 96 mg de sódio por 26g e quantidade (igual ou inferior) a 4,4g de gordura saturada por 26g), informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	7,44	29,76
				01 COLORÍFICO – CORANTE –150 GR Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	1,86	1,86
				02 AMENDOIM VERMELHO CRU COM PELE 500 GR Amendoim vermelho, cru, com pele, sem sal - embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis. Produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	11,57	23,14
				01 CANJICA BRANCA 500GR Tipo 1 - pacote 500 gramas A canjica deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçados. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	3,17	3,17
				01 AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, embalagem contendo aproximadamente 1 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	15,60	15,60
				01 LENTILHA Embalagem contendo aproximadamente 500 g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	7,34	7,34
				01 FRASCO DE MEL Florada predominantemente silvestre. Pote contendo aproximadamente 450 g. Produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	23,85	23,85
				02 EMBALAGENS DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE Proteína texturizada de soja, sabor carne, embalagem contendo aproximadamente 500 g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. OBS: Imagem meramente ilustrativa.	7,11	14,22
VALOR TOTAL ITEM 03					**R$ 209,15**	**R$ 62.745,00**

IV - Fica **ALTERADA** a data de realização do certame conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/06/2021 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00h**		
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**				
PROCESSO 108/2021	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Ampla Concorrência** 01 e 02	**Exclusiva ME/EPP?** 03	**Reserva de quota ME/EPP** 01 (MPE) e 02 (MPE)
Modo de disputa: ☐ ABERTO E FECHADO ☒ ABERTO				

VII – Fica definida **A NOVA** data de realização do certame conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/06/2021 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00h**		
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**				
PROCESSO 108/2021	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Ampla Concorrência** 01 e 02	**Exclusiva ME/EPP?** 03	**Reserva de quota ME/EPP** 01 (MPE) e 02 (MPE)

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas". Santa Bárbara, 07 de junho de 2021.

Santa Bárbara, 07 de junho de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7F32795D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 079/2020 – **Data**: 26/10/2020 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço dos itens 03 – Seringa descartável 5 ml sem agulha; 04 – Agulha descartável 13x4,5; 05 – Agulha descartável 25x6,0 ; 06 – Agulha descartável 20x5,5; 07 – Seringa descartável 01 ml com agulha 13x0,45 e 10 – Caixa perfuro cortante 13l da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
03	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA DESCRIÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DE QUALIDADE E PRECISÃO, BISEL SIMPLES, CANHÃO, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DEQUALIDADE E PRECISÃO, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA.	R$ 0,19	R$ 0,34
04	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 DESCARTÁVEL E PAREDES FINAS EM AÇO INOX AFIADAS SEM REBARBAS, QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ A DOR DO PACIENTE, TÊM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E REDUZIR OS RISCOS DE VAZAMENTO. APRESENTAM CALIBRES IDEAIS PARA ASPIRAÇÕES E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, VÊM EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E INDIVIDUAIS EM BLISTER DE PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM UMA SELAGEM EFICIENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO.	R$ 0,08	R$ 0,14
05	AGULHA DESCARTAVEL 25X6,0 DESCARTÁVEL E PAREDES FINAS EM AÇO INOX AFIADAS SEMREBARBAS, QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ A DOR DO PACIENTE, TÊM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E REDUZIR OS RISCOS DE VAZAMENTO. APRESENTAM CALIBRES IDEAIS PARA ASPIRAÇÕES E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, VÊM EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E INDIVIDUAIS EM BLISTER DE PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM UMA SELAGEM EFICIENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO.	R$ 0,09	R$ 0,16
06	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 DESCARTÁVEL E PAREDES FINAS EM AÇO INOX AFIADAS SEM REBARBAS, QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ A DOR DO PACIENTE, TÊM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E REDUZIR OS RISCOS DE VAZAMENTO. APRESENTAM CALIBRES IDEAIS PARA ASPIRAÇÕES EAPLICAÇÃO DE INJEÇÕES, VÊM EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E INDIVIDUAIS EM BLISTER DE PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM UMA SELAGEM EFICIENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO.	R$ 0,10	R$ 0,16
07	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML COM AGULHA 13 X 0,45 MMML: DESCRIÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DE QUALIDADE E PRECISÃO, BISEL SIMPLES, CANHÃO, PROTETOR DE PLÁSTICO QUE GARANTE TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL DE QUALIDADE E PRECISÃO, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA.	R$ 0,25	R$ 0,42
10	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 L COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES DESCARPACK PAPELÃO 13 L	R$ 4,65	R$ 9,32

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52D5F614